SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2509

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda, CNPJ nº 05.534.456/0004-06. Objeto: acréscimo de R$5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 39 (trinta e nove) exames de ecodoppler, no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$29.390,00 (vinte e nove mil, trezentos e noventa reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2018–Credenciamento Público nº 02/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993, art. 65, I, "b". Vigência: de 28/12/2018 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 16 de Maio de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:EF460880

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM - RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 200/2018.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 200/2018. Publicado na data de 23 de Maio de 2019, pelo código identificador: 64CCFB71, ONDE SE LÊ: Vigência: de 28/12/2019 a 20/12/2019. LEIA-SE:Vigência: de 28/12/2018 a 20/12/2019. As demais informações constantes no extrato permanecem inalteradas e poderão ser consultadas no site www.cistm.com.br.

Uberlândia, 22 de maio de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D503DAD4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 138/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda. CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de 300 (trezentos) Exames de Ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, de carótidas e vascular periférico. Valor do Exame: R$150,00 (cento e cinquenta reais). Total do contrato: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2018–Pregão Presencial nº 10/2018 – Registro de Preços. Vigência: de 16/05/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 16 de Maio de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:027C9EAB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 139/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CEU Clínica Santa Vitória Ltda. CNPJ nº 20.098.074/0001-10, para realização de 60 (sessenta) Exames de Colonoscopias Simples, Diagnósticas e Terapêuticas. Valor do Exame: R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Total do contrato: R$33.000,00 (trinta e três mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 14/2018–Pregão Presencial nº 06/2018 – Registro de Preços. Vigência: de 16/04/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 16 de Abril de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F3A53D1E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2019

Processo nº 11/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 09/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BLOCOS DE APH PARA ATENDER DEMANDA DO SAMU192.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA LTDA – ME – CNPJ: 22.924.085/0001-37.** Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 22/05/2019

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:260E0905

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI -ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019

ONDE SE LÊ:

Processo nº 10/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 08/2019. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **CONTRATADA**: **ALPA TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF sob nº 05.004.212/0001-60. Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO **Contratação de pessoa jurídica especializada para implantação de solução tecnológica de segurança através da instalação de alarmes, câmeras e concertinas, bem como os respectivos serviços de configuração, testes e treinamento dos servidores da CONTRATADA para aprendizagem da utilização de todos os equipamentos.** Valor contratado: R$ 9.686,86 (nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos). *Vigência: 20/05/2019 a 31/12/2019.*

LEIA-SÊ:
Processo nº 10/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 08/2019. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **CONTRATADA**: **ALPA TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF sob nº 05.004.212/0001-60. Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO **Contratação de pessoa jurídica especializada para implantação de solução tecnológica de segurança através da instalação de alarmes, câmeras e concertinas, bem como os respectivos serviços de configuração, testes e treinamento dos servidores da CONTRATANTE para aprendizagem da utilização de todos os equipamentos.** Valor contratado: R$ 9.686,86 (nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos). *Vigência: 20/05/2019 a 31/12/2019.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:3CBB29C2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019

Processo nº 11/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 09/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BLOCOS DE APH PARA ATENDER DEMANDA DO SAMU192.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA **GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA LTDA – ME – CNPJ: 22.924.085/0001-37.** Valor Total Global R$ 9.740,00 (nove mil, setecentos e quarenta reais)**.** *Vigência: 22/05/2019 a 31/07/2019*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:6D41471D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 408, DE 23 DE MAIO DE 2019

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 405, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 405, de 16 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 1º Designar o servidor Charles Rodrigues de Souza – Assessor de Gabinete – para atuar como fiscal e gestor do Contrato nº 11/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2019, que tem por objeto "Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal para atender às necessidades de comunicação da Câmara Municipal de Curvelo*".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de maio de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:0892A440

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 011/2012
NATUREZA: Pregão Presencial nº 001/2018
CONTRATO N.º: 001/2018
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º: 001
Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P. J- M.F.: 19.053.594/0001-27
Contratada: Borges Pereira Eireli EPP - C.N.P.J- M.F.: 04.572.190/0001-72
Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de Internet via Fibra Óptica link compartilhado de 30M de Download e 10M de Upload .
Assinatura: 22/04/2019
Vigência: 01/05/2019 a 30/04/2020
Valor Mensal Estimado: R$ 169,00 (Cento e sessenta e nove reais)
Valor Global Estimado: R$ 2.028,00 (Dois mil e vinte e oito reais)
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.1002.4.002.339040 – Ficha 12 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:951C5FF7

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 008/2018
NATUREZA: Pregão Presencial nº 003/2018
CONTRATO N.º: 004/2018
TERMO DE PRORROGAÇÃO: 001
Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J- M.F.: 19.053.594/0001-27
Contratada: Davi da Silva Arantes MEI - C.N.P.J- M.F.: 13.201.292/0001-72
Objeto: Serviços de manutenção, atualização e inserção de dados na pagina eletrônica "Site Oficial" da Câmara..
Assinatura: 25/04/2019
Vigência: 14/05/2019 a 13/05/2020
Valor Mensal Estimado: 300,00 (Trezentos Reais)
Valor Global Estimado: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.1002.4.002.339040 – Ficha 12 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:80EE6863

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere à contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total, com assistência 24 horas em todo

território nacional, do veículo oficial Fiat Cronos Precision 1.8, de propriedade da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo Fiat Cronos Precision 1.8, ano/modelo 2019/2019, placa: QQL-4519, de propriedade da Câmara Municipal de Pará de Minas, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que os veículos oficiais circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de licitação, no entanto, esta pode ser dispensada nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93. No caso em questão, verifica-se a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor, com base no inciso II do artigo 24, da referida lei, c/c art. 1º, II, "a", do Decreto nº 9.412/2018, para as compras ou serviços que não excedam a importância de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) ao longo do prazo de contratação.

De acordo com a coleta de preços e planilha orçamentária, constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da lei de licitações e suas posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação. A empresa contratada será quem apresentou melhor proposta para prestação dos serviços de seguro total.

DA EMPRESA CONTRATADA:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o número 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, nº 1.489, Bairro Campos Elíseos, no município de São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, por meio da corretora **Belmont Corretora de Seguros Ltda.**

DO VALOR:

O valor total é de **R$1.617,52** (um mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

DA BASE LEGAL:

Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 02/2019, oriunda do Processo Licitatório nº 08/2019, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o número 61.198.164/0001-60.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Pará de Minas, 23 de maio de 2019.

DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:2099067D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2018
CONCORRÊNCIA Nº 001/18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE
É entendimento pacífico do STJ que recursos não podem ser movidos via e-mail, como aconteceu no caso presente, sendo inaplicável as disposições da Lei no 9.800, de 26 de maio de 1999.
Portanto, em tese, o prazo recursal conta-se normalmente da publicação, ou, se for o caso, da data em que se dá conhecimento ao interessado.
No caso presente, o Presidente da Comissão Especial de Licitação encaminhou à empresa, em 10 de maio de 2019 (fls. 671), cópia da decisão da Presidência e do Parecer do IBAM. Portanto, o termo inicial para a impetração do recurso é a data da notificação feita, 10.05.2019 (fls. 671), cujo recebimento se deu em 13.05.2019 (fls. 672). Diante disso, o prazo recursal se esgota em 20.05.2019.
No caso presente, em 20 de maio de 2019, foi protocolado o original da peça recursal, portanto, dentro do prazo legal.
Inobstante imprópria a via utilizada para recorrer, mas tendo em vista o protocolo do original dentro do prazo, e ainda mais atento ao princípio do contraditório, recebo a peça recursal, não como recurso hierárquico, mas sim como pedido de reconsideração. Explicamos: A decisão atacada tratou-se de decisão final, emanada da autoridade superior desta Casa, inexistindo qualquer superior hierárquico. Evidentemente, não poderia o Presidente julgar recurso contra ato seu. É o óbvio.
Inicialmente verificamos que o recurso foi interposto pela empresa P & L Publicidade e Propaganda, em tese, a líder do Consórcio, que pugna pela adjudicação do objeto a ela recorrente e não ao consórcio.
Nada de novo trouxe a recorrente que pudesse levar à alteração da decisão de anulação. Ao tratar do vício insanável, de participação da Subcomissão Técnica, após a identificação dos licitantes, baseia- se em afirmação de que "no segundo momento não foram atribuídas notas técnicas, mas sim análise técnica dos vícios apontados."
Equivocado tal entendimento, bastando para tanto a verificação da Ata de fls. 474/475, da reunião realizada pela Subcomissão Técnica, após a reconvocação e identificação das propostas, que finaliza da seguinte forma: **"Por fim, também sugere à Comissão Especial de Licitação, pela desclassificação da empresa em comento, em virtude de..."** A Comissão Especial de Licitação às fls. 481, foi bastante clara em seu Ofício, fls. 481, quando, inclusive dando destaque ao texto, menciona: "Ao fim, sugere pela desclassificação da empresa Visualize Assessoria de Comunicação Ltda, conforme determina dos ditames do inciso IV, do art. 7º, da Lei 12.232/10..." Ao concluir deixa bastante claro que o resultado da diligência determinada inoportunamente, após a identificação dos licitantes, influi sobremaneira na decisão da Comissão Permanente de Licitação, quando expressamente declara:
"Considerando, ainda, as informações prestadas e sugeridas pela Subcomissão Técnica, através da diligência solicitada pela Comissão Especial de Licitação, o que resultou no descrito na ata de fls. 474/475."
O cerne da questão: houve violação ao art. 12, da Lei 12.232, de 2010:
"Art. 12. O descumprimento, por parte de agente do órgão ou entidade responsável pela licitação, dos dispositivos desta Lei destinados a garantir o julgamento do plano de comunicação publicitária sem o conhecimento de sua autoria, até a abertura dos invólucros de que trata a alínea a do inciso VII do § 4º, do art. 11 desta Lei, implicará a anulação do certame, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal dos envolvidos na irregularidade."

Ao convocar a subcomissão técnica para se manifestar depois de conhecimento da autoria das propostas violou de maneira insanável o art. 12 acima transcrito, o que determina a anulação do certame, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal dos envolvidos na irregularidade.
Diante do exposto, fica mantida a decisão relativa à anulação, eis que nada de novo foi trazido que pudesse nos conduzir à reconsideração.

Poços de Caldas, 21 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:F72DEB8D

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/19
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
Objeto: fornecimento de placas para homenagens diversas
O Pregoeiro, Marcusé Mesquiari e Silva, ADJUDICA o objeto licitatório conforme segue: Pedro Paulo Caponi – ME o item 1, com o valor unitário de R$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais); e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Carlos Roberto de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 038/19, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019.

Poços de Caldas, 23 de maio de 2019

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:FE2F8EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
DECLARA UTILIDADE PUBLICA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública, a Associação Comunitária da Fazenda Rodeadouro.

A Câmara Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, a Associação Comunitária da Fazenda Rodeadouro, situada na Fazenda Rodeadouro, neste município, inscrita no CGC 00.141.368/0001-70.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita, 21 de maio de 2019.

SEBASTIÃO FERREIRA SOUZA
Presidente

ÉDIO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:B8938757

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG,** inscrita sob o CNPJ de nº 23.946.247/0001-09, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Moisés Cardoso Sanches, autoriza a Gerência de Compras e Patrimônio a efetuar a Dispensa de Licitação de nº 005/2019, Processo autuado sob n° 012/2019, cujo objeto é a aquisição de uniformes para os servidores da Câmara. Contratada: CÍNTIA QUEIROZ ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ de nº 15.460.999/0001-29, no valor de R$12.700,00 (doze mil e setecentos reais), nos termos do artigo 24, inciso II, na Lei Federal nº 8.666/1993. O pagamento será efetuado num prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, bem como entrega dos documentos na Gerência de Orçamento e Finanças e com o aceite da fiscal, comprovando a entrega. O presente processo deverá observar a indicação da dotação orçamentária constante no documento da Gerência de Orçamento e Finanças.

Santa Bárbara, 23 de maio de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:D00AAEED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE REABERTURA DE PROCEDIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o cancelamento da suspensão e, consequentemente, a REABERTURA do Processo Licitatório nº. 010/2019, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 007/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, SENDO UM CONDUTOR E UM MONITOR, QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** O Credenciamento ocorrerá: às 09 h 00min do dia 10/06/2019. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 10/06/2019, o Edital com as retificações encontra-se no nosso site www.cimams.mg.gov.br. Informações pelos fones: (38)3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:CC3F55E3

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019
CONCORRÊNCIA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
O **CIMAMS** – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene torna pública a **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório 007/2019 – Concorrência por Registro de Preços 001/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONTEMPLANDO A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, DE VARRIÇÃO E INDUSTRIAIS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.** Tendo em vista vícios no Termo de Referência, bem como, denúncia junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, a Presidente da Comissão de Licitações RESOLVE CANCELAR o procedimento em epígrafe. Informações pelos fones: (38)3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

TARSILLA SILVEIRA LIMA FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Tarsilla Silveira Lima Ferraz
Código Identificador:ACCC67D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PORTARIA 005/2019

PORTARIA N° 005/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DESIGNA COMISSÃO DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO CII-AMAJE"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII-AMAJE,** no uso e gozo de suas atribuições instituídas pelo ESTATUTO, do CII- AMAJE, e atendendo aos dispositivos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal n.º 10.520/2002.
RESOLVE:

Art. 1° **-** Nomear a servidora: **ALINE GUSMÃO FREIRES, portadora do RG. MG – 14.937.123 PC/MG e CPF 094.472.206-73**, ocupante do cargo de Contadora, para desempenhar as funções de PREGOEIRA nas licitações realizadas na modalidade pregão do CII-AMAJE:
Art. 2° – Ficam também nomeados os servidores: **CLEIDE DO SOCORRO MIRANDA RODRIGUES**, portadora do RG M – 3.573.319 SSP/MG e CPF 477.709.456-15, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa e **LEONNARDO SALVATO SIGILIANO**, portador RG MG 11.868.756 SSP/MG e CPF nº 047.409.466-96, ocupante do cargo de Engenheiro Civil para comporem a equipe de apoio para prestar necessária assistência á pregoeira.
§ 1º – Fica também nomeada: a Sra. **CLEIDE DO SOCORRO MIRANDA RODRIGUES**, portadora do RG M – 3.573.319 SSP/MG e CPF 477.709.456-15, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa, como suplente da Pregoeira;
§ 2º – Fica também nomeada: a Sra. **KELCILENE MARIA COSTA**, portadora do RG MG – 17.434.998 PC/MG e CPF nº 109.473.486-11, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, como suplente da equipe de apoio.

Art. 3° – Os Servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e pareceres.

Art. 4º – Revogadas as disposições anteriores esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantina – MG, 08 de maio de 2019.

LUIZ FERNANDO ALVES
Presidente Do CII-AMAJE

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:749A1242

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PORTARIA 006/2019

PORTARIA N° 006/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII-AMAJE,** no uso e gozo de suas atribuições instituídas pelo ESTATUTO, do CII- AMAJE, e atendendo aos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações subsequentes.
RESOLVE:

Artigo 1° – Ficam nomeados, para compor a Comissão de Permanente de Licitação do CII-AMAJE, as seguintes pessoas, sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda:
I – **ALINE GUSMÃO FREIRES,** portadora do RG. MG – 14.937.123 PC/MG e CPF 094.472.206-73, ocupante do cargo de Contadora;
II – **CLEIDE DO SOCORRO MIRANDA RODRIGUES,** portadora do RG. M 3.573.319 SSP/MG e CPF 477.709.456-15, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa;
III – Membro: **VANDERLÉIA ALVES PEREIRA**, portador do RG MG – 17.706.108 e CPF 112.631.126-09, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Suplente:
IV – **DAVID MAIA PINHEIRO**, portador do RG MG – 20.244.957 e CPF nº 123.987.066-30, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Artigo 2º – Revogadas as disposições anteriores esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantina – MG, 08 de maio de 2019.

LUIZ FERNANDO ALVES
Presidente do CII-AMAJE

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:6AB80739

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PORTARIA 007/2019

PORTARIA Nº 007/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII-AMAJE,** no uso e gozo de suas atribuições instituídas pelo ESTATUTO, do CII- AMAJE, e atendendo aos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações subsequentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis.
Emerson Sales Pereira – Engenheiro Ambiental;
David Maia Pinheiro – Assistente Administrativo;
Raimundo Amável Soares – Mecânico.
Art. 2º - Caberá ao senhor Emerson Sales Pereira, presidir a Comissão, e ao senhor David Maia Pinheiro, secretariá-lo.

Art. 3º- Os membros da Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis ficarão responsáveis pela avaliação dos Bens Móveis e Imóveis, para tanto devendo elaborar o Laudo de Avaliação.

Art. 4º- Caberá a Comissão Permanente de Licitações sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 5º- Revogadas as disposições anteriores esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantina – MG, 08 de maio de 2019.

LUIZ FERNANDO ALVES
Presidente do CII-AMAJE

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:94909E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO , ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Pregão Presencial nº 003/2019. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº 003/2019, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de ar condicionado para a Sede do CISAMAPI**, tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: **JC Comercio E Refrigeração Ltda EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 09.439.486/0001-33 referente ao LOTE 01, com valor de R$ 13.700,00. A ata encontra-se junto à CPL do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG. Maiores informações, CPL do CISAMAPI-Ponte Nova, 31-38198817.

Ponte Nova, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:F7DC8DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 014/2019 (REGISTRO DE PREÇO 08/2019)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 10/06/2019 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 024/2019, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 08/2019). Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de publicidade – Divulgação em veículo de som, para atendimento das Secretarias, Setores da Administração, Campanhas e Demais Assuntos de interesse social, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:5D8FFB9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº042/18

OBJETO: Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato original correspondente, para o item 01.

Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS SABOR SOLIDARIO

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:BB07F5FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
DECISÃO

PROCESSO N. º 038/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. º 015/2019

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, formalmente designada por meio da Portaria Nº 014/2019 julga e responde o Recurso Administrativo interposto pelo Licitante Albano Comercio de Pneus e Lubrificantes LTDA-EPP e Contrarrazões da Empresa Auto Posto Alvorada LTDA, com fulcro na Lei 8.666/93, art. 109, § 4º, e demais dispositivos aplicáveis, nos termos a seguir aduzidos:

DO RECURSO E DAS ALEGAÇÕES

Da Licitante Albano Comercio de Pneus e Lubrificantes LTDA-EPP:

Trata-se de recurso administrativo interposto, onde a autora, após identificar-se, alegou, em ata e em razões de forma tempestiva:

1. **Em ata manifestou** o interesse em interpor recurso alegando "devido a não apresentação da declaração de condição de ME e EPP e a data de emissão da certidão emitida pela junta comercial não ser atualizada da empesa AUTO POSTO ALVORADA ME".

A pregoeira em razão deste fato abri prazo de três dias para empresa Recorrente apresentar Razões de Recurso bem como Prazo de Três dias para a empresa Recorrida apresentar Contrarrazões em Recurso, logo após suspendeu o processo em diligencia para apuração dos fatos, apuração em diligência junto a junta Comercial para verificar o real enquadramento da empresa impugnada.

Da Licitante Autos Posto Alvorada:

A empresa impugnada apresentou suas contrarrazões ao Recurso alegando em síntese que a recorrente teria questionado um objeto e em razões de Recurso descritos outros fatos.

Eis o alegado em ata e razões em apertada síntese.

DOS FATOS

No dia 09 de abril de 2019 fora publicado edital de pregão presencial para: REGISTRO DE PREÇO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FURTURA E EVENTURAL AQUSIÇÕES DE LUBRIFICANES INCLUINDO SERVIÇO DE TROCA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS GERAIS.

Em sede de certame apareceram apenas três empresas a saber: Auto Posto Alvorada (impugnada), Albano Comercio de Pneus e Lubrificantes LTDA-EPP (recorrente) e Ronaldo Aparecido Fernandes empresário individual.

Breve o relatório, passamos a discutir cada um dos apontamentos feitos pela Recorrente e após decisão.

DO MERITO

Analisando as questões de mérito temos inicialmente uma matéria de Ordem Pública através da qual indiferente de Recurso a Comissão tem por obrigação analisá-la

A questão diz respeito: O Edital é Exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno porte Por tal as empresa que queiram participar tem por obrigação se enquadrarem no mesmo.

Diante das questões levantadas em sede de Recurso a Comissão intendeu por bem, após Razões de Recurso e Contrarrazões ao Recurso Administrativo suspender o feito e em sede de diligencia verificar a condição da Impugnada, Auto Posto Alvorada, Perante a JUCEMG com o intuito de verificar sua real condição

Após receber a certidão **com data de 29 de abril de 2019** temos o que certificaram, colaciono:

"Microempresa ou empresa de pequeno porte
MÃO
(Lei complementar nº. 123/06)"

Ora no que tange a este objeto não existe nenhum enquadramento da impugnada para que possa participar do certame, não sendo mais necessário adentrar ao demais objeto por este fato por si só já desabilita a mesma.

Apenas para ilustrar ainda mais colaciono o art. 48 da Lei 123/06, vejamos:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
~~I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);~~
I-deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

DECISÃO

Considerando o exposto e a legislação aplicável, o Recurso e, a diligência produzida temos por julgar procedente o Recurso declarando a empresa Auto Posto Alvorada inapta por não enquadras como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a Certidão de enquadramento anexa.
• Conhecer o Recurso interposto pela Licitante, para no mérito acata o recurso da empresa Albano Comercio de Pneus e Lubrificantes;
• Encaminhar os autos, com as informações pertinentes à autoridade superior na pessoa do Senhor Prefeito Municipal, para que sofra o duplo grau de julgamento, com o seu "De Acordo", ou querendo, formular opinião própria;
• chamamentos dos demais participantes para negociação de preço e assinar contrato;
• Dê-se ciência da decisão à Recorrente e impugnada e demais interessadas.

Alvorada de Minas-MG, 21 de maio de 2019.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira

De Acordo: _____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:6702E862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ RETIFICAÇÃO DO PAL 069/2019 PP 046/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO PAL 069/2019 PP 046/2019, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS ORIGINAIS DE TONER COMPLETOS PARA IMPRESSORAS A LASER, CILINDROS DE IMAGEM, CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E CABEÇAS DE IMPRESSÃO. ONDE SE LÊ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 069/2019 PP 046/2019, LEIA- SE AVISO DE LICITAÇÃO PAL 070/2019 PP 047/2019, ONDE SE LÊ ABERTURA 03/06/2019, LEIA- SE ABERTURA 04/06/2019. Maiores informações (33)3731-3362 das 14:00h a 17:30h horas ou pelo email licitação@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F21E669A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ RETIFICAÇÃO DO PAL 070/2019 PP 047/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO PAL 070/2019 PP 047/2019, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR CONSULTORIA NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL

PARA PONTUAÇÃO DO ICMS- IEPHA PARA GERAR RECURSOS AO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, EM ATENDIMENTO Á DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ONDE SE LÊ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 070/2019 PP 047/2019, LEIA- SE PAL AVISO DE LICITAÇÃO PAL 069/2019 PP 046/2019, ONDE SE LÊ ABERTURA 04/06/2019 LEIA - SE ABERTURA 03/06/2019. Maiores informações (33)3731-3362 das 14:00h a 17:30h horas ou pelo email licitação@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:74839E30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 068/2019 PP 045/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 068/2019 PP 045/2019. OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2018 PLANEJAMENTO SIRP, COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS II, SOB DEMANDA, FUTURA E EVENTUAL PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ADERIDO PELO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ PAL 068/2019 PP 045/2019 DIA 20/05/2019. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:96F7A52B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE ADITAMENTO PL-299

PROCESSO LICITATÓRIO Nº299/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº036/2019

ADITAMENTO 01

Objeto: Registro de preço pelo prazo de 12 meses para futura e eventual aquisição de Madeira Serrada. São materiais básicos utilizados para construção manutenção e conservação dos prédios municipais, construção e reforma de pontes das estradas vicinais, **do tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
.

NOVA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 07/06/2019
HORÁRIO: 13:30 horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG

Arcos/MG, 22 de maio de 2019.

SORÀYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

EVANE ARAUJO MALAQUIAS
Controle Interno

BRUNA VILELA DE SOUZA DIAS
Assessoria Jurídico

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:164D0F0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 298/2019

TORNA SEM EFEITO a publicação da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/05/2019. Edição 2508
PROCESSO Nº 298/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2019
CONTRATO Nº075/2019
Objeto: Contratação De serviços de aplicação de prova prática para os candidatos classificados na prova objetiva para o cargo de Operador de Máquinas pesadas, de caráter eliminatório, em data, horário e local a ser divulgado pela Comissão de Concurso

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7796DC29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 313/2019

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 219/2019 – PROCESSO Nº 313/2019
REFERENTE: A finalidade da presente DISPENSA de Chamamento Público é a celebração de parceria para realização da 3ª Campanha "Mês ACE CDL de Coleta e Reciclagem de Lixo Eletrônico" com a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS – ACE/CDL**, inscrita no CNPJ sob o nº19.514.637/0001-24, com sede na Av. Magalhães Pinto, 616, Bairro Centro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35.588-000, credenciada pelo Conselho Estadual de Educação através da Portaria nº.1.465/2012, declarada de Utilidade Pública Municipal, constituída em 15 de outubro de 1969, por meio da formalização de ACORDO DE COOPERAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco sem transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas em plano de trabalho.
RESUMO: Acordo de Cooperação com a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS – ACE/CDL** para a realização da 3ª Campanha "Mês ACE CDL de Coleta e Reciclagem de Lixo Eletrônico"**.**
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável, o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Acordo de Cooperação, consoante às disposições expressas em lei. Arcos/MG, 23 de maio de 2019. Robson José Correia – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – Sônia Teixeira de Castro - Secretária Municipal de Educação – Comissão Técnica e GESTORES.
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente DISPENSA cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 23 de maio de 2019 – Bruna Vilela de Souza Dias – Assessora Jurídica.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Acordo de Cooperação.

Arcos/MG, 23 de maio de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D5960915

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 074/2019 - PREGÃO 037/2019

Município de Barroso torna público Edital do Processo 074/2019 - Pregão 037/2019, para:

CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data de abertura: 04/06/2019 às 14:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9D680240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
AVISO DE CERTAME LICITATÓRIO DESERTO - PROCESSO 043/2019 - PREGÃO 016/2019

CERTAME LICITATÓRIO DESERTO

PREFEITO MUNICIPAL DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE TEVE COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS COMO LICITAÇÃO DESERTA, TENDO EM VISTA O FATO DE NÃO TER COMPARECIDO NENHUM PROPONENTE PARA O CERTAME, CONFORME ATA E PARECER ANEXOS AOS AUTOS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8935A4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 042/2019 - PREGÃO 015/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE E SEU RESPECTIVO CONTRATO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
02404 - AUTO SERVIÇO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 9.200,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FBBE3CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO 087/2019 - PREGÃO 040/2019

Município de Barroso torna público Edital do Processo 087/2019 - Pregão 040/2019, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS.

Data de abertura: 05/06/2019 às 14:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3D7F3F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 050/2019 - PREGÃO 020/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE E SEU RESPECTIVO CONTRATO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
20848 - MINAS MED BRASIL LTDA ME	R$ 67.627,50	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:EB75FA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 085/2019 - PREGÃO 039/2019

Município de Barroso torna público Edital do Processo 085/2019 - Pregão 039/2019, para:

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONE PARA OS POSTOS DE SAÚDE.

Data de abertura: 05/06/2019 às 16:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8410865F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO AO CONTRATO 115/2017 - PROCESSO 284/2017- DISPENSA 134/2017

O Município de Barroso torna público extrato ao contrato 115/2017

CONTRATADO: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A

Objeto: REGULARIZAÇÃO DOS CONTRATOS REFERENTES AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO CECLANS, JUNTO À CEMIG E EM ATENDIMENTO A ANEEL ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N.º 714/2016 DE 10/05/2016.

Valor: R$ 40.000,00.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7ECB30E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2019 – Processo Licitatório nº 050/2019. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escola, abrigo institucional e demais secretarias municipais de Belo Oriente/MG.

Abertura do julgamento será no dia: 11/06/2019 às 09:00:00min. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação (31), 3258-2807 ou 3258-2808, 3258-2827 poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 23 de Maio de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:1F63B331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 - Nº LICI-54/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 - Nº LICI-54/2018. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA E FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA. **OBJETO:** Acréscimo do quantitativo originário do contrato de prestação de serviços para execução do recadastramento imobiliário georeferenciado, atualização do código tributário e planta genérica de valores, implantação de sistema de cadastro geográfico digital e treinamento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação. **DO VALOR:** R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2018.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:86C8CE49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2019.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 87/2019.

Assinaturas em 30/04/2019.
Processo Licitatório nº 20/2019.
Pregão Presencial nº 15/2019.

Dotação Orçamentaria
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.39.00 – FICHA 210;02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 – FICHA 243.
Objeto: Contratação de empresa para Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e destinação final de Resíduos Hospitalar e Resíduos de saúde-grupo A, B e E, para a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Conforme especificações do anexo VI deste edital.
Empresa - SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA; CNPJ-09.158.297/0001-92
Valor global R$ 22.740,00 (Vinte e dois mil setecentos e quarenta reais), no valor de R$ 7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos) conforme valores unitários Registrados em ata.
Vigência até 30/04/2020.

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 30 de abril de 2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:78F1ED8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 005/2019, Processo Licitatório nº 005/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, tendo por objeto a cessão de direito de uso (locação) de software de Sistemas de Gestão para Administração Pública Municipal; conversão de dados; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores e legislações correlatas foi: Sonner Sistemas de Informática Ltda., ao preço total de R$ 143.640,00 (cento e quarenta e três mil seiscentos e quarenta reais).

Braúnas, 21 de maio de 2019.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:CC5FB40D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO 011/2019

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 011/2019 - EXCLUSIVA ME/EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde relativo ao Termo de Compromisso nº 3108801712190930266, do Ministério da Saúde, disponíveis na conta corrente de investimento 41.763-7. Nova data de abertura dia: 06/06/2019 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 21 de maio de 2019.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:8A194CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Termo de Fomento n° 006/2019 – Formalização junto a Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E REPREENSÃO A CRIMES CONTRA ANIMAIS - CNPJ: 07.142.792/0001-88 - Endereço: Rua Cel. Ramalho, 282, centro, Bueno Brandão-MG. Objeto proposto: custeio de despesas da proponente no fornecimento de ração, medicação, vacinas, consultas,

castração e outras intervenções médico-veterinárias de cães em situação de abandono e/ou maus tratos. Valor total do repasse: R$ 22.000,00. Período: Exercício de 2019. Data: 22.05.2019.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:0C23FFDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 053/19 – Pregão Presencial n.º 027/19*** aquisição de materiais de consumo para o laboratório municipal. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 002, 003, 004, 007, 009, 010, 020, 021, 023, 025, 027, 028, 029, 030, 033, 043, 044, 046, 049, 053, 056 e 057*** para a empresa ***RODRIGUES & GOULART LTDA - ME***; o ***ITEM 005*** para a empresa ***RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA****;* os ***ITENS 006, 019, 031, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 045, 048, 050, 051, 052 e 054*** para a empresa ***IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA****;* e os ***ITENS 008, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 022, 024, 026, 032, 042 e 047*** para a empresa ***LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação.
Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 23 de Maio de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:1631DF61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 080/19 – Pregão Presencial n.º 030/19*** *aquisição de óleo lubrificante, arla, liquido de arrefecimento e aditivo de radiador para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal*. Após a fase de lances foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que as licitantes ***AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA – EPP***, ***M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELI – EPP***, ***SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO***, ***ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI – EPP***, ***LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA –ME*** e ***UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válidas na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 24 (Vinte e Quatro) de Maio de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 9h (Nove Horas) para *adjudicação dos itens* constante do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe

Cachoeira de Minas, 23 de Maio de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:9D9E3AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ERRATA DO EXTRATO DE AVISO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019.

ERRATA DO EXTRATO DE AVISO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019.
ONDE SE LÊ: As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 08h30min horas do dia 03/06/2019, para abertura do certame.
LEIA-SE: As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 08h30min horas do dia 04/06/2019, para abertura do certame.
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/05/2019. Edição 2508. Código Identificador: E07C799A.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:CED029CB

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 014/2019 cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, IMPRESSORA E NOTEBOOK, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIODE CACHOEIRA DOURADA**. Conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 08:30 horas do dia 05/06/2019, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 23 de abril de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:26111E9C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 015/2019 cujo objeto é **O AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLANOVO DE FÁBRICA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 851772/2017/MAPA/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA-MG**. Conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 10:30 horas do dia 05/06/2019, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 23 de abril de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:7E579728

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia seis do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: Arnaldo José da Silva, Erianildo Gomes da Silva – Presidente, Hugo Cézar de Lima Ferreira – Primeiro Secretário, Miguel da Costa Storti, Morgana Leigue Galvão Freitas, Núbia Luciana Pereira de Araújo, Reginaldo José Rodrigues – Segundo Secretário e Soneir Teodoro da Silva – Vice Presidente, constada à presença dos vereadores, que assim compõem o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura da ata da reunião anterior, foi solicitado a dispensa da leitura da mesma, concedida pelo senhor presidente. **Ordem do Dia:** O senhor presidente solicitou ao secretário da mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura das correspondências. Continuando, o senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Lei Complementar número 37/2018, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE CACHOEIRA DOURADA A PERMITIR PROPAGANDAS DE CUNHO COMERCIAL, BEM COMO A PERMISSÃO DE USO PARA FINS NÃO ESPORTIVOS NOS ESTÁDIOS, CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO**; de autoria da vereadora Kelly Dantas, em seguida, o senhor presidente colocou o projeto de lei complementar em discussão, logo depois, o projeto entrou em votação, fez uso da palavra a vereadora Núbia Luciana, comentando que pelo fato da autora do projeto não estar presente na sessão, seria melhor pedir o adiamento da votação para a próxima reunião, o pedido foi aceito pelo plenário, ficando o projeto para a pauta da oitava reunião ordinária. Continuando, o senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Lei número 809/2018, que INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DENOMINADO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;** de autoria do vereador Hugo Cézar, em seguida, o senhor presidente colocou o projeto de lei em discussão, logo depois, o Projeto de Lei número 809/2018 entrou em votação, sendo aprovado por, por sete votos a favor, em segunda votação, pelos nobres vereadores. Em seguida, o senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Lei número 825/2018, que DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;** de autoria do Poder Executivo, em seguida, o senhor presidente colocou o projeto de lei em discussão, logo depois, o Projeto de Lei número 825/2018 entrou em votação, sendo aprovado, por sete votos a favor, em segunda votação, pelos nobres vereadores. Em seguida, o senhor presidente, colocou a palavra franca aos nobres vereadores, fez uso da palavra o vereador Reginaldo José, repassando aos presentes um convite para o lançamento do Programa Líder, que será desenvolvido pelo SEBRAE, a ser realizado no dia nove de maio, no centro de convenções Líder Hotel, na cidade de Ituiutaba. Em seguida, fez uso da palavra o vereador Arnaldo José, comentando sobre o murro de arrimo, no bairro Vila Dourada, onde a Prefeitura estava assumindo a responsabilidade, inicialmente a Prefeitura arcaria com o maquinário, mas pelo fato da máquina não ser indicada para a execução daquele serviço, a construtora trouxe uma máquina grande e a Prefeitura vai entrar com a mão de obra, e de conhecimento de todos que há no quadro de funcionários um número considerável de pedreiros, mas não há muitos operários ajudantes lotados na pasta, o que dificultaria a execução dos serviços, em seguida, fez uso da palavra a vereadora Núbia Luciana, informando que mais uma fez o Poder Executivo, não toma providências de problemas existentes, como o exemplo dado pelo vereador Arnaldo José sobre o muro de arrimo, informou a todos sobre um requerimento de sua autoria, enviado para o senhor Prefeito, para que organizasse as boias de sinalização nas margens da Praia do Lago, para trazer segurança aos banhistas, não temos mais a atuação da equipe golfinho e nem o uso do jet-ski, que não é usado nos finais de semana, mais uma vez tivemos caso de afogamento, os acidentes vão se repetindo e as providências não são tomadas, de forma verbal a vereadora solicitou que o Poder Executivo, realize ações no sentido de trazer mais segurança aos frequentadores. Logo depois, o vereador Hugo Cézar, lembrou que até o momento não foi encaminhado para esta edilidade, o projeto de lei referente ao reajuste dos funcionários públicos municipais, já estamos no mês de maio e até o momento nada do projeto, lembrando que já se completa trinta dias do requerimento votado e aprovado por esta edilidade para o envio do projeto. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos e em nome de Deus, encerrou a sessão, e presente Ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador Hugo Cézar, Secretário da Mesa e pelo senhor vereador Erianildo Gomes, Presidente da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Quarta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA	***ERIANILDO GOMES DA SILVA***
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:55A09DA4

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 793, DE 20 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, por seus representantes legais, **APROVAM**, e encaminha para a sanção do excelentíssimo **PREFEITO MUNICIPAL,** a seguinte Proposição de Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Cachoeira Dourada a Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios.
Art. 2º A Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios compete agir na prevenção contra incêndios, abandono de área e primeiros socorros visando, em caso de sinistro, proteger a vida, o patrimônio e reduzir os danos ao meio ambiente, atuando em áreas públicas e privadas.
Art. 3º A Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios será composta por entidades de classes, associações, fundações, pessoas jurídicas e pessoas físicas que se interessarem integrar o projeto previsto nesta Lei.
Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a integrar o projeto previsto nesta Lei, necessitando regulamentar mediante decreto, a respeito da cessão de pessoa, dos bens e dos recursos destinados à Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios.
Art. 4º A formação da Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios poderá ser feita através de termos de cooperação com o corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
§ 1º Por exercício de suas atividades, Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios poderá colaborar ou atuar constantemente com unidades, ou frações do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
§ 2º O exercício da atividade de brigadista depende de aprovação em curso de formação e de reciclagem periódica, conforme dispuserem as normas federais e estaduais.
§ 3º A constituição, organização, treinamento e fiscalização dos brigadistas serão ministrados pelo Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais.

§ 4º Os brigadistas serão voluntários, portanto não terão vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim com o Município, e é considerado serviço público relevante estabelecendo presunção e idoneidade moral.
Art. 5º Para efeito desta Lei são adotadas as definições da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT.
Art. 6º A estrutura administrativa do Conselho Gestor da Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios será definida pelo seu regimento interno, homologado em Decreto Municipal.
Art. 7º Para alcançar os objetivos descritos nessa lei, o Conselho Gestor da Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios deverá elaborar o seu plano de trabalho anual, publicando até sessenta dias antes de sua vigência.
Art. 8º Fica facultado firmar consórcio com entidades, associações, pessoas jurídicas de direito privado, e também órgãos públicos dos diversos poderes de municípios limítrofes a fim de instituir o Consórcio Intermunicipal da Brigada de Prevenção e Combate a Incêndios.
§ 1º O estatuto do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento da Brigada Intermunicipal de Prevenção e Combate a Incêndios.
§ 2º A criação, alteração ou extinção do Consórcio dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral.
Art. 9º Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios poderá receber recursos oriundos de dotações orçamentárias, como também doções, legados, subsídios e subvenções públicas de qualquer esfera governamental, de entidades, de pessoas jurídicas e pessoas físicas, ficando esses recursos à fiscalização do Conselho Gestor.
Parágrafo único. Os recursos destinados à Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios deverão ser depositados em conta bancária específica.
Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento das entidades, associações, dos órgãos públicos, pessoas jurídicas e pessoas físicas que integram o presente projeto.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 20 de maio de 2019.

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente – Sessão Legislativa – 2019

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Primeiro Secretário – Sessão Legislativa – 2019

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:E3386FF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00202/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Contrato – Processo nº 00048/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00027/2019 – Contrato nº 00202/2019– Contratada**: Nelson Uliani Junior - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Pedro Zibordi n° 70, bairro São Pantaleão, Espírito Santo do Pinhal – SP. CEP 13.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.496.047/0001-62 –OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA FESTA RODEIO – CAMPANHA 2019, CUJO EVENTO OCORRER NOS DIAS 14, 15 E 16 DE JUNHO DE 2019 , NO ANEXO AO CAMPANHA ESPORTE CLUBE, LOCALIZADO NA PRAÇA ZOROASTRO DE OLIVEIRA, N° 26, EM CAMPANHA, MINAS GERAIS** - Valor total do contrato de R**$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), Dotação: red. 714 - 02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00 - Vigência: 23/05/2019 a 23/06/2019.

Campanha/MG, 23 de maio de 2019.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A1B5D3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DISPENSA N° 0007/2019 - RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***Referência*: Processo n° 00052/2019 – Dispensa n° 0007/2019**

O Prefeito Municipal, **Sr. Luiz Fernando Tavares**, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de **R$ 17.517,36** (Dezessete mil quinhentos e dezessete reais e trinta e seis centavos),, tendo como objeto a locação de um imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. Resolve **RATIFICA**R o presente processo a favor de **Sra. Heloisa de Mello Virginio**, CPF n° 704.225.246-20 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Campanha/MG, 23 de maio de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:324E9BFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO – JUSTIFICATIVA – FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

DECISÃO – JUSTIFICATIVA – FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

OBJETO: Termo de Fomento, parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece cursos de músicas para crianças e adolescentes.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53;

PROPONENTE: CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ nº 20.020.509/0001-03, estabelecida na Júlia de Paula Lemos, nº 90, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **CARLOS ROBERTO DE CARVALO,** portador do RG M-3.218.982, CPF nº 481.248.346-87;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso VI, e art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 822/2018.

Considerando que o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 autoriza a dispensa de chamamento público quando a organização da sociedade civil for previamente cadastrada pelo órgão gestor;

Considerando que o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei também específica;

Considerando que a Lei Municipal nº 822/2018autorizou a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e a Corporação Musical Lira Santo Antônio;

Considerando que o Município de Campos Altos há muitos anos possui convênio com a referida entidade;

Considerando que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa continuar oferecendo seus serviços e atividades para a população de Campos Altos;

O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com a Corporação Musical Lira Santo Antônio.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos (MG), 23 de Maio de 2019.

Município de Campos Altos - Concedente
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:38CF00CE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N° 06/2019

TERMO DE FOMENTO N° 06/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E A CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIOPARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ nº 20.020.509/0001-03, estabelecida na Júlia de Paula Lemos, nº 90, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **CARLOS ROBERTO DE CARVALO,** portador do RG M-3.218.982, CPF nº 481.248.346-87, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal 822/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente instrumento tem por objeto firmar parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece cursos de músicas para crianças e adolescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.1 – Este Termo terá como gestor o Sr. RIDENY FERREIRA MARTINS, CPF 071.327.996-65, atual Secretário Municipal de Cultura e Turismo, conforme designação através do Decreto Municipal nº 94/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:
a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolsocontido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência darestituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fimde atender osprincípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,economicidade, conformeartigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários aoacompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão deMonitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos,aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive noque diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciaisrelativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo ascertidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária daadministração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restriçãoà sua execução;
f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao daprestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos dadespesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo aoCONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos doobjeto;
h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociaise dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura,identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total daparceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federalnº 12.527/2011;
i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável,mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão datransferência.
j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento dasetapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nascontratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoraseventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionaise pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida aredistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custosprevistos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), coma devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou semespecificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, alémde demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidadedos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver,exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuandotodas as movimentações

financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução dopresente objeto;
q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamenteconforme o Plano de Trabalho;
s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomentotodas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição demateriais e serviços;
u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas deexercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da AdministraçãoMunicipal, Estadual e Federal;
v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim comoalterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL
4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursosdesta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre oCONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividadesconstantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, oCONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrênciade cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de ResponsabilidadeFiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na contaespecífica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 4535-7, na Conta Corrente nº 379-9, Operação 003, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregadosna sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreadaem título da dívida pública.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito),nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente,poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam contabancária.
6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão serutilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condiçõesprevistas neste instrumento.
6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos nãoutilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participarde novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a datado recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que emcaráter de emergência.
d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valorcorrespondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendidoentre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução doobjeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foiexecutado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovaçãodo alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e deexecução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração deresultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundoas normas contábeis vigentes.
8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, aPROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestaçãode contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1- Este instrumento vigerá a contar de sua assinatura até 31-12-2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES
10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo deFomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dosprazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bemcomo verbas indenizatórias;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, decaráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ouimagens que caracterizem promoção pessoal;
c) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
d) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em

desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DETRABALHO
Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DEADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária		**Valor**
02.30.02.	Fundo. Mun. Prot. Patrimônio Cultural	60.000,00
13.391.0075.2083.	Manutenção das Atividades	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte de Recursos	1.00.00	60.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), 23 de Maio de 2019.

Município De Campos Altos - Concedente
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito

Corporação Musical Lira Santo Antônio
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9DB8EF64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 004/2019

AVISO DE CREDENCIAMENTO 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital da Inexigibilidade nº 004/2019, para Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PSIQUIATRIA NO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**. Os interessados deverão credenciar preferencialmente do dia 24/05/2019 à 31/12/2019, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

ROSILENE LOPES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:2C32153D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG.,TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019; REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019.

Torna público Processo Licitatório Nº 019/2019, Pregão Presencial Nº 014/2019, Registro de Preços Nº 009/2019. Objeto: Futura e eventual aquisição de Hortifrutigranjeiros para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas–MG., exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento dia 12/06/2019 às 09:00 Horas. Pregoeiro: Fernando Alves Alquimim, Tel. (38) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:0763D661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO MATERIAS MÉDICO AMBULATORIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 031/2019, Pregão Presencial Nº 022/2019, Registro de Preço, cujo o objeto é a aquisição eventual e futura de materiais médico ambulatorial conforme especificados, para a manutenção da Atenção Básica de Saúde do município. Data de entrega dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação: 12/06/2019 até às 12:30 horas. Maiores informações e edital completo no site WWW.carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 23/05/2019.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:17D1611B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DECISÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – AVISO DE SUSPENSÃO *"SINE DIE" - PROCESSO N.º 026-19 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/19 - O Município de Carmo da Mata, torna público o Despacho de Suspensão SINE DIE* a realização da sessão de julgamento abertura de proposta e habilitação do Processo n.º 026/19 - Pregão Presencial n.º 018/19. Outras informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Presidente Vargas, 190 – centro, Carmo da Mata/MG, através do telefone: (37) 3383-1455/1448 – e-mail licitacoescmata@yahoo.com.br – site: www.carmodamata.mg.gov.br.

Carmo da Mata, 23/05/2019.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:A070D343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2019.

SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão nº14/2019, Processo Licitatório nº 81/2019, objeto: Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C para pintura de ligação, conforme requisição do SAAE e especificações constantes do Anexo I (termo de referência). Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 07/06/2019, as 09h00 min. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:65290AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 85/2019, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019**, assim como se segue:

1 - Alteração do **RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO QUE ACOMPANHARÁ A VISITA TÉCNICA.**

ONDE SE LÊ:

h1)A VISITA TÉCNICA SERÁ REALIZADA NOS DIAS 28 e 29 DE MAIO E ACOMPANHADA PELO **SENHOR HARLEY MARTINS,** DEVENDO SER AGENDADA, ATRAVÉS DO TELEFONE (37) 3244-0700 OU E-MAIL **engenharia@carmodocajuru.mg.gov.br.**

LEIA-SE:
h1) A VISITA TÉCNICA SERÁ REALIZADA NOS DIAS 28 e 29 DE MAIO E ACOMPANHADA PELO **SENHOR HYGOR DINIZ XAVIER**, DEVENDO SER AGENDADA, ATRAVÉS DO TELEFONE (37) 3244-1368 OU E-MAIL **eng.hygorxavier@gmail.com**

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão a formulação das **PROPOSTAS** por parte dos interessados, em consonância com o artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, a data de **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA**, permanece a mesma, ou seja:

ABERTURA: até às 09h00min do dia 03/06/2019, **na Praça 1º de Janeiro, 90 – Centro – Carmo do Cajuru/MG, abertura às 09h00min.**

Carmo do Cajuru, 23 de Maio de 2019.

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:606F8214

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 53/2019.** Objeto: Aquisição de 01 BETONEIRA 400 LITROS COM MOTOR PROFISSIONAL para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa vencedora: **SORRAG DO BRASIL METALÚRGICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.615.974/0001-10, no valor de R$ 2.550,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E30AA6FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Catas Altas/MG torna público a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 003/2019, processo autuado nº 139/2019, para fins de locação de imóvel para fins de locação de imóvel situado na Rua da Outra Banda, 77, Vista Alegre em Catas Altas/MG, visando abrigar a instalação temporária dos serviços de saúde (fisioterapia, laboratório, atendimento psicológico e consultas), sendo valor total de R$12.000,00. Ratificação: 22/05/2019. Contrato nº 024/2019. Fund. legal: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:069338AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 010/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial/Registro de Preços nº 010/2019, tipo menor preço unitário, a empresa: **COCAL CEREAIS LTDA.**

Centralina, 04 de abril de 2019.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:F5FBDA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 PROC. Nº 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
Proc. Nº 014/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: COCAL CEREAIS LTDA, CNPJ nº 25.650.383/0002-55.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QTD	UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	3.300	**CESTA BÁSICA** conforme especificações e quantitativo de itens constantes no termo de referência do pregão 010/2019 e proposta adjudicada.	R$ 48,17 (quarenta e oito reais e dezessete centavos).	R$158.961,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 04/04/2019 a 04/04/2020.

Centralina/MG, em 05 de abril ‘de 2019.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:3A874459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

GABINETE MUNICIPAL
PREGAO PRESENCIAL 10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público P.A.L nº 22/2019 modalidade Pregão Presencial nº 10/2019, destinada à Contratação de empresa para contratação de empresa para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios, artigos de limpeza e materiais de consumo diversos** para manutenção das atividades prestadas pela secretaria municipal de educação de Chapada do Norte/MG, conforme descritos e especificados no anexo VIII do edital, Termo de Referença, com abertura às 9:00hs do dia 07 de Junho de 2019, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1319.
PREF. M.

CHAPADA DO NORTE-MG, 22 de Maio 2019.

ODAIR JOSÉ DE MACEDO.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Gustavo Lourenço Viana
Código Identificador:CCC2F343

GABINETE MUNICIPAL
PREGAO PRESENCIAL 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público P.A.L nº 21/2019 modalidade Pregão Presencial nº 09/2019, destinada à Contratação de empresa para **TRANSPORTE ESCOLAR**, especializada em transportes de estudantes do ensino Fundamental, Médio e Infantil, visando o atendimento à rede de ensino público do Municipio de Chapada do Norte – MG, M, Regime: **Prestação de Serviço** Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme especificações constantes no *Anexo IV* – Termo de Referência, com abertura às 9:00hs do dia 06 de Junho de 2019, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1319.

PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, 22 de Maio 2019.

ODAIR JOSÉ DE MACEDO.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Gustavo Lourenço Viana
Código Identificador:2DC73E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 007-2019-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006-2019-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório Nº. 007/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 006/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO (MATERIAL ESCOLAR) E DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DEVIDAMENTE EMANADAS POR PARTE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CIPOTÂNEA NO DECORRER DO ANO CIVIL DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE)**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 01º. de fevereiro de 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:4E26789B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 007-2019-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006-2019-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 013/2019 – Processo Nº. 007/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 006/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa ALTO RIOS GRÁFICA E EDITORA LTDA. – ME – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Material Educativo e Esportivo (Material Escolar) e de Expediente destinados em prol das Diversas Secretarias Municipais durante o decorrer do ano civil de 2019 – Valor Global: R$ 264,50 - Vigência: 12 Meses (01/02/2019 a 01/02/2020).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 015/2019 – Processo Nº. 007/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 006/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Material Educativo e Esportivo (Material Escolar) e de Expediente destinados em prol das Diversas Secretarias Municipais durante o decorrer do ano civil de 2019 – Valor Global: R$ 3.784,53 - Vigência: 12 Meses (01/02/2019 a 01/02/2020).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 014/2019 – Processo Nº. 007/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 006/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa CASA SILVIANI COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. – ME – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Material Educativo e Esportivo (Material Escolar) e de Expediente destinados em prol das Diversas Secretariais Municipais durante o decorrer do ano civil de 2019 – Valor Global: R$ 3.051,40 - Vigência: 12 Meses (01/02/2019 a 01/02/2020).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 016/2019 – Processo Nº. 007/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 006/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa VILSON DA SILVA BRUM – EPP – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Material Educativo e Esportivo (Material Escolar) e de Expediente destinados em prol das Diversas Secretarias Municipais durante o decorrer do ano civil de 2019 – Valor Global: R$ 8.309,07 - Vigência: 12 Meses (01/02/2019 a 01/02/2020).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 017/2019 – Processo Nº. 007/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 006/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA. – ME – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Material Educativo e Esportivo (Material Escolar) e de Expediente destinados em prol das Diversas Secretarias Municipais durante o decorrer do ano civil de 2019 – Valor Global: R$ 6.020,51 - Vigência: 12 Meses (01/02/2019 a 01/02/2020).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 018/2019 – Processo Nº. 007/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 006/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA – ME – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Material Educativo e Esportivo (Material Escolar) e de Expediente destinados em prol das Diversas Secretarias Municipais durante o decorrer do ano civil de 2019 – Valor Global: R$ 23.252,85 - Vigência: 12 Meses (01/02/2019 a 01/02/2020).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 019/2019 – Processo Nº. 007/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 006/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS ERELI – ME – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Material Educativo e Esportivo (Material Escolar) e de Expediente destinados em prol das Diversas Secretarias Municipais durante o decorrer do ano civil de 2019 – Valor Global: R$ 34.880,00 - Vigência: 12 Meses (01/02/2019 a 01/02/2020).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 020/2019 – Processo Nº. 007/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 006/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa ROSENEIDA DA SILVA – ME – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Material Educativo e Esportivo (Material Escolar) e de Expediente destinados em prol das Diversas Secretarias Municipais durante o decorrer do ano civil de 2019 – Valor Global: R$ 6.762,52 - Vigência: 12 Meses (01/02/2019 a 01/02/2020).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 021/2019 – Processo Nº. 007/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 006/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – ME – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Material Educativo e Esportivo (Material Escolar) e de Expediente destinados em prol das Diversas Secretarias Municipais durante o decorrer do ano civil de 2019 – Valor Global: R$ 789,75 - Vigência: 12 Meses (01/02/2019 a 01/02/2020).

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:155726F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 137/2019-TREINAMENTO SISTEMA GEOPROCESSAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 137/2019, autuado em 16/05/2019, Dispensa-075/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento de geoprocessamento por meio do Sistema QGIS na construção de um SIG (Sistema de informações Geográficas), conforme solicitação da Secretaria de Obras Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, através da empresa: **MJ DA SILVEIRA- TECNOLOGIAS ESPACIAIS,** CNPJ nº 12.050.671/0002-27,no valor global R$ 12.000,00 (doze mil reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 23 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:FDFF1283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 136/2019-ERRATA OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– ERRATA I– Processo Licitatório nº 136/2019, autuado em 16/05/2019, Pregão Presencial nº 037/2019, RETIFICA o objeto sendo o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de serralheria e prestação de serviços de manutenções diversas e confecção de peças e materiais sob medidas, para atender as demandas diárias dos Departamentos Públicos Municipais, conforme especificações do anexo II do edital.

Cláudio-MG, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D22DF729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO TRIO ALTO ASTRAL

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019

O MUNICIPIO DE CLÁUDIO, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato

representada por seu Prefeito, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, e **DG PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS EIRELI, sediada à Rua Santos Dumont, nº. 41 – Bairro Centro, na cidade de Quirinópolis (GO) 75.860-000, inscrita sob nº. 32.236.996/0001-25, tendo como seu representante legal o Sr. Leonardo Rodrigues Guedes, inscrito no CPF nº. 097.817.996-85;**

CONTRANTE e CONTRATADO têm, entre si, justa e acertada, a Contratação da "Trio Alto Astral", que será regida, no geral, pelas disposições da Lei 8.666 de 1993 (Licitações e Contratos) e, no particular, pelas cláusulas e condições que seguem expostas adiante, as quais outorgam e se obrigam a cumprir, no prazo de vigência deste contrato, por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre da autorização de Inexigibilidade de Licitação constante no Artigo 25 da Lei 8/666 de 21 de Junho de 1993:

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

2.1 Este contrato tem como objeto a contratação da banda "Trio Alto Astral" para apresentação de show artístico na festa do trabalhador rural a ser realizada no Distrito de Monsenhor João Alexandre no dia 26 de Maio de 2019, em atendimento a solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo do município.

2.2 A apresentação acima mencionada terá duração de 01h 40min a 02h no dia 26 de Maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATANTE, a quem reservam-se as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:

a) Segurança que deverão estar à disposição durante os dias dos Shows.
b) Energia elétrica.
c) A contratante é responsável por Palco, Som e Iluminação de acordo com o rider artístico.
d) Segurança pública durante as apresentações, assim como antes e depois, conforme as normas e exigências locais (Brigada Militar, Corpo de Bombeiros e Ambulância).
e) Responsabilidade por toda e qualquer ocorrência policial, criminal e, ou civil que venham a ser vitima qualquer dos artistas e equipe produtora e público, durante o espetáculo, em todas as decorrências e assistência administrativa e outras.
f) Responsabilidade no pagamento do ECAD e todas e quaisquer taxas Estaduais, Municipais ou Federais que possam vir a ser exigidas antes, durante ou depois dos espetáculos.
g) Liberação dos espetáculos em seu próprio nome, junto ao ECAD, Censura Federal, Entidades Responsáveis pelo Local do Evento, e demais autoridades legais, inclusive pagamento de ISS e demais taxas devidas a municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATADA, a quem reservam-se as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:

a) Fazer apresentar-se os artistas mencionados, no local hora e data previamente estabelecido neste contrato.
b) Produção completa do espetáculo.
c) Pagamento dos cachês artísticos.
d) Acatar a Lei Federal 8.666/93, naquilo que couber. Havendo conflito entre a Lei citada e o contrato, prevalecerá a primeira.

4.2 A CONTRATADA reserva-se o direito das seguintes providências mínimas abaixo:

É proibida qualquer manifestação política em cima do palco.
É proibida propaganda publicitária em cima do palco e na sua área externa.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de Julho de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

6.1 - Pela execução do contato, o Contratante pagará à Contratada, a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
6.2- O pagamento será efetuado antes da realização do evento.
6.3- Em caso de irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.
6.4- Nenhum pagamento isentará a licitante das suas responsabilidades e obrigações.
6.5- O valor constante do item 4.1, não poderá ser reajustado.
6.7 Os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional, na conta a ser passada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
13.392.0020.4.043 – Manutenção de Eventos, Festas Tradicionais Municipais.
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, no descumprimento de suas cláusulas.
8.2 Fica estipulado a multa no valor de 50% do valor do cachê artístico deste contrato para a parte que infringir a qualquer cláusula constante no mesmo, além de responder na forma de legislação em vigor, pelas perdas e danos que causar.
8.3 A CONTRATADA se responsabiliza pela devolução integral do valor do show ao município de Cláudio/MG caso o show não seja realizado na data estipulada nesse contrato, sem prejuízo das penalidades previstas no presente contrato.
8.4 Fica acordado que a partir do momento que o Show for realizado, a CONTRATANTE esta ciente que todas as obrigações por partes da CONTRATADA foram cumpridas.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME LEGAL

9 - O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e disposições correlatas, sendo decorrente de Processo Licitatório nº 121/2019, autuado em 09/05/2019, modalidade Inexigibilidade nº 010/2019, que integra este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1- Pelo descumprimento total ou parcial das condições especificadas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Cláudio, poderá aplicar ao licitante as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, CONCOMITANTEMNTE com o previsto no item 8 do presente contrato e sem prejuízo do disposto no art. 87, da Lei 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO:
11 - O extrato deste contrato será publicado no Mural Oficial dos Municípios Mineiros por conta da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO:
12.1- Para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência decorrente do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, livremente assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudio, 14 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

DG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS SHOWS E EVENTOS EIRELI
Contratada

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Rafael da Silva Alves
CPF: 081.997.146-46

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5EC15E07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 141/2019- CONFECÇÃO DE FIGURINOS TEATRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 141/2019, autuado em 17/05/2019, Dispensa-078/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de figurinospara a apresentação teatral "O PALHAÇO E A ESTRELA" Espetáculo que está sendo organizado pela Assessoria de Cultura e Turismo por intermédio do Projeto (EM) Cena de teatro, através da empresa: **GABRIELA ALVES NOTINI PEREIRA,** CNPJ nº 27.413.869/0001-14, no valor global R$ 2.238,00 (dois mil duzentos e trinta e oito reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 23 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B543B0C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 140/2019- ADESÃO A ATA ESTADUAL 198/2017- TIRAS DE REAGENTES E GLICOSIMETROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo 140/2019, Adesão 140/2019, autuado em 16/05/2019, torna público Adesão Estadual à ata nº 198/2017, para aquisição municipal de insumos para diabéticos insulina- dependentes do componente básico da Assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais- 3º ciclo de atendimento Maio de 2019, objetivando o fornecimento de tiras reagentes para medição de glicemia e glicosímetros, padronizados na relação municipal de medicamentos essenciais, destinados a população em atendimento as demandas dos usuários do Município de Cláudio, através da empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 18.269.125/0001-87, no valor de R$ 8.337,38 (oito mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio, 23 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F9C817DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ Nº. 18+.553.210/0001-72, com sede à Rua Castelo de Óbidos, nº. 595 – Bairro Castelo, na cidade de BELO HORIZONTE (MG), CEP: 31.330-320, neste ato representada por Isabel Christina Gomes de Oliveira Rocha, RG nº. MG – 14.851.631, CPF nº. 085.727.466-09.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual referente a prestação de serviços de publicações de avisos, editais de licitações e outros a fim de atender o interesse da Prefeitura Municipal de Cláudio (MG), em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União, para o período de 12 (doze) meses, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 038/2018, celebrado em 05/04/2018, em sua cláusula CÁUSULA SEXTA, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 038/2018, assinado em 05/04/2018, com vigência inicial até 10 de Abril de 2019**, fica prorrogado até 10 de Abril de 2020** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 10 de Abril de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A48545F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 129/2019-ERRATA NO VALOR GLOBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– ERRATA I– Processo Licitatório nº 129/2019, autuado em 14/05/2019, Dispensa 073/2019. RETIFICA-SE o valor global sendo R$ 1.460,00 (hum mil e quatrocentos e sessenta reais).

Cláudio-MG, 23 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C3F5C089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO N° 018/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 072/2019 – Tomada de Preço nº 018/2019, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Sistema de Esgotamento Sanitário e Reservatório de Água, no Distrito de Costa Sena, neste município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital n° 072/2019. Dia da abertura: 14 de Junho de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:51655FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO N° 021/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 087/2019 – Tomada de Preço nº 021/2019, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no Distrito de Córregos, neste município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos a este edital n° 087/2019. Dia da abertura: 18 de Junho de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:F0E551E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO SESSÃO

Adiamento de Sessão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019- Processo Licitatório nº 043/2019
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS A EVENTUAL FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA PEQUENOS REPAROS (SERVIÇO DE "TAPA-BURACOS" E RECUPERAÇÃO PARCIAL DO PAVIMENTO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E DISTRITOS DE GUAXIMA E JUBAÍ, E PÁTIOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS .**

Motivo: **Devido ao pedido de impugnação, foi apurada a necessidade de adequação no Edital. Desta forma, a sessão pública será ADIADA e nova data será divulgada após as adequações concluídas.**

Conquista/MG. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1227 opção7.

Conquista/MG 23/05/2019

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5CCD1EBF

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
22/05/2019	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 11.340,29
22/05/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 214,16
22/05/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 2.166,07
22/05/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.071,73

Conquista, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:A221E5B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação, para contratação de apresentação artística denominada Banda "BABY LISS", como parte da programação do evento "1° FECAFÉ", no dia 24 de maio de 2019, na Praça 7 de Setembro. Justificativa: O Município realizará o evento "1° FECAFÉ", que acontecerá nos dias 24 e 25 de maio de 2019, na Praça 7 de Setembro em Coqueiral, sendo necessária a contratação de apresentações artísticas para compor a programação. Para o dia 24 de

maio, será contratada a Banda "Baby Liss", devido ao seu perfil, qualidade, notoriedade e trajetória profissional. A Banda Baby Liss vem ganhando cada vez mais espaço na região mineira, com um show de repertório diversificado, agrada a todas as idades. Focada na qualidade musical, a banda sempre ensaia e busca acompanhar o mercado, tendo em seu show músicas consagradas e também as mais tocadas no momento. A interatividade é marca registrada da banda, que está sempre em contato e trocando experiências. Homologado / Ratificado em **21/05/2019**. Contrato Administrativo nº **062/2019**, celebrado em **21/0/2019**, c/ o empresário individual denominado **MARCELA BORGES COSTA 07505180657 – MEI, "BANDA BABY LISS"**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.834.105/0001-65**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de maio de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:275DF058

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação, para contratação de apresentação artística denominada Banda "VIOLEIROS DO MÉDIO PARAOPEBA", como parte da programação do evento "1° FECAFÉ", no dia 25 de maio de 2019, na Praça 7 de Setembro. Justificativa: O Município realizará o evento "1° FECAFÉ", que acontecerá nos dias 24 e 25 de maio de 2019, na Praça 7 de Setembro em Coqueiral, sendo necessária a contratação de apresentações artísticas para compor a programação. Para o dia 25 de maio, será contratado o grupo "Violeiros do Médio Paraopeba", o grupo teve início há aproximadamente 9 anos após os violeiros: Cláudio, Hélio, e Mazinho, atuais integrantes do grupo que com o objetivo de preservar a música raiz e a viola caipira de 10 cordas, se reuniram e pesquisaram na região e garimparam mais 09 violeiros que aderiram a ideia e aconteceu então o primeiro encontro com 12 integrantes. As apresentações de música caipira raiz, valorizam o instrumento de dez cordas que com sua sonoridade ímpar nos remete ao passado numa viagem fascinante que nos transporta a um tempo já distante, mas cheio de saudades e recordações no som e na voz dos violeiros. Homologado / Ratificado em **21/05/2019**. Contrato Administrativo nº **061/2019**, celebrado em **21/0/2019**, c/ o empresário individual denominado **ASSOCIAÇÃO DOS VIOLEIROS DO MEDIO PARAOPEBA (AVIMPA)**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº **21.025.722/0001-70**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de maio de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:672B8E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019. A PMC através da CPL fará realizar licitação para o Credenciamento de Instituição para a celebração do termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, do sexo masculino e feminino, sendo 05 vagas para cada unidade. Prestando o trabalho nas sedes das unidades interessadas, em local ou cidades próximas ao município, com quilometragem de até 100 km. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **14/06/2019** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 22 de maio de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:E78F6D28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0056/2019
Nº da Modalidade: 0026/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PADARIA E CONFEITARIA, PARA ENTREGA PARCELADA. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO 02071580613
Item: 06.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Gêneros de padaria
Preço Total: R$ 84.350,00 (Oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Fornecedor: HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661
Item: 01, 02, 03, 05 e 07.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Gêneros de padaria
Preço Total: R$ 286.400,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Fornecedor: ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS 03465666658
Item: 08.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Gêneros de padaria
Preço Total: R$ 91.500,00 (Noventa e um mil e quinhentos reais).

Fornecedor: CARLOS RIVADAVIA DE BRITO - ME
Item: 04.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Gêneros de padaria
Preço Total: R$88.900,00 (Oitenta e oito mil e novecentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira, 22 de Maio de 2019.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C2AD6875

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0026/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0056/2019
Nº da Modalidade: 0026/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PADARIA E CONFEITARIA, PARA ENTREGA PARCELADA. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO 02071580613
Item: 06.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Gêneros de padaria
Preço Total: R$ 84.350,00 (Oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Fornecedor: HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661
Item: 01, 02, 03, 05 e 07.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Gêneros de padaria
Preço Total: R$ 286.400,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Fornecedor: ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS 03465666658
Item: 08.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Gêneros de padaria
Preço Total: R$ 91.500,00 (Noventa e um mil e quinhentos reais).

Fornecedor: CARLOS RIVADAVIA DE BRITO - ME
Item: 04.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Gêneros de padaria
Preço Total: R$88.900,00 (Oitenta e oito mil e novecentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3F20E200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0044/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVOS 0056/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0026/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PADARIA E CONFEITARIA, PARA ENTREGA PARCELADA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**CARLOS RIVADAVIA DE BRITO - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:511C7527

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0042/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVOS 0056/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0026/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PADARIA E CONFEITARIA, PARA ENTREGA PARCELADA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO 02071580613**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$84.350,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:73CA480D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0043/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVOS 0056/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0026/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PADARIA E CONFEITARIA, PARA ENTREGA PARCELADA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS 03465666658**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6D6F5AD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0045/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVOS 0056/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0026/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PADARIA E CONFEITARIA, PARA ENTREGA PARCELADA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$286.400,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira , 23 de Maio de 2019

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:5B7A6CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 021/2019, Pregão Presencial 018/2019, compreendendo a concessão de bem público, sem cláusula de direito real, mediante contrato administrativo, de área de 58.000,200 m/2 (cinquenta e oito mil e duzentos metros quadrados) de propriedade do Município de Corinto-MG. O imóvel objeto da concessão, no qual não há construção/edifício servíveis, é localizado na Av. Amarante de Castro Ribeiro, Bairro Santa Mônica, Corinto-MG, o tipo da licitação é o de maior lance a ser pago mensalmente pela utilização do imóvel, com encargo de oferecer número mínimo postos de trabalho diretos a pessoas residentes no Município de Corinto-MG, a realizar-se no dia **06/06/2019 às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

GLEISE KELLY FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:8A0C303C

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 022/2019, Pregão Presencial 019/2019, compreendendo o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada, com autorização do órgão competente, com funcionários devidamente qualificados e equipados, com o acompanhamento de um coordenador, com a finalidade de executar a triagem dos participantes no que se refere à busca pessoal em portaria, vigilância em toda a extensão do evento, segurança do palco do show e camarins, preservação da estrutura física do local e integridade física dos participantes e auxílio às autoridades policiais que ali se fizerem presentes, masculino e feminino, uniformizados, totalizando 300 seguranças/ano para atender a demanda de festas e eventos municipais, a realizar-se no dia **06/06/2019 às 16:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

GLEISE KELLY FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:D498D5C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato Nº PMCO 10/2019 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e **D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.** Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde nos termos da Proposta nº 13465.230000/1180-1 com base da Portaria nº1.1656 do Ministério da Saúde de 23 de abril de 2018. Valor Global: R$15.833,00(quinze mil, oitocentos e trinta e três reais). Vigência 12 meses. Data da assinatura 29/04/2019.

Cristiano Otoni, 29/04/2019

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2EAC37CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 11/2019 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e **ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME.** Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde nos termos da Proposta nº 13465.230000/1180-1 com base da Portaria nº 1.1656 do Ministério da Saúde de 23 de abril de 2018. Valor Global: R$13.430,00(treze mil, quatrocentos e trinta reais). Vigência 12 meses. Data da assinatura 29/04/2019.

Cristiano Otoni, 29/04/2019

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7995A207

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato Nº PMCO 12/2019 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e **INFONEW INFORMÁTICA LTDA.** Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de

Saúde nos termos da Proposta nº 13465.230000/1180-1 com base da Portaria nº1.1656 do Ministério da Saúde de 23 de abril de 2018. Valor Global: R$13.620,00(treze mil, seiscentos e vinte reais). Vigência 12 meses. Data da assinatura 29/04/2019.

Cristiano Otoni, 29/04/2019

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C68D3971

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 13/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 13/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.** Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde nos termos da Proposta nº 13465.230000/1180-1 com base da Portaria nº1.1656 do Ministério da Saúde de 23 de abril de 2018. Valor Global: R$647,46(seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Vigência 12 meses. Data da assinatura 29/04/2019.

Cristiano Otoni, 29/04/2019

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:14954B76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 14/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato Nº PMCO 14/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde nos termos da Proposta nº 13465.230000/1180-1 com base da Portaria nº1.1656 do Ministério da Saúde de 23 de abril de 2018. Valor Global: R$21.306,40(vinte e um mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos). Vigência 12 meses. Data da assinatura 29/04/2019.

Cristiano Otoni, 29/04/2019

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:01FC588C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 15/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato Nº PMCO 15/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e **TELAMIR COM E SERV ELETRO-ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA - ME.** Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde nos termos da Proposta nº 13465.230000/1180-1 com base da Portaria nº1.1656 do Ministério da Saúde de 23 de abril de 2018. Valor Global: R$1.002,00(mil e dois reais). Vigência 12 meses. Data da assinatura 29/04/2019.

Cristiano Otoni, 29/04/2019

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F1D0D4EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de equipamentos sanitários, para atender a demanda de eventos e outras ações desenvolvidas pelo Município, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$222.220,00. Data: 20/05/2019 **– Parte: SIMONE APARECIDA ESTEVÃO - ME – CNPJ: 15.550.251/0001-17.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:03D7379E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de sonorização, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$18.000,00. Data: 10/05/2019 **– Parte: FERNANDES COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. – ME – CNPJ: 24.176.419/0001-67.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:DF198CD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018

Objeto: Altera a CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO para correção da descrição do objeto contratual. Data: 09/05/2019 **– Parte: ADELSO ALVES TOME - ME – CNPJ: 03.619.861/0001-40.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:E5CE6995

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018

Objeto: Altera a CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO para correção da descrição do objeto contratual. Data: 09/05/2019 **– Parte: TRANSPORTADORA ABREU & SOUZA LTDA. - EPP – CNPJ: 03.037.450/0001-47.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:A1D8BE14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 21/06/2020. Impacto Financeiro: R$19.200,00. Data: 21/05/2019 – **Parte: COPYCENTRO LTDA - EPP – CNPJ: 00.487.928/0001-42.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:C2293D90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.484, DE 23 DE MAIO DE 2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade às seguintes servidoras:
- Cristina Monteiro da Silva, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (17/04/2019 a 14/08/2019);
- Érika Verônica Fernandes Diniz, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (22/04/2019 a 19/08/2019);
- Fabiana Costa Ribeiro, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (09/05/2019 a 05/09/2019);
- Maura Mendes da Silveira, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (15/05/2019 a 11/09/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BB15E932

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.485, DE 23 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio dos seguintes servidores:
- Euclênio Barbosa Araújo, pelo período de 01 (um) mês (1º/06/2019 a 30/06/2019);
- Eva Lúcia Santiago da Silva, pelo período de 01 (um) mês (16/05/2019 a 14/06/2019);
- Soraia Costa Coura, pelo período de 02 (dois) meses (1º/06/2019 a 31/07/2019);
- Tertuliano Ferreira Braga Neto, pelo período de 01 (um) mês (13/05/2019 a 11/06/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1E2852B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.486, DE 23 DE MAIO DE 2019

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos seguintes servidores:
- Dolores Maria Moreira Soares, pelo período de 03 (três) dias (23/04/2019 a 25/04/2019);
- Elisângela Dias da Silva, pelo período de 03 (três) dias (07/05/2019 a 09/05/2019);
- Fátima Diniz França Calumby, pelo período de 03 (três) dias (22/04/2019 a 24/04/2019);
- Maura Aparecida Pereira de Matos, pelo período de 05 (cinco) dias (06/05/2019 a 10/05/2019);
- Nildete Mendes da Silva, pelo período de 03 (três) dias (07/05/2019 a 09/05/2019);
- Noeme Barbosa Valadares, pelo período de 05 (cinco) dias (06/05/2019 a 10/05/2019);
- Ricardo Alexandre Bayão Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (16/04/2019 a 20/04/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6B4CDBF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.487, DE 23 DE MAIO DE 2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
- Afonso Matilde Aparecido Teles, pelo período de 03 (três) dias (13/05/2019 a 15/05/2019);
- Alessandra Corrêa da Silva, pelo período de 03 (três) dias (1º/05/2019 a 03/05/2019);
- Alex Gonçalves Melo, pelo período de 05 (cinco) dias (03/05/2019 a 07/05/2019);
- Aline Oliveira Santos, pelo período de 03 (três) dias (24/04/2019 a 26/04/2019);
- Ana Paula Hermógenes Silva, pelo período de 03 (três) dias (09/05/2019 a 10/05/2019 e 14/05/2019);
- Ana Paula Rocha Gomes, pelo período de 07 (sete) dias (23/04/2019 a 29/04/2019);
- Anastácia Soares dos Anjos, pelo período de 09 (nove) dias (24/04/2019 a 02/05/2019);
- André Luiz dos Santos Marcelo, pelo período de 03 (três) dias (05/05/2019 a 07/05/2019);
- Angélica Ferreira Dias Oliveira, pelo período de 07 (sete) dias (09/05/2019 a 15/05/2019);
- Arnaldo Alixandrino Alves de Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (05/05/2019 a 07/05/2019);
- Berenice Gonçalves Torres Santos, pelo período de 04 (quatro) dias (14/05/2019 a 17/05/2019);
- Bernadete de Lourdes Simões Teixeira, pelo período de 05 (cinco) dias (13/05/2019 a 17/05/2019);
- Bruna Aparecida Vertelo, pelo período de 07 (sete) dias (02/05/2019 a 08/05/2019);
- Carla Beatriz Rodrigues Pinheiro, pelo período de 05 (cinco) dias (13/05/2019 a 17/05/2019);
- Carlos André Barbosa, pelo período de 04 (quatro) dias (14/05/2019 a 17/05/2019);
- Cláudia Fernanda Alves da Silva Sales, pelo período de 03 (três) dias (24/04/2019 a 26/04/2019);
- Claudiney Aparecido da Silva, pelo período de 03 (três) dias (18/04/2019 a 20/04/2019);
- Clayson José dos Santos Silva, pelo período de 03 (três) dias (26/04/2019 a 28/04/2019);
- Daiana dos Santos Campos Souza, pelo período de 04 (quatro) dias (23/04/2019 a 26/04/2019);
- Dalila Santos Rocha, pelo período de 03 (três) dias (22/04/2019 a 24/04/2019);
- Daniel Camilo Ferreira, pelo período de 15 (quinze) dias (1º/05/2019 a 15/05/2019);
- Daniela Barbosa de Souza, pelo período de 05 (cinco) dias (29/04/2019 a 03/05/2019);
- Deborah Mística Rosa Crawford, pelo período de 03 (três) dias (16/04/2019 a 18/04/2019);
- Dirlene Aparecida Teles, pelo período de 03 (três) dias (06/05/2019 a 08/05/2019);
- Dolores Maria Alves Soares, pelo período de 05 (cinco) dias (06/05/2019 a 10/05/2019);
- Éder Tadeu da Paixão, pelo período de 05 (cinco) dias (06/05/2019 a 10/05/2019);
- Edna Maria Batista, pelo período de 03 (três) dias (15/05/2019 a 17/05/2019);
- Edvane Maria dos Santos Rodrigues, pelo período de 15 (quinze) dias (22/04/2019 a 06/05/2019);
- Elaine Aparecida Moreira Diniz, pelo período de 15 (quinze) dias (29/04/2019 a 13/05/2019);
- Elania de Fátima Pereira dos Santos, pelo período de 04 (quatro) dias (07/05/2019 a 10/05/2019);
- Elian Rodrigues Magalhães, pelo período de 11 (onze) dias (02/05/2019 a 07/05/2019 e 10/05/2019 a 14/05/2019);
- Eliana de Oliveira Barbosa, pelo período de 03 (três) dias (08/05/2019 a 10/05/2019);
- Elizabete Rodrigues Ribeiro, pelo período de 10 (dez) dias (15/04/2019 a 24/04/2019);
- Elizabeth Ribeiro Fagundes, pelo período de 05 (cinco) dias (22/04//2019 a 26/04/2019);
- Elizete Rodrigues dos Reis Ribeiro, pelo período de 03 (três) dias (24/04/2019 a 26/04/2019);
- Emanuelle Alves de Carvalho, pelo período de 03 (três) dias (25/04/2019 a 27/04/2019);
- Ernesto Lopes de Moura, pelo período de 05 (cinco) dias (27/04/2019 a 1º/05/2019);
- Eva Lúcia Santiago da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (29/04/2019 a 13/05/2019);
- Fabiana Ferreira Dias, pelo período de 03 (três) dias (13/05/2019 a 15/05/2019);
- Fabrícia Fernanda Silva Mendes, pelo período de 10 (dez) dias (15/05/2019 a 24/05/2019);
- Flávia de Cássia Silva, pelo período de 03 (três) dias (13/05/2019 a 15/05/2019);
- Geraldo das Graças Alves Fonseca, pelo período de 15 (quinze) dias (04/05/2019 a 18/05/2019);
- Geraldo Magela Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (07/05/2019 a 10/05/2019);
- Gilsinara Martins Batista, pelo período de 03 (três) dias (15/05/2019 a 17/05/2019);
- Guilherme Borges dos Santos, pelo período de 04 (quatro) dias (17/04/2019 a 20/04/2019);
- Igor Gabriel Álvares Rodrigues Assis, pelo período de 15 (quinze) dias (19/04/2019 a 03/05/2019);
- Ivanete Ferreira dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (13/05/2019 a 17/05/2019);
- Ivanir Alves da Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (08/05/2019 a 11/05/2019);
- Janaína Gomes de Jesus Calazans, pelo período de 03 (três) dias (13/05/2019 a 15/05/2019);
- Jania Gomes Gonçalves Soares, pelo período de 03 (três) dias (13/05/2019 a 15/05/2019);
- Jeice Kelly Camilo Viana, pelo período de 07 (sete) dias (24/04/2019 a 30/04/2019);
- Jéssica Caroline da Silva Souza, pelo período de 04 (quatro) dias (03/05/2019 a 06/05/2019);
- João Madureira Neto, pelo período de 04 (quatro) dias (14/05/2019 a 17/05/2019);
- João Marinho Mota Júnior, pelo período de 03 (três) dias (08/05/2019 a 10/05/2019);
- Joaquim Mariano Alves Diniz Filho, pelo período de 05 (cinco) dias (20/04/2019 a 24/04/2019);
- Jordana Corrêa da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (08/05/2019 a 22/05/2019);
- Jorgiane Lopes Guimarães, pelo período de 03 (três) dias (13/05/2019 a 15/05/2019);
- José Arnaldo Dayrell de Souza, pelo período de 15 (quinze) dias (09/05/2019 a 23/05/2019);
- José Mendes da Rocha, pelo período de 05 (cinco) dias (29/04/2019 a 03/05/2019);
- José Roberto Pereira dos Santos, pelo período de 03 (três) dias (29/04/2019 a 1º/05/2019);
- Josiane Rafaela Marques Batista, pelo período de 04 (quatro) dias (14/05/2019 a 17/05/2019);
- Josiane Taiza Nunes da Silveira, pelo período de 04 (quatro) dias (22/04/2019 a 25/04/2019);
- Juliana Gomes de Jesus, pelo período de 03 (três) dias (08/05/2019 a 10/05/2019);
- Juliano Neves dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (13/05/2019 a 17/05/2019);
- Júnia Marília Mendes Ferreira Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (06/05/2019 a 10/05/2019);
- Léa Aparecida Magalhães de Freitas, pelo período de 11 (onze) dias (30/04/2019 a 10/05/2019);

- Leandro Araújo Guimarães, pelo período de 05 (cinco) dias (13/05/2019 a 17/05/2019);
- Leandro Cordeiro Gomes, pelo período de 05 (cinco) dias (23/04/2019 a 27/04/2019);
- Letícia Constantino de Abreu, pelo período de 03 (três) dias (24/04/2019 a 26/04/2019);
- Letícia Malheiros de Sena, pelo período de 04 (quatro) dias (25/04/2019 a 28/04/2019);
- Lívia Maria Perdigão, pelo período de 05 (cinco) dias (22/04/2019 a 26/04/2019);
- Lucas Marques Severino, pelo período de 07 (sete) dias (25/04/2019 a 1º/05/2019);
- Lucas Silva da Silveira, pelo período de 03 (três) dias (09/05/2019 a 11/05/2019);
- Lucas Teixeira Valgas, pelo período de 05 (cinco) dias (21/04/2019 a 25/04/2019);
- Lúcia Helena Alves da Rocha, pelo período de 03 (três) dias (22/04/2019 a 24/04/2019);
- Luciane Campos Martins, pelo período de 05 (cinco) dias (26/04/2019 a 30/04/2019);
- Luciene Pinto Machado, pelo período de 04 (quatro) dias (13/05/2019 a 16/05/2019);
- Lucilene Pereira de Almeida Santos, pelo período de 04 (quatro) dias (07/05/2019 a 10/05/2019);
- Luís Ricardo Oliveira Gonçalves, pelo período de 07 (sete) dias (26/04/2019 a 02/05/2019);
- Luiza Maria da Silva, pelo período de 03 (três) dias (07/05/2019 a 09/05/2019);
- Magda Diniz Matoso Barbosa, pelo período de 03 (três) dias (07/05/2019 a 09/05/2019);
- Marbele Araújo Alves, pelo período de 03 (três) dias (22/04/2019 a 24/04/2019);
- Marcela Guimarães Fonseca, pelo período de 05 (cinco) dias (18/04/2019 a 22/04/2019);
- Marcelo de Jesus Abreu, pelo período de 04 (quatro) dias (08/05/2019 a 11/05/2019);
- Márcia Nery Silva, pelo período de 11 (onze) dias (23/04/2019 a 03/05/2019);
- Márcia Xavier Souza Soares, pelo período de 03 (três) dias (08/05/2019 a 10/05/2019);
- Maria Cecília Diniz, pelo período de 15 (quinze) dias (22/04/2019 a 06/05/2019);
- Maria Isabel Soares Pereira, pelo período de 03 (três) dias (24/04/2019 a 26/04/2019);
- Maria Judith Ferreira da Silva, pelo período de 07 (sete) dias (22/04/2019 a 28/04/2019);
- Maria Luiza Pinto de Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (24/04/2019 a 26/04/2019);
- Maria Marli dos Santos Ribeiro, pelo período de 05 (cinco) dias (29/04/2019 a 03/05/2019);
- Maria Nazaré Kelly Alves Rodrigues, pelo período de 04 (quatro) dias (14/05/2019 a 17/05/2019);
- Maria Zélia Brandão Vieira Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (13/05/2019 a 17/05/2019);
- Maria Zumira Costa Matoso, pelo período de 04 (quatro) dias (13/05/2019 a 16/05/2019);
- Marilea Ferreira Soares, pelo período de 04 (quatro) dias (23/04/2019 a 26/04/2019);
- Marilene de Fátima Gama Alves, pelo período de 05 (cinco) dias (28/04/2019 a 02/05/2019);
- Maryslene de Freitas Ribeiro, pelo período de 04 (quatro) dias (20/04/2019 a 23/04/2019);
- Maurício Oliveira, pelo período de 05 (cinco) dias (22/04/2019 a 26/04/2019);
- Maurinéia Ferreira da Costa, pelo período de 03 (três) dias (04/05/2019 a 06/05/2019);
- Najda Maria Linces Alves, pelo período de 05 (cinco) dias (02/05/2019 a 06/05/2019);
- Núbia Mara de Matos Costa, pelo período de 03 (três) dias (08/05/2019 a 10/05/2019);
- Odilon Moreira Neto, pelo período de 05 (cinco) dias (17/04/2019 a 19/04/2019);
- Orazi Fernandes da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (29/04/2019 a 13/05/2019);
- Osvaldo Fernandes Leite, pelo período de 07 (sete) dias (07/05/2019 a 13/05/2019);
- Patrícia Paiva Ramos, pelo período de 05 (cinco) dias (06/05/2019 a 10/05/2019);
- Paulo César da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (13/05/2019 a 17/05/2019);
- Paulo Magela Caetano de Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (15/05/2019 a 17/05/2019);
- Paulo Roberto de Oliveira, pelo período de 15 (quinze) dias (22/04/2019 a 06/05/2019);
- Rayane Lorena da Silva Souza, pelo período de 05 (cinco) dias (22/04/2019 a 26/04/2019);
- Reginalda de Fátima Martins Araújo, pelo período de 03 (três) dias (06/05/2019 a 08/05/2019);
- Renato Andrade Teixeira, pelo período de 03 (três) dias (07/05/2019 a 09/05/2019);
- Rodrigo Guimarães Barbosa, pelo período de 04 (quatro) dias (13/05/2019 a 16/05/2019);
- Rosane França Ribas Ferreira, pelo período de 03 (três) dias (08/05/2019 a 10/05/2019);
- Rose Mary Lopes Teixeira, pelo período de 15 (quinze) dias (06/05/2019 a 20/05/2019);
- Roselene Aparecida Alves Teixeira, pelo período de 04 (quatro) dias (23/04/2019 a 26/04/2019);
- Roseli Antônia de Souza, pelo período de 07 (sete) dias (13/05/2019 a 19/05/2019);
- Rosemairy Pinto Barbosa, pelo período de 05 (cinco) dias (13/05/2019 a 17/05/2019);
- Sandra Maria da Silva, pelo período de 03 (três) dias (28/04/2019 a 30/04/2019);
- Sandra Maria Soares Maciel, pelo período de 03 (três) dias (18/04/2019 a 20/04/2019);
- Shirley de Fátima Orlando, pelo período de 10 (dez) dias (03/05/2019 a 12/05/2019);
- Simone Barbosa da Fonseca, pelo período de 04 (quatro) dias (14/05/2019 a 17/05/2019);
- Simone Leite Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (22/04/2019 a 26/04/2019);
- Simone Nunes de Sá Silva, pelo período de 03 (três) dias (05/05/2019 a 07/05/2019);
- Sirlene Maria da Silva, pelo período de 03 (três) dias (28/04/2019 a 30/04/2019);
- Sônia Corina Rodrigues dos Santos Gonçalves, pelo período de 12 (doze) dias (02/05/2019a 13/05/2019);
- Sônia de Fátima Lúcio Barbosa, pelo período de 03 (três) dias (08/05/2019 a 10/05/2019);
- Sônia Maria Fonseca dos Santos, pelo período de 07 (sete) dias (24/04/2019 a 30/04/2019);
- Sônia Maria Guimarães de Matos, pelo período de 05 (cinco) dias (07/05/2019 a 11/05/2019);
- Sophia Gonçalves Cardoso Guimarães, pelo período de 08 (oito) dias (14/05/2019 a 21/05/2019);
- Sueli Moura da Fonseca, pelo período de 03 (três) dias (14/05/2019 a 16/05/2019);
- Suzana Maria Lopes Rocha, pelo período de 03 (três) dias (15/05/2019 a 17/05/2019);
- Valdeci Benevenuto dos Santos, pelo período de 03 (três) dias (24/04/2019 a 26/04/2019);
- Valdênia Coimbra Mourthé, pelo período de 03 (três) dias (08/05/2019 a 10/05/2019);
- Valdiléia Pinto Alves, pelo período de 03 (três) dias (22/04/2019 a 24/04/2019);
- Vanderlúcia Pereira de Jesus, pelo período de 03 (três) dias (07/05/2019 a 09/05/2019);
- Vanessa Carneiro de Paula, pelo período de 05 (cinco) dias (22/04/2019 a 26/04/2019);
- Vânia de Moura Vieira, pelo período de 15 (quinze) dias (14/05/2019 a 28/05/2019);
- Varlei de Paula Oliveira, pelo período de 13 (treze) dias (10/05/2019 a 22/05/2019);
- Vasseline Aparecida Gonçalves Silveira, pelo período de 03 (três) dias (13/05/2019 a 15/05/2019);
- Viviane Cristina Fernandes, pelo período de 05 (cinco) dias (06/05/2019 a 10/05/2019);

- Viviane de Fátima Rabelo Matos, pelo período de 10 (dez) dias (08/05/2019 a 17/05/2019);
- Viviane Mendes da Silveira, pelo período de 05 (cinco) dias (29/04/2019 a 03/05/2019);
- Wagner Alves de Oliveira, pelo período de 05 (cinco) dias (28/04/2019 a 02/05/2019);
- Walquíria Aparecida Reis, pelo período de 03 (três) dias (08/05/2019 a 10/05/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:34265E97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.488, DE 23 DE MAIO DE 2019

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA TERESINHA MOREIRA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III, PADRÃO D.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Maria Teresinha Moreira, o benefício de nº 627.453.753-1, espécie 32, Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica - PEB - IV, e,

Considerando o Ofício nº 251/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Invalidez, a partir de 27 de maio de 2019, a servidora municipal Maria Teresinha Moreira, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, Padrão D, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal dos Servidores da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:001B42BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.732, DE 23 DE MAIO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolv. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 Anos
3.3.90.39.00 885 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Despesas 40 % 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 10.000,00
Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
3.3.90.30.00 898 Material de Consumo 10.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Despesas 40 % 10.000,00
TOTAL: R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AB4FDD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2019

Objeto: registro de preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA., nos itens 13, 81 e 82 no valor total de R$ 2.481,10, FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI, nos itens 67, 68 e 88 no valor total de R$ 8.228,80, LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., nos itens 01, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 39, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 78, 85 e 86 no valor total de R$ 35.879,12, PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA., nos itens 64, 65 e 66 no valor total de R$ 999,14, PROTEGGERE INDUTRIA E COMÉRCIO DE EPI S LTDA., nos itens 03, 26, 69, 71, 72, 74, 76, 79, 84 e 89 no valor total de R$ 2.270,06, BH SEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., nos itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 37, 38, 40, 41, 42, 45, 46, 56, 57, 59, 70, 73, 75, 80, 83, 87 e 90 no valor total de R$ 29.317,00 Em 22/5/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:A5059CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 025/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material para pavimentação asfáltica/construção em geral (AREIA E BRITA) – com itens exclusivos e itens com cota reservada para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: ÉLCIO DE ASSIS BRANDÃO, itens 01 e 03, no valor total de R$ 157.500,00; e CONSTRUMAT COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI, item 02, no valor total de R$ 26.450,00. Em 23/5/19.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:5E82920A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182, DE 17 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 182, DE 17 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente pelas instituídas no artigo 80, inciso III e, considerando a estrutura administrativa do Executivo Municipal dada pela Lei Complementar 114 de 25 de junho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado e empossado, a partir de 13 de maio de 2019, **DANIEL MARTINS DA SILVA** para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2019.

Diamantina-MG, 17 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:5F62C771

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183, DE 17 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 183, DE 17 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que determina Lei Municipal número 3547, de 28 de maio de 2010;

E considerando o teor do Memorando Interno número 018 de 2019 da Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretária Municipal de Planejamento e Gestão que solicita a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, na condição de suplente, em substituição à Adelma Aparecida Pereira Santos, a servidora **CINARA LEMOS MEIRA SOUZA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 17 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:0C87FF6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184, DE 17 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 184, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Nomeia Autoridade de Trânsito no Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 – que institui o Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei Orgânica do Município, c/c com os ditames da Lei Municipal de n° 3616, de 19 de abril de 2011, e do Decreto número 206 de 2012 que regulamenta o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Diamantina;

E considerando o teor do Memorando número 122 de 2019 de lavra da Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Diamantina,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado como Autoridade de Trânsito no Município de Diamantina o senhor **Nilson Cassiano Rocha Júnior**, Secretário Municipal de Governo, que passará a exercer cumulativamente as duas funções, fazendo cumprir as atribuições e responsabilidades do cargo no Município, de acordo e para os fins previstos na Lei Federal n° 9.503/1997 e na Lei Municipal n° 3616/2011, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2019.

Art. 2º - As atribuições e responsabilidades da autoridade acima nomeada encontram-se especificadas no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, aprovado pelo Decreto nº 206, de 15 de maio de 2012.

Art. 3º - No que não contaria as determinações do presente Decreto, permanecem inalteradas as demais disposições estatuídas pelo Decreto 290, de 07 de agosto de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio 2019, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 17 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:2CC20834

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185, DE 17 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 185, DE 17 DE MAIO DE 2019.

RETIFICA DECRETO 162, DE 30 DE ABRIL DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do despacho de lavra da Diretora de Administração Escolar no Memorando Interno de número 277 de 2019 da Secretaria Municipal de Educação que aponta equívocos nas informações constates do Decreto 162, de 30 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto 162, de 30 de abril de 2019, para que onde se lê "30 de maio de 2019", se passe a ler "30 de abril de 2019".

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 17 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:24E0E8EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186, DE 17 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 186, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Concede licença à servidor público por motivo de doença em pessoa da família.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 114 e 115 do Capítulo IV do Título II;

E considerando os Memorandos Internos nº 235 e n° 239 de 2019, ambos da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que trazem em anexo a necessária prova documental, inclusive com laudos técnicos – médicos e sociais, do direito do servidor;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor **FREDERICO FERREIRA ARAÚJO** licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de trinta dias, a partir de 07 de maio de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2019.
.
Diamantina (MG), 17 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:0FD013FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187, DE 17 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 187, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Demite servidor público efetivo depois de apurada responsabilidade em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, notadamente, pela previsão contida no inciso I, do artigo 180, da Lei Complementar número 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o que preleciona o artigo 178 da Lei Complementar Municipal número 15, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Diamantina;

E considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar número 006/2016, notadamente no relatório conclusivo da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de fls. 343/344, ratificado em manifestação de fls. 356, e no Parecer Jurídico de fls. 359/362-v,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aplicada a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **ADRIANO DOMINGOS TEODORO**, gari, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, em razão de ter cometido prática de infração administrativa, consistente em inassiduidade habitual, tipificada no artigo 178 da Lei Complementar Municipal número 15, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Diamantina.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:A3DEB051

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 190, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Patrimônio Histórico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 125 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 260 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 20 de maio de 2019, a servidora **DALUZ EDVANIA PEREIRA** do cargo comissionado de Assessor da Diretoria de Turismo – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019.

Diamantina (MG), 21 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:E55D29F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 191, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 125 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 260 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 20 de maio de 2019, o servidor **NELSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS** do cargo comissionado de Diretor de Administração Regional – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019.

Diamantina (MG), 21 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:CA323CFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 192, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 125 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 260 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 20 de maio de 2019, o servidor **SERGIO LUIZ RODRIGUES** do cargo comissionado de Assessor da Seção de Controle de Material – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019.

Diamantina (MG), 21 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:73075D72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 193, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 125 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 260 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 20 de maio de 2019, o servidor **BRUNO RODRIGUES ARAÚJO** do cargo comissionado de Diretor de Esportes – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019.

Diamantina (MG), 21 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:F564E92B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 194, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 125 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 260 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 20 de maio de 2019, a servidora **MICHELLE SANGUINETE ALVES PEREIRA** do cargo comissionado de Chefe de Gabinete – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019.

Diamantina (MG), 21 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:582DAD22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 195, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 125 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 260 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 20 de maio de 2019, a servidora **CECY MARINA FRANÇA LESSA** do cargo comissionado de Assessor da Diretoria de Atendimento ao Cidadão – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019.

Diamantina (MG), 21 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:962924E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 196, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 125 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 260 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 20 de maio de 2019, o servidor **ADAILTON MUNIZ** do cargo comissionado de Chefe de Gabinete – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019.

Diamantina (MG), 21 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:BD01307D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 197, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 125 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 260 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 20 de maio de 2019, o servidor **JOSE PAULO ALVES DA SILVA** do cargo comissionado de Chefe da Seção de Varrição – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019.

Diamantina (MG), 21 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:2EABC896

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 198, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 125 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 260 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 20 de maio de 2019, o servidor **EDSON LUIS DA SILVA** do cargo comissionado de Gerente de Infraestrutura – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019.

Diamantina (MG), 21 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:3029D5A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 199, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 125 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 260 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 20 de maio de 2019, o servidor **RONALDO LOPES GUIMARÃES** do cargo comissionado de Chefe de Gabinete – DAD 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019.

Diamantina (MG), 21 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:1EBEA7F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 200, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 125 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 260 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 20 de maio de 2019, o servidor **RICARDO DE ARRUDA ALCÂNTARA** do cargo comissionado de Assessor de Comunicação – DAD 5, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019.

Diamantina (MG), 21 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:D60C6DA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 201, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 125 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 260 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 20 de maio de 2019, o servidor **EURICO RIBEIRO SILVA** do cargo comissionado de Gerente de Trânsito e Transportes de Passageiros – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019.

Diamantina (MG), 21 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:6C70F8FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 202, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 126 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 256 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 20 de maio de 2019, a servidora **DALUZ EDVANIA PEREIRA** na função gratificada de Gerente de Promoção e Acervo – FGD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019.

Diamantina (MG), 21 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:DAAC437D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 203, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 126 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 256 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 20 de maio de 2019, **IRLANE FROIS MAIA** no cargo comissionado de Diretor de Administração Regional – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019.

Diamantina (MG), 21 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:8F1F651D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 204, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 126 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 256 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 20 de maio de 2019, **SERGIO LUIZ RODRIGUES** no cargo comissionado de Chefe de Gabinete – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019.

Diamantina (MG), 21 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:C76E0224

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 205, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 205, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 126 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 256 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 20 de maio de 2019, **MARTA ELOINA DE ALMEIDA** no cargo comissionado de Chefe de Seção de Varrição – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019.

Diamantina (MG), 21 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:E52ECA41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 206, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 126 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 256 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 20 de maio de 2019, **ANA CRISTINA LIMA COELHO**, no cargo comissionado de Diretor de Esportes – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019.

Diamantina (MG), 21 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:90B15ED8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 207, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 126 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 256 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 20 de maio de 2019, **ARITANA IJANI MIRANDA** na função gratificada de Gerente de Eventos – FGD 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019.

Diamantina (MG), 21 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:7B5CEF37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 208, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 126 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 256 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 20 de maio de 2019, **BRUNO RODRIGUES ARAÚJO** no cargo comissionado de Assessor de Seção de Controle de Material – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019.

Diamantina (MG), 21 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:80DF7728

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 209, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 126 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 256 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 20 de maio de 2019, **CECY MARINA FRANÇA LESSA**, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019.

Diamantina (MG), 21 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:498EC68B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 210, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 126 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 256 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 20 de maio de 2019, **ADAILTON MUNIZ** no cargo comissionado de Assessor da Diretoria de Turismo – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal Cultura. Turismo e Patrimônio Histórico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019.

Diamantina (MG), 21 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:DB6C6B9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 211, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 126 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 256 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 20 de maio de 2019, **JOSE PAULO ALVES DA SILVA** no cargo comissionado de Gerente de Infraestrutura – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019.

Diamantina (MG), 21 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:063F2C63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 212, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 126 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 256 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 20 de maio de 2019, **RONALDO LOPES GUIMARÃES** no cargo comissionado de Assessor de Comunicação – DAD 5, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019.

Diamantina (MG), 21 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:112CD9D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 213, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 126 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 256 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 20 de maio de 2019, **EURICO RIBEIRO SILVA** no cargo comissionado de Chefe de Gabinete – DAD 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019.

Diamantina (MG), 21 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:9560B74B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 214, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 126 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 256 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 20 de maio de 2019, **JOSÉ FRANCISCO BATISTA** no cargo comissionado de Gerente de Trânsito e Transportes de Passageiros – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019.

Diamantina (MG), 21 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:BA195530

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 097/2019, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE GRUPOS DE SERESTA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	Grupo/Banda
Grupo de Seresta Amigos Seresteiros	Odilon Soares de Oliveira

Diamantina, 23 de maio de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:3F2F27AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 029/2019, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2019. Objeto: **ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO NAS FEIRAS DO LARGO DOM JOÃO E OUTROS DIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS"**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	Grupo/Banda
Deise Luz	Deise Nemica da Luz

Diamantina, 23 de maio de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:0A900561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.594/2019

Dá nova redação a ementa e ao art. 1º da Lei nº 8.428 de 2018, de 13 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Município, com o de propriedade da Empresa Mameri e Pires Administração e Empreendimentos Ltda..

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 8.428 de 2018, de 13 de abril de 2018, passa a ter seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Município com o de propriedade da Empresa Mameri e Pires e Empreendimentos Ltda.."

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.428 de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município, constituído pela nesga 01, quadra 012, zona 18, com área documentada de 25,90 m² (vinte e cinco metros e noventa centímetros quadrados) e levantada de 40,18 m2 (quarenta metros e dezoito centímetros quadrados), situada na Avenida Antônio Olímpio de Morais, Centro, nesta cidade, havido da matrícula de nº 31.432, do livro nº 02, do Cartório do Registro de Imóveis local; pela parte do lote de nº 377, da quadra 012, zona 18, com área correspondente de 37,80 m2 (trinta e sete metros e oitenta centímetros quadrados), dentro de uma área maior, situada na Praça do Rosário (atualmente denominada Praça do Mercado), Centro, de propriedade da Empresa Mameri e Pires e Empreendimentos Ltda., CNPJ 03.879.605/0001-92, havido da matrícula de nº 36.932, do livro nº 2, do Cartório do Registro de Imóveis local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7730E16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.597/2019

Altera zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418, à área que menciona.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desclassificados de sua condição de ZR/2 (Zona Residencial 2) os lotes com testada voltada para a Rua João Carneiro, na quadra nº 60, zona 34, em Santo Antônio dos Campos. Os referidos lotes passam a classificação de ZR/1 (Zona Residencial 1), nos termos da Lei 2.418/88 de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 22 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43CE0C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.596/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$934.632,00 (novecentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$934.632,00 (novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde
122 - Administração Geral
0003 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.632,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação..... R$56.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte..... R$70.000,00

10 - Saúde
122 - Administração Geral
0021 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUN

02.12.02.10.122.0021.2432 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.....R$15.000,00

10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação..... R$72.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte..... R$115.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação..... R$78.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte.....R$80.000,00

10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.... R$60.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação..... R$20.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte.....R$30.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação..... R$60.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte.....R$70.000,00

10 - Saúde
304 - Vigilância Sanitária
0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação.....R$15.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte..... R$15.000,00

10 - Saúde
305 - Vigilância Epidemiológica
0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação.....R$3.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte.....R$4.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação..... R$50.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte.....R$120.000,00

TOTAL ..... R$934.632,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.12.02.10.122.0021.2432 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00 - F. 0955 - Equipamentos e Material Permanente..... R$15.000,00

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.30.00 - F. 0995 - Material de Consumo..... R$31.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$29.000,00

02.12.02.10.331.0012.2450 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (SAÚDE)
3.3.90.49.00 - F. 1103 - Auxílio-Transporte..... R$504.000,00

02.12.02.10.331.0012.2451 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (SAÚDE)
3.3.90.46.00 - F. 1104 - Auxílio-alimentação..... R$355.632,00

Total.....R$934.632,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8BC9A84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.595/2019

Dispõe sobre critérios excepcionais para quitação dos débitos de contribuintes, de natureza tributária ou não, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o recebimento de débitos municipais, sejam de natureza tributária ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados e protestados ou não, cuja exigibilidade esteja ou não suspensa, com os benefícios instituídos na presente lei, devendo ser quitados até o dia 30 de novembro de 2019.

Art. 2º Os débitos de qualquer natureza alcançados pela presente Lei serão consolidados de acordo com a legislação em vigor e são aqueles cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2018, e poderão ser quitados em parcela única, com desconto de 95% (noventa e cinco por cento) dos juros e da multa de mora.

§ 1º A quitação do débito deverá ocorrer até o último dia útil do mês relativo ao da emissão da guia, não podendo ultrapassar o dia 30 de novembro de 2019.

§ 2º Para os créditos já parcelados ou reparcelados, considerar-se-á, para os efeitos desta Lei, o saldo devedor remanescente, devidamente atualizado, importando a opção pelos benefícios da presente lei em desistência do acordo original de parcelamento ou reparcelamento.

§ 3º Os créditos tributários não constituídos, objetos de denúncia espontânea, serão declarados na data da formalização do pedido.

§ 4º O programa de concessão do benefício ora instituído deverá ser divulgado na mídia local, com destaque para a data limite para pagamento do débito prevista e para os critérios adotados.

Art. 3º Tratando-se de débito de qualquer espécie cobrado em ação de execução fiscal já ajuizada, para que o cidadão possa se beneficiar desta lei, deverá arcar, também, com o pagamento dos honorários advocatícios devidos à Apromd nos termos da Legislação vigente, em especial a Lei nº 1.257/77, além de eventuais custas e outras despesas processuais ou de protesto.

Parágrafo único. Em se tratando de ação ajuizada pelo cidadão, a concessão do benefício de que trata esta Lei fica condicionada à desistência do feito e ao pagamento dos honorários e das custas/taxas processuais, se for o caso.

Art. 4º Poderão valer-se dos benefícios desta Lei os cidadãos que apresentaram defesa ou recurso à Junta de Revisão Fiscal, desde que dele(s) desista expressamente.

Art. 5º A adesão ao benefício instituído se dará informalmente, pelo próprio cidadão ou seu procurador constituído, importando o pagamento da guia emitida na confirmação da adesão ao programa, na confissão irrevogável e irretratável dos créditos consolidados bem como em expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial, além da desistência dos eventualmente já interpostos, nos processos em curso, relativos aos créditos renegociados dentro dos parâmetros desta Lei.

§ 1º A adesão ao benefício importará, ainda, na suspensão do prazo da prescrição da cobrança do crédito.

§ 2º Não ocorrendo o pagamento do débito objeto de execução fiscal ou protesto, o processo terá seu prosseguimento retomado, pelo valor do crédito consolidado, acrescido de todos os encargos legais vigentes à época do lançamento.

Art. 6º Os benefícios contemplados nesta lei, não conferem direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas a qualquer título.

Art. 7º O prazo para a adesão ao programa ora instituído inicia-se na data da publicação desta Lei e expira-se 30 de agosto de 2019.

Art. 8º Caberá ao Secretário Municipal da Fazenda, ouvida a Procuradoria Geral do Município, solucionar os casos omissos, observados os limites desta Lei.

Art. 9º Ato do Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que for necessário.

Art. 10. Fica expressamente vedada nova concessão de benefício desta natureza até 31 de dezembro de 2020.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:18963CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.598/2019

Altera zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418, à área que menciona.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desclassificados de sua condição atual, passando para ZR/1 (Zona Residencial 1) os lotes voltados para a Rua Formiga, pertencentes às quadras nºs 03, 04, 06 e 07, zona cadastral nº 23, nos termos da Lei 2.418/88 de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 22 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A02555C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.600/2019

Altera dispositivo da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2.007, que dispõe sobre o plano de cargos e salários dos servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a gratificação de 42% (quarenta e dois por cento) para os Técnicos de Enfermagem, lotados no Serviço de Referência em Saúde Mental - SERSAM e a gratificação, não cumulativa, de 50% (cinquenta por cento) para os Técnicos de Enfermagem que, lotados na mesma unidade mencionada, desenvolvam atividades relacionadas à urgência e emergência.

Art. 2º Fica alterado o "Anexo VII - Funções Gratificadas" da Lei 6.655, de 01 de novembro de 2.007 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis - com a inclusão da atividade de "Técnico de Enfermagem - SERSAM", com gratificação de 42% (quarenta e dois por cento) e da atividade "Técnico de Enfermagem - SERSAM - Urgência e Emergência", com gratificação de 50% (cinquenta por cento) - passando a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia útil do mês em que for publicada, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 22 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

ANEXO I

"ANEXO VII FUNÇÕES GRATIFICADAS"

ATIVIDADE	GRATIFICAÇÃO
Técnico de Enfermagem - SERSAM	42%
Técnico de Enfermagem - SERSAM - Urgência e Emergência	50%

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:11743B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 232/2019

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 13.681/2019, datado de 07/05/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **ROSALIA APARECIDA FERNANDES FERREIRA**, matriculada sob o nº 0202143-1, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos a contar de 17/05/2019**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de maio de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8D05FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS PERÍODO: 01-01-2019 À 30-04-2019

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2019 à 30-04-2019		
A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	6.360.659,78
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	141.301,76
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	16.636.000,61
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	2.653.036,12
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.475.554,99
1118014200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	18.304,08
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	15.075.429,60
		44.360.286,94
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	29.212.366,64
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.417,23
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	24.731.836,26
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	21.444.637,93
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	328.424,34

		75.723.682,40
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	50.463,93
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.834.772,15
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	564.770,63
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	116.013,05
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	382.600,95
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	177.644,07
		3.126.264,78
E) Deduções:		
9211130311	REST. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	15.826,21
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	157,61
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	6.421,51
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.060,00
		23.465,33

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**123.186.768,79**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**18.478.015,32**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**16.805.565,14**	**13,64 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C71DD47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.270/2019

Abre na *Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$934.632,00 (novecentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais).*

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.596 de 22 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.596 de 22 de maio de 2019, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$934.632,00 (novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde
122 - Administração Geral
0003 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.632,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação..... R$56.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte..... R$70.000,00

10 - Saúde
122 - Administração Geral
0021 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUN

02.12.02.10.122.0021.2432 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria..... R$15.000,00

10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação..... R$72.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte..... R$115.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação..... R$78.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte..... R$80.000,00

10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$60.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação..... R$20.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte..... R$30.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação..... R$60.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte..... R$70.000,00

10 - Saúde
304 - Vigilância Sanitária
0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação..... R$15.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte.....R$15.000,00

10 - Saúde
305 - Vigilância Epidemiológica
0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação.....R$3.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte.....R$4.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação..... R$50.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte..... R$120.000,00

TOTAL ..... R$934.632,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.12.02.10.122.0021.2432 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00 - F. 0955 - Equipamentos e Material Permanente.....R$15.000,00

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.30.00 - F. 0995 - Material de Consumo..... R$31.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores.... R$29.000,00

02.12.02.10.331.0012.2450 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (SAÚDE)
3.3.90.49.00 - F. 1103 - Auxílio-Transporte..... R$504.000,00

02.12.02.10.331.0012.2451 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (SAÚDE)

3.3.90.46.00 - F. 1104 - Auxílio-alimentação..... R$355.632,00

Total.....R$934.632,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D217F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº. 004/2019

No Art. 1° do Decreto n° 11.930, de 17/09/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição n° 1.651, no dia 24/12/2015, retifica-se:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme **art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003**...".

LEIA-SE:

"Art. 1º Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme ***art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº. 70/12 (art. 6° A)...".***

Divinópolis, 22 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1FF9FD44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº. 005/2019

No Art. 1° do Decreto n° 11.931, de 17/09/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição n° 1.651, no dia 24/12/2015, retifica-se:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme **art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003**...".

LEIA-SE:

"Art. 1º Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme ***art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº. 70/12 (art. 6° A)...".***

Divinópolis, 22 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07161665

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CONJUNTA SETTRANS, SEPLAM, SEMUSA E SEMAG Nº 001/2019

Dispõe sobre organização do trânsito de veículos e do exercício de comércio e serviço ambulantes nas imediações do Parque de Exposições no período da realização da DIVINAEXPO, em maio e junho de 2019, no Município de Divinópolis e das outras providências.

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, o Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis e o Secretário Municipal de Agronegócios, no uso de suas atribuições legais, e objetivando regulamentar normas para o trânsito, posturas e vigilância sanitária para o evento "DIVINAEXPO 2019", e

CONSIDERANDO que compete ao Município de Divinópolis, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito conforme dispõe o art. 24, inciso II, da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e ampliar a oferta de transportes públicos, seja individual ou coletivo, aos munícipes no deslocamento até o Parque de Exposições por ocasião da festa;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o exercício de comércio e serviço ambulantes exercida em determinadas épocas do ano, especialmente por ocasião de festejos e eventos, conforme Artigo 127 da Lei nº 6.907/2008 (Código de Posturas); e

CONSIDERANDO o aumento de demanda relativa à saúde em razão do Evento de Massa,

RESOLVEM:

Art. 1º Esta portaria estabelece normas e procedimentos para o trânsito, exercício de comércio e serviço ambulantes e fiscalização da vigilância sanitária, nas vias públicas de acessos e nas imediações do Parque de Exposições de Divinópolis, no período de realização da DIVINAEXPO 2019, compreendido do dia 24 de maio a 02 de junho de 2019, sendo parte do calendário das comemorações do aniversário da cidade.

CAPÍTULO I
DA CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

Art. 2º No período compreendido entre os dias 24 e 25 de maio, 29 de maio a 02 de junho de 2019, fica estabelecido:

§ 1º SENTIDO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO:
I) Local: Avenida Paraná:
a) Trecho: entre a Rua Amim José Barreto e Rodovia BR-494;
b) Sentido: crescente (Centro à Rodovia BR-494);
c) Período:
i – 24, 25, 29, 30 e 31/05 e 02/06: das 18h00min as 05h00min;
ii – 01/06: das 13h00min as 05h00min do dia 02/06;
iii – 26 a 28/05 não haverá programação, sendo liberado o fluxo regular da via.

II) Local: ruas Gustavo de Melo Alvim e Alceu Amoroso Lima:
a) Trecho: entre Avenida Paraná e Rua Erotides Gomes de Sousa;
b) Sentido: da Avenida Paraná para a Rua Erotides Gomes de Sousa;

c) Período:
i – 24, 25, 29, 30 e 31/05 e 02/06: das 18h00min as 05h00min;
ii – 01/06: das 13h00min as 05h00min do dia 02/06;
iii – 26 a 28/05 não haverá programação, sendo liberado o fluxo regular da via.

§ 2º PROIBIÇÃO TOTAL DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS:
I) Local: Avenida Paraná:
a) Trecho: entre a Rua Gustavo de Melo Alvim e nº 3.601;
b) Período:
i – 24, 25, 29, 30 e 31/05 e 02/06: das 18h00min as 05h00min;
ii – 01/06: das 13h00min as 05h00min do dia 02/06;
iii – 26 a 28/05 não haverá programação, sendo liberado o fluxo regular da via.
c) Exceções: trânsito local com acesso às garagens de imóveis, veículos para embarque e veículos do transporte coletivo após a 01h00.

§ 3º PROIBIÇÃO DE ACESSO:
I) Local: Rua Alceu Amoroso Lima esquina com Avenida Paraná:
a) Período:
i – 24/05 a 02/06: o dia todo;
b) Fechamento por meio de barreira fixa.

§ 4º PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO, exceto para os veículos de transporte coletivo nos locais destinados à sua categoria em horário autorizado.
I) Local: Avenida Paraná, em ambos os lados da via:
a) Trecho: entre a Rua Guapé e Rodovia BR-494;
b) Período:
i – 24, 25, 29, 30 e 31/05 e 02/06: das 18h00min as 06h00min;
ii – 01/06: das 13h00min as 06h00min do dia 02/06;
iii – 26 a 28/05 não haverá programação, sendo liberado o estacionamento regular da via.

II) Locais: ruas Gustavo de Melo Alvim e Alceu Amoroso Lima, em ambos os lados da via:
a) Trecho: entre Avenida Paraná e Rua Erotides Gomes de Sousa;
b) Período:
i – 24, 25, 29, 30 e 31/05 e 02/06: das 18h00min as 06h00min;
ii – 01/06: das 13h00min as 06h00min do dia 02/06;
iii – 26 a 28/05 não haverá programação, sendo liberado o estacionamento regular da via.

III) Local: Rua Erotides Gomes de Sousa, em ambos os lados da via:
a) Trecho: entre as ruas Noé Soares e Alceu Amoroso Lima;
b) Período:
i – 24, 25, 29, 30 e 31/05 e 02/06: das 18h00min as 06h00min;
ii – 01/06: das 13h00min as 06h00min do dia 02/06;
iii – 26 a 28/05 não haverá programação, sendo liberado o estacionamento regular da via.

Art. 3º O transporte público (ônibus coletivo, vans, micro-ônibus, taxi e moto-taxi) terão seus pontos de parada e/ou estacionamento definidos nos seguintes locais:

I – Ônibus coletivo destinados ao evento:
a) Paradas: nos pontos convencionais;
b) Desembarque final: Rua Gustavo Melo Alvim entre a Avenida Paraná e Rua Erotides Gomes de Sousa;
b) Estacionamento para embarque: após a 01h00min na lateral do Parque de Exposições, no trecho após entrada principal do público até o final do muro do parque.

II – Taxi:
a) Desembarque final: Rua Gustavo Melo Alvim entre a Avenida Paraná e Rua Erotides Gomes de Sousa;
b) Estacionamento: após a 01h00min na lateral do Parque de Exposições, no trecho antes da entrada principal do público.

III – Moto-taxi:
a) Desembarque: Rua Gustavo Melo Alvim entre a Avenida Paraná e Rua Erotides Gomes de Sousa;
b) Estacionamento: após a 01h00min, lado oposto ao Parque de Exposições, no trecho entre as ruas Alceu Amoroso Lima e Gustavo Melo Alvim.

IV – Vans / microônibus:
a) Desembarque final: Avenida Paraná entre as ruas Amim José Barreto e Lagoa da Prata.

§ 1º Os veículos que se refere o *caput* poderão permanecer nos pontos demarcados para aguardar passageiros a partir de 01h00min.

§ 2º Para captação de passageiros com destino ao Parque de Exposições, os veículos de transporte coletivo poderão permanecer estacionados:
I – Taxi de Divinópolis: Rua Goiás entre avenidas Primeiro de Junho e Antônio Olímpio de Morais; e
II – Vans e microônibus credenciados: Avenida 21 de Abril entre as ruas Minas Gerais e Goiás.

§ 3º Veículos de transporte por aplicativo e os particulares não se enquadram nestas categorias, sendo seu embarque ou desembarque nos locais restritos, conforme §2º do art. 2º desta portaria, após a 01h00, conforme alínea "c", § 2º do artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Excepcionalmente os taxis, por ocasião do evento, poderão praticar a tarifa de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), por corrida, no trecho compreendido da Rua Goiás, entre as avenidas 1º de Junho e Antônio Olímpio de Morais, até ponto de desembarque próximo ao Parque de Exposições.

CAPÍTULO II
DOS AMBULANTES

Art. 5º No período compreendido entre os dias 24 e 25 de maio, 29 de maio a 02 de junho de 2019, fica estabelecido:

I – O vendedor ou prestador de serviço ambulante ou eventual, em atividade e não licenciado para o evento, ficará sujeito à apreensão das mercadorias em seu poder, mesmo que pertencentes à outra pessoa licenciada;

II – A licença concedida ao comércio e serviço ambulante móvel, considerando a excepcionalidade do evento e o atendimento à mobilidade urbana, somente será concedida para barracas que forem se instalar em lotes vagos;

III – A licença concedida ao comércio e serviço ambulante móvel, será emitida pela Gerência de Alvarás e Fiscalização de Posturas da Secretaria de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana e, por tratar-se de processo multidisciplinar, deverá ser avaliada ainda pela SETTRANS e Vigilância em Saúde para emissão de parecer e posterior licenciamento;

IV – É proibido ao vendedor/prestador de serviço ambulante ou eventual, sob pena de multa, estabelecer-se nas pistas de rolamento das vias públicas e calçadas durante o evento;
V – É expressamente proibida a comercialização dos gêneros alimentícios ou bebidas, em desacordo com o disposto no Código de Saúde do Município e outras leis pertinentes.

CAPÍTULO III
DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 6º É de responsabilidade do organizador as exigências necessárias para o cumprimento dos requisitos pertinentes ao setor de Vigilância Sanitária para ocorrência da DIVINAEXPO 2019, quais sejam:

§1º Garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o EM (Eventos de Massa), sendo corresponsável pela segurança e qualidade dos serviços quando da terceirização;

§2º Prover, em acordo com o prestador de serviço, infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais

necessários para a prestação do serviço de saúde realizado no local do EM;

§3º Garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário;

§4º Ambulância TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função. Tripulação: 3 profissionais, sendo um motorista, em enfermeiro e um médico;

§5º Fazer o contato com a área de assistência á saúde do município para identificação do(s) hospital(is) de referência da área;

§6º Exigir do serviço médico do evento a emissão de um relatório de ocorrências e outras informações demandadas pelas autoridades sanitárias;

§7º Garantir á autoridade sanitária acesso livre e facilitado a todos os locais para o desempenho das suas atividades de inspeção;

§8º Providenciar que a documentação, as instalações e os serviços relacionados á manipulação de alimentos sejam previamente avaliados e aprovados pela autoridade sanitária local, atendendo ás exigências impostas pela legislação pertinente (lanchonetes e bares locais);

§9º Impedir a participação no evento dos prestadores de serviços que não estejam regularizados perante á VISA.

CAPÍTULO IV
DO AGRONEGÓCIOS

Art. 7º será disponibilizado um veículo com motorista e auxiliar para coleta, carga e transporte de mercadorias apreendidas e destinadas ao pátio de depósito definido pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação para dar conhecimento a toda à população e, em especial, aos interessados em participar do evento, ficando revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 22 de maio de 2019.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

HILTON DE AGUIAR
Secretário Municipal de Agronegócios

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9FD0E9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 003/2019 – CT 007/2016 – PL 115/2016. CONTRATADA: EMOP EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 02/05/2020, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94. **ASS:** 30/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:20243D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP - EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 001/2018 – PL 243/2017. CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA - ME.

OBJETO: Readequação da planilha orçamentária e a prorrogação do prazo contratual até o dia 14/09/2019, tendo em vista a inclusão de novos serviços não previstos inicialmente, o valor contratual de R$ 276.845,23, fica reduzido em R$ 13.099,54, corresponde a um percentual de redução de 4,73% sobre o valor contratual, referente ao acréscimo, decréscimo de quantitativos e à inclusão de novos serviços, que fica alterada nos termos da documentação técnica elaborada, reduzindo o valor contratual para R$ 263.745,69; conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplados, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo; a prorrogação está fundamentada na Lei 8.666/93, em seu Artigo 57, inciso I. **ASS:** 14/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BAF0C150

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2019 – CV 06/2019 – CAIXA ESCOLAR DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES.

OBJETO: O acréscimo no valor de R$ 4.440,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 12.652,00 para R$ 17.092,00, conforme readequação do plano de trabalho e justificativa. **ASS:** 17/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7705CD5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 003/2019 – CT 005/2016 – PL 055/2016. CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 24,91% ao valor contratual, perfazendo um montante de R$ 262.302,30 passando o valor do contrato para R$ 1.315.302,30, com base legal no art. 65, "b", c/c § 1º da Lei 8.666/93. **ASS:** 01/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C393649

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 016/2013 – PL 224/2013. LOCADOR: ALÁ IMÓVEIS LOCADORA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/2020, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08/06/94 e posteriores modificações. **ASS:** 06/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B65F9AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 005/2016 – PL 238/2016. LOCADOR: ALÁ IMÓVEIS LOCADORA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/2020, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93,

de 21/06/1993, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08/06/94 e posteriores modificações. **ASS:** 06/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D3C3FE08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - PL 121/2019

Respaldado no artigo 24, Inciso XI da Lei 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, pelos poderes a mim conferidos pelo Decreto 12.859/2018, RATIFICO a Dispensa de Licitação 38/2019 para contratação da Empresa Amazônia Indústria e Comércio Ltda, para contratação de saldo remanescente de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de papel A4 para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis em razão da rescisão da ARP 51/2019, conforme Art. 24, inciso XI da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 23 de Maio de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5DCC7E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

ONDE LÊ-SE

Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° **78/2019/SEMUSA** – Contratado (a): Angélica Silva Sales– Cargo:Cargo: Agente Comunitário de Saúde– **na ESF Belvedere I- Manutenção do Programa Estratégia em Saúde Família-** Período: 02/05/2019 a 01/05/2020– Totalde **R$ 1.369,24Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos**

LEIA-SE

Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° **78/2019/SEMUSA** – Contratado (a): Angélica Silva Sales – Cargo: Cargo: Agente Comunitário de Saúde– **na ESF São RoqueII- Manutenção do Programa Estratégia em Saúde Família-** Período: 02/05/2019 a 01/05/2020– Totalde **R$ 1.369,24 Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9DA714F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2019 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionadosconforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 03/2019 (Médico Generalista 40h Semanais)** - SEMUSA.

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Gabriela de Oliveira Florindo
2	Rodolfo Augusto de Oliveira Mano

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2019**.

Divinópolis, 23 de maio de 2019.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:60235306

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/E.E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA. VOLUNTÁRIO (A): LUCIANA DA SILVA PEREIRA.

OBJETO: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vínculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (03) horas. **PRAZO:** 15/07/2019. **ASS:** 16/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C58800A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/E.E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA. VOLUNTÁRIO (A): FLÁVIA GOMES DE OLIVEIRA.

OBJETO: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vínculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (04) horas. **PRAZO:** 15/07/2019. **ASS:** 16/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D5DECDA

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Contrato n.º 027 / 2019 – Pregão Presencial n. 004 / 2019 – Processo Licitatório n. 004 / 2019 – Contratado: ALPAVILLE AUTO POSTO COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Objeto: - Constitui objeto deste contrato o fornecimento de combustível Óleo Diesel tipo S10, na localidade de Carmo do Cajuru / MG (conforme detalhamento e de acordo com a necessidade definida pelo CISVI), para ser utilizado na frota de veículos do CISVI, no SETS Sistema Estadual de Transporte em Saúde. – Valor: R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) por litro de Óleo Diesel S10 fornecido - Dotação Orçamentária: 06.02.01-10.302.0002.2005-33.90.30 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes, respeitando-se os limites legais, ou até o cumprimento do seu objeto

Divinópolis, 02 de maio de 2019

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B16C9E4

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Contrato n.º 028 / 2019 – Pregão Presencial n. 005 / 2019 – Processo Licitatório n. 005 / 2019 – Contratado: DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO COLINA

LTDA. ME- Objeto: - Constitui objeto deste contrato a aquisição de armários, incluindo a mão-de-obra, ferragens / materiais e disponibilização de equipamentos necessários para Confecção e Montagem de Móveis Modulados para a Gerência Administrativa do CISVI, no Município de Divinópolis/MG– Valor: R$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais), para a aquisição / mão de obra de confecção dos armários e prateleiras instalados - Dotação Orçamentária: 06.01.01.10.122.0001.2002.4.4.90.52 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes, respeitando-se os limites legais, ou até o cumprimento do seu objeto

Divinópolis, 10 de maio de 2019

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C486505

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Contrato n.º 029 / 2019 – Pregão Presencial n. 006 / 2019 – Processo Licitatório n. 006 / 2019 – Contratado: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VALADÃO LTDA.- Objeto: - Constitui objeto deste contrato o fornecimento de combustível Óleo Diesel tipo S10 e Etanol, conforme detalhamento e de acordo com a necessidade definidapelo CISVI,– Valor: R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) por litro de Óleo Diesel S10 fornecidoe R$ 3,10 (três reais e dez centavos) por litro de Etanol fornecido- Dotação Orçamentária: 06.02.01-10.302.0002.2005-33.90.30 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes, respeitando-se os limites legais, ou até o cumprimento do seu objeto

Divinópolis, 15 de maio de 2019

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16FC1CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2019 – TOMADA DE PREÇOS 006/2019

A Prefeitura de Dona Euzébia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de LICITAÇÃO no dia e horário abaixo relacionado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORÇO PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NO SITIO CAMPO LINDO NA PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA SIQUEIRA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE DONA EUZÉBIA E ASTOLDO DUTRA - MG.

TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

VISITA TÉCNICA
Dias : 27 A 31/05/2019
Horário: 13:00 às 16:00 horas
Agendamento pelo telefone: 32.3453.1714 (Licitações)

ABERTURA: 10/06/2019 HORÁRIO: 13:00HS

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – centro, pelo telefone (32) 3453-1714, diariamente, das 12:00 às 16:00 horas, por e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com ou pelo site: www.donaeuzebia.mg.gov.br

Dona Euzébia, 23 DE MAIO DE 2019

SORAYA APARECIDA RIBEIRO SASSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:258970A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019

A Prefeitura de Dona Euzébia por determinação do Prefeito Municipal Manoel Franklin Rodrigues, torna público que fará realizar credenciamento de empresas especializadas ou profissional especializado na prestação de serviços na realização de exames de ultrassonografia aos pacientes da rede municipal de saúde, por demanda. Os exames serão realizados na Policlínica Atílio Ferreira Espíndola, na rua Nilo Lacerda Werneck, 01 - bairro Bela Vista - Dona Euzébia - MG., conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e nos seus Anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:
A PARTIR DO DIA 27/05/19 A 13/06/2019

LOCAL E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:
LOCAL: AV. ANTÔNIO ESTEVES RIBIERO, 340 - CENTRO
HORÁRIO: 11:00 ÀS 16:00 HORAS

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 11:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou no site www.donaeuzebia.mg.gov.br.

Dona Euzébia, 23 de maio de 2019

SORAYA AP. RIBEIRO SASSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:0B61A07C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 077/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 032/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de prestação de serviço de pintura predial, por pessoa física ou jurídica, para executar a pintura externa e interna do prédio sede da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG, conforme

especificações e condições contidas neste edital e seus anexos, a ser realizado no dia 07/06/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:E52DBF8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 023/2019. Pregão Presencial nº 014/2019. Processo homologado e adjudicado nesta data. Titoneli Veículos Ltda. com o valor de R$ 62.277,45. 23/05/2019.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:23D9DB76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.
OBJETO
Constitui objeto da presente licitação,**A AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS, CÂMARAS DE AR, REMENDOS, COLA DE VULCANIZAR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**
A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **06/06/2019** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pela Portaria nº. 10, de 09 de janeiro de 2019.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 06/06/2019 HORA: 08:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 06/06/2019 HORA: 08:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **019/2019**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 22 de maio de 2019.

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Gabriel de Melo Ribeiro
Código Identificador:CB631224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.
OBJETO
Constitui objeto da presente licitação,**A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 12496531000118013, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**
A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **10/06/2019** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pela Portaria nº. 10, de 09 de janeiro de 2019.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 10/06/2019 HORA: 08:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 10/06/2019 HORA: 08:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **020/2019**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 22 de maio de 2019.

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Gabriel de Melo Ribeiro
Código Identificador:15D3DCB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.
OBJETO
Constitui objeto da presente licitação,**A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DO MUNCÍPIO DE ESTRELA DO SUL, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 12496531000/1180-16 E AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 12496531000/1170-02 E AQUISÇÃO DE UM CARRO DE CURATIVOS CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 12496531000/1170-03, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**
A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **10/06/2019** as **14** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pela Portaria nº. 10, de 09 de janeiro de 2019.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 10/06/2019 HORA: 14:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 10/06/2019 HORA: 14:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **021/2019**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 22 de maio de 2019.

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Gabriel de Melo Ribeiro
Código Identificador:FD065A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 37/2019 PREGÃO PRESENCIAL 13/2019, REGISTRO DE PREÇOS 03/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 37/2019 – Pregão Presencial 13/2019, Registro de preços 03/2019. **Objeto: Registro de preços Registro de preços para fornecimento de material de construção e derivados, para reformas diversas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais do município de FELIXLÂNDIA, Estado de Minas Gerais,** firmado com as empresas: **LIDERCON LTDA - EPP no valor de R$ 1.724.506,12 (um milhão setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e seis reais e doze centavos) DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME no valor de R$ 114.836,68 (cento e quatorze mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).** Assinado em 23/05/2019, com vigência de 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E1CEFA8B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 44/2019 DISPENSA 22/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 44/2019, Dispensa 22/2019, objeto: **Aquisição de Uniformes para atender as necessidades dos Departamentos Municipais de Meio Ambiente, e Finanças (PROERD), durante o exercício de 2019**, firmado com a empresa **MARIA IZABEL BARBOSA DE ARAÚJO ME**, **CNPJ 05.609.590/0001-78**, situada à Rua Almerinda Lourenço do Amaral, 70, Bairro Santa Rosa, CEP 39.205-000 – Três Marias/MG, valor global: **R$ 8.458,00** (oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), assinado em 16/05/2019 com vigência até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:24F31834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 22 DE MAIO DE 2019

Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O número de cargos, constante no Anexo V da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018, passa a vigorar com as alterações que seguem, para os seguintes cargos:

CARGO	*Nº DE CARGOS*
Agente Contábil	*1*
Agente de Trânsito e Transporte	*5*
Assistente Social de Programas Sociais	*8*
Auditor de Controle Interno	*1*
Avaliador	*2*
Cantineira	*6*
Coletor de Resíduos	*23*
Contador	*1*

Cuidador Social	*17*
Eletricista	*2*
Engenheiro Civil	*1*
Fiscal de Meio Ambiente	*5*
Fiscal de Obras e Posturas	*6*
Gari	*20*
Jardineiro	*13*
Médico Veterinário	*2*
Motorista	*59*
Oficial Administrativo	*93*
Operador de Máquinas	*5*
Operário de Serviços Gerais	*185*
Pedreiro	*14*
Recepcionista	*19*

Art. 2º O cargo de Bibliotecário, constante no Anexo VI da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	***ESCOLARIDADE***
Bibliotecário	*Ensino Superior Completo (Biblioteconomia) + Registro no Conselho Regional Competente.*
Cuidador Social	*Ensino Fundamental Incompleto + Curso de Cuidador Social*
Fiscal de Obras e Posturas	*Ensino Médio Completo + CNH categoria B.*
Oficial Administrativo	*Ensino Médio Completo + Conhecimentos de informática básica.*
Operador de Máquinas	*Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria C.*

Art. 3º Os requisitos mínimos para provimento dos cargos de Bibliotecário, Cuidador Social, Fiscal de Obras e Posturas, Oficial Administrativo e Operador de Máquinas, constantes no Anexo IX, da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018, passam a vigorar com a redação prevista no Art. 2º desta Lei Complementar.

Art. 4º Fica revogado o cargo de Calceteiro, constante nos anexos V e VI da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Parágrafo único. Ficam extintas as atribuições e o nível de escolaridade mínima exigida, do cargo de Calceteiro, constantes no anexo IX da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Art. 5º As atribuições do cargo de Médico Veterinário, constante no Anexo IX, da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO: *MÉDICO VETERINÁRIO*

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: *Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Regional Competente*

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Praticar clínica médica veterinária: realizar sedação, anestesia e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções; coletar material para exames laboratoriais; colaborar na execução das tarefas de inspeção higiênico-sanitária e controle das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal, dos estabelecimentos comerciais ou industriais em que se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos acima; elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecrológico dos animais; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional, sempre que sejam detectados casos de doenças de caráter epizoótico; emitir guias sanitárias de trânsito; participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do município; colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou econômico, prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 6º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº. 191, de 08/10/2018, e Lei Complementar nº. 193, de 04/12/2018.

Formiga, em 22 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:956B6633

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 038/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 052/2018 – PREGÃO Nº: 028/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: CONSTRUTORA CFC EIRELI. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de "tapa buracos", com fornecimento de transporte e aplicação de concreto asfáltico (CBUQ), emulsão da pintura de ligação e materiais complementares em diversas ruas e avenidas do Município de Formiga atendendo à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. **Valor:** R$1.395.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil reais). **Vigência:** 06 meses. **Dotação Orçamentária:** 01.05.01.26.782.0077.2.058.3.3.90.39 Manutenção de Ruas e Avenidas / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica. **Data**: 22/05/2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:72E89E0D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEME

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPIO DE FORMIGA- MG.

PARECER DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse financeiro a Terceiro
Setor: Termo de Colaboração

Base legal: *Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13.019/14, Art. 2º do Decreto Municipal 7186/17- Lei Municipal,* ***Nº 5398 de 22.05.2019****, e regulamentação feita pela Portaria Interministerial nº 8 de 16.12.216.*

Organização da Sociedade Civil – Proponente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga.

CNPJ 18.306.332/0001-64
Endereço: Rua José Cecílio nº 410 – São Luís - Formiga MG.

Objeto proposto: Pagamento de pessoal (que atuarão na área de educação), Material de consumo (Combustível/para atender os alunos com deficiência intelectual e múltipla, materiais de expediente, materiais de limpeza e manutenção); Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (água. luz e/ou telefone).

Valor total do repasse: R$ 62.916,27(sessenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos) no ano 2019.

Período: exercício de 2019.

Tipo da Parceria: COLABORAÇÃO:
Ante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil sem fins lucrativos APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 18.306.332/0001-64, com sede na Rua José Cecílio, nº 410 – São Luís, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o valor de R$ 62.916,27 (sessenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos) no exercício de 2019, para: Pagamento de pessoal (que atuarão na área de educação), Material de consumo (Combustível/para atender os alunos com deficiência intelectual e múltipla, materiais de expediente, materiais de limpeza e manutenção);Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(água. luz e/ou telefone), para a manutenção da referida Entidade. É importante ressaltar que a referida quantia a título de Subvenção Social encontra-se devidamente autorizada por Lei Municipal Nº 5398 de 22.05.2019 e devidamente inscrita no orçamento vigente.
A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu Art. 31;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:
II – a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja **AUTORIZADA POR LEI** (ex-vi Lei ***Nº 5398 de 22.05.19***), na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.
A citada Lei Federal, em seu art. 32 em presente caso, exige que a ausência do chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida lei, no tocante a publicidade do extrato sob pena de nulidade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

Outrossim o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - criado pela Lei 11.494/07 e Decreto 6253/07, através de Portaria Interministerial 08 de 26.12.2016 pelo qual estabelece preâmbulo operacionais do FUNDEB, cujo repasse está baseado nos parâmetros de número de alunos por segmento da educação básica conforme cronograma definido na referida Portaria para a Educação Infantil em Minas Gerais, o que dá parâmetros a verba pelo número de alunos.
ISTO POSTO A LUZ do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL que identifica plenamente o beneficiário. SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PUBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e 4º do art. 32 da Lei Federal sob pena de nulidade.

Formiga, 23 de maio de 2019.

CID CORRÊA MESQUITA
Vice-Prefeito e Secretario Municipal de Educação.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:D3CED0A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 CMDCA

Dispõe sobre o edital do processo de escolha de membro Suplente do Conselho Tutelar do Município de Formiga-MG- Gestão 2020/2024, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas espedidas pelo Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Lei Municipal nº 5389/2019, torna publico as inscrições **deferidas** dos candidatos para a escolha Unificada para Membros Conselho Tutelar, sendo realizada sob responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas no respectivo Edital, sendo elas:
Adelaine Alves de Castro
Andreia Mendonça Pinheiro
Ana Carolina de Souza
Aparecida Mirtes Prodencia da Silva
Arthur Rocha Carvalho
Caroline Terezinha da Silva Lopes
Cleria Aparecida de Oliveira Soprani
Claudia Lucia da Mata
Daniele Cristine de Faria Silva
Diusnara Virginia dos Santos
Fernanda Diniz da Silva
Grazielle Souza Arantes
Gabriela Pires Laudares
Gustavo de Oliveira
Id Dias da Silva
Itamar da Silva
Juceli Angela da Silva Mendonça
José Maria de Camargos
Lisiane Matos Pereira
Maisa Fernanda Teixeira
Maria Aparecida dos Reis
Maria Teresinha de Menezes Pinheiro
Michelle Cristina Silva Madureira
Michelle Keike Silva Sato Duarte
Pollyana Regina Campos
Poliana de Castro Silva
Sebastiana de Figueiredo Senra
Wiara Leal de Oliveira

Formiga, 22 de maio de 2019.

ALINE ROCHA RESENDE
Presidente em Exercício do CMDCA

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:BC3A06AC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE DISPENSA: RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/19

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 015/19, Processo Licitatório nº. 063/19, para a contratação de: **RUI SOBREIRA DA SILVA**, CPF nº. 023.939.216-72, cujo objeto é a locação de imóvel, para funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ÁLVARO BEZERRA, localizado na Rua José Primilo Montoli, nº 96, Centro, Formiga – MG – CEP-35570-000. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **R$ 24.396,00 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais)** pelo período de 12 (doze) meses**,** sendo **R$ 2.033,00 (dois mil e trinta e três reais)** mensais, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga, 23 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:06D6635A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2019 CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 061/19 - MOD. CONCORRÊNCIA N.º 002/19 – TIPO: Menor Preço – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantão médico para a Unidade de Pronto Atendimento Municipal, com duração de 12 (doze) horas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O protocolo dos envelopes será dia 27/06/2019 até às 08:00 h. A abertura da sessão será às 08:10 h., no dia 27/06/2019. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:0E5BC11B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2019 PREGÃO Nº 033/2019 - REGISTRO DE PREÇO - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0038/2019** – Pregão Presencial Nº **033/2019** – **Registro de Preço** – Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **referente eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para manutenção da Fonte Luminosa neste Município**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **10/06/2019**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:6838EBF2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 7777 DE 21 DE MAIO DE 2019

Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 7 de junho de 2019, em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal, considerando a Lei nº 5154, de 05 de abril de 2017.

Parágrafo único: As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, limpeza urbana e respeitando o calendário escolar da rede municipal de ensino não poderão sofrer interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:024D9AD4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2676 DE 20/05/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS**, Bombeiro Hidráulico, para **SUBSTITUIR** Denilson Tadeu de Carvalho, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO NOS DISTRITOS E BALNEÁRIOS**, no período de **20/05/2019 a 11/06/2019,** período de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o referido substituto retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga(MG), 20 de Maio de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:B5DB6A2F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4610/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANA LUCIA DE SOUZA CONSENTINO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 20/05/2019 a 18/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:CEC67E35

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4611/2019

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), EDSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, COORDENADOR DE LICITAÇÃO, para substituir Deise Graziela Arantes, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no período de suas férias regulamentares, de 06/05/2019 a 04/06/2019 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/05/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:0613927B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4612/2019

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES, ASSESSOR EDUCACIONAL, para substituir Edson Pereira da Silva Júnior, Coordenador de Licitação, no período de 06/05/2019 a 04/06/2019 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/05/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:1575CFEB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4613/2019

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA APARECIDA DA SILVEIRA, SERVENTE DE LIMPEZA I C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 22/05/2019 a 17/11/2019, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1060/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:EE2215A8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4614/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JESLEY LUIS DOS SANTOS, no cargo em comissão de CHEFE DO ALMOXARIFADO E DO PATRIMÔNIO DA SMS, a partir do dia 13/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/05/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:DD4D02E0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4615/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e

Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SERGIO AUGUSTO CARVALHO VIGNOLI, no cargo em comissão de SUPERVISOR CONTÁBIL, a partir do dia 16/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/05/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:762FC270

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3834, DE 23 DE MAIO DE 2019

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 0214/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências nos futuros e eventuais contratos com empresa especializada em prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde retirada até seu retorno em condições ideais de uso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer ônus adicional para o erário.

I - UBS Abílio Coutinho
Responsável: Elaine Aparecida Alves- Enfermeira
II - UBS Alvorada
Responsável: Flávia Salviano da Silva - Enfermeira - Enfermeira
III - UBS Água Vermelha
Responsável: Adalgisa Alves Cairés - Enfermeiro
IV - UBS Areias Brancas
Responsável: Anésia Alves - Enfermeira
V - UBS Bela Vista
Responsável: Priscyla de Paula Mota - Enfermeira
VI - UBS Centro
Responsável: Maria Inês Macedo- Enfermeira
VII - UBS Cidade Nova
Responsável: Marinês Tomé Rocha - Enfermeira
VIII - UBS Diego Souto
Responsável: Maria Ângela da Mata - Enfermeira
IX - UBS Engenho de Serra
Responsável: Edilene Tânia de Freitas Pereira- Enfermeira
X - UBS Rosário
Responsável: Eder Leal - Enfermeiro
Amanda de Castro - Enfermeira
XI - UBS Sagrado Coração de Jesus
Responsável: Fernanda Kelly de Faria Campos – Enfermeira
XII - UBS Souza e Silva / Nirmatele
Responsável: Joelma Cirila Simão - Enfermeira
Dagmar Patricia Palhares – Enfermeira
XIII - UBS Vargem Grande
Responsável: Irani Justina de Castro - Enfermeira
XIV - UBS Vila Didi
Responsável: Fabiane Magela Ribeiro- Enfermeira
XV - UBS George Khoury (Geraldo Veloso)
Responsável: Juliana Silva Castro- Enfermeira
XVI - Unidade de Pronto Atendimento de Formiga- UPA
Responsável: Samuel Castro da Silva - Diretor
Valéria Rodrigues Guimarães – Enfermeira
Ramira Borges Martins – Enfermeira
Weydersohn da Silva Fonseca - Enfermeiro
Rua : Alameda Dr. Alberico Salazar Neto, 100 - Centro. Tel: 37-3329 - 1149
XVII - Centro de Especialidades Odontológicas- CEO
Responsável: Amanda Carla Castro Oliveira
Rua : Quintino Bocaiuva, 55 - Centro Tel: 37-3329-1175
XVIII - Centro de Imagens de Formiga
Responsável: Ellessandra Costa
Rua : Quintino Bocaiuva, 55 - Centro Tel: 37-3329-1175
XIX - Centro de Atenção Psicossocial- CAPS
Responsável: Clewton Freitas Júnior
Rua: Av. Sebastião Jorge Lasmar, 25 - Novo Santo Antônio Tel :37-3329-1172
XX - Centro Municipal de Atendimento Especializado - CEMAES
Responsável: Ísis Vaz Frade
Rua: Teixeira Soares, 264 - Centro Tel: 37-3329-1142

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3569, de 25 de junho de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:2F04D1E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 053/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019 Objeto: Contratação de empresa especializada, para locação de equipamentos de instalação de reforçador de sinal de operadora celular, para atender comunidades e distritos do município de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia **04 de junho de 2019 às 09h00min.** Telefone: 38 – 3233-1325 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:1FFDBB51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de Ata de Registro de Preço de nº 41/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2019, objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços na iluminação pública do município, com fornecimento de todos os materiais,

ferramentas e mão de obra especializada, conforme especificações e quantidades constantes deste termo de referência. A favor da empresa CONSBRA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ 17.698.822/0001-90, vencedor do lote único, com valor global de R$601.112,50 (seiscentos e um mil cento e doze reais e cinquenta centavos). Data da assinatura da Ata em 22/05/2019. Validade da Ata – 12 meses.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:0CE87820

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de Ata de Registro de Preço de nº 42/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2019, objeto Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais da Prefeitura municipal de Frei Inocêncio, conforme especificações e condições constantes do termo de referência, anexo I. A favor de JOSÉ VIEIRA DE OLIVEIRA 03756803651, CNPJ 17.222.547/0001-34, vencedor do item 01, totalizando um valor global de R$32.000,00. Data da assinatura da Ata em 23/05/2019. Validade da Ata – 12 meses.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:A59A54FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO (PRESENCIAL) SRP 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Aviso de Licitação – Pregão (Presencial) SRP 011/2019 – O Município realizará no dia 06/06/2019, às 09: 00 horas, o Pregão (Presencial) 011/2019 – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS BUTANO, ÁGUA MINERAL E SEUS RESPECTIVOS VASILHAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00.

Fronteira dos Vales/MG, 23 de Maio de 2019,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:111D0CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
PROCESSO Nº: 048/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 025/2019
Processo nº: 048/2019
Assunto: Aquisição de materiais de expediente para desenvolvimento do abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG).

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente ao aos Itens **07, 08, 10, 12, 14, 26, 41, 49** e **50**, para a empresa **MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP.**; referente aos Itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 11,13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53** e **55**, para a empresa **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**; e **22, 27, 30, 43** e **54**, para a empresa **VILSON DA SILVA BRUM – EPP**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 23 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:CF768084

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 072/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 072/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI - SAEG
Contratada: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ n.º 10.282.328/0001-00
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de materiais de expediente para desenvolvimento do abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG), conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é de até 12 (doze) meses após a assinatura do mesmo.
VALOR: O valor total do presente Contrato será de R$ 1.482,60 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), referente aos itens 07, 08, 10, 12, 14, 26, 41, 49 e **50,** cujos valores unitários estão especificados na planilha de apuração constante do processo.
Data da assinatura: 23/05/2019
Pregão n.º 025/2019, Processo Licitatório n.º. 048/2019
Signatários: RENATA MACIEL MACHADO MARIGO e JORGE CUPERTINO DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:42553759

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 073/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 073/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI - SAEG
Contratada: MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ n.º 00.602.978/0001-23
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de materiais de expediente para desenvolvimento do abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG), conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é de até 12 (doze) meses após a assinatura do mesmo.

VALOR: O valor total do presente Contrato será de R$ 9.938.40 (nove mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53 e 55, cujos valores unitários estão especificados na planilha de apuração constante do processo.
Data da assinatura: 23/05/2019
Pregão n.º 025/2019, Processo Licitatório n.º. 048/2019
Signatários: RENATA MACIEL MACHADO MARIGO e PAULO SERGIO MACEDO COSTA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F41766D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 074/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 074/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI - SAEG
Contratada: VILSON DA SILVA BRUM- CNPJ n.º 11.038.785/0001-08
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de materiais de expediente para desenvolvimento do abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG), conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é de até 12 (doze) meses após a assinatura do mesmo.
VALOR: O valor total do presente Contrato será de R$ 497,00 (Quatrocentos e noventa e sete reais), referente aos itens 22, 27, 30, 43 e 54, cujos valores unitários estão especificados na planilha de apuração constante do processo.
Data da assinatura: 23/05/2019
Pregão n.º 025/2019, Processo Licitatório n.º. 048/2019
Signatários: RENATA MACIEL MACHADO MARIGO e VILSON DA SILVA BRUM

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9CBED0BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.
Nº PROCESSO: 26/2019.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 01/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR. FORNECEDORES - POLIANA DE LIMA MACEDO, inscrita no CPF sob o n.º 070.146.236-13. Valor Global R$ 4.525,98 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos); Fornecedor - COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.465.646/0001-60 – Valor Global R$ 38.720,00 (trinta e oito mil, setecentos e vinte reais); Fornecedor - COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.234.064/0001-85 – Valor Global R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais); Fornecedor - ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PARACATU-ACCAF – CNPJ/MF sob o n.º 03.859.376/0001-44 – Valor global - R$ 12.535,42 (doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos); Fornecedor - APRANSG-ASSOCIAÇÃO PROJ. ASSENT. N.SRA DA GUIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.098.392/0001-50 – Valor Global R$ 19.997,90 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos). Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 133.779,30 (cento e trinta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Guarda-Mor MG, 29 de abril de 2019.

GABRIEL SOUZA BRAGA
Presidente da C.P.L.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:
Processo Licitatório: 26/2019 - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 012019 – Chamada Pública nº 01/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 02.06.01.12.306.1204.2039.3.3.90.30.00 1.44.00 Transf. Rec FNDE Ref. ao PNAE (FICHA 243), 02.06.01.12.306.1204.2039.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários (FICHA 243). FORNECEDORES - POLIANA DE LIMA MACEDO, inscrita no CPF sob o n.º 070.146.236-13. Valor Global R$ 4.525,98 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos); Fornecedor - COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.465.646/0001-60 – Valor Global R$ 38.720,00 (trinta e oito mil, setecentos e vinte reais); Fornecedor - COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.234.064/0001-85 – Valor Global R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais); Fornecedor - ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PARACATU-ACCAF – CNPJ/MF sob o n.º 03.859.376/0001-44 – Valor global - R$ 12.535,42 (doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos); Fornecedor - APRANSG-ASSOCIAÇÃO PROJ. ASSENT. N.SRA DA GUIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.098.392/0001-50 – Valor Global R$ 19.997,90 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos). Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 133.779,30 (cento e trinta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos). AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação dos Fornecedores vencedores para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 06 DE MAIO DE 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:F9B8399D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 13/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 13/2019 De 15 de Maio de 2019

Institui Regulamento Geral para a Eleição para Escolha de Suplentes do Conselho Tutelar de Guaxupé , Conforme Edital 001/2019/CMDCA

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal nº 1198/91; e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90 e,
Considerando o art. 135 da Lei Federal 12696/12 que afirma que o exercício efetivo da função de conselheiro constitui serviço público

relevante e deve ser composto por um colegiado de 5(cinco) membros titulares e, na falta de um deles deve ocorrer imediatamente sua substituição;

Resolve:

Art 1º - Instituir Regulamento Geral para a Eleição de Escolha de Membros Suplentes para o Conselho Tutelar de Guaxupé, conforme especifica

REGULAMENTO GERAL PARA PROCESSO ELEITORAL DE MEMBROS SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2016/2020

Das Disposições Iniciais

Art. 2º O Processo de Escolha dos Membros Suplentes para o Conselho Tutelar, convocados pelo Edital n. 001/2019/CMDCA que irão compor o quadro de suplência do Conselho Tutelar de Guaxupé, na gestão 2016–2020, serão eleitos pelo voto secreto, direto, universal e facultativo dos eleitores do Município, em eleição realizada sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

§ 1ª Serão considerados eleitores todos os cidadãos que possuírem título de eleitor do Município de Guaxupé, o qual deverá se apresentar no ato da votação acompanhado de documento original, com foto e tiver seu nome na relação do Tribunal Regional Eleitoral-TER;

§ 2º O voto será direto, secreto, pessoal e intransferível;

§ 3º Na ausência do Título de Eleitor será aceito o comprovante original da votação da última eleição municipal (outubro/2018) ou da justificativa de ausência da referida eleição.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), como órgão responsável pelo Pleito, é instância superior e final na via administrativa para julgar os recursos impetrados em face às decisões da Comissão Especial Eleitoral.

Art. 4ª A propaganda dos candidatos deverá encerrar-se 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição, por qualquer meio de divulgação ou comunicação, não sendo permitidos faixas e cartazes próximos aos locais de votação, não sendo admitida "boca de urna"por ação de qualquer cidadão.

Art. 5º É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, bonés, chaveiros, canetas e outros.

Parágrafo Único: É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei n.º 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 6º A votação para a escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Guaxupé dar-se-á no dia 19 de Maio de 2019, no horário das 8:00 às 17:00 horas, na Escola Municipal Delfim Moreira, sito na Rua João Alkimim, nº 54 – Centro – Guaxupé – MG;

Art. 7º O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:

• uso de cédulas oficiais devidamente rubricadas por um membro da Comissão Especial Eleitoral, pelo Presidente e Mesário da respectiva Mesa Eleitoral;

• Isolamento do eleitor em cabine indevassável;

• empregos de urna que assegure a inviolabilidade do voto,

• Para votar, será obrigatória a prévia identificação, através de documento que se refere o art. 4º do Edital 001/2019/CMDCA.

Das mesas eleitorais e dos atos preparatórios da votação

Art. 7ª A Mesa Coordenadora orientará os trabalhos na seguinte sequência:

§ 1º Competem às mesas eleitorais:

• Receber os votos dos eleitores;

• Resolver os incidentes verificados durante os trabalhos de votação e da apuração, encaminhando à Comissão Especial Eleitoral as questões não resolvidas;

• Compor a Mesa Apuradora

§ 2º Compete ao Presidente da Mesa Eleitoral:

• Presidir a Mesa Eleitoral de acordo com este Edital;

• Instalar a Mesa Eleitoral;

• Comunicar à Comissão Especial Eleitoral as ocorrências cuja solução desta depender.

§ 3º Compete ao Secretário da Mesa Eleitoral:

• Lavrar a ata de sua Mesa Eleitoral;

• Executar todas as atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente da Mesa e, substituí-lo em seus impedimentos.

§ 4º Compete ao Mesário Eleitoral:

• Auxiliar o Presidente e o Secretário no que for solicitado;

• Zelar pela observância dos procedimentos eleitorais.

Art. 8º Estão impedidos de compor as Mesas Eleitorais parentes até o terceiro grau, assim como os cônjuges, companheiros (as), sogros (as), genros, noras, cunhados durante o cunhadio, tios, sobrinhos, padrastos e madrastas dos candidatos a Conselheiros Tutelares.

Parágrafo único O grau de parentesco de que trata o*caput*deste artigo será auferido mediante declaração dos membros da Mesa Eleitoral, colhidas no ato da sua instalação.

Art. 9º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), como instância final:

Processar e julgar em grau de recurso:

• Processos decorrentes de impugnações das candidaturas;

• Intercorrências durante o processo eleitoral;

• Processos decorrentes de impugnações do resultado das eleições e demais casos decorrentes da inobservância das normas deste Edital.

• Homologar os resultados finais da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar.

DA CÉDULA OFICIAL

Art. 10 As cédulas deverão ser confeccionadas em lotes de 100 unidades cada, podendo ser impressas quantos lotes forem necessários à realização do pleito eleitoral e confeccionadas de maneira tal que, dobradas, resguardem o sigilo do voto.

DA FISCALIZAÇÃO PERANTE AS MESAS

Art. 11. Os candidatos concorrentes poderão designar 04 (quatro) fiscais dentre os eleitores do Município, devendo requerer o credenciamento dos mesmos junto à Comissão Especial Eleitoral, no local das inscrições:

• Será admitido apenas 01 (um) fiscal por mesa eleitoral;

• Os candidatos serão considerados fiscais natos;

• Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicá-la ao Presidente da Mesa Eleitoral onde estiver atuando;

• Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedentes;

• Caso seja indeferida a irregularidade apontada pelo fiscal, o Presidente da Mesa deverá fazer com que conste em ata da Mesa Eleitoral;

• Caso o Presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Especial Eleitoral para auxiliá-lo. Devendo registrar em ata as orientações recebidas e providências adotadas;

• Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Eleitoral, ou de qualquer outro cargo decorrente da Eleição;

• Os fiscais que atuarem perante as Mesas Eleitorais, deverão assinar as atas no encerramento dos trabalhos caso estejam presentes.

DO INÍCIO DA VOTAÇÃO

Art. 12. Antes do início da votação os membros da Mesa Eleitoral verificarão se o lugar designado para a eleição está em ordem, assim como o material remetido pela Comissão Especial Eleitoral, a urna e a cabine indevassável;

Art. 13. O Presidente exibirá a urna aos presentes e, depois de ter sido constatada que a mesma se encontra vazia, lacrará os lados da urna com papel adesivo, rubricado pelos membros da Mesa e fiscais que se encontrarem presentes;

Art. 14. Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas neste Edital, o Presidente da Mesa declarará iniciados os trabalhos;

Art. 15. O recebimento dos votos terá início a partir da abertura até a hora prevista para o encerramento da votação.

DO ATO DE VOTAR

Art. 16. Observar-se-á no ato de votar o seguinte:

§1º Antes de ingressar no recinto da cabine, o eleitor deve apresentar à Mesa Eleitoral documento original com fotografia (Carteira de Identidade - RG, Carteira de Identidade Profissional ou de Classe, Carteira de TrabalhoouCarteira Nacional de Habilitação – CNH) e Título de Eleitor;

§ 2ª Na ausência do Título de Eleitor será aceito o comprovante original da votação da última eleição municipal (outubro/2018) ou da justificativa de ausência da referida eleição;

§ 3º Os mesários registrarão em folha de controle de votação, o nome do eleitor, o número do documento com fotografia, o número do Título de Eleitor e a Zona Eleitoral;

§ 4º Após o registro, o eleitor assinará a folha de controle de votação conferindo seus dados;

§ 5º A Mesa Eleitoral entregará ao eleitor a Cédula Oficial devidamente rubricada pelo Presidente ou Secretário, na sua ausência;

§ 6º Se o Presidente da Mesa Eleitoral, ou o Secretário em sua ausência, ao rubricar a Cédula Oficial verificar qualquer vício, rasura ou danificação na mesma a inutilizará na presença de todos e registrará em ata tal ocorrência;

§ 7º O eleitor escolhera um candidato de sua preferência, assinalando em espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade;

§ 8º Ao sair da cabine, o eleitor depositará na urna a Cédula Eleitoral, devidamente dobrada, na presença dos componentes da Mesa;

§ 9º Se o eleitor, ao receber a cédula ou, ao recolher-se à cabine de votação, por imprudência, imprevidência ou desconhecimento danificar, "errar" o voto ou de qualquer forma rasurar a Cédula Oficial **NÃO** poderá pedir outra ao Presidente da Mesa. **DEVENDO DEPOSITAR SEU VOTO NA URNA,** ainda que este seja computado como inválido.

DO ENCERRAMENTO

Art. 17. O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto;

Art. 18. O presidente da Comissão Especial Eleitoral, deverá lacrar a abertura da urna por onde entram as cédulas de votação, com papel adesivo assinado pelos membros da Comissão;

Art. 19. Encerrada a votação será elaborada a Ata pelo Secretário-Executivo, sendo a mesma assinada pelos demais membros da Mesa e pelos fiscais presentes;

DA APURAÇÃO

Art. 20. A apuração dos votos deverá ser realizada no mesmo local da votação, logo após o encerramento desta;

§1º Os membros da Mesa Apuradora serão os mesmos da Mesa Eleitoral;

§ 2ºO Presidente da Comissão Especial Eleitoral determinará a abertura da apuração;

§ 3º O Presidente da Mesa Apuradora verificará a inviolabilidade de sua urna e após, determinará a sua abertura, contará as cédulas, verificando se as mesmas coincidem com o número de votantes.

Art. 21. Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, os membros da Comissão Especial Eleitoral, equipe de apoio que a Comissão Especial Eleitoral, previamente determinada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e representante do Ministério Público.

Art. 22. Não coincidindo o número de cédulas com o número de votantes, em uma determinada urna, será assegurada a recontagem dos votos, devendo ser registrada em ata as alterações;

Art. 23. Resolvidas as questões pela Mesa Apuradora, passar-se-á à apuração dos votos:

§ 1º As cédulas, na medida em que forem sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa registrada em planilha de votação que será exibida em telão para maior transparência ao pleito;

§ 2º As dúvidas relativas às cédulas somente poderão ser contestadas pelos fiscais natos;

Art. 24. Os votos serão computados como válidos brancos ou nulos:

§1º Considerar-se-á voto válido aquele que estiver assinalado pelo eleitor em espaço próprioda cédula, de modo a expressar sua vontade;

§ 2º erá considerado voto em branco aquele que não contiver manifestação do eleitor;

§ 3º Serão nulas as cédulas que:

• não corresponderem ao modelo oficial;

• não estiverem devidamente rubricadas pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Presidente da Mesa Eleitoral ou Secretário na sua ausência e Mesário;

• contiverem expressões, frases ou sinais estranhos ao Processo Eleitoral ou não estiverem na forma que estabelece o § 1º deste artigo, e

Art. 25 Somente aos Membros das Mesas de Apuração será permitido o manuseio das cédulas com os votos.

Art. 26. Terminada a apuração, o Secretário da Mesa lavrará a Ata dos Trabalhos, dela fazendo constar, além de outros dados que se tornarem necessários, o seguinte:

§1º Indicação do dia, horário e local de abertura e de encerramento dos trabalhos de apuração;

§ 2º nomes dos componentes da Mesa Apuradora e suas funções e nomes dos fiscais natos presentes no ato;

§ 3º número de assinaturas constantes das folhas de votação e o número de votos encontrados na urna,

§ 4º número de votos computados a cada candidato, que será também registrado em painel no telão que deverá estar disposto no pátio do local do evento para que toda a população interessada possa fazer o acompanhamento da apuração.

Art. 27 Encerrados os trabalhos de apuração dos votos e lavrada a respectiva Ata, caberá ao Presidente da Mesa de Apuração dos votos transmitir os resultados, por escrito, à Comissão Especial Eleitoral.

Art. 28. Encerrado o trabalho de todas as Mesas de Apuração, o Presidente da Comissão Especial Eleitoral pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos trabalhos e providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ele, demais membros da Comissão, candidatos presentes, que assim desejarem Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e representante do Ministério Público.

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 29. Qualquer cidadão morador do município, no gozo de seus direitos políticos, poderá apresentar impugnação quanto ao processo

de apuração e do resultado da eleição suplementar do Conselho Tutelar.
Art. 30. A impugnação será formulada a partir de representação ou denúncia, devidamente fundamentada, sob pena de indeferimento sumário e deverá ser apresentada por escrito à Comissão Especial Eleitoral, sendo vedado o anonimato (art. 5º, inciso IV da Constituição Federal), no prazo estabelecido no calendário eleitoral.
Art. 31. Todos os documentos referente ao Processo Eleitoral serão arquivados pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua finalização; findo este prazo, os referidos documentos serão inutilizados e descartados pela Secretaria Executiva do Conselho.
Art. 32 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé.
Art. 33. O Presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições regimentais anteriores.

Guaxupé(MG), 15 de Maio de 2019.

FÁBIO DE LIMA FANTINI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2F6D8FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 14/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 14/2019 De 15 de Maio de 2019

Nomeia Membros para compor a Mesa Coletora e a Mesa Apuradorada eleição de Suplentes para o Conselho Tutelar. Conforme Edital 001/2019/CMDCA.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, fundamentado na Lei Municipal nº 1198/91; e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90 e,
Considerando o art. 135 da Lei Federal 12696/12 que afirma que o exercício efetivo da função de conselheiro constitui serviço público relevante e deve ser composto por um colegiado de 5 (cinco) membros titulares e, na falta de um deles deve ocorrer imediatamente sua substituição;

Considerando a Resolução n. 13/2019 deste Conselho , que dispõe sobre o Regulamento Geral para a Eleição dos membros suplentes para o Conselho tutelar:

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros para comporem as Mesas Coletoras de Votos, bem como a Mesa Apuradora de Votos para a Eleição dos suplentes para o Conselho Tutelar:

MESA 01	
Presidente	Cíntia Eugenia da Silva
Secretário	Neuza Aparecida Sarrassini
Mesários	Mônica Magalhães Reis
	Fernanda Cristina de Souza
MESA 02	
Presidente	Bruna de Souza da Silva
Secretário	Victória Ribeiro Cruvinel
Mesários	Murilo Augusto de Souza Dias Coutinho
	Renata Valeria R. Fernandes
MESA 03	
Presidente	Evandro de Souza Domingues
Secretário	José Carlos dos Reis Barretos
Mesários	Walter de Oliveira Mendonça
	Guilherme Martins
MESA 04	
Presidente	Claudinei Vitor
Secretário	Isabela de oliveira Dalefi
Mesários	Pierre M. Gomes David
	Maria Amélia S. Ricciardi

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé (MG), 15 de Maio de 2019..

FÁBIO DE LIMA FANTINI
Presidente

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F133C5B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 15/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 15/2019 De 21 de Maio de 2019

Dispõe sobre a Classificação dos Candidatos Eleitos do Processo de Escolha de suplentes para o Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal nº 1198/91; e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90 e,
Considerando o art. 135 da Lei Federal 12696/12 que afirma que o exercício efetivo da função de conselheiro constitui serviço público relevante e deve ser composto por um colegiado de 5(cinco) membros titulares e, na falta de um deles deve ocorrer imediatamente sua substituição;

Considerando a Resolução n. 13/2019 deste Conselho , que dispõe sobre o Regulamento Geral para a Eleição dos membros suplentes para o Conselho Tutelar:

Considerando o resultado da Eleição dos candidatos à suplência do Conselho Tutelar, realizada em 19 de Maio de 2019;

Resolve:

Art. 1º Nomear os suplentes para o Conselho Tutelar, gestão 2016/2020, conforme classificação registrada no quadro abaixo:

Classificação	Nome do Candidato	Votos
1º	JOÃO CARLOS NARCISO JÚNIOR	172
2º	ISABELLE SANTINA OLIVEIRA	167
3º	ANTÔNIO CARLOS MIGUEL	126
4º	EDILAINE MARQUES DE OLIVEIRA	102
5º	CARLA PEREIRA JUNQUEIRA MONTEIRO	76
6º	LUIZ CARLOS BELTRÃO	70
7º	ÉRICA CHAME MAGNONi	44
8º	RODRIGO JOSÉ DOS SANTOS	43
9º	IONE DA SILVA	41
10º	SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS	40
11º	NELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	37
12º	PRISCILA DA ROCHA SILVA	32
13º	ROSÂNGELA JORGE MELANDA	28
14º	DANIELA APARECIDA DA SILVA	21
15º	NAIDE DA SILVA NEVES	20
16º	JÉSSICA BUENO	04
17º	THAIS CIARALO OLIVEIRA	01

Art. 2º Empossar candidatos eleitos em 24 de Maio de 2019, às dez horas, na Sede do Conselho Tutelar;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé (MG), 21 de Maio de 2019.

FÁBIO DE LIMA FANTINI
Presidente

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C76849FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 030/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 041/2019, firmado com a empresa José Angelo G. Freitas Junior ME; Objeto: futura e eventual contratação de empresa

para fornecimento de refeições prontas tipo self service para artistas, grupos e equipes esportivas que se apresentarão nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo; Secretaria de Administração; Secretaria de Saúde; Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Segurança e Defesa Social da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$18.126,00

Guaxupé/MG, 24/05/2019;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:94350946

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/201

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2018 originado da realização do Pregão Presencial 121/2018, firmado com a empresa **Alex Falconi Correa.** Objeto:Aditivo de alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 65§ 1ºda Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 23/05/2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:436D403F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 003/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma das Unidades Auxiliares de Saúde Ágda Borges e José Ribeiro da Silva e Unidade de Saúde da Família Santa Cruz / Deolinda Mendes, situadas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
VENCEDOR: ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME – CNPJ: 21.537.897/0001-67
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 194.171,06 (Cento e noventa e quatro mil, cento e setenta e um reais e seis centavos).

Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 22 de maio de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:3D090C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 004/2018.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma da quadra do bairro São Benedito, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, em conformidade com o contrato de repasse nº 831720/2016, firmado pelo Município de Ibiá-MG junto a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/05/2019 para 31/07/2019, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/08/2019 para 31/12/2019.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76
DATA DO ADITIVO: 20 de maio de 2019.

Ibiá (MG), 20 de maio de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:AB6174F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

ORIGEM: Tomada de Preços nº 007/2018.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Noé Dias dos Reis, esquina Rua Antonio Batista Duarte, Bairro: Centro, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 09/06/2019 para 10/08/2019, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/09/2019 para 31/12/2019.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76
DATA DO ADITIVO: 20 de maio de 2019.

Ibiá (MG), 20 de maio de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:B8C17D18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 029/2019

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 029/2019. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 029/2019 para registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de computadores, monitores e notebooks, que será realizado no dia 06/06/2019 às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:991CB592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – A Prefeita Municipal MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, torna público para conhecimento dos interessados que HOUVE ALTERAÇÃO no Edital da Tomada de Preços nº 006/2019 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. Fica mantida a data da sessão de julgamento no dia 31/05/2019 às 13:30 (treze horas e trinta minutos). A alteração encontra-se a disposição dos interessados através do email licitacao@ibia.mg.gov.br e pelo site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:4116D1A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REF.: ADITIVO CONTRATUAL: PROCESSO: 049/2018, TOMADA DE PREÇO: 001/2018, CONTRATO: 073/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X TERRA SUL LTDA, CNPJ N° 16.737.736/0001-87. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE PARTE DA RUA 85 E RUA 5. PRORROGADA ATÉ 21/08/2019.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:B2FA30AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REF.: ADITIVO CONTRATUAL: PROCESSO: 050/2018, TOMADA DE PREÇO: 002/2018, CONTRATO: 074/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X TERRA SUL LTDA, CNPJ N° 16.737.736/0001-87. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA 85. PRORROGADA ATÉ 21/08/2019.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:3C306C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2019. CREDENCIAMENTO 031/2018, PROCESSO 047/2018, INEXIGIBILIDADE 010/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X URO CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 27.685.779/0001-82. CONTRATO Nº 053/2018; X LNMV MEDICINA E SÁUDE LTDA-ME, CNPJ: 05.743.478/0001-25. CONTRATO Nº 054/2018; X CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA; CNPJ: 00.115.583/0001-04. CONTRATO Nº 055/2018; X CLÍNICA G&S SAÚDE LTDA-ME, CNPJ: 29.305.891/0001-76. CONTRATO Nº 058/2018; X BAZAGA E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 12.024.754/0001-60. CONTRATO Nº 060/2018. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, ATÉ 16/05/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:8E0E36B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.954, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que em 30 de maio comemora-se o Aniversário do Município;

Considerando que as festividades religiosas da Tradicional Festa em Louvor a Virgem Maria e Santa Rita de Cássia serão realizadas no mês de maio do corrente ano;

Considerando que nesse período há uma redução drástica na utilização dos serviços públicos oferecidos à população;

Considerando a economicidade para os cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis, o dia 31 de maio de 2019.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população como: Saúde, Obras e Serviços Públicos funcionarão em regime de plantão, com escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de maio de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:9EA466D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre alteração do item 4.15 da Resolução Editalícia nº 02 de 04/04/2019, pertinente ao Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INHAÚMA /MG, no uso de suas atribuições legais, em reunião plenária realizada no dia 21 de maio de 2019 e;
Considerando a Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019, a qual altera o art. 132 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, "*in verbis*":

"Art. 132.Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha." (NR);
Considerando que o citado instrumento legal, entrou em vigência, na data de sua publicação, corrida em 10.05.2019;
Considerando que as inscrições para o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares/2019, de Inhaúma, encerrarão em 31/05/2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Os itens 4.15 e 4.15.1 da Resolução Editalícia nº 02, de 04/04/2019, passam a ter a seguinte redação:
"Item 4.15- Da recondução para participar do Processo de Escolha Unificado -2019.
4.15.1- Será permitida a inscrição dos atuais conselheiros tutelares no Processo de Escolha Unificado/2019, observando o previsto nesta Resolução."
Art.2º- Ficam revogados os itens 4.15.2 e 4.15.3 da Resolução Editalícia nº 02, de 04/04/2019.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Inhaúma /MG, 21 de maio de 2019.

EDNEIA SIMÕES DA VEIGA MENEZES
Presidente do CMDCA de Inhaúma e da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado/2019.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:6EC1E09C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 022/2019

Espécie: Contrato nº 095/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ZIGNAGO E PIRES LTDA – ME
CNPJ: 12.209.815/0001-64
Objeto: Contração de uma empresa para o fornecimento de materiais galvanizados (grades e portões), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.
Valor Total: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Vigência: a partir da presente data de assinatura até o dia 17 de maio de 2020.
Data da assinatura: 17/05/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ZIGNAGO E PIRES LTDA – ME – Ronildo Zignago.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:600389B5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 001/2017

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 33
PROCESSO.....: PRC 006/17 LICITACAO: PREG 001/17
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA.: SERGIO HELENO DO NASCIMENTO 41117182649
ASSINATURA...: 25/04/2019
VIGÊNCIA.: 25/04/2019 a 30/04/2020
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:79F100B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2019, referente ao processo licitatório nº 031/2019, Pregão Presencial nº 010/2019. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: Resende Diagnósticos Eireli. Objeto Aquisição de Equipamentos de Laboratório de Analise Clinica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro - MG. Valor: R$ 102.549,00. Assinatura: 23/05/2019. Vigência: 23/05/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:8BAE5D6B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3ª Termo aditivo ao contrato nº 075/2018, referente ao Processo nº 057/2018, Pregão Presencial nº 038/2018. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: Inova Administração Ltda. Objeto: correção de reajuste salarial das funções de Serviços Gerais Trabalhador Braçal e Pedreiro. Da alteração.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:4AA9FB50

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5ª Termo aditivo ao contrato referente ao Processo nº 017/2015, Pregão Carta Convite nº 011/2018. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: Alexandre Gomes Duarte Sociedade Individual de Advocacia. Objeto: Alteração da denominação social passando de Alexandre Gomes Duarte & Eloy Chaves de Oliveira Sociedade de Advogados para Alexandre Gomes Duarte Sociedade Individual de Advocacia.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:5714BF03

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019, Processo nº 039/2019, Pregão Presencial nº 015/2019. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: RD Pharma Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos genéricos constantes na lista oficial de preços da CMED para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: 87.000,00. Assinatura: 20/05/2019. Vigência: 20/05/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:70ABD4C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2019, Processo nº 039/2019, Pregão Presencial nº 015/2019. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: RD Pharma Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos genéricos constantes na lista oficial de preços da CMED para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: 87.000,00. Assinatura: 20/05/2019. Vigência: 20/05/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:6347E6C0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ACISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 022/2019, cujo objeto o Registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos e materiais médicos hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Abertura: 06/06/2019 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, solicitados pelo e-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5121.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:0ABD95B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 040/2019 – Objeto: fornecimento eventual e parcelado de materiais de construção (artefatos de concreto e de barro e outros), conforme solicitações, para consumo em obras, auxílios e manutenção das atividades da Prefeitura M. de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 06/06/2019 às 09h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7F21BCB9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Inexigibilidade de Licitação n° 06/2019, com data de 30/04/2019, tendo como objeto aquisição de peça para manutenção corretiva de aparelho automatizado de bioquímica CM 250 da Wiener do Laboratório Municipal. Embasamento legal: Caput do Art. 25, Lei 8.666/93. **Contrato n° 78/2019** – Labinbraz Comercial Ltda, CNPJ 73.008.682/0001-52, São Paulo/SP. Valor: R$ 5.198,15. Dotação: ficha 362, fonte 102. Data: 17/05/2019. Vigência: 31/07/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0A7E29D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 13° Termo Aditivo ao Contrato n° 217/2015 – Inexigibilidade 01/2015 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse de recursos, conforme deliberação CIB/SUS MG 2.859,00 de 05/12/2018 e alteração do Plano Operativo Anual – POA. Valor do repasse: R$ 5.079,45. Data: 20/05/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BA6E74E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Inexigibilidade de Licitação n° 07/2019, com data de 20/05/2019, tendo como objeto prestação de serviço de manutenção corretiva do aparelho de hematologia Micros ES 60 ABX Horiba do Laboratório Municipal. Embasamento legal: Caput do Art. 25, Lei 8.666/93. **Contrato n° 79/2019** – LAB Shopping Diagnóstica Ltda, CNPJ 22.536.130/0001-86, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 940,00. Dotação: fichas 362 e 365. Data: 20/05/2019. Vigência: 31/07/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:00FBAAAD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação – Pregão Presencial 32/2019 – Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, para os veículos da frota municipal. O Prefeito Municipal Homologa, na data de 20/05/2019, às empresas: José Valdair Fonseca ME, CNPJ 04.023.695/0001-88. Valor registrado: R$ 21.977,00; Ata de registro de preços n° 53/2019. José Maria Pereira Eireli ME, CNPJ 00.840.246/0001-71. Valor registrado: R$ 178.660,00; Ata de registro de preços n° 51/2019. Maq Peças e Equipamentos Ltda EPP, CNPJ 04.376.494/0001-64. Valor registrado: R$ 43.966,00; Ata de registro de preços n° 50/2019. Empmaq Comercio de Peças Ltda, CNPJ 07.401.186/0001-30. Valor registrado: R$ 228.775,00; Ata de registro de preços n° 52/2019. VCP – Vitória Comércio e Peças Ltda, CNPJ 07.082.477/0001-02. Valor registrado: R$ 169.292,00; Ata de registro de preços n° 49/2019. Varflex Auto Peças Ltda, CNPJ 11.923.688/0001-06. Valor registrado: R$ 194.346,00; Ata de registro de preços n° 48/2019. Osório Siqueira Lopes ME, CNPJ 13.080.522/0001-92. Valor registrado: R$ 241.039,00; Ata de registro de preços n° 47/2019. JJZ Comercio de Peças e Servicos - Eireli - ME, CNPJ 22.093.119/0001-99. Valor registrado: R$ 106.700,00; Ata de registro de preços n° 54/2019. Julio Cesar De Souza - CPF 377.329.006-34 - EPP, CNPJ 26.592.008/0001-88. Valor registrado: R$ 83.224,00; Ata de registro de preços n° 46/2019. Griffe Pneus Auto Center Ltda-EPP, CNPJ 08.057.428/0001-82. Valor registrado: R$ 100.218,80; Ata de registro de preços n° 55/2019. Data das Atas: 21/05/2019 com vigência de 12 meses. Resultado completo disponível no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5168BE93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. O extrato de contrato publicado neste jornal (Diário Oficial dos Municípios Mineiros) no dia 17/04/2019, PARTE INFERIOR DA COLUNA 1, passa a vigorar com a seguinte redação: Assunto: EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2019 – Processo Licitatório nº 050/2018 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018. Objeto:Rescisão de CONTRATO referente à prestação de serviços médicos para atendimento no PSF (Programa Saúde da Família) Maria Olinda de Jesus. Fundamentação legal: Inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93. Partes: Município de Itanhomi e Dr. Tiago Almeida Catombe.

Itanhomi, 08 de março de 2019.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:62286020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2019

DECRETO Nº 017/2019

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 090/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017".

O Prefeito do Município de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Representação, Processo nº. 1031530, no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apontado irregularidades no procedimento licitatório nº. 090/2017- Pregão presencial nº. 061/2017, que ainda está pendente de julgamento;

Considerando que não houve vencedor no referido procedimento licitatório, uma vez que a única empresa interessada em participar do certame, não atendeu ao presente Edital- Anexo I Termo de Referência, pela falta de apresentação de documentos constantes nos itens 59, 59.2, 59.3, 59.4, 59.5 e 59.6, sendo portanto Inabilitada, conforme Ata de Realização do Pregão Presencial de fls. 135 do procedimento licitatório nº. 090/2017;

Considerando que o Município de Itanhomi celebrou um Termo de Ajustamento de Conduta em 14 de novembro de 2018, visando ao deslinde extrajudicial de questões verificadas no curso do Inquérito Civil MPMG nº. 0332.18.000153-6 e nos autos da Ação Civil Pública nº. 0332.17.001131-3, e assumiu a obrigação de realizar concurso público e nomear os candidatos aprovados em concurso público para os cargos ocupados por servidores públicos contratados e vagas que venham a surgir, **até 31/12/2019**;

Considerando que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

Considerando a necessidade e urgência do Município de Itanhomi em realizar o concurso Público para cumprir o Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica cancelado o procedimento licitatório nº. 090/2017- Pregão presencial nº. 061/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em realização de Concurso Público para provimento dos cargos de servidores da Prefeitura Municipal de Itanhomi/MG.

Art. 2º. – Fica autorizado novo procedimento licitatório com o mesmo objeto do procedimento cancelado.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhomi/MG, 17 de maio de 2019.

RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9AA68E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2019, PROCESSO Nº. 00206/2019. Nos termos do art. 24, Inciso II e VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora RG140B, em atenção às atividades da Secretaria de Infraestrutura do município, tendo em vista que as empresas JULIO CESAR LEMOS – EPP e BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, apresentaram orçamentos mais vantajosos para a administração, cujos valores totais foram de R$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais) e R$6.650,00 (Seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 22 de Maio de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:50511343

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 23/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de registro de preços nº.: **23/2019 – Alfalagos Ltda,** com Valor total estimado **R$ 33.793,59 (Trinta e Três Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**. Referente ao PROCESSO N.º 146/2019, PREGAO Nº 020/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 009/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e terapêuticos para manutenção dos programas e serviços de saúde do município. Vigência: 07 de MAIO DE 2019 ATÉ 06 DE MAIO DE 2020.

Contratante
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:0EBB9901

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 24/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de registro de preços nº.: **24/2019 – Dental BH Brasil Comercio de produtos Odontológicos, médicos e hospitalares EPP,** com Valor total estimado **R$ 12.236,97 (Doze Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos)**. Referente ao PROCESSO N.º 146/2019, PREGAO Nº 020/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 009/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e terapêuticos para manutenção dos programas e serviços de saúde do município. Vigência: 07 de MAIO DE 2019 ATÉ 06 DE MAIO DE 2020.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:2420D6FF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 063/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato nº.: **063/2019 – ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA,** com Valor total estimado R$ 1.920,00 (Um Mil, Novecentos e Vinte Reais). Referente ao PROCESSO N.º 166/2019, PREGAO Nº 026/2019. Objeto: **Aquisição de mobiliário destinado aos departamentos de Cultura e Turismo, Biblioteca Pública e Arquivo Miscelânia Executivo Municipal (1883-1979), este último bem móvel tombado como patrimônio cultural do município**. Vigência 17 de maio de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Contratante
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:84110BAF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 030/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de preços nº.: **030/2019 – Aline Nicacio ME,** com Valor total estimado **R$ 12.156,27 (Doze Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos)**. Referente ao PROCESSO N.º 157/2019, PREGAO Nº 024/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 011/2019. Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para manutenção dos diversos departamentos do município**. Vigência 14 de maio de 2019 até 13 de maio de 2020.

Contratante: Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:42CB1619

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 035/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de preços nº.: **035/2019 – Artecon – Artefatos e Construções Ltda EPP,** com Valor total estimado **R$ 28.825,00 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)**. Referente ao PROCESSO N.º 153/2019, PREGAO Nº 022/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 010/2019. Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, tubos de concreto e demais matérias de consumo para manutenção dos diversos departamentos do município**. Vigência 15 de maio de 2019 até 14 de maio de 2020.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:41F14662

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 031/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de preços nº.: **031/2019 – Aline Nicacio ME,** com Valor total estimado **R$ 4.922,40 (Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos)**. Referente ao PROCESSO N.º 158/2019, PREGAO Nº 025/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 012/2019. Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município**. Vigência 15 de maio de 2019 até 14 de maio de 2020.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:2F79F6A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019 ADESÃO AO PREGÃO N° 77/2017

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 77/2017, junto ao Governo do Estado de Minas Gerais, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da Farmácia Municipal, conforme memorando nº15/2019/SES/SUBPAS-SAF-DMB, 4º ciclo 2019, junto às empresas: **ALFALAGOS LTDA** no valor global de R$ 300,03 (trezentos reais e três centavos), **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor global de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor global de R$ 48,60 (quarenta e oito reais e sessenta centavos), **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** no valor global de R$ 91,45 (noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** no valor global de R$ 680,65 (seiscentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), **PRATI DONADUZZI E CIA LTDA** no valor global de R$ 1.998,44 (mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor global de R$ 903,90 (novecentos e três reais e noventa centavos), **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor global de R$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais), **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor global de R$182,90 (cento e oitenta e dois reais e noventa centavos), **HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA** no valor global de R$ 1.559,29 (mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte nove centavos), **BH FARMA COMERCIO LTDA**, no valor global de R$1.124,08 (mil cento e vinte quatro reais e oito centavos), **HOMOLOGO** a referida adesão, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 03 de maio de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B280DC1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019

OBJETO: Aquisição de um VEÍCULO POPULAR 1.0 automotor terrestre zero quilometro para renovação da frota pertencente à Secretaria de Saúde do município de Japaraíba; e aquisição de um veículo automotor tipo caminhonete (pick-up) 1.4 terrestre zero quilometro para renovação da frota pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Considerando o encaminhamento da decisão do Pregoeiro sobre o recurso interposto pela empresa AUTO CECILIA LTDA., protocolado no dia 13/05/2019 e das contra razões apresentadas pela empresa RFP – MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP, protocolado no dia 15/05/2019.

Considerando o parecer Jurídico do dia 15/05/2019, que opina pelo recebimento do Recurso apresentado pela empresa AUTO CECILIA LTDA., tendo em vista sua tempestividade, para no **MÉRITO, NEGAR–LHE PROVIMENTO**.

Considerando a decisão do Pregoeiro que na data de 21/05/2019, decidiu pelo recebimento do recurso interposto para **NEGAR** provimento ao pedido da Recorrente, no sentido de **MANTER** a mesma decisão tomada anteriormente, mantendo assim vencedora do certame a empresa RFP – MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP.

Com base no art. 109 § 4º da Lei nº 8.666/1993, após recebimento do recurso e da decisão do Pregoeiro que manteve sua decisão, **DECIDO** pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso apresentado pela empresa AUTO CECILIA LTDA., mantendo assim a decisão tomada pelo Pregoeiro, e determino que o processo continue seu tramite normal.

Japaraíba, 22 de maio de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:390479AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019

OBJETO: Aquisição de um VEÍCULO POPULAR 1.0 automotor terrestre zero quilometro para renovação da frota pertencente à Secretaria de Saúde do município de Japaraíba; e aquisição de um veículo automotor tipo caminhonete (pick-up) 1.4 terrestre zero quilometro para renovação da frota pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

RECORRENTE: Auto Cecilia Ltda.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante AUTO CECILIA LTDA., com fundamento na clausula VIII – Recursos do Edital, respaldado na Lei nº 8.666/93, por meio de seu representante legal, em face da decisão do Pregoeiro que declarou vencedora do certame a empresa RFP – MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP, alegando em seu recurso que a licitante vencedora não pode comercializar veículos 0 KM; referiu que a vencedora, para entregar o veículo a prefeitura, deverá adquiri-los de terceiros, emplaca-los em seu nome e após transferi-lo ao Município, considera que esta operação anterior descaracteriza o veículo como sendo 0 KM e por esta conta a licitante tida por vencedora não conseguirá cumprir com o objeto, acrescentou que assim que os veículos são retirados da concessionaria estes não são mais considerados 0 KM e que empresas intermediarias, como é o caso da sagrada vencedora não cumprirá o objeto do edital.

Em tempo, informamos que este Pregoeiro, designada pela Portaria nº 014/2019 de 21 de fevereiro de 2019, se ateve aos itens apontados no recurso, não entrando no mérito das fases já concluídas.

I - DA TEMPESTIVIDADE

Como a empresa recorrente AUTO CECILIA LTDA., protocolou seu recurso em 13/05/2019, portanto, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis preconizado na clausula VIII do Edital, é TEMPESTIVA a peça recursal interposta. Assim, o Pregoeiro CONHECE o Recurso Administrativo ora apresentado.

Registramos que na data 15/05/2019, houve tempestivamente o protocolo das contrarrazões da licitante RFP – MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP, concorrente no presente certame.

II - DO PEDIDO DA RECORRENTE

A recorrente, requer seja o presente recurso recebido, processado, e ao final, seja a empresa RFP – MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP declarada inabilitada no certame.

III - DA ANÁLISE DO RECURSO

Alega a recorrente que equivocadamente o Pregoeiro declarou vencedora a empresa RFP – MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP, sendo que no entendimento da recorrente a mesma não cumpriu as exigências do edital, devendo assim ser inabilitada do certame. O recurso foi interposto pela recorrente AUTO CECILIA LTDA., no dia 13/05/2019 e encaminhado pelo setor de compras e licitações à empresa RFP – MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP, para apresentar as contrarrazões, sendo a mesma protocolada no dia 15/05/2019.

O processo foi encaminhado a assessoria Jurídica do Munícipio para emissão de parecer sobre o recurso apresentado, sendo este opinativo pelo recebimento do recurso tendo em vista sua tempestividade, para no mérito**, NEGAR–LHE PROVIMENTO**.

IV - DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro na clausula VIII do Edital e na Lei nº 8.666/93, sem nada mais a considerar, conheço do recurso interposto pela recorrente, para no mérito **NEGAR–LHE PROVIMENTO**, no sentido de **CONSIDERAR** a decisão tomada anteriormente na ata de reunião, para declarar **VENCEDORA** a empresa RFP – MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP, sendo a decisão encaminhada as empresas e publicada no diário oficial do Município, e posteriormente encaminhado a autoridade superior, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei nº 8666/1993.

Japaraíba, 21 de maio de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:272EC28E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2018 CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

Às quinze horas do dia vinte três de maio de dois mil e dezenove, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº

014/2019, para dar início a Licitação, cujo objeto é a "**Credenciamento de Pessoas jurídicas especializadas na realização de consultas na áreas de FONOAUDIOLOGIA para atendimento dos alunos da rede Municipal de educação de Japaraíba, mediante adesão às condições previstas no Edital e seus anexos".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de um envelope devidamente protocolado da empresa: **TATIANA GOMES ZUQUIM EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 33.615.567/0001-21. Aberto o envelope, e analisados os documentos, a Comissão observou que a empresa não apresentou a CND Municipal, razão pela qual a mesma foi declarada inabilitada. A CPL então, baseou-se no art. 48 § 3 da lei Federal nº 8.666/93 e abriu o prazo de 8 (oito) dias úteis para que a empresa possa sanar as pendencias. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:75D7116C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2018 CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

OBJETO: **Credenciamento de Pessoas jurídicas especializadas na realização de consultas na áreas de FONOAUDIOLOGIA para atendimento dos alunos da rede Municipal de educação de Japaraíba, mediante adesão às condições previstas no Edital e seus anexos.**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, conforme item 2.1 do referido Edital, considerando que para esse procedimento se efetivar, faz-se necessário a prorrogação da Inexigibilidade de Licitação acima mencionada, para credenciamento de Pessoas jurídicas especializadas na realização de consultas na áreas de FONOAUDIOLOGIA para atendimento dos alunos da rede Municipal de educação de Japaraíba, mediante adesão às condições previstas no Edital e seus anexos;

RESOLVE:
1) Prorrogar o prazo para credenciamento de interessados no Credenciamento nº002/2018 até o dia 25/05/2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:55BF3B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 49/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 15/2019

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 15/2019, cujo objeto é a "**Registro de preços para eventual aquisição de material de construção"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 06/06/2019 (quinta-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 – Lei 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO, DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:D028F5C7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 092/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 092/2019.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Edmar Gonçalves Coelho
OBJETO: Operário
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 03 meses.

Jequitibá, 01 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:05EFA038

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 093/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 093/2019.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Maria Adriana Mandu Carvalho Teixeira
OBJETO: Tec. Enfermagem
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 03 meses.

Jequitibá, 01 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:56D3DB7B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 094/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 094/2019.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Lidiane Aparecida Pereira da Silva
OBJETO: Tec. Enfermagem
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 03 meses.

Jequitibá, 01 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:4397DA17

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 095/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 095/2019.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Lucianna Barbosa de Oliveira Martins
OBJETO: Tec. Enfermagem
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 03 meses.

Jequitibá, 01 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:EF062D9A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 096/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 096/2019.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Simone Ferreira de Carvalho
OBJETO: Tec. Enfermagem
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 03 meses.

Jequitibá, 01 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:55181DCD

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 097/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 097/2019.
CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Raimunda do Carmo da Silva Lopes
OBJETO: Servente Escolar
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 08 dias.

Jequitibá, 29 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:DAB55268

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 098/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 098/2019.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Ediana Gonçalves Coelho Silva
OBJETO: ACS
VALOR MENSAL: R$ 1.250,00
PRAZO: 02 meses e 18 dias

Jequitibá, 03 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:896C2733

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 099/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 099/2019.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Michelle Fernanda do Vale Rodrigues
OBJETO: Educador Físico
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 09 meses.

Jequitibá, 01 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:56B6B58E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 100/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 100/2019.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Diana Caroline dos Reis
OBJETO: Nutricionista - NASF
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 03 meses.

Jequitibá, 21 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:ED4BF036

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 101/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 101/2019.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Marta Aparecida Perazoli
OBJETO: Tec. Enfermagem
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 03 meses.

Jequitibá, 01 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A5BC4943

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADITIVO DO CONTRATO 030/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO 030/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Antônio Carlos de Souza Machado
OBJETO: Operário
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 03 meses.

Jequitibá, 01 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5141A71F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADITIVO DO CONTRATO 027/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO 027/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Euler Fernando Gonçalves Diniz
OBJETO: Operário
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 03 meses.

Jequitibá, 01 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5536C070

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADITIVO DO CONTRATO 028/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO 028/2019
CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Fausto Ferreira Carvalho
OBJETO: Operário
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 03 meses.

Jequitibá, 01 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:90838F54

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADITIVO DO CONTRATO 029/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO 029/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Geraldo Vanderlei der Oliveira Alves
OBJETO: Operário
VALOR MENSAL: R$
PRAZO: 03 meses.

Jequitibá, 01 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E0420658

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADITIVO DO CONTRATO 024/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO 024/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Gilson Geter Rodrigo Silvério
OBJETO: Operário
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 03 meses.

Jequitibá, 01 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:25B5AC26

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADITIVO DO CONTRATO 011/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO 011/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Leomano Geraldo Lopes
OBJETO: Operário
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 03 meses.

Jequitibá, 01 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:11DB35C8

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADITIVO DO CONTRATO 071/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO 071/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Raimundo Geraldo da Costa
OBJETO: Operador de Maquinas
VALOR MENSAL: R$ 998,00

PRAZO: 03 meses.

Jequitibá, 01 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:20078729

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADITIVO DO CONTRATO 039/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO 039/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Ronaldo Graciano dos Santos Teles
OBJETO: Operário
VALOR MENSAL: R$ R$ 998,00
PRAZO: 03 meses.

Jequitibá, 01 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2F1E2789

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADITIVO DO CONTRATO 026/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO 026/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Rosangela Maria Rodrigues Coelho
OBJETO: Operário
VALOR MENSAL: R$ R$ 998,00
PRAZO: 03 meses.

Jequitibá, 01 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:51469466

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADITIVO DO CONTRATO 022/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO 022/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Vilma de Fátima Mendes dos Santos Cruz
OBJETO: Operário
VALOR MENSAL: R$ R$ 998,00
PRAZO: 03 meses.

Jequitibá, 01 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A8B59170

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADITIVO DO CONTRATO 025/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADITIVO DO CONTRATO 025/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Viviane Luiz Teixeira dos Santos
OBJETO: Operário
VALOR MENSAL: R$ R$ 998,00
PRAZO: 03 meses.

Jequitibá, 01 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:48D506E7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADITIVO DO CONTRATO 004/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO 004/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Iracema Pereira Bastos
OBJETO: Enf. Plantonista
VALOR POR PLANTÃO: R$ 163,30
PRAZO: 03 meses.

Jequitibá, 01 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:171C88C4

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADITIVO DO CONTRATO 002/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO 002/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Eduarda Brenda e Silva
OBJETO: Tec. Enfermagem
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 03 meses.

Jequitibá, 01 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A2F218C6

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADITIVO DO CONTRATO 005/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO 005/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Jacilene Alves Moreira
OBJETO: Recepcionista
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 03 meses.

Jequitibá, 01 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:FBB92E57

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADITIVO DO CONTRATO 007/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO 007/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: José Dais Machado Neto
OBJETO: Motorista Cat. D
VALOR MENSAL: R$ R$ 998,00
PRAZO: 03 meses.

Jequitibá, 01 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:16BD2382

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADITIVO DO CONTRATO 008/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO 008/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Kamilla Eduarda Alves
OBJETO: Dentista PSF
VALOR MENSAL: R$ 3.368,18
PRAZO: 03 meses.

Jequitibá, 01 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1517DDDA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADITIVO DO CONTRATO 017/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO 017/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Viviana Aparecida Teixeira
OBJETO: Auxiliar Odontológico
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 03 meses.

Jequitibá, 01 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:EF2023B1

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADITIVO DO CONTRATO 036/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO 036/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Geraldo Evangelista Lopes
OBJETO: Oficial de Fiscalização
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 03 meses.

Jequitibá, 01 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:76F9CBB6

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADITIVO DO CONTRATO 089/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO 089/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Joana Conceição Ferreira Rodrigues
OBJETO: Auxiliar Serviços Gerais
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 10 dias.

Jequitibá, 22 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F9C6C33E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 085/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 085/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Francisco Paulo Lopes
OBJETO: Vigia
VALOR MENSAL: R$ 998,00

Jequitibá, 11 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E26FFA83

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 048/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 048/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Daniela Dias de Carvalho Alves
OBJETO: Prof. Educação Básica
VALOR MENSAL: R$ 1.534,68

Jequitibá, 08 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:19A648EE

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 038/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 038/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Diana Carolina dos Reis
OBJETO: Nutricionista - NASF
VALOR MENSAL: R$ 998,00

Jequitibá, 20 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E304BD13

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº. 085/2019

PORTARIA Nº. 085/2019

NOMEIA A CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ACE, NO MUNICIPIO DE JEQUITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a candidata "**Paloma Gabriela Santos Barbosa"** aprovada em 1º lugar conforme lista classificatória do Processo Seletivo realizado de acordo com o Edital de chamamento nº 002/2019/PMJ, para a Função de Agente de Combate de Endemias-ACE, no município de Jequitibá.

Art. 2º- A candidata nomeada desempenhará as atividades de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS -ACE, em conformidade com a Lei Municipal nº 286/2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 06 de Maio de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:AC4BB1E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA N0 55 DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a aplicação de penalidade a servidor.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970, pelo art. 172 da Lei nº 402 de 1975 e pela portaria nº 16/2017, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de demissão ao servidor I.D.S.S., Operador de Máquina, Ficha de Registro 936, em razão de ter cometido a infração prevista no artigo 156 da Lei nº 402 de 1975.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

João Monlevade, 17 de abril de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:A81C1FC4

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA N0 73/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO DAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970, pelo art. 172 da Lei nº 402 de 1975 e pela portaria nº 16/2017, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.**

CONSIDERANDO as funções relevantes a serem desempenhadas pelos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo no âmbito do DAE, em razão da natureza e complexidade do trabalho executado;

CONSIDERANDO que os membros da comissão executarão tarefas complexas e excedentes à sua função, que serão desempenhadas preferencialmente após o expediente normal de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de motivar a prestação do serviço com qualidade, agilidade e segurança.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 40 % (quarenta por cento) sobre o vencimento aos servidores membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo no âmbito do DAE, a partir do mês de maio de 2018.

Art. 2º A gratificação concedida nesta Portaria será cancelada quando o servidor deixar de fazer parte da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.
Art. 3º O membro que faltar aos trabalhos da comissão sem a devida justificativa, escrita e dirigida ao Diretor do DAE e devidamente aceita, sofrerá as sanções abaixo definidas:
I – 01 (uma) falta: redução de 50% (cinquenta por cento) da gratificação que lhe seria devida no mês;
II – Mais de uma falta: redução de 100% (cem por cento) da gratificação no mês;
III – Reincidência em faltas: será afastado da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

Art. 4º A atuação da comissão a que se refere esta Portaria irá abranger todas as sindicância e processos administrativos do DAE, especialmente os disciplinares envolvendo servidores e demais processos administrativos que envolvam prestadores de serviço, fornecedores, conveniados e demais pessoas ou entes que possuam vínculo com a administração, exceto os processos licitatórios.

Art. 5º Ao servidor integrante de mais de uma comissão gratificada é vedade a percepção cumulativa das gratificações, devendo o mesmo optar pelo recebimento que melhor lhe convir.

Art. 6º A comissão será nomeada através de Portaria do Diretor do DAE.

Art. 7º Após a nomeação, a comissão deverá providenciar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a elaboração de Regimento Interno.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 22 de maio de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:9213A14F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA N0 74/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970, pelo art. 172 da Lei nº 402 de 1975 e pela portaria nº 16/2017, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo designados para compor a 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo:
Presidente: Antônio Henrique Braga Cunha – FR 933;
Membro: Carlos Alberto Nunes Barcelos – FR 286;
Membro: **Viviana Ferreira Santos – FR 699.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 22 de maio de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:0BD3EE21

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 15/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de tubos PVC OCRE para serem utilizados em redes de infraestrutura de esgotamento sanitário domiciliar pelo Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 304.409,13 (trezentos e quatro mil quatrocentos e nove reais e treze centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 06/06/2019, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 21 de maio de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:7AA4273B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
Licitação exclusivamente para participação de ME e EPP
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 06/2014 e Súmula nº 257/2014 do TCU, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea no bairro Egito, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas e demais anexos do Edital.
Valor Estimado: R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 06/06/2019, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 21 de maio de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:B1DCCD57

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 06/2014 e Súmula nº 257/2014 do TCU, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de construção do galpão para armazenamento de produtos químicos na ETA-PACAS em João Monlevade compreendendo fornecimento total de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações constantes nas planilhas e Memorial Descritivo - Anexo I do Edital.
Valor Estimado: R$ 102.593,60 (cento e dois mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 07/06/2019, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 21 de maio de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:E5DAF49F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº. 02/2019**, para a **"Locação de imóvel situado na Av. Cândido Dias, nº 1.570, Bairro Loanda, João Monlevade/MG, para abrigar a família da Sra. Alexina Francisca de Souza, que se encontra em situação de risco, pelo período de 12 (doze) meses**", através da locatária **Aparecida do Rosário Bastos, CPF 008.233.296-74**, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

João Monlevade, 23 de Maio de 2019

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D438E62C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 49/2019–PESSOA E PESSOA LTDA

Objeto: Locação de veículos ônibus, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para transporte urbano e intermunicipal durante o ano de 2019, na participação de eventos esportivos municipal, regionais e estadual especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência anexo I e lotes: **Lote 1-** Locação de 02 (dois) veículos ônibus rodoviário, autonomia de rodagem máxima de 10 anos, capacidade mínima de 45 passageiros, com banheiro em atendimento a competições constantes do termo de referência;**Lote 2-**Locação de 03 (três) veículos ônibus rodoviário, autonomia de rodagem máxima de 10 anos, capacidade mínima de 45 passageiros, com banheiro, em atendimento aos jogos escolares de Minas Gerais, constantes do termo de referência;**Lote 3-**Locação de 01 (um) veículo ônibus urbano, autonomia de rodagem máxima de 10 anos, para transporte (perímetro urbano), durante as competições e treinamento, conforme previsão no ermo de referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 10/2019.-Valor:**R$ 157.660,00. **–Dotação Orçamentária:**27.811.2701.2088 – 3.3.90.39).**– Vigência:**12 (doze) meses.**- Data:**21/05/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:C218BC48

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO- TERMO DE CONTRATO Nº. 66/2015 – LAVANDERIA NOVO TEMPO LTDA

Objeto: Prestação de serviços de lavanderia industrial e/ ou hospitalar, no Município de João Monlevade, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente de **Pregão Presencial nº13/2015**. **- Valor:** R$ 134.848,08. **- Dotação orçamentária:**10.301.1002.2049 – 530- 1.02. (R$ 102.067,15); 10.302.1003.2051 – 558-1.02 (R$ 17.923,99); 10.302.1003.2054 – 575-1.49 (R$ 5.974,66); 10.301.1002.21986- 546-1.48 (R$ 1.991,55); 10.302.1003.2057- 589-1.02 (R$ 1.493,67); 10.302.1002.2060 – 605 -1.02 (R$ 5.397,06). **– Fundamentação:** Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.**-Vigência:** 12 meses. **- Data**: 19/05/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:AFE871BF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 17/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do registro de preços visando a aquisição futura de brita 0 e pó de pedra, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras.

EMPRESA	LOTE	VALOR
CONSTRUMAT COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI	01	R$ 56.550,00
KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP	02,03,04.	R$ 69.650,00
TOTAL		R$ 126.200,00

João Monlevade, 13 de maio de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:66251A7E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 PROCESSO Nº 142/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BRITA 0 E PÓ DE PEDRA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
CONSTRUMAT COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI	01	R$ 56.550,00
KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP	02,03,04.	R$ 69.650,00
TOTAL		R$ 126.200,00

João Monlevade, 22 de maio de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E9B06230

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA - SEVOR

João Monlevade, 23 de maio de 2019.

Referência: Solicitação de autorização para celebrar acordo de cooperação entre o Município de João Monlevade e o Serviço Voluntário de Resgate – SEVOR.

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Andrea Peixoto Correa Martins, vem perante Vossa Excelência solicitar autorização para celebrar Acordo de Cooperação, a ser firmado entre o **Município** e o **Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR**, cujo objeto será a **"Cooperação mútua entre os partícipes, mediante o fornecimento de 800 (oitocentos) litros de combustível mensal, pagamentos de despesas com água, energia, telefone e internet, materiais médicos – hospitalares e medicamentos e e cessão e manutenção de dois veículos tipo ambulância, conforme tabela em anexo e disponibilidade em estoque no Município."**

O Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR, fundado no dia quatro de novembro de 2000, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, apolítica, sem discriminação religiosa ou racial, com sede e foro na cidade de João Monlevade–MG, domiciliada na Av. Alberto Lima, 2780 – Campos Elísios - João Monlevade/MG - CEP: 35930-200, inscrito sobre o CNPJ 04.261.306/0001-52, com Inscrição Estadual Isenta, devidamente representada por Renato Luiz Carvalho - Presidente - e demais membros administrativos.

A entidade é reconhecida como utilidade pública em âmbitos Municipal através da Lei Nº 1.555/02 e Estadual por meio da lei Nº 14.855/03.

A principal finalidade da entidade é auxiliar na assistência pré-hospitalar, compreendida entre transporte e ações de primeiros socorros às vítimas de acidente e/ou cidadãos acometidos de mal súbito sem situações de emergência ou urgência, dando amparo à sociedade de um modo geral.

Colabora assiduamente com autoridades municipais, estaduais e federais, quando solicitado ao atendimento de acidentes ocorridos na rodovia, área urbana ou em casos de calamidade pública.
Atualmente a entidade está disponível 24 horas por dia, durante todos os dias do ano. Conta com formação específica de socorristas, os quais são profissionais das mais diversas áreas, recebendo continua capacitação para realizar suas atividades.

Todos os voluntários do SEVOR estão sempre passando por capacitação nas áreas de atendimento pré-hospitalar, emergências com produtos perigosos, salvamento em altura, mergulho, salvamento aquático, ente outros. Com as capacitações, alguns dos voluntários já se especializaram e, hoje, são instrutores nas áreas de emergências. Além disso, é mantida uma grade mensal de treinamentos para a nivelação de informações entre os voluntários.

Face a todo exposto, fica claro o atendimento ao interesse público através da celebração do presente convênio, uma vez que os serviços prestados pela entidade é de suma importância para os cidadãos do Município de João Monlevade.

ANDRÉA PEIXOTO CORREA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Autorizo a celebração de acordo de cooperação entre o **Município de João Monlevade e o Serviço Voluntário de Resgate – SEVOR**, cujo objeto é a **"Cooperação mútua entre os partícipes, mediante o fornecimento de 800 (oitocentos) litros de combustível mensal, pagamentos de despesas com água, energia, telefone e internet, materiais médicos – hospitalares e medicamentos, e cessão e manutenção de dois veículos tipo ambulância conforme tabela em anexo e disponibilidade em estoque no Município.",** que não envolverá repasse de recursos, com vigência de **12 meses.**

SIMONE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:A1B0AC84

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 PROCESSO Nº 116/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS, NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
HOSPVIDA LTDA. EPP	01	30%
	02	57%

João Monlevade, 23 de maio de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E082E1BE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 15/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do registro de preços visando a aquisição futura de medicamentos não padronizados pela Assistência Farmacêutica do SUS, no Município de João Monlevade, para atendimento das demandas judiciais:

EMPRESA	LOTE	VALOR
HOSPVIDA LTDA. EPP	01	30%
	02	57%

João Monlevade, 13 de maio de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:88CBDE63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 - DISPENSA 004/2019. Nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação para a empresa BRENO ANTUNES RODRIGUES CNPJ.: 27.799.159/0001-74, no valor de R$8.000,00 (oito mil reais) valor global, que ocorrerá na conta da dotação orçamentária 13.122.2003.2013.3.3.90.39.00 – Ficha: 384 – Fonte: 100, no dia 22 de maio de 2019.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:4C9D446D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 036/2019. Processo Licitatório nº 015/2019 – Dispensa nº 004/2019. Partes: BRENO ANTUNES RODRIGUES CNPJ.: 27.799.159/0001-74. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para implantação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural e do Sistema Municipal de Esportes. Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Valor: R$8.000,00. Assinatura: 24/05/2019 – Vigência: até 31 de dezembro de 2019.

Jordânia/MG, 23 de maio de 2019.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:71AE5F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE EDITAL

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 023/2019 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 013/2019.

Objeto: Aquisição de produtos de cama, mesa e banho para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Abertura no dia 07 de Junho de 2019 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacoes.lagamar@gmail.com

Hilarinda Aparecida Filha
Pregoeira Municipal.

Lagamar - MG, 24/05/2019

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:73E78500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 39/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 82/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 39/2019, Processo Licitatório 82/2019 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CASA PELO SETOR DE HABITAÇÃO E REFORMA DO POLIESPORTIVO LEOPOLDO BESSONE, ATENDENDO ÀS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.**

Empresas Vencedoras: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, C & C MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA e ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro

23/05/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9E536BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2019

Edital 01/2019 – Para seleção e contratação de profissional para Secretaria Municipal de Assistência Social e estudantes para o quadro de estagiários do Município de Lagoa dos Patos – MG. ATUALIZADO EM 23 DE MAIO DE 2019 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2019

O Presidente da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos na PORTARIA NO. 17/2019, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:
1. No item 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO, ONDE SE LÊ:

Cronograma de Atividades	**Datas Previstas**
Período de inscrições	De 20/05/2019 a 24/05/2019
Aplicação das provas e entrevistas para o cargo de estagiário	30/05/2019, às 09:00hs.
Realização de entrevistas para o cargo de coordenador do programa criança feliz	30/05/2019, às 10:00 hs.
Publicação do resultado e da classificação final, no quadro de avisos da prefeitura	10/06/2019

LEIA-SE:

Cronograma de Atividades	**Datas Previstas**
Período de inscrições	De 20/05/2019 a 24/05/2019
Aplicação das provas e entrevistas para o cargo de estagiário	30/05/2019, às 08:00hs.
Realização de entrevistas para o cargo de coordenador do programa criança feliz	30/05/2019, às 10:00 hs.
Publicação do resultado e da classificação final, no quadro de avisos da prefeitura	10/06/2019

2. No item 3.3 DAS VAGAS, ONDE SE LÊ:
3.3 O cargo de Coordenador do Programa Criança Feliz, terá carga horaria semanal de 30 (trinta horas), a ser cumprida no turno da manhã e/ou a tarde, de acordo com a conveniência da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, e fara jus ao vencimento no valor de R$1.300,00 (hum mil e trezentos reais), que será ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao trabalhado.

LEIA-SE:
3.3 O cargo de Coordenador do Programa Criança Feliz, terá carga horaria semanal de 30 (trinta horas), a ser cumprida no turno da manhã e tarde, de acordo com a conveniência da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, e fara jus ao vencimento no valor de R$1.300,00 (hum mil e trezentos reais), que será ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao trabalhado.

3. No item 5.6.1 DAS PROVAS, ONDE SE LÊ:

	Variáveis	Pontos Atribuídos
Titulação(máximo de pontos) 60	Graduação Escolar	10 pontos (comprovante de escolaridade exigida para o cargo)
	Experiência Profissional em relação ao cargo pretendido	50 pontos (10 pontos por cada 6 meses de experiência até o limite de 50 pontos).
Entrevista (máximo de pontos)		40 Pontos
Total de Pontos		100 pontos

LEIA-SE:

	Variáveis	Pontos Atribuídos
Titulação(máximo de pontos) 60	Graduação Escolar, cursos de Aperfeiçoamento e pós-graduação	30 pontos (05 pontos para cada ate o limite de 30 pontos)
	Experiência Profissional em relação ao cargo pretendido	30 pontos (05 pontos por cada 6 meses de experiência até o limite de 30 pontos).
Entrevista (máximo de pontos)		40 Pontos
Total de Pontos		100 pontos

EMERSON WESLEY BARBOSA SOARES
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Natalino Pereira de Araujo
Código Identificador:0C6379FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PUBLICADO

Retificação de extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 23/05/2019, página 59, nº 2508 e Jornal Hoje em Dia do dia 23/05/2019, Caderno Primeiro Plano, página 8. **Onde se Lê:** Abertura do Pregão Presencial RP 061/19, Processo licitatório 042/2019. **Lêia-se**: Abertura do Pregão Presencial RP 042/19, Processo licitatório 061/2019. No dia 04/06/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares para atender a população do sistema único de saúde - SUS do município de

Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais. bem como atender ordens judiciais e demandas da comissão permanente de farmácia e terapêutica (CPFT). O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8EA8F21E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 040/19

Abertura do Pregão Presencial 040/19, no dia 06/06/19 às 09h00min, com credenciamento a partir das 09h30min. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviços de eficientização, ampliação e instalação com medição) para atender as demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em vias e espaços públicos, dentro do perímetro urbano, inclusive rodovias dentro do limite do município de Lagoa Santa (pacote 02)**.** O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9817E084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/19

Ratificação e homologação da Dispensa de Licitação nº. 009/19, Processo Licitatório nº. 070/2019. Empresa: Bem Me Care Assistência a Saúde Ltda – EPP**,** CNPJ: 07.649.995/0001-65. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de ambulância tipo B para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de remoção de pacientes eletivos acamados das unidades de saúde e do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, seguro total sem franquia, com fabricação à partir do ano de 2015. Valor total de R$ 5.700,00. Fundamentação legal: inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Em, 23/05/19

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1B35B3B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/19

Torna público o julgamento da fase de Habilitação da Concorrência Pública 001/19 - Processo Licitatório 002/19. Diante os resultados alcançados, a Comissão Especial de Licitação julga melhor classificada e vencedora a Agência Casablanca Comunicação & Marketing Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade institucional, compreendendo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução e veiculação de campanhas e peças publicitárias on e off-line, e a execução de outras ações pertinentes ao atendimento das necessidades de comunicação do município de Lagoa Santa.

Lagoa Santa em 23/05/2019

DÉBORA SOARES DE AGUIAR
Presidente da Comissão Especial de Licitação/Interina

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EC09781A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 007/2019 – DL 015/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC MINAS - CNPJ: 03.447.242/00056-90. Objeto: contratação de prestador de serviços para realização de cursos de qualificação profissional voltados para jovens e adultos, preferencialmente inscritos em programas sociais ou usuários do programa Bolsa Família, residentes no município, a fim de qualificá-los para o mercado de trabalho e geração de renda- Valor: R$. 47.120,00 - Dotação Orçamentária: Ficha - 411 - 02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.39.00 - Vigência: 21/05/2019 a 20/05/2020

CLÁUDIO MOTA CAMPOS
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:E813FDA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Extrato Edital nº 2/2019 Processo Seletivo contratação temporária por excepcional interesse público.

O Município de Lambari-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o edital do Processo Seletivo para preenchimento de 209 (duzentas e nove) vagas para atender a demanda da Divisão de Saúde.
Edital Completo em: www.lambari.mg.gov.br

Lambari, 23 de maio de 2019.

FÁBIO TEODORO DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:9AE51132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL NO 002/2019 LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

N.O de ordem	Nome	N.O de inscrição
01	Aline Valverde de Souza	007
02	Ana Paula da Silva	023
03	Cristina Racca Rezende	008
04	Ester Gomes da Silva	027
05	Fernanda Carla de Souza Monteiro	014
06	Janaina Garcia de Oliveira Clemente	026
07	Jorge Rosa da Rocha Junior	021
08	Judith Machado Carneiro Garcia	028
09	Juliana Carneiro Ferreira	025
10	Larissa Lima Magalhães dos Santos	022
11	Letícia Oliveira Siqueira	004
12	Maltineiry do Carmo M. de Paula	009
13	Maria Aparecida Rodrigues	020
14	Mirian de Souza Xavier	002
15	Monique Andrade dos Santos	015
16	Moniza Andrade dos Santos	016
17	Nathany Beatriz Costa Oliveira da Silva	029
18	Neuza Ludovina da Rocha Monteiro	001

19	Paula Guedes Tomaz Pires Montes	019
20	Simone Moreira de Andrade	010

Em tempo, informamos que a lista acima está de acordo com o previsto no item 4.9 do Edital CMDCA 002/2019, e os inscritos não constantes da Lista acima deverão comparecer a Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, localizado na Rua Euclides Xavier, s/n, Centro, Laranjal/MG, das 08:00 as 12:00 horas, para receber a NOTIFICAÇÃO, como também ser informado o motivo do indeferimento da inscrição para que possa apresentar sua defesa de acordo com o previsto na RETIFICAÇÃO N.O 01 DO EDITAL N.O 002/2019, DO CMDCA LARANJAL/MG.

Laranjal, 23 de maio de 2019.

PATRÍCIA GARCIA SOUZA
Presidente do CMDCA – Laranjal/MG.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:2C6674E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE ERRATA Nº 01 DA RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 02, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

ERRATA Nº 01 DA RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 02, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

I. No item 2 – dos requisitos para a candidatura, no sub-item 2.1, inciso IV

Onde se lê:

IV - comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino fundamental, até o dia da posse.

Leia-se:

IV - comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse.

II. No item 2 – Dos requisitos para a candidatura, no sub-item 2.1, inciso IX

Onde se lê:

IX - e/ou formação específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente sob a responsabilidade do CMDCA.

Leia-se:

IX - formação específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente sob a responsabilidade do CMDCA.

III. No item 2 – Dos requisitos para a candidatura, no item 2.1 ficam suprimidos os incisos VI e VII.

IV. No item 2 – Dos requisitos para a candidatura, fica acrescentada a redação do item 2.3.

V. No item 3 – Das etapas do processo de escolha fica suprimido o inciso III.

VI. No item 4 - Da primeira etapa do processo de escolha – inscrição dos candidatos

Onde se lê:

4.3. As inscrições ficarão abertas no período dos dias 13/05/2019 ao dia 22/05/2019 das 07h às 16h30min.

Leia-se:

4.3. As inscrições ficarão abertas no período dos dias 13/05/2019 ao dia 30/05/2019 das 07h às 16h30min.

VII. No item 6 - da terceira etapa do processo de escolha – avaliação psicológica, fica suprimidos TODOS os sub-itens do item 6.

Limeira do Oeste, 22 de maio de 2019.

PATRICIA ALEXANDRE DE SOUZA
Presidente do CMDCA de Limeira do Oeste

ANEXO I

Período de inscrições de candidaturas - Dia 13/05/2019 a 30/05/2019

Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas - Dia 24/06/2019

Prazo para interposição de recursos ao indeferimento das inscrições - Dia 25/06/2019 a 26/06/2019

Prazo de interposição de recurso quanta à aplicação da prova de conhecimento e relativos à questão da prova de conhecimento - Dia 30/07/2019 a 31/07/2019

Divulgação do julgamento dos recursos - Dia 02/08/2019

Divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimento - Dia 05/08/2019

Divulgação da relação dos candidatos habilitados a participarem da eleição e convocação dos mesmos para comparecerem à reunião prevista no item 7.1 - Dia 21/08/2013

Realização da reunião prevista no item 7.1 - Dia 30/08/2019

Divulgação da relação dos candidatos habilitados conforme previsto no item 7.1.5 - Dia 02/09/2019

Período da campanha eleitoral - Dia 03/09/2019 a 02/10/2019

Dia da Eleição - Dia 06/10/2019

Lista com os candidatos eleitos - Dia 07/10/2019

Prazo para recursos relativos a fatos ocorridos no dia da eleição dos candidatos e relativos aos resultados das eleições - Dia 08/10/2019 a 09/10/2019

Divulgação do julgamento dos recursos relativos a fatos ocorridos no dia da eleição dos candidatos e relativos aos resultados das eleições - Dia 11/10/2019

Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo - Dia 15/10/2018

Diplomação dos candidatos eleitos - Dia 18/10/2019

Comunicação da diplomação dos candidatos ao prefeito municipal - Dia 18/10/2019

Nomeação pelo Prefeito dos 05 (cinco) candidatos mais votados - Dia 08/01/2020

Data da posse - Dia 10/01/2020

Publicado por:
Mônica Viana Brambatti
Código Identificador:560BD4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EDITAL ELEIÇÃO CMDCA LIMEIRA DO OESTE
RETIFICADO

RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº. 02 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Limeira do Oeste/MG, referente ao mandato 2020/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº. 668/2013 e a Resolução CONANDA nº 170/2014, torna público o **Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Limeira do Oeste/MG, para o exercício do mandato 2020/2023**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Limeira do Oeste/MG, para o mandato 2020/2023, é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira do Oeste/MG, em conformidade com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 668/2013 e da Resolução CONANDA nº 170/2014.

1.2. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros da sociedade civil e dos representantes governamentais do aludido Conselho, conforme Resolução Nº 01/2019 é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

1.2.1. São impedidos de participar da mesma Comissão Organizadora os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, estendendo-se esse impedimento ao membro da Comissão Organizadora em relação aos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar**.**

1.3. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora para garantir a fiel execução da Lei e deste edital.

1.4. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e, no mínimo, 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.5. Das atribuições do Conselho Tutelar:

1.5.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas, especialmente, no Estatuto da Criançae do Adolescente, artigos 95 e 136, dentre outras normas de tutela da infância e juventude.

1.6. Da Remuneração e dos Direitos Sociais:

1.6.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 1.815,78 (mil, oitocentos e quinze reais e setenta e oito centavos), sendo-lhe assegurado os direitos sociais previstos na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 668/2013.

1.6.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I - O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

- A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.7. Da Função e Carga Horária:

1.7.1. A jornada de trabalho do conselheiro tutelar é de 44 horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal nº 668/2013.

1.7.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.

1.7.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:

I - ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.

- ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação.

- residir no município há mais de 05 (cinco) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor.

IV - comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse.

V - estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais.

~~VI – apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino).~~

~~VII – não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.~~

VIII – comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador de serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA.

IX - formação específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente sob a responsabilidade do CMDCA.

X - não ser condenado por crime ou contravenção, mesmo que tenha cumprido pena, ressalvada a reabilitação.

XI – não ser filiado a partido político.

2.2. Para efeito deste edital, consideram-se, como experiência de atuação na área da criança e do adolescente, as atividades desenvolvidas por:

professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria, etc.;

profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem, etc.;

profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;

empregados ou voluntários de entidades que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros, etc.;

2.3 As condições referidas nos incisos VIII e IX, do item 2.1 deverão ser comprovadas no ato da posse.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em quatro etapas:

I - Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste edital;

II - Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente; ~~I~~

~~II - Avaliação psicológica;~~

IV - Eleição dos candidatos por meio de voto.

DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.

4.3. As inscrições ficarão abertas no período dos dias 13/05/2019 ao dia 30/05/2019 das 07h às 16h30min.

4.4. As inscrições serão feitas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado à Rua Bolívia, nº 485, bairro Joamário, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:

I - preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste edital;

II - apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;

III - apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital.

IV - em relação ao item 2.1 I, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.

4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

4.8. Das Regras sobre Recondução e Impedimento para participar do Processo de Escolha Unificado – 2019

4.8.1. Os conselheiros tutelares são eleitos para o exercício de mandato de 04 anos, permitida uma única recondução, mediante novo processo de escolha, sendo vedado, portanto, o exercício do terceiro mandato consecutivo.

4.8.2. Em casos de conselheiros tutelares que tenham exercido dois mandatos consecutivos, mas de forma incompleta, incide a regra do art. 6º, § 2º, da Res. Conanda nº 170/2014, que veda a participação, no processo de escolha subsequente, do conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio.

4.8.3. Considerando que o mandato legal do conselheiro tutelar é de 04 anos (art. 132 da Lei nº 8.069/90), considera-se, para fins de recondução, que estará impedido de se recandidatar ao cargo aqueles conselheiros que tiverem exercido a função, como titulares, por prazo superior a 06 (seis) anos em dois mandatos consecutivos.

4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.

DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), alterada pela Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, Lei nº 13.441, de 8 de maio de 2017 e Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017, a Lei Municipal nº 668/2013 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e sobre o Regimento Interno do Conselho Tutelar.

5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.

5.3. A prova constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 20 (vinte) pontos.

5.4. O candidato terá 03 (três) horas para realizar a prova.

5.5. A prova será realizada no dia 28/07/2019 com início às 08 horas e término às 11 horas no endereço da Avenida Argentina, nº 770, bairro Joamário na Escola Antônio Vicente Fonseca.

5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações no Diário Oficial do Município e em todos os locais onde o edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.

5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.

5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, inclusive segunda chamada.

5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% da pontuação total atribuída à prova.

5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

~~**DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**~~

~~6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.~~

~~6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da Lei Federal nº 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.~~

~~6.1.2. De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.~~

~~**6.2. A avaliação psicológica será realizada no dia 21/08/2019, no endereço Rua Bolívia, nº 485, bairro Joamário, na cidade de Limeira do Oeste-MG, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.**~~

~~6.3. Em hipótese alguma haverá avaliação fora do local e horário determinados, inclusive segunda chamada para avaliações.~~

~~6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.~~

~~6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".~~

~~6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.~~

~~6.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos daCriança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.~~

DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral

7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste edital, no que diz respeito notadamente:

a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);

b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);

c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);

d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;

e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, nome social, codinome ou apelido etc.);

f) à definição do número de cada candidato;

g) aos critérios de desempate;

h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;

i) à data da posse.

7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.

7.1.4. Da reunião deverá ser lavrada ata, na qual constará a assinatura de todos os presentes.

7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, doConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

7.2. Da Candidatura

7.2.1 A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

7.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

7.3. Dos Votantes

7.3.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município.

7.3.2. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade e título eleitor.

7.3.3. Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato.

7.3.4. Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral

7.4.1. A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital.

7.4.2. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, distribuição de panfletos.

7.4.3. É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular.

7.4.4. As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.

7.4.5. Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

7.4.6. Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 05 (cinco) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA.

7.4.7. Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas.

7.4.8. Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores.

7.4.9. Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

7.5. Das Proibições

7.5.1. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste edital.

7.5.2. É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

k) organizações da sociedade civil de interesse público.

7.5.3. É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados, etc) ao candidato.

7.5.4. É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.

7.5.5. É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5.

7.5.6. É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho.

7.5.7. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato.

7.5.8. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral.

7.5.9. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

7.5.10. É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.6. Das Penalidades

7.6.1. O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora.

7.6.2. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.

7.6.3. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.

7.6.4. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

7.6.5. Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.

7.6.6. A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes, será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.7. Da votação

7.7.1. A votação ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019**, na Escola Municipal Antônio Vicente Fonseca, localizada na Avenida Argentina, nº 770, bairro Joamário, das 08h (oito horas) às 17h (dezessete horas).

a) Às 16:30h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;

b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;

c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;

d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;

f) O nome do fiscal e do suplente deverão ser indicados à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;

g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

7.7.2. Será utilizado no processo o voto com cédula.

7.7.3. Será considerado inválido o voto:

cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

em branco;

que tiver o sigilo violado.

7.8. Da mesa de votação

7.8.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.

7.8.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

7.8.3. Compete a cada mesa de votação:

Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;

Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;

Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;

Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora.

7.9. Da apuração e da proclamação dos eleitos

7.9.1. Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.

7.9.2. A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.

7.9.3. O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.

7.9.4. O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.

7.9.5. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

7.9.6. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

I - apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;

- apresentar maior tempo de atuação na área da criança e do adolescente; III - residir a mais tempo no município;

IV - tiver maior idade.

DOS IMPEDIMENTOS

8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

8.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

8.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:

a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;

b) à aplicação e às questões da prova de conhecimento;

c) ao resultado da prova de conhecimento;

d) à aplicação da avaliação psicológica;

e)ao resultado da avaliação psicológica;

f) à eleição dos candidatos;

g) ao resultado final.

9.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).

9.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.

9.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço Rua Bolívia, nº485, bairro Joamário, nesta cidade de Limeira do Oeste/MG.

9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.

9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, C deve-se observar: cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de XXX

Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____

Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")

Fundamentação: _____

Data: _____/_____/_____

Assinatura: _____

9.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 02 (dois) dias.

9.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.

9.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.

9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal situada à Rua Pernambuco, nº 780, centro e na sede do CMDCA situado à Rua Bolívia, nº 485, bairro Joamário, nesta cidade de Limeira do Oeste/MG e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias.

10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 dias.

10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.

10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos, em 10 de janeiro de 2020, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.

10.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado na imprensa oficial, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

10.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.

10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.

10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto

comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.

10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.

10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.

10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce outra atividade, além da função de conselheiro tutelar e de ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o **número mínimo de dez pretendentes** devidamente habilitados.

11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

11.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço situado à Rua Bolívia, nº 485, bairro Joamário, nesta cidade de Limeira do Oeste/MG.

11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

11.8. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.

11.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

11.10 Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

11.11. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Limeira do Oeste/MG, 02 de abril de 2019.

PATRÍCIA ALEXANDRE DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Este edital foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 02 de abril de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 668/2013

Avenida Bolívia, nº 485, Bairro Joamário, CEP: 38295-000
Telefone: (34) 3453-1734

ANEXO I

Calendário para a organização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Período de inscrições de candidaturas
Dia 13/05/2019 a 30/05/2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
Dia 24/06/2019
Prazo para interposição de recursos ao indeferimento das
Dia 25/06/2019 a 26/06/2019
inscrições
Prazo de interposição de recurso quanta à aplicação da prova

conhecimentos e relativos à questão da prova de
Dia 30/07/2019 a 31/07/2019
conhecimento

Divulgação do julgamento dos recursos
Dia 02/08/2019
Divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova de

conhecimento
Dia 05/08/2019
Divulgação da relação dos candidatos habilitados a
Dia 21/08/2013
participarem da eleição e convocação dos mesmos para

comparecem à reunião prevista no item 7.1

Realização da reunião prevista no item 7.1
Dia 30/08/2019
Divulgação da relação dos candidatos habilitados conforme
Dia 02/09/2019
previsto no item 7.1.5

Período da campanha eleitoral
Dia 03/09/2019 a 02/10/2019
Dia da Eleição
Dia 06/10/2019
Lista com os candidatos eleitos
Dia 07/10/2019
Prazo para recursos relativos a fatos ocorridos no dia da
Dia 08/10/2019 a 09/10/2019
eleição dos candidatos e relativos aos resultados das eleições

Divulgação do julgamento dos recursos relativos a fatos
Dia 11/10/2019
ocorridos no dia da eleição dos candidatos e relativos aos

resultados das eleições

Publicação do resultado final com a respectiva homologação
Dia 15/10/2018
do processo

Diplomação dos candidatos eleitos
Dia 18/10/2019
Comunicação da diplomação dos candidatos ao prefeito
Dia 18/10/2019
municipal

Nomeação pelo Prefeito dos 05 (cinco) candidatos mais
Dia 08/01/2020
votados

Data da posse
Dia 10/01/2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 668/2013

Avenida Bolívia, nº 485, Bairro Joamário, CEP: 38295-000
Telefone: (34) 3453-1734

ANEXO II

Modelo de declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da

função de conselheiro

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Limeira do Oeste/MG, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

Modelo de formulário para fins de aprovação de experiência de atuação em atividades relacionadas ao atendimento à criança e ao adolescente

FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES

Nome: _____
Profissão atual: _____
Escolaridade:_____

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica)	Atividades desenvolvidas	Período (data de início e término)	Contato do tomador do serviço (endereço, telefone e nome completo do chefe imediato)

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 di Código Penal.

Limeira do Oeste/MG, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Mônica Viana Brambatti
Código Identificador:ECCB8C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 383/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 383/2019

Ementa: "Que nomeia aprovado no Concurso Público nº 002/2016 para ocupar cargo de provimento efetivo, e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada, em razão de classificação no concurso público nº 002/2016, a Sra. Maria Elisabeth Souza, brasileira, portadora do CPF nº 071.734.526-27, residente e domiciliada na Rua Alexina Machado, 57, Centro, neste Município, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de Auxiliar de Serviços Gerais, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com entrada em exercício em 03/05/2019.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 23/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:23C96CF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 404/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 404/2019

Ementa: "Que nomeia aprovado no Concurso Público nº 002/2016 para ocupar cargo de provimento efetivo, e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada, em razão de classificação no concurso público nº 002/2016, o Sr. Carlos Alberto de Souza Velozo, brasileiro, portador do CPF nº 872.144.666-00, residente e domiciliado na Rua Santa Efigênia, 52, bairro Santa Efigênia, neste Município, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de Auxiliar de Serviços Gerais, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com entrada em exercício em 02/05/2019.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 23/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:81029558

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 405/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 405/2019

Ementa: "Que nomeia aprovado no Concurso Público nº 002/2016 para ocupar cargo de provimento efetivo, e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada, em razão de classificação no concurso público nº 002/2016, a Sra. Solange Barbosa de Sousa, brasileira, portadora do CPF nº 560.323.666-34, residente e domiciliada na Rua Idalino Pacheco, 28, bairro Jardim Guanabara, neste Município, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de Servente Escolar, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com entrada em exercício em 02/05/2019.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 23/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:F7F9D955

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 406/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 406/2019

Ementa: "Que nomeia aprovado no Concurso Público nº 002/2016 para ocupar cargo de provimento efetivo, e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada, em razão de classificação no concurso público nº 002/2016, a Sra. Gabriela Santos Lima da Silva Rufino, brasileira, portadora do CPF nº 129.674.686-06, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 33, bairro Santa Efigênia, neste Município, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de Servente Escolar, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com entrada em exercício em 02/05/2019.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 23/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:20D2CF99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 403/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 403/2019

Ementa: "Que nomeia aprovado no Concurso Público nº 002/2016 para ocupar cargo de provimento efetivo, e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada, em razão de classificação no concurso público nº 002/2016, a Sra. Leal de Lima Ribeiro, brasileira, portadora do CPF nº 690.819.056-00, residente e domiciliada na Rua Dulcineia de Souza Castro Esteves, 106, bairro Jardim Eldorado, neste Município, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de Auxiliar de Serviços Gerais, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com entrada em exercício em 02/05/2019.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 23/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:1DB2774E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 402/201

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 402/2019

Ementa: "Que nomeia aprovado no Concurso Público nº 002/2016 para ocupar cargo de provimento efetivo, e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada, em razão de classificação no concurso público nº 002/2016, o Sr. Carlos Augusto da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 878.082.696-20, residente e domiciliado na Rua Augusto Moraes, 388, bairro Santa Efigênia, neste Município, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de Operário, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com entrada em exercício em 02/05/2019.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 23/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:7B999020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 401/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 401/2019

Ementa: "Que nomeia aprovado no Concurso Público nº 002/2016 para ocupar cargo de provimento efetivo, e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada, em razão de classificação no concurso público nº 002/2016, o Sr. Pedro Paulo Farias, brasileiro, portador do CPF nº 260.378.818-39, residente e domiciliado na Rua Clodesmith Riani, 1242, bairro Centro, neste Município, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de Operário, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com entrada em exercício em 02/05/2019.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 23/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:C1CDAE88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 400/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 400/2019

Ementa: "Que nomeia aprovado no Concurso Público nº 002/2016 para ocupar cargo de provimento efetivo, e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada, em razão de classificação no concurso público nº 002/2016, a Sra. Thais Fiochi Martins, brasileira, portadora do CPF nº 103.708.556-63, residente e domiciliada na Rua Elias Azzi, 600, bairro Nossa Senhora das Mercês, neste Município, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de Servente Escolar, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com entrada em exercício em 02/05/2019.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 23/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:F2BF1A07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 399/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 399/2019

Ementa: "Que nomeia aprovado no Concurso Público nº 002/2016 para ocupar cargo de provimento efetivo, e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada, em razão de classificação no concurso público nº 002/2016, o Sr. Marcos do Nascimento Silva, brasileiro, portador do CPF nº 063.206.056-50, residente e domiciliado na Rua Padre José de Anchieta, 846, bairro Centro, neste Município, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de Operário, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com entrada em exercício em 02/05/2019.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 23/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:7BBBCC1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 398/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 398/2019

Ementa: "Que nomeia aprovado no Concurso Público nº 002/2016 para ocupar cargo de provimento efetivo, e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada, em razão de classificação no concurso público nº 002/2016, a Sra. Alessandra Figueira da Silva, brasileira, portadora do CPF nº 049.177.696-98, residente e domiciliada na Rua Luiz Rodrigues Martins, 1245, bairro Floresta, neste Município, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de Servente Escolar, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com entrada em exercício em 02/05/2019.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 23/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:B013A5BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 396/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 396/2019

Ementa: "Que nomeia aprovado no Concurso Público nº 002/2016 para ocupar cargo de provimento efetivo, e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada, em razão de classificação no concurso público nº 002/2016, o Sr. Alex Gervázio Apolinário, brasileiro, portador do CPF nº 058.175.306-27, residente e domiciliado na Av. São Paulo, 193, bairro Centro, neste Município, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de Operário, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com entrada em exercício em 02/05/2019.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 23/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:7BD97A8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 397/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 397/2019

Ementa: "Que nomeia aprovado no Concurso Público nº 002/2016 para ocupar cargo de provimento efetivo, e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada, em razão de classificação no concurso público nº 002/2016, o Sr. Creone de Oliveira Bento, brasileiro, portador do CPF nº 100.811.846-03, residente e domiciliado na Rua José Lopes Cunha, 5, bairro Floresta, neste Município, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de Operário, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com entrada em exercício em 02/05/2019.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 23/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:B1051CBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 394/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 394/2019

Ementa: "Que nomeia aprovado no Concurso Público nº 002/2016 para ocupar cargo de provimento efetivo, e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada, em razão de classificação no concurso público nº 002/2016, a Sra. Flávia Afonso de Oliveira, brasileira, portadora do CPF nº 015.840.716-48, residente e domiciliada na Rua Coronel Otavio da Silva, 455, bairro Jardim Guanabara, neste Município a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de Recepcionista, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com entrada em exercício em 02/05/2019.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 23/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:C1F3BFE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 395/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 395/2019

Ementa: "Que nomeia aprovado no Concurso Público nº 002/2016 para ocupar cargo de provimento efetivo, e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada, em razão de classificação no concurso público nº 002/2016, a Sra. Valcilene Aparecida Vaz de Aguiar, brasileira, portadora do CPF nº 054.790.726-50, residente e domiciliada na Rua Sebastião Pinto, 110, bairro Jardim Guanabara, neste Município a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de Servente Escolar, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com entrada em exercício em 02/05/2019.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 23/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:B95C9DE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 393/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 393/2019

Ementa: "Que nomeia aprovado no Concurso Público nº 002/2016 para ocupar cargo de provimento efetivo, e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada, em razão de classificação no concurso público nº 002/2016, a Sra. Giovana Rodrigues Milan, brasileira, portadora do CPF nº 139.088.227-69, residente e domiciliada na Rua Dom Luiz Orione, 985, bairro Jardim Guanabara, neste Município, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de Auxiliar Administrativo II, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com entrada em exercício em 02/05/2019.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 23/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:AB07CC2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 392/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 392/2019

Ementa: "Que nomeia aprovado no Concurso Público nº 002/2016 para ocupar cargo de provimento efetivo, e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada, em razão de classificação no concurso público nº 002/2016, a Sra. Simone Regina Santos Ribeiro, brasileira, portadora do CPF nº 090.718.916-40, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, 310, bairro Centro, neste Município, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de Auxiliar de Serviços Gerais, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com entrada em exercício em 02/05/2019.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 23/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:601611C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 391/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 391/2019

Ementa: "Que nomeia aprovado no Concurso Público nº 002/2016 para ocupar cargo de provimento efetivo, e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada, em razão de classificação no concurso público nº 002/2016, a Sra. Valkíria de Souza Silva Gomes, brasileira, portadora do CPF nº 043.589.526-58, residente e domiciliada na Rua Antonio F Rodrigues, 333, bairro Santa Helena, neste Município, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de Servente Escolar, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com entrada em exercício em 02/05/2019.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 23/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:7AA5BCF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 390/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 390/2019

Ementa: "Que nomeia aprovado no Concurso Público nº 002/2016 para ocupar cargo de provimento efetivo, e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada, em razão de classificação no concurso público nº 002/2016, a Sra. Leticia Silvestre Arruda, brasileira, portadora do CPF nº 087.332.846-95, residente e domiciliada na Rua Alvaro Tassi, 64, bairro Floresta, neste Município, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de Servente Escolar, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com entrada em exercício em 02/05/2019.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 23/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:1AE22A68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 389/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 389/2019

Ementa: "Que nomeia aprovado no Concurso Público nº 002/2016 para ocupar cargo de provimento efetivo, e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada, em razão de classificação no concurso público nº 002/2016, a Sra. Naiana Araújo Pereira, brasileira, portadora do CPF nº 126.778.166-10, residente e domiciliada na Rua Parana, 915, bairro Centro, neste Município, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de Recepcionista, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com entrada em exercício em 02/05/2019.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 23/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:1B3119A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 388/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 388/2019

Ementa: "Que nomeia aprovado no Concurso Público nº 002/2016 para ocupar cargo de provimento efetivo, e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada, em razão de classificação no concurso público nº 002/2016, o Sr. Marciel de Souza Guimarães, brasileiro, portador do CPF nº 016.267.317-56, residente e domiciliado na Rua Alírio Patilha, 545, bairro Balança, neste Município, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de Operário, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com entrada em exercício em 02/05/2019.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 23/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:155B6F24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 387/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 387/2019

Ementa: "Que nomeia aprovado no Concurso Público nº 002/2016 para ocupar cargo de provimento efetivo, e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada, em razão de classificação no concurso público nº 002/2016, a Sra. Bianca Barreiros Gonçalves, brasileira, portadora do CPF nº 015.526.816-37, residente e domiciliada na Rua Francisco D. Linhares, 206, bairro Jardim Eldorado, neste Município, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de Servente Escolar, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com entrada em exercício em 02/05/2019.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 23/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:0FA058E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 386/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 386/2019

Ementa: "Que nomeia aprovado no Concurso Público nº 002/2016 para ocupar cargo de provimento efetivo, e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada, em razão de classificação no concurso público nº 002/2016, a Sra. Maria de Fátima Machado Moreira, brasileira, portadora do CPF nº 280.453.436-72, residente e domiciliada na Rua Raquel Marques, 246, bairro Jardim Guanabara, neste Município, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de Auxiliar de Serviços Gerais, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com entrada em exercício em 02/05/2019.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 23/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:08F73D36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 385/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 385/2019

Ementa: "Que nomeia aprovado no Concurso Público nº 002/2016 para ocupar cargo de provimento efetivo, e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada, em razão de classificação no concurso público nº 002/2016, o Sr. Fladimar Pereira Cescon, brasileiro, portador do CPF nº 003.527.197-37, residente e domiciliado na Rua Major Antônio Barbosa, 685, bairro Centro, neste Município, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de Servente Escolar, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com entrada em exercício em 02/05/2019.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 23/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:EB48138C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 384/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 384/2019

Ementa: "Que nomeia aprovado no Concurso Público nº 002/2016 para ocupar cargo de provimento efetivo, e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada, em razão de classificação no concurso público nº 002/2016, a Sra. Ethel Cristine de Almeida, brasileira, portadora do CPF nº 055.510.446-02, residente e domiciliada na Rua Cel. Octavio S Costa, 299, distrito de Engenho Novo, neste Município, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de Servente Escolar, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com entrada em exercício em 02/05/2019.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 23/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:FBBDADF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 027/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 027/2019 Processo Administrativo Licitatório Nº 18/2019 – Pregão Presencial Nº 012/2019. Objeto: aquisição de rouparia para uso nas secretarias municipais deste município. Contratado:**PAPELARIA MATUTINA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Moacir Franco, 460, Centro CEP 38870-000 Matutina/MG, inscrita no CNPJ nº.06.310.390/0001-82. Valor: R**$55.764,50 (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**Prazo: 23.05.2019 até 31.12.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:DA89BE8D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 028/2019 Processo Administrativo Licitatório Nº 18/2019 – Pregão Presencial Nº012/2019. Objeto: aquisição de rouparia para uso nas secretarias municipais deste município. Contratado:**HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.977.585/0001-22, com sede à Rua João da Rocha Filho,116 Bairro Jardim Itamarati em Patos de Minas/MG. Valor: **R$22.529,50 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**Prazo: 23.05.2019 até 31.12.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:272EDBAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 057-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.094/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 057/2018.*
Objeto: Registro de preços com vistas a eventual aquisição de pneus, câmaras e outros materiais de borracharia, para manutenção de veículos
Fornecedor: AGNALDO LIMA DOS SANTOS.*CNPJ:66.257.577/0001-91*
Fornecedor: ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA.*CNPJ:12.917.891/0001-24*
Fornecedor: LUCIANA CÁSSIA MELO-ME.*CNPJ:07.283.894/0001-13*
Fornecedor: TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME.*CNPJ:23.256.589/0001-99*
Vigência: *23/08/2018 até 22/08/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:114F996E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 058-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.095/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 058/2018.*
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço especializado em manutenção de veículos da frota municipal
Fornecedor: ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA.*CNPJ:12.917.891/0001-24*
Fornecedor: ANDERSON MARCOS COELHO MARTINS.*CNPJ:27.407.985/0001-20*
Fornecedor: AUTO PEÇAS E SERV.MECÂNICOS MINAS NOVAS LTDA.*CNPJ:01.061.897/0001-26*
Fornecedor: CARLOS ALEXANDRE NUNES.*CNPJ:20.807.754/0001-65*
Fornecedor: PEDRINHO BOMBAS E DIESEL LTDA.*CNPJ:06.127.554/0001-30*
Fornecedor: TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME.*CNPJ:06.127.554/0001-30*
Vigência: *23/08/2018 até 22/08/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:CFB4370A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 059-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados

que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**.096/2018, modalidade **Pregão Presencial** nº. 059/2018.*
Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, para uso nas Unidades de Saúde do Município
Fornecedor: A&L TECNOLOGIA EIRELI-ME.*CNPJ:23.689.936/0001-77*
Fornecedor: COSTA & SENA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.*CNPJ:18.318.331/0001-30*
Fornecedor: GISLANE RODRIGUES DA COSTA.*CNPJ:22.533.778/0001-07*
Fornecedor: J F AQUINO DISTRIBUIDORA-ME.*CNPJ:27.014.086/0001-68*
Fornecedor: LUCIANA CÁSSIA MELO.*CNPJ:07.283.894/0001-13*
Vigência: *30/08/2018 até 29/08/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:544441A9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 076-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**.121/2018, modalidade **Pregão Presencial** nº. 076/2018.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de gêneros alimentícios para atividades natalinas com crianças e adolescentes referenciadas da proteção social básica*
Fornecedor: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA-EPP. *CNPJ:17.270.476/0001-45*
Fornecedor: DIOGO ELIAS MACEDO DE OLIVEIRA-ME. *CNPJ:27.894.634/0001-91*
Fornecedor: PANIFICADORA MINAS NOVAS LTDA-ME. *CNPJ:01.576.989/0001-49*
Fornecedor: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO-ME. *CNPJ:07.676.668/0001-00*
Fornecedor: SORVETES DO VALE LTDA-ME. *CNPJ:23.188.980/0001-01*
Vigência: *05/11/2018 até 05/11/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E6DD012D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 078-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**.123/2018, modalidade **Pregão Presencial** nº. 078/2018.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão pipa, basculante, pá carregadeira entre outros*
Fornecedor: CLEVISON MORAIS SAMPAIO. *CNPJ:17.793.642/0001-98*
Vigência: *07/11/2018 até 07/11/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D938B80E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO PAL 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 026/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 008/2019. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO MINAS NOVAS (ÓLEO DIESEL S-10). CONTRATADO(S): LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$4,03, REALINHADO PARA R$4,15/LITRO A PARTIR DE 24/05/2019. ADITIVO ASSINADO 23/05/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:04AE7A47

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ARP - PAL 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 008/2019. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO MINAS NOVAS (ÓLEO DIESEL S-10). CONTRATADO(S): LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$4,03, REALINHADO PARA R$4,15/LITRO A PARTIR DE 24/05/2019. ADITIVO ASSINADO 23/05/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:FDF9DD0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2017. Tomada de Preço N.º 003/2017. EMPRESA: **MEIRELES E ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. Objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para execução das obras de 2 vestiários. Vigência do Contrato: 01/06/2019 a 01/10/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BBDB1015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2018. Pregão Presencial N.º 038/2018. EMPRESA: **LARISSA TORRES MACHADO EIRELI**. Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e reformados, câmaras e protetores. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:57942213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N° 66/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

Dia: 23/05/2019
Horário: 16 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação
CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Clara de Castro Rogério	Vespertino	24/05 a 13/12/2019	Vago

Muriaé, 22 de maio de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:66FD8327

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 67/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

Dia: 23/05/2019
Horário: 16 horas05 min
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	Berçario/Vesp. 11h às 17h20min	24/05 a 13/12/2019	Vago

Muriaé, 22 de maio de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A95A7E65

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do Art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, ratifica a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município representado por esta Secretaria com a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Muriaé, para execução do projeto "Atendimento a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias por meio da implantação de Centro – Dia de Referência", conforme justificativa do Termo de Dispensa de Chamamento Público nº. 002/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé – MG, 23 de maio de 2019.

ALEX REIS PEDROSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:27B08E49

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JARI Nº 04/2019

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, convoca seus membros nomeados pela Portaria nº 05 de 28 de Julho de 2017, a participarem da sessão pública a ser realizada aos **30 (Trinta) dias do mês de Maio**, do corrente ano, **às 10:00 (dez) horas** no Departamento de Processos Administrativos, na Procuradoria Geral do Município, andar Térreo, Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, para julgar os recursos interpostos até o dia 20/05/2019, contra penalidades impostas pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN, na forma do Regimento Interno, Decreto Municipal nº 6.234 de 11 de Novembro de 2014.
Fica convocada a suplente Leonor Marcos Soares Dias, tendo em vista a suspeição deste Presidente, para atuação em um dos recursos na forma do artigo 18 da Lei 4.643/2013.

Muriaé, 23 de Maio de 2019.

RICARDO RESENDE BERSAN
Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI
Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:412EA77A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.048, DE 10 DE MAIO DE 2019

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito a servidora municipal, relacionada abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
1.094-001	PRISCILA DE SOUZA HASTENREITER	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM 21

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:F20C1829

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.049, DE 10 DE MAIO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito a servidora da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
766-001	MARIA DO CARMO VIANA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS ESCOLAR	NAP 13

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Maio de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:D2D248AB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.052, DE 10 DE MAIO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.049/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.049, de 1º março de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1º – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e Gabinete do Prefeito, conforme abaixo:

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4049/2011			
2999001	PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR	CONTADOR	PC-06 INT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
3586001	BRUNO CESAR WERNECK	AGENTE TRIBUTARIO	PAT05 INT

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:FA9B5AFF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.053, DE 10 DE MAIO DE 2019

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 3.998".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
Considerando o cumprimento do tempo exigido pela Lei 3.998/2010, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor da Procuradoria Geral do Município, conforme a seguir:

JURÍDICO LEI Nº 3988/2010			
1263001	LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO	PROCURADOR JURIDICO	PJ 09 ESP

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:AB895B7A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.057, DE 15 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, dispondo também sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE TRANSPORTE DOS DISTRITOS	AS – 35	CC - 12	**JOSÉ GERALDO SOARES**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:36BA07B9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.058, DE 15 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para ocupar cargo em comissão na Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, dispondo também sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE TRANSPORTE DOS DISTRITOS	AS – 35	CC - 12	**AMAURY DE SOUZA DA SILVA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01º de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:166CD769

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.059, DE 15 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DE SERVIÇOS	CO-01.1	CC – 10	RODRIGO LEMOS LIMA DE SOUZA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:3BF69073

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.064, DE 16 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé; que versa sobre a competência privativa do Prefeito de nomear e exonerar os Secretários Municipais e demais auxiliares diretos;

CONSIDERANDO o §3º, do artigo 22, da Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, alterado pela Lei n.º 4.191, de 28 de fevereiro de 2012;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SUPERVISOR DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	SUP-01	CC - 10	PAULA KAROLLYNA VICENTE DE MORAES

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:1E6253A7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.065, DE 16 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé; que versa sobre a competência privativa do Prefeito de nomear e exonerar os Secretários Municipais e demais auxiliares diretos;

CONSIDERANDO o §3º, do artigo 22, da Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, alterado pela Lei n.º 4.191, de 28 de fevereiro de 2012;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DA CASA DE ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CO-05	CC - 07	MARIA ELISA CERQUEIRA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:7E68997B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.066, DE 16 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé; que versa sobre a competência privativa do Prefeito de nomear e exonerar os Secretários Municipais e demais auxiliares diretos;

CONSIDERANDO o §3º, do artigo 22, da Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, alterado pela Lei n.º 4.191, de 28 de fevereiro de 2012;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR	CH-51	CC - 11	ALINE DE AQUILIZIA GOMES

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:F4DAE05E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.067, DE 16 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidores em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DA CASA DE ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CO-05	CC-07	**ALINE DE AQUILIZIA GOMES**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:82A6C62A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.068, DE 16 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidores em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR	CH-51	CC-11	**LADY MARIA SANTOS GOMES**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:D2098B8D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.070, DE 16 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Obras Publicas."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Obras Publicas, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS PÚBLICAS	AS-28	CC-12	**MAYARA DE SOUZA PESSOA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:F3FD1954

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.071, DE 16 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada para exercer Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	CH-98	CC-07	**MAYARA DE SOUZA PESSOA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01º de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:D3A7DADE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.072, DE 16 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE ANÁLISE DE PROJETOS	AS-28	CC-11	ANTONIO PEDRO DE CARVALHO NOGUEIRA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:E13D0D32

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.073, DE 16 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão do Gabinete do Prefeito."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA
Art.1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado do Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEMUTTRAN	CH-01	CC – 05	**ANTONIO PEDRO DE CARVALHO NOGUEIRA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto 9entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:84F85885

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL Nº 01, DO CMDCA MURIAÉ

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a publicação da homologação das inscrições para a função de conselheiro tutelar conforme resolução nº 03 de 23 de maio de 2019;

Considerando a necessidade do estabelecimento de prazo de recurso em relação à homologação das inscrições de dois dias úteis conforme condições do edital nº 01/2019 do CMDCA

Comunica a alteração do período de recurso referente a homologação das inscrições para conselheiro tutelar e informa o prazo para juntada de documentos para fundamentação do recurso:

Onde se lê:

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do edital de abertura do processo de inscrição e eleição de candidatos	**05/04/2019**
Período de inscrições de candidaturas	**10/04/2019 à 17/05/2019**
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	**22/05/2019**
Prazo para interposição de recursos ao deferimento ou indeferimento das inscrições	**23/05/2019 e 24/05/2019**
Divulgação do julgamento dos recursos.	**29/05/2019**
Homologação das Inscrições	**29/05/2019**

Leia-se:

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do edital de abertura do processo de inscrição e eleição de candidatos	**05/04/2019**
Período de inscrições de candidaturas	**10/04/2019 à 17/05/2019**
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	**23/05/2019**
Prazo para interposição de recursos ao deferimento ou indeferimento das inscrições	**24/05/2019 a 28/05/2019**
Divulgação do julgamento dos recursos.	**29/05/2019**
Homologação das Inscrições	**29/05/2019**

Ficam mantidos os demais termos do Edital nº 01 do CMDCA de Muriaé. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de maio de 2019

TAUANA NUNES MENDES
Presidente do CMDCA
Muriaé-MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F9508712

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N° 68/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

Dia: 24/05/2019
Horário: 16 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação
CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Maria Aleluia Soares Bittencourt	1°ano/Matutino	27/05 a confirmar	Substituição
E.M.José Miguel Muahad	2°P/Matutino	27/05 a confirmar	Substituição

Muriaé, 23 de maio de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8E2C2BE3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 69/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.
Dia: 24/05/2019
Horário: 16 horas05 min
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Dejanira Passoni de Oliveira	Matutino	28/05 a confirmar	Substituição

Muriaé, 23 de maio de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3F7ED666

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião extraordinária do CMDCA Muriaé, que se realizará no dia 27 de maio do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 14:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:
A)Boas vindas e confirmação de quórum;
B)Eleição Conselho Tutelar;
C)Apresentação de novos membros;
D)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Muriaé, 23 de maio de 2019

TAUANA NUNES MENDES
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1F4A1F1D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 - INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR, PERTENCENTE A ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 11/06/2019 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 27/05/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D57E0BBA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 - OUTORGA E BOMBEAMENTO , TESTES DE INTERFERÊNCIA (COTA E AMPLA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DOS CERTIFICADOS DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE 18 (DEZOITO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM FUNCIONAMENTO, REALIZAÇÃO DE TESTE DE BOMBEAMENTO/RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E TESTES DE INTERFERÊNCIA ENTRE POÇOS ARTESIANOS DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA. COM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. ABERTURA DIA 17/06/2019 ÀS 13:30 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 27/05/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4F687229

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003, DE 17 DE MAIO DE 2019

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003, DE 17 DE MAIO DE 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital nº 003, de 17 de maio de 2019 para realização de processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Agente de Fiscalização, Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Motorista de Veículos Leves e Pesados, Oficial de Serviços e Obras; Operador de Estação, Técnico Administrativo, Técnico Contábil, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Informática e Teleoperador junto ao DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/05/2019 (edição 2505).

Onde se lê:

As funções, pré-requisitos, número de vagas, remuneração e jornada são as que se apresentam abaixo:

FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
Técnico de Meio Ambiente	Ensino Médio Completo – Curso Técnico em Meio Ambiente	01 + CR*	R$1705,07	40h
Teleoperador	Ensino Médio Completo – Curso de Técnicas de Atendimento ao Público	02 + CR*	R$1763,55	40h
* Cadastro de Reserva				

Leia –se :
As funções, pré-requisitos, número de vagas, remuneração e jornada são as que se apresentam abaixo:

FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
Técnico de Meio Ambiente	Ensino Médio Completo – Curso Técnico em Meio Ambiente	01 + CR*	R$1763,55	40h
Teleoperador	Ensino Médio Completo – Curso de Técnicas de Atendimento ao Público	02 + CR*	R$1072,00	40h
* Cadastro de Reserva				

As demais disposições permanecem inalteradas.

Muriaé (MG), 22 de maio de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:6C732EA3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003, DE 17 DE MAIO DE 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR, Diretor Geral do Demsur, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital nº 003, de 17 de maio de 2019 para realização de processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Agente de Fiscalização, Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Motorista de Veículos Leves e Pesados, Oficial de Serviços e Obras; Operador de Estação, Técnico Administrativo, Técnico Contábil, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Informática e Teleoperador junto ao Demsur – Departamento Municipal de Saneamento urbano, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/05/2019 (edição 2505).

Onde se lê:

9.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

• Renato Bernardes da Silva – Presidente da Comissão;
• Jésika de Souza Guimarães – Secretária.
• Gustavo Goretti Rodrigues – Membro;
• Lidiane Dias Pavão Amaro – Membro;
• Marcilene Adriana da Silva – Membro;
• Ronaldo Wilson Thomaz Peixoto – Membro;
• Simone Maria da Silva Andrade – Membro e;
• Vinícius Marques dos Reis – Membro.

Leia –se :

9.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
• Renato Bernardes da Silva – Presidente da Comissão;
• Júlia Maria Scoparo - Secretária;
• Milton Thomaz – Membro;
• Ronaldo Wilson Thomaz Peixoto – Membro e;
• Simone Maria da Silva Andrade – Membro.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Muriaé (MG), 22 de maio de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:1DFBEFDC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069 E 070/2019

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS NOS VEÍCULOS S-10, PLACAS QPK-8710 E QPK-8708, PERTENCENTES AOS SETORES DE ÁGUA E ESGOTO DESTA AUTARQUIA. – CONTRATADA: MARACANA AUTO PECAS LTDA – EPP, CNPJ 38.652.392/0001-46 - VALOR TOTAL: R$ 2.168,00 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 20/05/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 19/05/2020 - DATA: 20/05/2019 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS NOS VEÍCULOS S-10, PLACAS QPK-8710 E QPK-8708, PERTENCENTES AOS SETORES DE ÁGUA E ESGOTO DESTA AUTARQUIA. – CONTRATADA: DINAMICA EQUIPADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 03.651.744/0001-64 - VALOR TOTAL: R$ 2.812,00 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 20/05/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 19/05/2020 - DATA: 20/05/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E266BB46

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
3º E 4º ADITIVOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - OBRA: REDE DE DRENAGEM PLUVIAL RUA JOSE MÁXIMO RIBEIRO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE 9,55% AO VALOR DO CONTRATO Nº 058/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA JOSÉ MÁXIMO RIBEIRO, NO BAIRRO JOÃO XXIII, EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R$ 27.906,96 AO VALOR INICIAL DO CONTRATO VIGENTE, REFERENTE AO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME - DATA: 21/05/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE 7,20% AO VALOR DO CONTRATO Nº 058/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA JOSÉ MÁXIMO RIBEIRO, NO BAIRRO JOÃO XXIII, EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R$ 21.046,64 AO VALOR INICIAL DO CONTRATO VIGENTE, REFERENTE A SERVIÇOS EXTRAS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "A", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME - DATA: 21/05/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3A1F63B2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019 - REF. A TP 005/2019 - CONSTRUÇÃO DAS BASES DOS RESERVATÓRIOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BASES PARA RESERVATÓRIOS METÁLICOS DOS TIPOS TUBULARES E TAÇA DE 15M³, 20M³,30M³, 49M³, 50M³ E 100M³ A SEREM CONSTRUÍDAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E SEUS DISTRITOS – CONTRATADA: JE CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ N° 13.682.720/0001-26. VALOR TOTAL: R$ 279.283,78 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.02-4490.51.00-17.512.0057-1.144 – REDUZIDO 56 – PRAZO: 07 (SETE) MESES, INICIANDO-SE EM 22/05/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 21/12/2019 - DATA: 21/05/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:57444547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 027/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 024/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 211 – 020801 10301 0008 2.330 339030 - Contratada: DUARTE DENTAL EIRELI - ME, CNPJ Nº 65.122.590/0001-70 – Valor Global: R$ 17.497,50 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); Prazo: Até 31/12/2019 - Data de Assinatura: 09/04/2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:57A6279D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 020/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 1° Termo aditivo ao Contrato n°. 020/2018, originário do PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 023/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 007/2018. Parte: SEBASTIÃO CANDIDO, CPF n° 126.759.546-91. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 04/04/2020. Dotação: 020801 10301 0008 2.330 339036.

Naque, MG, 23 de Maio de 2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:83719BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2019 - Processo Administrativo N° 065/2019 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 014/2019, objetivando a **Aquisição de Materiais Para o Término da Obra da Sala de Raio X do Hospital Municipal de Natércia - MG.** As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 06 de junho de 2019. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 - Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 23 de maio de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:2D3D01ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 035/2019. Processo Licitatório nº 042/2019. Pregão Presencial nº 029/2019. Objeto: Registro de preço de prestação de serviços de oficinas de Karatê, música, dança, capoeira, recreação, artesanato e futsal para atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Nazaré de Minas, Santo Antônio do Cruzeiro e nos CRAS I e II e oficinas de pintura artística e expressão corporal através da musicalização para atender as demandas do PAEFI (Programa de Atendimento Integral as Famílias) média complexidade, tendo como prioridade os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para contratação quando necessário, por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 01 ano. Item 09, ao valor unitário de R$ 24,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e João Batista De Carvalho Junior 08459589684.

Nepomuceno, 20/05/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D545E82D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 034/2019. Processo Licitatório nº 042/2019. Pregão Presencial nº 029/2019. Objeto: Registro de preço de prestação de serviços de oficinas de Karatê, música, dança, capoeira, recreação, artesanato e futsal para atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Nazaré de Minas, Santo Antônio do Cruzeiro e nos CRAS I e II e oficinas de pintura artística e expressão corporal através da musicalização para atender as demandas do PAEFI (Programa de Atendimento Integral as Famílias) média complexidade, tendo como prioridade os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para contratação quando necessário, por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 01 ano. Item 02, ao valor unitário de R$ 24,50; Item 04, ao valor unitário de R$ 25,50; Item 05, ao valor unitário de R$ 24,00; Item 07, ao valor unitário de R$ 23,70; Item 08, ao valor unitário de R$ 23,50. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Rudney De Paula Cardoso Souza ME.

Nepomuceno, 20/05/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F377CF67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 033/2019. Processo Licitatório nº 042/2019. Pregão Presencial nº 029/2019. Objeto: Registro de preço de prestação de serviços de oficinas de Karatê, música, dança, capoeira, recreação, artesanato e futsal para atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Nazaré de Minas, Santo Antônio do Cruzeiro e nos CRAS I e II e oficinas de pintura artística e expressão corporal através da musicalização para atender as demandas do PAEFI (Programa de Atendimento Integral as Famílias) média complexidade, tendo como prioridade os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para contratação quando necessário, por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 01 ano. Item 03, ao valor unitário de R$ 25,50; Item 06, ao valor unitário de R$ 23,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Pré-Arte Prestação De Serviços Sociais E Culturais Ltda.

Nepomuceno, 20/05/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BC9216F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 066/2019. Processo Licitatório nº 037/2019. Pregão Presencial nº 026/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, visando o acompanhamento do processo orçamentário, análise dos resultados econômicos, do fluxo financeiro municipal, a adequada interpretação dos fenômenos patrimoniais e o levantamento específico dos Recursos Humanos. Vigência: 01 ano. Valor global de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Glória Aparecida Rodrigues dos Santos ME.

Nepomuceno, 20/05/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8A4FF386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 026/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: **Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de elaboração, implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais o PPRA,em atenção a NR 9 do MTE,fornecer orientação e treinamento aos servidores sobre o uso adequado, guarda e conservaçã dos EPI's, com emissão dos certificados de treinamento,**conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 06/06/2019, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 23 de maio de 2019

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:4C1F8314

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 542 DE 22 DE MAIO DE 2019.

Declara a vacância dos cargos públicos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- o Art. 34, VII, da Lei Municipal nº 20/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais), que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo público;
- o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais firmado no âmbito do Processo nº 896574, Relator Conselheiro José Alves Viana, no sentido de que aos servidores públicos estatutários, ainda que segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que prevêem que a aposentadoria gera vacância;
- a tese firmada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no julgamento do IRDR nº 1.0002.14.000220-1/002, Tema 7, no sentido de que "com a aposentadoria voluntária do servidor público municipal efetivo, regido pelo regime geral de previdência social, ocorre o rompimento do vínculo deste com a Administração Pública, gerando a vacância do cargo, não se admitindo a sua permanência no cargo";
Art. 1º Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo público descrito no Anexo I deste Decreto, tendo em vista a aposentadoria de seu titular, conforme previsto no art. 34, VII, da Lei Municipal n.º 20/2005.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31 de Maio de 2019.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:A96AAB4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para a contratação de empresa do ramo para fornecimento com instalação de câmeras de segurança e equipamentos em geral, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 07/06/2019 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 23 de Maio de 2019.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:DFD352DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para a contratação de empresa do ramo para fornecimento com instalação de concertina clipada 0,45cm, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 07/06/2019 às 14h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 23 de Maio de 2019.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C6B57BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: GERALDO EDISON DA SILVA
CNPJ: 29.986.240/0001-26
PROCESSO Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de Carpintaria para atender a necessidades das secretarias do Município de Oliveira Fortes/MG, com vigência e efeitos a partir de 27 de maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Oliveira Fortes/MG, 24 de Maio de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:83A71558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0211/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0211/19, modalidade Pregão Presencial nº 048/19, Registro de Preços nº 034/19 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de pães, artigos de panificação e frios para a merenda escolar e demais departamentos do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 05/06/2019 até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DB228BC0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº. 147/2019, Pregão Presencial nº 040/219, prestação de serviços de provimento de acesso à rede de dados – internet - incluindo a assistência, instalação e cessão de equipamentos de ponto de acesso para todos os Departamentos Municipais. Contratadas: Contrato nº 076/2019 - Hardonline Ltda. Valor: R$16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais). Contrato nº 077/2019 - Net.com Telecomunicações Ltda. Valor: R$3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais). Assinatura: 22/05/2019. Validade: 03/06/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:940E5B01

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO Nº 2

Ouro Fino, 23 de maio de 2019

Nº 85/2019
Bebe Miranda de Oliveira
R Serafim Pinto Ribeiro, sn
Quadra 02 Lotes 40
Inscrição Municipal: 01.04.038.0165.001
Com base no artigo 36 da Lei 1.648/93
Fica através deste o proprietário acima notificado a efetuar a limpeza do imóvel acima qualificado, roçando todo o mato na altura da grama e retirando todo entulho ou sujidade que eventualmente possa haver**.**

Prazo para limpeza: 15 dias.

LUIZ AMERICO MOREIRA
Fiscalizacao Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:15D3F164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, por meio de requisição do setor:

·**Administração Geral**
torna público a abertura do Processo Licitatório Nº**051/2019**, modalidade Pregão Presencial Nº**035/2019**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição e recargas de cartuchos e tonners para impressoras com entrega parcelada de acordo com as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Paineiras/MG.** Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 06/06/2019 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:F4132522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 042-2017 INEXIGIBILIDADE 005-2017 - FUNDEF

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 042001/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMA E A PESSOA JURÍDICA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O **MUNICÍPIO DE PALMA**, CPNJ: 17.734.906/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, n.º 26, Bairro Centro, Palma, estado de Minas Gerais, CEP: 36.750-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Hiram Vinícius Mendonça Finamore, **RESOLVE RESCINDIR** o **Contrato n.º 042001/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PALMA** e a pessoa jurídica **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** CNPJ: 35.542.612/0001-90, decorrente do Processo Licitatório n.º 042/2017, Inexigibilidade n.º 005/2017, com fulcro no art. 79, inciso I, combinado com art. 78, incisos I e IV, ambos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento de Distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato n.º 042001/2017 de Prestação de Serviços Jurídicos para recuperação dos valores do já extinto Fundo Educacional (FUNDEF) não repassados ao município, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMA** e a pessoa jurídica **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** CNPJ: 35.542.612/0001-90, por ter a referida empresa deixado de cumprir cláusulas contratuais e não ter executado o contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Referendado pelo que dispões a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato n.º 042001/2017.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para só um efeito, em presença de testemunhas abaixo.

Palma, 23 de maio de 2019.

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:575A4860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 102/2019

EXTRATO CONTRATO Nº102/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Concreto Construções e Engenharia Ltda.**Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6207/17**. **OBJETO:** Pregão Presencial nº03/2018,**Execução de serviços gerais de manutenção preventiva e corretiva, reparos e adaptações, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em próprios municipais e em prédios públicos próprios, locados e/ou conveniados com a administração municipal, bem como para atendimento ao programa melhorias habitacionais para população de baixa renda do Município de Paracatu**. **VENCIMENTO: 06/05/2020.** Valor: R$ 594.175,00. Assinaturas: Eduardo C. Cunha, Maria de Fátima U. Almeida, João Batista Ap. Soares e Gilberto Geraldo Borges pela Prefeitura Municipal de Paracatu e**Concreto Construções e Engenharia Ltda**pelo detentor do contrato.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:948C2C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 04/2019

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Dr. Cândido – 26 – centro – Pará de Minas
e-mail: casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 04/2019

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL CMDCA
PROCESSO SELETIVO E ELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DE PARÁ DE MINAS/MG – EXERCÍCIO 2020/2024

Retifica Edital de inscrição para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares no município de Pará de Minas/MG

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pará de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei n.º 13.824, de 9 de maio de 2019 que alterou o art. 132 da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares, Resolve:
Retificar o Art. 4º, do Edital do Processo Seletivo e Eletivo do Conselho Tutelar de Pará de Minas/MG – Exercício 2020/2024 – Das Disposições Preliminares,
Onde lê-se: "… permitida uma recondução, conforme a Resolução 170/2014 – Art 6º - CONANDA".
Lêia-se: "...permitida recondução por novos processos de escolha". (Lei n.º 13.824/2019)
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas/MG, 23 de maio de 2019.

ÂNGELA DO CARMO PATROCÍNIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:DAAE91A4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - PROCESSO - PRC 197/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

PROCESSO: PRC 197/2019 - MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

Ata do primeiro Chamamento Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezenove às 9:00 horas, na Sala de Licitações, o Presidente Anderson José Guimarães Viana declarou aberta a sessão e, sendo constatado que a quantidade de envelopes inscritos seria já insuficiente, tendo em vista apenas a quantidade de 6 (seis) protocolos, por ausência e/ou desinteresse de participação de interessados, após consulta junto à Procuradoria-Geral do Município, o Presidente declara a impossibilidade de continuidade do feito, ficando os envelopes lacrados a disposição de seu respectivo interessado na Diretoria de Compras e Contratos.
E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, a equipe de apoio, representantes da secretaria e membro do Observatório Social do Brasil que depois de lida e achada conforme por todos. A mesma poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, onde será publicada na íntegra.

Pará de Minas, 23 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VITOR MARTINS FLORES
Representante do Observatório Social do Brasil

TATIANA MAGALHÃES DO VALE
Secretaria de Cultura e Comunicação Institucional

GABRIEL DE CASTRO FERREIRA ALVES
Secretaria de Cultura e Comunicação Institucional

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:FC9C0BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 002/2019

PL: 022/2019 TP 002/2019. Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana com pavimentação asfáltica em CBUQ, meio-fio, sarjeta, passeio e sinalização em ruas do município, contrato de repasse: 1017.178-17/2014, Programa Planejamento Urbano/M Cidades. Abertura 10/06/2019 as 13h00 horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:DA466083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 041/2019 - PREGÃO 031/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 041/2019**odalidade **Pregão 031/2019,** que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS), em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 05 de Junho de 2019.
Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitações@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 22 de Maio de 2019.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:969B36A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Ratificação, Origem: Processo Nº 032/2019 – Dispensa Nº 001/2019. Objeto: A locação de um imóvel com 08 cômodos, 02 banheiros e seu respectivo terreno, com a área de 360m², situada na Rua Tomé de Resende, n° 399, Bairro Ferreirinha, nesta cidade de Perdizes MG, para a instalação, funcionamento do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, mediante Termo Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Antônio Marcos da Silva – ME. Período do Contrato: 12 meses, a iniciar-se no dia 30 de Abril de 2019, e findar-se no dia 29 de Abril de 2020. Valor Mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Valor Global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 30 de Abril de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A373D412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Ratificação, Origem: Processo Nº 039/2019 – Dispensa Nº 002/2019. Objeto: A Prestação de serviço técnico especializado de organização, aplicação da prova de aferição de conhecimento e avaliação psicológica do CONDECAP – Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente de Perdizes MG para o Conselho Tutelar de Perdizes MG, mediante Termo Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – M. Contratado: Fundação Cultural de Araxá. Período do Contrato: 12 meses, a iniciar-se no dia, 30 de Abril de 2019, e findar-se no dia 29 de Abril de 2020. Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:9AB218FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Contrato, Processo Nº 035/2019, Origem: Tomada de Preço Nº: 004/2019, Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços reforma, ampliação e modernização da Praça da Perdizinha no Município de Perdizes MG, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Uberpoços Eireli ME, inscrito no CNPJ sob Nº 24.321.593/0001-56. Com o valor de R$ 34.715,74 (trinta e quatro mil setecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos). Vigência: da assinatura à 12(doze) meses.

SR. VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO.
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 13 de Maio de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:F9A84775

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 006/2019, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresas para Construção da cobertura da Arquibancada do Complexo Esportivo Novo Horizonte no Município de Perdizes MG, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 09horas do dia 18/06/2019. Prazo de cadastramento dos interessados e retirados do Edital, até as 17h 00minutos do dia 12/06/2019. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 22/05/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:0A683587

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE I TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 228/2018. Origem: Processo Nº 077/2018. Pregão Presencial Nº 054/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Hospital E Maternidade Med Center. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 23/05/2019 a 22/05/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 15 de Maio de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:ADC442C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE II TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato II Termo Aditivo DE Contrato Nº 227/2018. Origem: Processo Nº 078/2018. Pregão Presencial Nº 055/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: CIP Consultórios Integrados DE Perdizes Eireli. Período DO Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 22/05/2019 à 21/05/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Perdizes MG, 15 de Maio de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:9AFE136B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE I TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 229/2018. Origem: Processo Nº 079/2018. Pregão Presencial Nº 056/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes Contratado: Laboratório de Análise Clínicas Orlando Ferreira da Cunha Ltda. Período DO Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 24/05/2019 a 23/05/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Perdizes MG, 20 de Maio de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:D355D403

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 005/2019, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresas para Construção Unidade de Saúde – ESF II Central, conforme proposta de convênio nº 12426.1410001/18-003, firmado entre Ministério da Saúde e o Município de Perdizes, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 09horas do dia 25/06/2019. Prazo de cadastramento dos interessados e retirados do Edital, até as 17h 00minutos do dia 17/06/2019. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 22/05/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:4657DAC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 59/2019 PREGÃO 40/2019 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 40/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 59/2019 - Pregão Presencial nº 40/2019 - objeto: Registro de preço para aquisição e instalação de plataforma de acessibilidade com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 05.06.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1D058130

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 60/2019 PREGÃO 41/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REMOÇÃO DE PARASITAS E PODA ORNAMENTAL DE ÁRVORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 41/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 60/2019 - Pregão Presencial nº 41/2019 - objeto: Registro de preço para prestação de serviço na remoção de parasitas e poda ornamental de árvores com abertura dos envelopes às 14:30 hs do dia 05.06.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:292F6933

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.638/2019 - TATIANA TAVARES DE ALMEIDA GOMES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.638/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal,

residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- TATIANA TAVARES DE ALMEIDA GOMES, brasileira, casada, Professora II-B, portadora do CPF nº 048.448.954-27, residente na Rua B, n.º 9, Cohab – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-B, em substituição a servidora Laís Pereira Barreto que se encontra de licença maternidade .
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 223.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **TATIANA TAVARES DE ALMEIDA GOMES,** como Professora II-B, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 220 (duzentos e vinte) mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **13 de maio de 2019 a 09 de setembro de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 13 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TATIANA TAVARES DE ALMEIDA GOMES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E09D7505

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.640/2019 - ÉRICA CRISTINA ALVARENGA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.640/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- ÉRICA CRISTINA ALVARENGA, brasileira, solteira, Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 092.565.456-67, residente na Rua: Genésio Rodrigues. N.º 86, Centro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Educação Infantil**.**
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 201.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **ÉRICA CRISTINA ALVARENGA,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (Hum mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **13 de maio de 2019 a 13 de dezembro de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 13 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ÉRICA CRISTINA ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:96E1218F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.641/2019 - KELI CRISTINA DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.641/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- KELI CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 050.482.986-67, residente na Rua: Arquimedes Tobias da Silva, n.º 119, Chácara Bela Vista - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva Claudia de Fátima Casarino Santos, que se encontra afastada por motivo de doença.
.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 223.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **KELI CRISTINA DOS SANTOS,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.406,80 (mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **13 de maio de 2019 a 20 de junho de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 13 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KELI CRISTINA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:828D7A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.648/2019 - RENY RODRIGUES SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.648/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- RENY RODRIGUES SANTOS, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 839.123.636-68, residente na Rua: Joaquim Murtinho, n.º 332, Várzea de Cima – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, e em substituição a servidora efetiva Maria José Rezende Freire, que se encontra de férias prêmio.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RENY RODRIGUES SANTOS,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (um mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **17 de maio de 2019 a 14 de junho de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 17 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RENY RODRIGUES SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6A6209C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.642/2019 - DARLI MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.642/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- DARLI MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA, brasileira, casada, Professor III (Inglês),, portadora do CPF n.º 750.734.806-78, residente na Rua Custódio Maia, n. 340, Vila Nova – Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professor III (Inglês), em substituição a servidora Maria José de Melo, que se encontra de licença saúde;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 223.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DARLI MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA,** como Professor III (Inglês),, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 23,18 (vinte e três reais e dezoito centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **13 de maio de 2019 a 10 de julho de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DARLI MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B075DFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.654/2019 - MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.654/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton

Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 077.970.086-47, residente na Rua: Doutro Carlos Feldmann, n.º 113, N.S. de Lourdes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, e em substituição a servidora efetiva Cristianny das Graças Pereira Almeida Freire , que se encontra afastada por doença .
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (um mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **20 de maio de 2019 a 12 de junho de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 20 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:63CEA292

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.653/2019 - KELEN PEREIRA DA COSTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.653/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- KELEN PEREIRA DA COSTA, brasileira, solteira, Professora II-A, portadora do CPF n.º 110.222.06-07, residente na Rua Isaura Neves Arriel, n.º 355, Chácara Bela Vista- Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva Regina Célia Carvalho, que se encontra afastada por motivo de doença.
.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 223.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **KELEN PEREIRA DA COSTA,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.406,80 (mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **20 de maio de 2019 a 12 de julho de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 20 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KELEN PEREIRA DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E5016533

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6.589/2019 FIRMADO EM 08.04.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6.589/2019 FIRMADO EM 08.04.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS

Termo aditivo nº **01/2019** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 053.148.686-95, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Francisco Teixeira da Silva, n.º 221, N.S. de Lourdes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **06.05.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, , em substituição a servidora Maria Helena Pereira Dias, que se encontra de Férias regulamentar..
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuaisFicam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de junho de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F872C150

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6.498/2019 FIRMADO EM 04.02.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSILENE CARVALHO PEREIRA

Termo aditivo nº **01/2019** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- JOSILENE CARVALHO PEREIRA, brasileira, divorciada, Professora III (Inglês), portadora do CPF n. º 038.705.386-78, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, Rua Mariana Pinheiro, n.º 40, Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 223 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **11.06.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva Vanessa da Silva Alves, que se encontra de férias regulamentar.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de maio de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOSILENE CARVALHO PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D19228AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº 6.547/2019 - FIRMADO EM 07.03.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VERÔNICA MOTA FARIA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº 6.547/2019 - FIRMADO EM 07.03.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VERÔNICA MOTA FARIA.

Termo aditivo nº **02/2019** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de

Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- VERÔNICA MOTA FARIA, brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem, portadora do CPF nº 057.766.836-61, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua São José, n.º 112, Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 127, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **10.06.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidora efetiva Vanessa Alvarenga Mendes Faria, que se encontra de férias regulamentar.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de maio de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VERÔNICA MOTA FARIA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C9808E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.482/19 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO - MÁRCIA DE CÁSSIA ALVES SILVA

PORTARIA Nº 7.482/19 de 09 de maio de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MÁRCIA DE CÁSSIA ALVES SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MÁRCIA DE CÁSSIA ALVES SILVA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2009 a 19/12/2014 que serão gozadas no período 02/05/2019 a 31/05/2019, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a parti de 02.05.19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:98EE9946

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.483/2019 - AFASTA POR DOENÇA - ELENICE LINA DA SILVEIRA.

PORTARIA Nº 7.483/2019 de 10 de maio 2019.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELENICE LINA DA SILVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Público Municipal ELENICE LINA DA SILVEIRA, lotada no fundo Municipal de Saúde, a partir de 03/05/2019, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.05.2019 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de maio 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:159DF5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 484/2019 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTAR - LUIZ SÉRGIO DE PÁDUA.

PORTARIA Nº 7. 484/2019 de 10 de maio de 2019.
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTAR AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, LUIZ SÉRGIO DE PÁDUA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 68, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Orgânica e Lei Municipal n.º 2.520/2007 de 05.12.2007;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **LUIZ SÉRGIO DE PÁDUA,** suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 A 01/01/2019, e que serão gozadas a partir de 17/05/2019 A 15/06/2019, no total de trinta (30) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A771528F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.486/1 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PATRÍCIA HELENA DE SOUZA.

PORTARIA Nº 7.486/19 de 14 de maio de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PATRÍCIA HELENA DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **PATRÍCIA HELENA DE SOUZA,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/02/2004 a 02/02/2009 que serão gozadas no período 16/05/2019 a 14/06/2019, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2627237F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.487/19 - FAZ READAPTAÇÃO EM CARGO COMPATÍVEL - SEILA ALCÂNTARA ARRIEL PEDROSO.

PORTARIA Nº 7.487/19, de 14 de maio de 2019.

FAZ READAPTAÇÃO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, A SERVIDORA EFETIVA SEILA ALCÂNTARA ARRIEL PEDROSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, da Lei Municipal nº 1.697/1994 Art. 34 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer readaptação pelo período de 4(quatro) meses a servidora pública municipal efetivo, **SEILA ALCÂNTARA ARRIEL PEDROSO,** em cargo compatível com sua capacidade física, à partir de 13/05/2019, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13.05.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:50DFFC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.488/2019 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA SHEILA DE FÁTIMA RODRIGUES.

PORTARIA Nº 7.488/2019 de 14 de maio de 2019.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA SHEILA DE FÁTIMA RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 15/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria da servidora publica municipal, **SHEILA DE FÁTIMA RODRIGUES** a partir de **03/05/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Retroagindo seus efeitos a partir de de 03.05.2019 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:42D116A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.489/2019 - AFASTA POR DOENÇA - CRISTIANNY DAS GRAÇAS PEREIRA ALMEIDA FREIRE.

PORTARIA Nº 7.489/2019 de 14 de maio de 2019.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CRISTIANNY DAS GRAÇAS PEREIRA ALMEIDA FREIRE.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 031/2010, Arts. 185,186 e 187,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Municipal **CRISTIANNY DAS GRAÇAS PEREIRA ALMEIDA FREIRE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14.05.2019, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de maio de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1439C186

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.501/2019 - AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LAÍS PEREIRA BARRETO, POR LICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA Nº 7.501/2019 de 14 de maio de 2019.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LAÍS PEREIRA BARRETO, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por 120 (cento e vinte) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **LAÍS PEREIRA BARRETO,** no período de 13/05/2019 a 09/09/2019, conforme atestado médico da Dra. Marília R. Pereira Vaz.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13.05.2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FEDF9816

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 502/2019 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO ARAÚJO VIVA

PORTARIA Nº 7. 502/2019 de 14 de maio de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO ARAÚJO VIVAS.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal, **PAULO ARAÚJO VIVAS,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/06/1999 a 01/06/2009, que serão gozadas a partir de 15/05/2019 a 13/06/2019, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C761CFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.503/19 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA JOSÉ DE REZENDE SILVA.

PORTARIA Nº 7.503/19 de 15 de maio de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA JOSÉ DE REZENDE SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA JOSÉ DE REZENDE SILVA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 07/10/2003 a 06/10/2008 que serão gozadas no período 16/05/2019 a 14/06/2019, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A34BF5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 504/2019 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS AUGUSTO ALVARENGA PEREIRA

PORTARIA Nº 7. 504/2019 de 15 de maio de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS AUGUSTO ALVARENGA PEREIRA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal, **CARLOS AUGUSTO ALVARENGA PEREIRA,** toda suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 12/05/1998 a 11/05/2008, que serão gozadas a partir de 15/05/2019 a 10/11/2019, no total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DFE549B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.507/2019 - AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ALEÇANDRO ARRIEL PEDROSO.

PORTARIA Nº 7.507/2019 de 20 de maio de 2019

AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ALEÇANDRO ARRIEL PEDROSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal ALEÇANDRO ARRIEL PEDROSO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/05/2019, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 17.05.19 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A213A249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade para a contratação da empresa Editora Moderna Ltda para Aquisição de kits de apoio didático a Prova Brasil para o Ensino Fundamental, visando o aprimoramento da proficiência em língua portuguesa e matemática, com vistas à melhoria do desempenho de alunos na Prova Brasil, por inexigibilidade conforme declaração de única distribuidora anexa ao Processo de compra, com o valor total de R$116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais).

Pirapetinga – MG, 23 de maio de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:2601AEA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROCESSO 023/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2019.
EDITAL DE TP 003/2019. Referente à licitação para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Reforma da UBS PSF 01, na Rua Antonio Matias, s/nº, Bairro Brasilinha, Pirapetinga/MG.
Aos vinte e três dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove, às 09:00 (nove) horas, na sala do Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Centro, Pirapetinga/MG**,** reuniram-se os Membros da comissão permanente de licitação para dar continuidade à sessão de julgamento do presente certame licitatório e para divulgação da decisão de habilitação. Na hora marcada para a sessão de divulgação do julgamento da habilitação foi observado que compareceram os licitantes **Construtora CMG de Pirapetinga Ltda EPP,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.357.099/0001-86, representada por Marco Antonio de Oliveira Machado Carvalho, portador da carteira de identidade nº 19624950 PCMG e CPF nº 063.088.606-70 e **Mafel Construtora de Padua Ltda –Me,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.157.057/0001-06, legalmente representada por Paulo Sérgio Rodrigues da Silva, portador da carteira de identidade nº 11491120-9 DETRAN/RJ e CPF nº 251.155.887-49.
O Presidente da Comissão informou que, após análise de toda a habilitação, as três empresas participantes foram declaradas INABILITADAS pelas razões expostas a seguir:
a empresa Construtora CMG de Pirapetinga Ltda EPP foi declarada INABILITADA por:
não atendeu ao item 7.3.1.2 do edital = apresentou contrato social sem documento comprobatório de seus administradores,
não atendeu ao item 7.3.1.4 do edital = não apresentou certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte,
não atendeu ao item 7.3.1.9 do edital = apresentou cópia do certificado de registro cadastral sem autenticação,
não atendeu ao item 7.3.2.6 do edital = apresentou cnd municipal sem autenticação,
não atendeu ao item 7.3.3.2 do edital = apresentou atestado de capacidade técnica sem autenticação,
não atendeu ao item 7.3.3.3 do edital = apresentou certidão de acervo técnico sem autenticação,
não atendeu ao item 7.3.3.4 do edital = apresentou carteira do engenheiro sem autenticação,
não atendeu ao item 7.3.3.6 do edital = apresentou atestado de vistoria com razão social de outra empresa,
não atendeu ao item 7.3.4.3 do edital = apresentou balanço patrimonial sem assinatura do contador.
a empresa LACOSTA Construções Ltda-EPP foi declarada INABILITADA por:
não atendeu ao item 7.3.1.2 do edital = apresentou contrato social sem documento comprobatório de seus administradores,
não atendeu ao item 7.3.3.4 do edital = apresentou carteira do engenheiro sem autenticação,
não atendeu ao item 7.3.4.3 do edital = apresentou balanço patrimonial sem assinatura do contador.
a empresa Mafel Construtora de Padua Ltda –Me foi declarada INABILITADA por:
não atendeu ao item 7.3.1.4 do edital = não apresentou certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte,
não atendeu ao item 7.3.3.1 do edital = apresentou certidão de registro da empresa no CREA desatualizado, perdendo assim sua validade, conforme consta na própria certidão,
não atendeu ao item 7.3.4.2 do edital = apresentou balanço patrimonial sem termo de abertura e termo de encerramento,
não atendeu ao item 7.3.4.3 do edital = apresentou balanço patrimonial sem assinatura do contador por completo.
O Presidente da comissão permanente de licitação informou sobre os meios utilizados para que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, esclarecendo sobre a possibilidade de interposição de recurso relativamente a esta decisão, bem como o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato para exercer esse direito. A Comissão Permanente de Licitação deferiu o prazo de cinco dias úteis para apresentação das manifestações. Os envelopes (Proposta) devidamente lacrados e rubricados nos lacres ficaram sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação. Assim sendo a comissão permanente de licitação decidiu lavrar a presente ata que vai assinada pelo Presidente e Membros da comissão permanente de licitação.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:F353D02C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA N° 030/2019

PORTARIA Nº 030/2019

"Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Chefe de Setor de Gestão de Pessoas da FUMSP e dá outras providências."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso XIV do artigo 15 da Lei Complementar nº 48/2017 e,

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o Senhor **JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO** do cargo de Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 23 de maio de 2019.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:EAD0B2BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DO CONVÊNIO N° 007/2019.

Extrato de Termo do Convênio n° 007/2019.
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniada: Moto Clube Dourados do Asfalto-Pirapora/MG, CNPJ nº 33.142.901/0001-77
Objeto: Realizar o I Moto Fest de Pirapora, com ênfase do implemento do turismo e apelo a conscientização ambiental.

Vigência: 1 (mês) a partir de 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:662A8539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 29 DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 046//2019 – DISPENSA - 023/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **VISÃOI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, Valor: R$ 16.579,20 (Dezesseis mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), com vista à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de implantação do sistema WEB PORTAL DO SERVIDOR. Entrega: 01/06/2019 á 31/05/2019

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:33FDDDFC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 30 DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 044//2019 – PREGÃO - 016/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JR MAQUINAS LTDA - EPP**, Valor: R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais), com vista à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos nas zonas rurais de Pitangui/MG. Entrega: 16/05/2019 á 15/05/2020

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E373D8D8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 32 DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 045//2019 – PREGÃO - 017/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 014/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **TATHIANA TAVARES E SILVA ME**, Valor: R$ 10.250,00 (Dez mil duzentos e cinquenta reais), com vista à contratação exclusiva de pessoa jurídica ME/MEI/EPP para prestação de serviço de arbitragem nas modalidades de futebol de campo, jiu-jitsu e cronometragem de corrida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Entrega: 17/05/2019 á 16/05/2020

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:55B84C61

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 33 DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 042//2019 – PREGÃO - 015/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 013/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JOÃO FRANCISCO BRAULIO ME**, Valor: R$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais), com vista à aquisição exclusiva de pessoa jurídica ME/MEI/EPP de equipamentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias municipais. Entrega: 20/05/2019 á 19/05/2020

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:EC0303BA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 31 DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 042//2019 – PREGÃO - 015/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 013/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: AR**J INFORMATICA E ACESSÓRIOS EIRELI ME**, Valor: R$ 25.745,00 (Vinte e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais), com vista à aquisição exclusiva de pessoa jurídica ME/MEI/EPP de equipamentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias municipais. Entrega: 20/05/2019 á 19/05/2020

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:EFA46CE5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 34 DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 052//2019 – INEXIGIBIDADE - 005/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 013/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **PAULO CAMPOS PRODUÇÕES LTDA ME**, Valor: R$ 10.120,00 (Dez mil cento e vinte reais), com vista à contratação de show musical do percussionista "Paulo Campos" para evento festivo em comemoração aos 304 anos de Pitangui a ser realizado no dia 08/06/2019, a partir as 22:00 horas, com duração mínima de 01 (uma) hora, na Praça Amador de Souza Lobato (Praça da feirinha). Entrega: 20/05/2019 á 19/08/2019

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:14433FAA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 35 DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 053//2019 – INEXIGIBIDADE - 006/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 013/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **PAULO CAMPOS PRODUÇÕES LTDA ME**, Valor: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), com vista à contratação de show musical da dupla "Lu & Alex" para evento festivo em comemoração aos 304 anos de Pitangui a ser realizado no dia 08/06/2019, a partir as 23:00 horas, com duração mínima de 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, na Praça Amador de Souza Lobato (Praça da feirinha). Entrega: 20/05/2019 á 19/08/2019

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:18196DB9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 36 DE MAIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 101/2018 – PREGÃO - 060/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 226/2018**, efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do item nº 01 do lote nº 09 - Amedoim Cru marca Pachá – passando o valor de R$4,20 (quatro reais e vinte centavos) para R$9,61 (Nove reais e sessenta e um centavos).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D6A81F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ASSOCIAÇÃO EMAÚS (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PARCERIA Nº: TERMO DE COLABORAÇÃO	**PERÍODO DE VIGÊNCIA:**	
N. 015/2018/SMPS	Até:	**31/12/2018**
1 – Relatório: *Em nossas atividades sempre necessitamos de providenciar para a limpeza e para as reformas e manutenção do restaurante popular. POR ISSO MUITO VALEU O INVESTIMENTO na compra de produtos de limpeza e a manutenção do acesso ao mesmo restaurante.*		
Ações executadas: *Segundo nosso plano de trabalho temos sempre a necessidade de ter produtos de limpeza e alimentação assim como um acesso fácil e veloz tanto com os carros dos voluntários que vem para ajudar no Restaurante, quanto com aqueles carros que vem para abastecer nossos estoques. Assim executamos as compras e a reforma da entrada e da pequena pista de acesso ao mesmo.*		
1.2 Alcance dos objetivos: *tanto o objetivo de dar boas refeições a mais de 350 pessoas , quanto aquele de manter o ambiente digno e limpo, assim como aquele da manutenção da infraestrutura foram garantidos pela subvenção da Prefeitura*		
1.3 Conclusão: *Sim. O objetivo deste "termo de colaboração" foi alcançado em sua totalidade pelo "Termo de Colaboração". Pelo que diz respeito à alimentação e a limpeza, foram as primeiras duas prestações, e as últimas duas foram aplicadas por a manutenção e adaptação das estruturas.*		
Pouso Alegre – MG, 29 de março de 2019		
Pe. MARIO BORGHI	***AELI SANTOS DE OLIVEIRA***	
Presidente	Vice-Presidente	
CPF. 339.819.731- 00	CPF: 396 992 936 91	

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:041BD064

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ASSOCIAÇÃO EMAUS (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Colaboração nº: 015/2018/SMPS
OSC parceira: Associação Emaus
CNPJ: 03.464.207/0001-05
Vigência da parceria: 17/07/2018 a 31/12/2018
Valor total do repasse: R$30.000,00

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Colaboração nº 015/2018/SMPS, entre a Organização de Sociedade Civil Associação Emaus e o Município de Pouso Alegre, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.

A presente parceria teve por objeto realizar o estabelecimento de bases de cooperação técnica e financeira entre o Município e a Associação para ofertar às crianças e adolescentes em um espaço denominado "Fabrica dos Sonhos" o despertar e alimentar o gosto pela leitura, através de livros apropriados, do belo e da fantasia, através de filme e imagens projetadas promovendo novas descobertas e estimulando a prática da leitura, com isso contribuindo para seu desenvolvimento intelectual. Além do "Restaurante Popular" que fornece alimentação aos sábados no jantar e domingos na parte do almoço atendendo as necessidades da população.

A parceria foi executada para a promoção de atividades que possuem relevância pública e social, levando a inclusão social e comunitária e proporcionando melhor qualidade de vida e exercício de direitos individuais e coletivos.

Neste sentido, de acordo com a documentação apresentada, o Relatório de Execução do Objeto da Parceria e o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e metas propostas no plano de trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 23 de abril de 2019.

ARTUR FERREIRA GALERY
Assessor do Secretário de Políticas Sociais
Matrícula 20505

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Agente Administrativo
Matrícula 12935

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Membro do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:CC0400F4

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - ASSOCIAÇÃO EMAUS (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: Associação Emaús		**CNPJ:** 03.464.207/0001-05	
Nº Termo Fomento: 015/2018/SMPS	**Banco:** Caixa Econômica	**Agência:** 3539	**Conta:** 00001358-0
Ano de referência: 2018			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Mês	**Valor (R$)**		
01/10/2018	R$15.000,00		
29/10/2018	R$7.500,00		
06/12/2018	R$7.500,00		
Total de Receitas: R$30.000,00			
DESPESAS			
Mês de referência: Novembro			
Discriminação	**Valor**		
Alimentação e material de limpeza	R$15.000,00		

Reforma do ingresso do Restaurante Popular	R$7.500,00
Total de Despesa Mensal: R$22.500,00	
Mês de referência: Dezembro	
Reforma do ingresso do Restaurante Popular	R$7.500,00
Total de Despesa Mensal: R$7.500,00	
Total de Despesas: R$30.000,00	
BALANÇO FINAL	
Valor Total da Receita (I):	R$30.000,00
Valor Total das Despesas (II):	R$30.000,00
Saldo Final (I) - (II):	R$0,00

Observações/Justificativas

Pouso Alegre – MG, 29 de março de 2019.

MÁRIO BORGHI
Presidente
CPF: 339.819.731-00

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E7322B7F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 7, DE 23 DE MAIO DE 2019 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Dispensa membro da Comissão de Apuração de Sindicância e Nomeia presidente substituto para integrar a Comissão apurar as possíveis infrações funcionais e as responsabilidades relacionadas a Servidor Público em Exercício.

A Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o inciso XVI, do art. 37, o inciso I do art. 51, o art. 53 e o inciso I do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017,
CONSIDERANDO a Portaria nº 3, de 8 de abril de 2019 (Secretaria Municipal de Saúde), publicada em 9 de abril de 2019, resolve:
Art. 1º. Dispensar a servidora RENATA MENEZES BIBIANO SIQUEIRA, assistente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula funcional sob o nº 12.985, do encargo de presidente/membro da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 3, de 8 de abril de 2019 (Secretaria Municipal de Saúde), publicada em 9 de abril de 2019, em razão do requerimento apresentado em que consta o motivo que a impede.
Art. 2º. Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão de Sindicância, em substituição ao membro mencionado no artigo 1º, que se realizará na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 280, Centro, Pouso Alegre, com objetivo de apurar as possíveis infrações aos deveres funcionais, ao cometimento de conduta proibida e a(s) responsabilidade(s) por atos e/ou omissões perante as autoridades hierarquicamente superiores e eventual dano ao erário, referentes aos fatos constantes no Relatório Circunstanciado, datado de 18 de fevereiro de 2019; bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
PRESIDENTE: GILBERTO OLIVER FRANCO SILVA, supervisor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob o nº 17.761.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2019.
Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 23 de maio de 2019.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EF782F45

CHEFIA DE GABINETE
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente à parceria do Município de Pouso Alegre, através da Secretaria de Políticas Sociais, com a Associação Emaus, CNPJ 03.464.207/0001-05, conforme Termo de Colaboração nº 015/2018/SMPS, com vigência até 31/12/2018, observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/2016 e Lei Municipal 5.952/2018.

Trata-se de parceria com o objetivo de estabelecer cooperação técnica e financeira entre o Município e a Associação onde para oferta às crianças e adolescentes em um espaço denominado "Fabrica dos Sonhos" para despertar e alimentar o gosto pela leitura, através de livros apropriados, do belo e da fantasia, através de filme e imagens projetadas promovendo novas descobertas e estimulando a prática da leitura, com isso contribuindo para seu desenvolvimento intelectual. Além do "Restaurante Popular" que fornece alimentação aos sábados no jantar e domingos na parte do almoço atendendo as necessidades da população.

A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014.

Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e parceria, temos:

- O "Restaurante Popular": é um serviço à comunidade local mais carente, proporcionando um ótimo atendimento e favorecendo respostas a todas as necessidades que os mais pobres estão manifestando. No Restaurante Popular continuamos oferece uma média de 300/350 refeições gratuitas no almoço de domingo uma média de 100/150 refeições gratuitas no jantar aos sábados.

- O projeto da "BIBLIOTECA POPULAR": Denominamos a Biblioteca Popular como "Fábrica de Sonhos¨, pois nossa atividade continuará sendo aquela de animar o Centro de Cultura para que as crianças e o povo mais simples possam sonhar e escutar contos e cantos. Acreditamos que a não-violência e a paz são ligadas ao crescimento cultural de um grupo social e este acontece também por meio de propostas simples, como ler um bom livro e participar de palestras culturais e formativas.O público alvo são as crianças de 4 a 12 anos, adolescentes e os adultos do "Centro de Convivência".

Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando a documentação apresentada pela OSC, verificou-se que a OSC utilizou o recurso conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando o Relatório de Execução Financeira foi possível verificar que as aplicações dos recursos foram compatíveis com o objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil

alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Parecer Final

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **AVALIO COMO REGULAR** a prestação de contas, com possibilidade de realizar nova parceria com o município de acordo com o art. 72, inciso II da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 26 de abril de 2019.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula: 21110

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:3692AFB3

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA - ASSOCIAÇÃO EMAUS (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

O presente relatório se refere ao Termo de Colaboração nº 015/2018/SMPS firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação Emaús, com CNPJ sob o nº 03.464.207/0001-05, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.
Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supra citado, tudo conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente à parceria firmada no exercício de 2018.

Objeto da Parceria

A presente parceria tem por objeto de estabelecer cooperação técnica e financeira entre o Município e a Associação onde para oferta às crianças e adolescentes em um espaço denominado "Fabrica dos Sonhos" para despertar e alimentar o gosto pela leitura, através de livros apropriados, do belo e da fantasia, através de filme e imagens projetadas promovendo novas descobertas e estimulando a prática da leitura, com isso contribuindo para seu desenvolvimento intelectual. Além do "Restaurante Popular" que fornece alimentação aos sábados no jantar e domingos na parte do almoço atendendo as necessidades da população.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

- O "Restaurante Popular": é um serviço à comunidade local mais carente, proporcionando um ótimo atendimento e favorecendo respostas a todas as necessidades que os mais pobres estão manifestando. No Restaurante Popular continuamos oferece uma média de 300/350 refeições gratuitas no almoço de domingo uma média de 100/150 refeições gratuitas no jantar aos sábados.

- O Projeto da "BIBLIOTECA POPULAR": Denominamos a Biblioteca Popular como "Fábrica de Sonhos¨, pois nossa atividade continuará sendo aquela de animar o Centro de Cultura para que as crianças e o povo mais simples possam sonhar e escutar contos e cantos. Acreditamos que a não-violência e a paz são ligadas ao crescimento cultural de um grupo social e este acontece também por meio de propostas simples, como ler um bom livro e participar de palestras culturais e formativas.O público alvo são as crianças de 4 a 12 anos, adolescentes e os adultos do "Centro de Convivência".

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o Relatório de Execução de Objeto, a OSC cumpriu com os objetivos estabelecidos no Plano de trabalho apresentado, atendendo mais de 350 pessoas e garantindo ambiente digno e limpo para os usuários. Realizaram manutenções da infraestrutora, a fim de melhorar o ambiente de atendimento.

Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que, assim como a Secretaria de Políticas Sociais, realiza visitas para acompanhamento dos serviços executados, considera-se que as metas previstas foram executadas; e que o impacto social obtido na prestação das atividades, foi promover a inclusão social e comunitária, proporcionando aos beneficiados melhor qualidade de vida, garantindo seus direitos Individuais e coletivos.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em 4 (quatro) parcelas, totalizando um repasse de R$30.000,00 (trinta mil reais) no exercício de 2018, tudo conforme tabela infra:

Data	Valor (R$)
25/07/2018	R$7.500,00
25/07/2018	R$7.500,00
01/10/2018	R$7.500,00
15/10/2018	R$7.500,00
Total de Receitas: R$30.000,00	

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas para a conclusão desse relatório, ficando a análise financeira para a elaboração do relatório de prestação de contas final.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interna e externo, no âmbito da fiscalização preventiva

Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada.

Parecer Final

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2018, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2019.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matrícula 21.110

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:11E300AC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.988, DE 17 DE MAIO DE 2019

Aprova mudança de destinação de uso comercial do Lote 0001, Quadra 16, Situado no Bairro Fátima I.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, incisos VII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n. 4.862/2009,

Considerando que o Lote 0001 da Quadra 16 do Loteamento Fátima I está situado na Avenida Tuany Toledo, numero 120, a qual já possui características comerciais, bem como, em seu entorno, situam-se vários lotes comerciais;

Considerando que desde a sua implantação, já foram expedidos vários outros Decretos de alteração de uso, no Loteamento Fátima I, decreta: Art. 1º. O Lote 0009 da Quadra 21A do Loteamento Fátima I, poderá ter destinação de usocomercial, - respeitadas às normas nos Decretos números 1.282/73 e1.599/86.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de maio de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

*Republicado tendo vista incorreção constante do texto publicado na Edição nº 2507 de 22/05/2019.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F129B1FD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 59/2019 TP 03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG - CONTRATO Nº 59/2019 – Decorrência: Tomada de Preços nº 03/2019- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA PARA A RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO INCLUINDO A RECONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO BAIRRO CIDADE JARDIM."** Valor: R$ 419.453,92 (quatrocentos e dezenove mil ,quatrocentos e cinqüenta e três reais e noventa e dois centavos). Contratada: Metálica construtora Ltda-EPP . Data da assinatura: 23/05/2019. Vigência: a vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da emissão da ordem de serviços ,e de execução das obras será de 120 (cento e vinte) dias a partir da ordem de serviços Dotação orçamentária: 02.012.0027.0812.0011.1096.3449051.1001.001 Ficha 970..

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CE963D61

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 57/2019 PREGÃO 23/2019

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 57/2019 – Decorrência: Pregão presencial nº 23/2019- Objeto: **"**Contratação de serviços especializados em monitoramento audiovisual ,com posterior gravação em DVD'S de reuniões ou certames licitatórios realizadas na sala de licitações.**"** Valor: R$ 68.400,00(sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Contratada: Digital segurança e equipamentos Ltda .Data da assinatura: 15/05/2019. Vigência: a vigência da contratação será de 01 (um) ano após sua assinatura . Dotação orçamentária: 02.0020004.0122.000120073339039000000000001001001 Ficha 166.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8F913F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 23 DE MAIO DE 2019

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/2017, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA, E ESTABELECE PROCEDIMENTOS ORGANIZACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de PRATA, por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescidas ao Anexo V da Lei Complementar Municipal nº 002, de 01 de março de 2017, as atribuições da função gratificada de "Responsável Técnico pelo Corpo Clínico da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues da Costa", criada pela referida Lei.

Parágrafo Único. Ficam convalidadas eventuais nomeações ocorridas na função gratificada criada pela Lei Complementar Municipal nº 002, de 01 de março de 2017, na forma desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal do Prata-MG, em 23 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

ANEXO V
ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS COM FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO: Responsável Técnico pelo Corpo Clínico da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues da Costa

ATRIBUIÇÕES: Exercer a responsabilidade técnica pelo Corpo Clínico da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues da Costa. Promover e exigir o exercício ético da medicina; zelar pela observância do código de ética médica; Responsabilizar-se pela instalação e condução de eventuais sindicâncias/processos administrativos em caso de suposto erro médico ou em caso de atritos entre a equipe médica; observar e fazer cumprir as resoluções do CFM e do CREMESC diretamente relacionadas à vida do corpo clínico da instituição; outras atividades afins.

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:B0D10CE3

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 23 DE MAIO DE 2019.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2014 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA.

O Povo do Município de PRATA, por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1°. Fica acrescido aos números de vagas existentes no cargo criado de provimento efetivo da Carreira da Gestão da Administrativa e na forma do ANEXO I e ANEXO II, da Lei Complementar n. º 002/2014, que serão lotados mediante prévio concurso público;

- Vigia..... 04 Vagas;

Existente:.....27 vagas	Passará para:.....31 vagas

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata/MG, 23 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:278E5524

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 05/06/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 041/2019, do tipo Menor Preço Por Lote, para o devido objeto: Contratação de empresa para montagem de estrutura, iluminação e som, bem como aquisição de gêneros alimentícios, materiais para artesanato e materiais de copa e cozinha, para realização de evento na Praça XV de Novembro, Centro, no dia 15/06/2019, destinado a comemoração do "Juninão Municipal", início previsto para às 22h e término às 03h da manhã do dia 16/06/2019. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 23 de maio de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:CB2B423C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 128/2019.

Processo Licitatório nº 051/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2019.
Objeto: Contratação de serviços técnicos visando o acompanhamento e atuação nos processos em trâmite e direcionados à segunda instância e Tribunais Superiores (TJMG/TRF-1ª Região/TRT-3ª Região/STJ e STF), acompanhamento e atuação nos processos em trâmite nos Tribunais de Contas (TCEMG/TCU), e ainda serviços técnicos na área do Direito Público, compreendendo o Direito Administrativo, Tributário e Previdenciário, inclusive matérias de maior indagação jurídica e complexidade no âmbito da Administração Pública Municipal.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** com o valor total mensal de **R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais**) e valor total global de **R$178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais).**

Vigência: 21/05/2019 até 31/12/2019.
Data da assinatura: 21/05/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:B42A835E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO N ° 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 020/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação do extrato de contrato 042/2019 do Processo Licitatório nº 038/2019, Pregão Presencial n° 025/2019, Registro de Preço n° 020/2019, onde se lê **OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em digitalização e gestão de documentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração**, passa ler-se **OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada em sonorização para pequenos e médios eventos, para atender a demanda das Secretarias Municipais e** onde se lê **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **3.3.90.39.00- Ficha: 50/2018/274 – Fonte: 100/100/129/102/148**, passa ler-se **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **3.3.90.39.00-Ficha: 50/218/274 Fonte: 100/100/129/102/148**.
.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 23 de maio de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:7489DD0B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL 034/2019 REGISTRO DE PREÇO 027/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019
A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 049/2019 Pregão Presencial nº 034/2019 Registro de Preço 027/2019 para futura e eventual aquisição de premiação do aluno destaque para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na data do dia 07/06/2019 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 23 de maio de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C653C4AA

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 036/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 273 de 14 de Novembro de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos leve,médio e pesados.a seguinte empresa:

ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA ALMEIDA.
CNPJ: 30.505.737/0001-27

VALOR: R$ 79.310,00 (Setenta e Nove Mil e Trezentos e Dez Reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 23 de maio 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:D8D78B72

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019 REGISTRO DE PREÇO 022/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 043/2019
Pregão Presencial n° 028/2019
Registro de Preço 022/2019

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 273 de 14 de novembro de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de construção – materiais pesados, as seguintes empresas:

A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 00.551.074/0001-16
VALOR: R$ 125.922,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e dois reais).

FERCONST MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 01.730.780/0001-98
VALOR: R$ 55.448,50 (cinqüenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos).

NATALIA MEIRA BRITO ME
CNPJ: 17.907.740/0001-09
VALOR: R$ 52.720,40 (cinqüenta e dois mil e setecentos e vinte reais e quarenta centavos).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 23 de maio de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:4F9E535D

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 030/2019 INEXIGIBILIDADE N° 003/2019 CREDENCIAMENTO N° 001/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 030/2019
Inexigibilidade n° 003/2019
Credenciamento n° 001/2019

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação pela Portaria nº 272 de 14 de Novembro de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Credenciamento para contratação de laboratórios de análises clínicas com sede no Município de Recreio com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de Recreio. O Processo n° 030/2019, Inexigibilidade nº 003/2019 e credenciamento nº 001/2019 a seguinte empresa:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ LTDA
CNPJ- 21.285.341/0001-20
Rua Prefeito José Antônio, n° 197, Sala 04, Centro, Recreio – MG.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 23 de maio de 2019.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:0780D507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 118/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS** da função de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da Legislação Municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE MAIO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C1EED74F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 119/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear o servidor **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS** da função de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da Legislação Municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE MAIO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:484A011E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 120/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAR DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **POLYANA RAISSA MARQUES DE OLIVEIRA** da função de **DAM-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da Legislação Municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE MAIO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1DAD35FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 121/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear o servidor **PEDRO ALVES NESTOR NETO** da função de **DAM-12,** lotado (a) na **SECRERARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da Legislação Municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE MAIO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:628DD88D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 122/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear a servidora ESTER DE SOUZA TORRES para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 099/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 16 DE MAIO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2239771E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 123/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear a servidora ISABEL CRISTINA SANTOS COSTA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de VICE DIRETOR DE ESTAB.DE ENSINO, da E.M. ELVIRA DE FREITAS OLIVEIRA, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 16 DE MAIO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1706555D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 124/2.019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Designar a servidora **SORAIA FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atuar na função de **DAM-18,** nos termos da Legislação Municipal vigente Decreto 86/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 16 DE MAIO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B7CAD065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 125/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear a servidora MÁRCIA REGINA ARAGÃO DOS SANTOS PINTO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-4, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 86/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 16 DE MAIO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3AD56429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 126/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear a servidora KÉLIA DINIZ ROCHA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 66/2018.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 16 DE MAIO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:50E513A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 127/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear o servidor RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-12, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/04/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 16 DE MAIO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:13C969D5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 028/2018, Processo: N.º 349/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) Juarez Miranda De Souza e Ilsabete Alves Santana De Souza (LOCADOR). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato original por 12 (doze) meses. O valor total deste termo aditivo é de R$ 37.317,84 (trinta e sete mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), divididos em parcelas mensais e consecutivas no valor de R$ 3.109,82(três mil, cento e nove reais e oitenta e dois centavos). Data: 03 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:F318E2FA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 009/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 009/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 009/2019, cujo objeto consiste no serviço de locação de veículos com e sem condutor, sem fornecimento de combustível com seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, para atender as necessidades das secretarias municipais. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 06/06/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F6B012E3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 046/2018, Processo: N.º 098/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o contrato original por 06 (seis) meses e o valor total do presente aditivo é de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) que serão pagos pelos serviços efetivamente prestados. Data da assinatura: 21 de Maio de 2019.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F6B309E8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 050/2018, Processo: N.º 303/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (CONTRATANTE) e **NILTINHO LOKAR LOCADORES DE VEÍCULOS LTDA.ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o contrato original por 06 (seis) meses e o valor total do presente aditivo é de R$1.575.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais). Data da assinatura: 09 de Maio de 2019.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:373D3F38

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 081/2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 081/2018
OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos, por um período de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras: ARENNA INFORMATICA LTDA, os itens 06, 09, 10, 20, 23, 24, 27, 28, 32, 36, 38, 46, 48, 51, 55, 57, 59, 61, 64, 66, 73, 74, 77, 78, 79, 81, 83, 88, 89, 91, 97 e 100 perfazendo o valor de R$703.384,90 (Setecentos e três mil trezentos e oitenta e quatro reais noventa centavos), **CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP**, os itens 52, 58, 79, 82 e 95 perfazendo o valor total de R$36.722,00 (Trinta e seis mil setecentos e vinte e dois reais), **DELTA ELETROMOVEIS EIRELI**, os itens 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 26, 33, 34, 37, 39, 42, 62, 63, 65, 67, 68, 70, 71, 85, 86, 90 e 101 perfazendo o valor total de R$1.383.084,00 (Um milhão trezentos e oitenta e três mil e oitenta e quatro reais), **DISTRIBUIDORA JHF LTDA**, os itens 03, 04, 29, 31, 80, 84 e 93 perfazendo o valor total de R$42.024,00 (Quarenta e dois mil e vinte quatro reais), **FREDERICO PORTO CALDEIRA** os itens 8, 15, 17, 21, 40, 49, 98 e 99 perfazendo o valor total de R$268.574,05 (Duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), **PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI** os itens 43, 45 e 54 perfazendo o valor total de R$53,250,00 (Cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais) e a **TOTAL TECH DISTRIBUIDORA LTDA** os itens 17 e 47 perfazendo o valor total de R$39.162,50 (Trinta e nove mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

23 de Maio de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:20E03A26

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo de Retificação ao contrato nº 037/2018, referente ao Processo: N.º 066/2018. Objeto: Contrato a prestação de serviços de software para gerenciamento e tratamento de ponto eletrônico, inclusive de software de gerenciamento e tratamento de ponto. Data da Assinatura: 21 de Maio de 2019.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:53A06E58

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2019
PROCESSO Nº: 0180/2018
PREGÃO Nº: 062/2018

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, APOSTILA o instrumento supramencionado, para inclusão da seguinte classificação orçamentária da **Secretária Municipal de Fazenda**:

0502 04.122.0101 2309 339030 – Ficha 115

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 22 de Maio de 2019

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:68185527

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONVOCAÇÃO PARA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA-RN REUNIÃO Nº 005/2019 (MAIO/19).

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves, convoca os Conselheiros para a **26ª Reunião Ordinária** do CODEMA 2016-2019, a realizar-se dia 29 de Maio 2019, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100 - Savassi, Ribeirão das Neves, CEP. 33.880-410 (antiga sala da Administração / Licitação - Entrada ao lado do Protocolo Geral).

PAUTA DA REUNIÃO:

1) Apreciação e deliberação sobre a Ata da 25ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada dia 24/04/19.

2) Consulta sobre a aplicação do montante depositado (todo valor) em decorrência I.C. 0231.06.000134-5 para cumprimento do termo que ajustou a aquisição de UMEES, insumos, tendas, colchonetes pós operatórios referentes ao projeto Castra Móvel. Motivação: Atendimento ao parágrafo único do item 3 do TAC firmado entre o Município de Ribeirão das Neves e o Ministério Público.

3) Apreciação e deliberação sobre a inclusão de condicionante à LUA 011/2018, originária do processo 1748/2018. Motivação: Requerimento apresentado no âmbito do processo 4852/2019. Interessado: EMCCAMP RESIDENCIAL S.A, CNPJ: 19.403.252/0001-90.

4)Informes.

Ribeirão das Neves, 23 de Maio de 2019.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Presidente do CODEMA-RN

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CCE9D162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e em vista do que consta nos autos do Processo Licitatório n.º 265/2017, instaurado sob a modalidade Concorrência Pública n.º 03/2017, para , Contratação de empresa especializada em obras civis, para execução de obra de construção de uma escola infantil municipal no âmbito do Programa Pró- Infância Tipo 2 no Bairro Santinho, e considerando a ausência apresentação de recurso/defesa prévia na via administrativa, resolve aplicar à empresa **ARTECIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 16.758.318/0001-76, as penalidades previstas nos incisos II e III do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços n.º 038/2018, declarando-a suspensa temporariamente de participação em licitação e impedida de contratar com o Município de Ribeirão das Neves pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como aplicação de multa no valor de R$ 118.968,87 (cento e dezoito mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, nos termos da Instrução Normativa CGU nº 2, de 07 de abril de 2015 que "Regula o registro de informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP".
A Guia de Recolhimento da Multa encontra-se disponível para retirada e pagamento, com vencimento em 10/06/2019, na Assessoria de Arrecadação, localizada na Rua Ary Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais.

Ribeirão das Neves em 21 de maio de 2019.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:32BA0E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 40 /2019.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora do processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para compor a Gestão 2018/2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 (nove) de maio de 2019 (dois mil e dezenove), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal n° 3.735, de 08 (oito) de março de 2016 (dois mil e dezesseis),
Considerando que o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL é órgão de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
Considerando o Edital de Convocação e o Regulamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Ano X N° 2279 FL. 75/76 do dia 25/06/2018; e
Considerando a necessidade de efetivar-se a escolha dos representantes dos usuários no caso de vacância, regida pelas normas descritas no Regulamento específico para este fim.
RESOLVE:
Art.1° O processo de escolha dos representantes da sociedade civil, no segmento representante dos usuários para composição do Conselho Municipal de Assistência Social, dar se à sob a Presidência do referido Conselho Municipal e da Comissão de Eleição composta pelas conselheiras:

I - Márcia Regina Simão Zimmermann;

II - Angelita Dias da Costa Barbosa; e

III - Rosemeire Rodrigues de Souza.

Art. 2° – Compete à Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil, no segmento de usuários:
a) Coordenar o Processo de Escolha dos membros representantes da sociedade civil, no segmento de usuários, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
b) Julgar os pedidos de registro de candidaturas e eventuais impugnações;
c) Encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito podendo solicitar apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
d) Expedir Resoluções e orientações;
e) Zelar pelo cumprimento das normas e pelo bom andamento dos trabalhos sobre o pleito;
f) Decidir os casos omissos neste Regulamento.
Art. 3° O candidato(a) que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.
Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 21 de maio de 2019.

MÁRCIA REGINA SIMÃO ZIMMERMANN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:59DC177E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 051/2019
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2019
O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 6 de junho de 2019, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de interessados na AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (LANCHE), tipo Menor Preço por Item pelo SISITEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:DD25610C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 052/2019
Modalidade de Pregão Presencial n° 015/2019
O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 07 de junho de 2019, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de interessados no fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, tipo Menor Preço por Item pelo SISITEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:9EFAA5B9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 052/2019
Modalidade de Pregão Presencial n° 015/2019
O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 07 de junho de 2019, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de interessados no fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, tipo Menor Preço por Item pelo SISITEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:3C3AE489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 040/2019 DISPENSA 007/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 040/2019 – Dispensa nº 007/2019 – Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR, para a Execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva de todo sistema de iluminação pública do município consorciado, englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros mais afastados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra; Valor da prestação de serviços: R$ 4.798,95 (quatro mil setecentos e noventa e oito Reais e noventa e cinco Centavos) mensais, no valor total de R$ 57.587,40 (Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Oitente e Sete Reais s Quarenta Centavos); Vigência- 22/05/2019 à 01/05/2020; Dotação Orçamentária: 02.003.15.452.0042.2059.339039000000; Rodeiro, 22 de Maio de 2019.Prefeito Municipal de Rodeiro – Luiz Antônio Medeiros.

Extrato de instrumento Contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 040/2019

Dispensa Nº 007/2019
Contrato Nº 041/2019
Objeto: a Execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva de todo sistema de iluminação pública do município consorciado, englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros mais afastados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra
Vigência- 22/05/2019 à 01/05/2020
Valor da prestação de serviços: R$ 4.798,95 (quatro mil setecentos e noventa e oito Reais e noventa e cinco Centavos) mensais, no valor total de R$ 57.587,40 (Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Oitente e Sete Reais s Quarenta Centavos)
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:5F833055

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuada sob nº 032/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2019, como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de psicopedagogo em atendimento às escolas municipais, com carga horária de oito horas semanais, houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame , devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante :

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA 06058364698	33.160.183/0001-90	R$ 24.000,00

RODEIRO (MG), 23de Maio de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:F5041A65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório nº 032/2019
Pregão Presencial nº 023/2019
Contrato nº 043/2019
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de psicopedagogo em atendimento às escolas municipais, com carga horária de oito horas semanais.
Vigência: 23/05/2019 à 23/05/2020

Dotação Orçamentária: 02.05.00.012.361.025.2031.33903900
Data de Assinatura: 23/05/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA 06058364698
Valor total: R$ 24.000,00, a serem pagos mensalmente o valor de R$ 2.000,00
Signatários: LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS - Prefeito Municipal
Fernanda Rodrigues dos Santos Ferreira - FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA 06058364698 - CONTRATADA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:D579965B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL 021/2019 REGISTRO DE PREÇOS 015/2019

Processo Licitatório Nº 029/2019
Pregão Presencial Nº 021/2019
Registro de Preços Nº 015/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 029/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, Registro de Preços 015/2019, com vistas ao registro de preços para a aquisição estimada de fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas para distribuição a pacientes acamados carentes do município de Rodeiro, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nas condições especificadas no edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
DROGARIA RD DE RODEIRO LTDA - ME	17.734.709/0001-13	**R$ 27.233,60**
3 B COMERCIAL EIRELI ME	30.703.806/0001-07	**R$ 37.200,00**

Rodeiro, 23 de Maio de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:BC7D63D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL 030/2019 REGISTRO DE PREÇOS 022/2019

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:
Processo nº 041/2019
Pregão Presencial nº 030/2019
Registro de Preços nº 022/2019
Emissão: 23/05/2019
Abertura: 06/06/2019 às 09:00 hs
Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: Informações: Fone: (32) 3577-1173 – 3577-1309 endereço eletrônico licitacao@rodeiro.mg.gov.br
Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços estimados de produção e veiculação de áudio em carro de som, para divulgação de comunicados, Atos Oficiais, avisos, convocações, de interesse da Prefeitura Municipal de Rodeiro e suas Secretarias.
Processo Licitatório Exclusivo para ME/EPP/MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:77FE2A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 002/19

Após o julgamento da Licitação Tomada de Preços n.º 002/19, Processo n.º 046/2019, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

OBJETO	EMPRESA	VALOR
Execução de tabuleiro em concreto armado no pontilhão do triângulo central em Santa Bárbara/MG.	ADC Administração de Construção Ltda	R$ 139.354,45

Santa Bárbara, 23 de maio de 2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:B8C74C26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - Processo nº 145/2019. Inexigibilidade de Licitação n.º 023/19. Objeto: Apresentação artística musical da cantora INGRID LEONARA ALCÂNTARA DE SOUZA. Contratada: INGRID LEONARA ALCÂNTARA DE SOUZA 11983842630. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93. Valor estimado: R$ 2.190,00. Ratificação em 23/05/2019 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 23/05/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:853717E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/19 - PRC N.º 136/19 - Menor preço por item. Objeto: SRP para realiozação de serviços de Manutenção de Próprios Municipais, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **06/06/2019** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 23 de maio de 2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:F17CAE36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/19 - PRC N.º 141/19 - Menor preço por item.

Objeto: SRP para locação e instalação de sanitários químicos, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **05/06/2019** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 23 de maio de 2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:AC95E3B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA TP 04/19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA TP 04/19

Considerando que durante a diligência para verificação da Qualificação Técnica, a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo identificou que a exigência de parte da alínea d, do item III.1.3.1 do edital tratava-se de uma restrição,o que culminou em possível cerceamento ao caráter competitivo do procedimento licitatório. Nesse sentido, fica **anulada**a fase habilitatória e posterior republicação do competente Edital com suas devidas adequações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:9E7884AD

CONTROLADORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar de n.º 007/2019

Vistos, etc.

Cuida-se de processo administrativo disciplinar instaurado pelo **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** em face de **SUELI COSTA MAYRINK CALDEIRA,** com fulcro no art. 114, § único, da Lei municipal de n.º 1.106/00 — acumulação de cargo público.
Às fls. 07/08 foi juntado, pela Comissão, pedido e decreto de exoneração, da processada, do cargo de escriturária.
Após, na fl. 8v, foi determinado, pelo Presidente, o encaminhamento dos autos a Autoridade Instauradora para análise de eventual perda do objeto.

É o relato do necessário.

Compulsando os autos, vê-se que o objeto imediato da ação administrativa é aplicação da perda de cargo público por cumulação indevida, nos termos do art. 114, § único, da Lei 1.106/00.
A propósito, aprofundando um pouco mais para melhor construção do raciocínio que se segue, o objeto imediato constitui a prestação administrativa determinada pela Autoridade competente, ao final do processo, enquanto a sua modalidade mediata é a realização prática, no mundo dos fatos, que gera o primeiro.
Quanto a isto, o ilustre professor Fredie Didier Jr. faz importante distinção — embora seja no processo civil, o raciocínio é aplicável o presente caso —, entre o interesse substancial (interesse primário) e processual (interesse secundário). O primeiro é a pretensão que o autor pretende ver tutelada pelo seu direito de ação, quando o segundo é a tutela desse direito, ou seja, a sua instrumentalização, residindo nesse o interesse de agir.[1] Portanto, conclui-se que, sendo impossível satisfazer o interesse primário, o secundário perde o seu objeto, porquanto sua existência é acessória ao primeiro.
Logo, visto que houve a exoneração da servidora do cargo de escriturário, infrutífero é o prosseguimento do processo administrativo para aplicação do disposto no art. 114, § único, da Lei Municipal de n.º 1.106/00, não havendo mais o interesse-utilidade na sua execução.
DECLARO, então, a perda superveniente do objeto deste processo por não mais haver o interesse-utilidade no feito. Outrossim, por consequência, **DETERMINO** o arquivamento e a sua extinção, nos termos do art. 485, IV, do CPC — aplicação subsidiária consoante ao art. 15, do mesmo diploma.
Junte-se cópia desta decisão na pasta funcional da servidora.

Publique-se.

Santa Bárbara/MG, 23 de maio de 2019.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador-Geral do Município

1 DIDIER, Fredie Jr; BRAGA, Paula Sarno; OLIVEIRA; Rafael Alexandria de. **Curso de Direito Processual Civil:** Introdução ao Direito Processual Civil, Parte Geral e Processo de Conhecimento, 17ª ed. Salvador: Jus Podivm, pag. 361.

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:7E186F20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028 /2019

"Convalidação dos trabalhos da Equipe Multiprofissional"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a portaria nº 026/2019, que designa membros da Equipe Multiprofissional para inspeção médica e avaliação de candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, convocados no Decreto nº 3904/2019;

Considerando que a equipe iniciou seus trabalhos no dia 03/05/2019;

Considerando que essa portaria entrou em vigor no dia 08/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidados os atos da equipe nomeada pela portaria 026/2019 realizados entre os dias 03/05/2019 à 08/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 14 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:C61C5960

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO

Determina a correção da numeração de Portarias publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- que a Portaria Municipal n.º 027/2019 que autoriza prorrogação de licença sem vencimento, para a servidora REJANE DOS SANTOS SILVA, do cargo de Técnico em Saúde Bucal, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/05/2019, Edição 2497, Código Identificador: C92C99D7;

- que, por erro material, foi também publicado sob o n.º 027/2019 a Portaria Municipal que dispõe sob à convalidação dos trabalhos da Equipe Multiprofissional, conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/05/2019, Edição 2503, Código Identificador: D5F10798;

- a necessidade de se corrigir a numeração da Portaria Municipal publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/05//2019 Edição 2503, Código Identificador: D5F10798, vez que o mesmo deveria ter sido publicado sob o n.º 028/2019;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica determinada nova publicação da Portaria que dispõe sob à convalidação dos trabalhos da Equipe Multiprofissional, conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/05/2019, Edição 2503, Código Identificador: D5F10798; corrigindo-se a numeração para Portaria n.º 028/2019.
Art. 2º. Fica mantida a numeração e conteúdo da Portaria n.º 027/2019, que autoriza prorrogação de licença sem vencimento, para a servidora REJANE DOS SANTOS SILVA publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/05/2019, Edição 2497, Código Identificador: C92C99D7;

Santa Bárbara, 15 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:21E772E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 087/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 022/2019 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de lanches para atender as Secretarias Municipais e o Gabinete, em cursos, simpósios, reuniões e demais eventos promovidos pelo Município. Vencedor: Supermercado Santa Barbara Eireli – EPP – CNPJ – 38.680.070/0001-00 – Lote 01 – Valor total R$ 120.700,00 – Lote 02 – Valor total R$ 20.500,00 – Lote 03 – Valor total R$ 31.700,00 – Lote 04 – Valor total R$ 58.400,00 – Lote 05 – Valor total R$ 8.200,00.

Santa Barbara do Leste 23/05/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:AE1DE20D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de uma unidade móvel de saúde, qual seja, um veículo furgão original de fábrica, 0km, adaptado para ambulância tipo A (simples remoção), visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Margarida/MG, de conformidade com a proposta de aquisição de equipamento/material permanente n° 12267.573000/1180-02, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0001-91, vencedora com o valor total de R$ 163.300,00 (cento e sessenta e três mil, e trezentos reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 23 de Maio de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:E3463A80

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 002/2019/CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019

O Município de Santa Margarida, por meio da Comissão de Licitação, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, TORNA PUBLICO para conhecimento dos interessados, que estará realizando o Credenciamento de profissional médico autônomo (pessoa física) ou pessoas jurídica para prestarem serviços profissional médico na especialidade: ORTOPEDISTA, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula.
A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sala de Licitação da Prefeitura, a partir do dia 24/05/2019.
Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos, deverão retirá-los junto à Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, em Santa Margarida/MG no horário de 08hr00min à 11hr00min e das 13hr00min às 14hr30min.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:83C89243

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos especializados para regularização fundiária de interesse social e/ou específica em áreas urbanas ou urbanizadas localizadas no Município de Santa Margarida – MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 16h30h., a partir do dia 24/05/2019; informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875-1776, também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 06/06/2019 (quinta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 06/06/2019, as 08hs10min, a sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:0523D245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 044/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 044/2019. DATA DA ABERTURA: 12 de junho de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de materiais esportivos para atendimento dos projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão, menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:382C275F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 045/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 045/2019. DATA DA ABERTURA: 13 de junho de 2019, às 09:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão, menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:898E525A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO EXTRATO ATAS RP 049, 050/2019

Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 17 de maio de 2019, pág. 104. Referente as Atas de Registro de preços nº 049, 050/2019. Onde se lê: Processo Licitatório nº 048/2019, Pregão Presencial RP nº 029/2019. Leia-se: Processo Licitatório nº 055/2019, Pregão Presencial RP nº 033/2019.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:7863A07B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051, 052, 053, 054, 055, 056/2019

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 051, 052, 053, 054, 055, 056/2019 – Processo Licitatório nº 056/2019 Pregão Presencial RP nº 034/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Dental BH Brasil Comercio de Produtos Odonto-Medico-Hospitalar Eireli, CNPJ: 31.401.798/0001-07; MB Variedades Ltda, CNPJ: 12.902.382/0001-28; Perfil Hospitalar Ltda ME, CNPJ: 19.430.036/0001-33; Suprema Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos odontológicos Eireli, CNPJ: 28.820.255/0001-10; Via Fharma do Brasil Eireli, CNPJ: 30.949.099/0001-33; Vitória Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda ME, CNPJ: 14.775.446/0001-00. Objeto:aquisição de Medicamentos para manutenção das atividades de assistência médica e farmacêutica do município de Santa Vitória. Valor: R$65.407,84; R$34.848,60; R$27.525,74; R$44.603,41; R$3.420,00; R$1.517,18. Validade:12 meses - de 17/05/2019 a 17/05/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 24 de maio de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:9A4E3889

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 057/2019 – Processo Licitatório nº 058/2019 Pregão Presencial RP nº 035/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Atitude Comercial Eireli, CNPJ: 11.264.775/0001-90. Objeto:aquisição de produtos destinados à composição de Kits Natalidade (enxoval de bebê) para atendimento dos programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Vitória. Valor: R$17.387,20. Validade:12 meses - de 17/05/2019 a 17/05/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 24 de maio de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:97C92055

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 125/2018

10º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 125/2018; PR 080/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Comercial Agrícola Ribeiro Ltda. Objeto: equilíbrio econômico financeiro no valor do contrato original; Vigência: 16/05/2019 a 31/12/2019; Valor acrescido: R$56.308,20; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:5293594B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2019

DECRETO Nº 007/2019

Declara Luto Oficial em Santo Antônio do Aventureiro, pelo falecimento do Senhor José Gonçalves Talho, ex-Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições e;

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Senhor José Gonçalves Talho;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão e Prefeito;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Santo Antônio do Aventureiro, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor José Gonçalves Talho, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Santo Antônio do Aventureiro, tendo exercido o cargo de Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 22 de Maio de 2019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:DA81E1BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 029/2019, Pregão Presencial n.º 013/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRA *IN NATURA* A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 06 de junho de 2019. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 06 de junho de 2019. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de maio de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:005E85BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 030/2019 – Pregão Presencial nº 011/2019

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 030/2019, Pregão Presencial nº. 011/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, tendo como vencedores as licitantes:

HENRIQUE RAMOS DE SOUSA - ME, CNPJ: 27.424.584/0001-89 vencedor do item: 01 - R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais - com o valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 17 de maio de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:D6CB0D63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 011/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.

EMPRESA: HENRIQUE RAMOS DE SOUSA - ME, CNPJ: 27.424.584/0001-89.

REPRESENTANTE DA EMPRESA: Henrique Ramos de Souza, CPF: 077.372.126-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA.

VIGÊNCIA: 21 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento municipal vigente.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 22 de maio de 2019.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria Nº 016 de 03 de Abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:D792A92F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1255-19 ALVARA PRODUTOR RURAL

LEI Nº 1.255, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a liberação de Alvará de Funcionamento, em caráter excepcional ao estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte, e contém outras providências.

Art. 1º O Município de São Francisco do Glória/MG poderá conceder, gratuitamente, o alvará de funcionamento à aquele estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte assim definido pelo parágrafo único do art. 9º da Lei Municipal nº. 1.242/2019, pelo período de um ano.

§ 1º Findo o prazo previsto no "caput" deste artigo, o alvará deverá necessariamente ser renovado, mediante requerimento do interessado.

§ 2º O Município de São Francisco do Glória, em até 10 (dez) dias do protocolo do pedido, informará o interessado, quanto a liberação ou não do alvará de funcionamento excepcional nos termos desta Lei.

Art.2º Com a concessão do alvará de funcionamento na forma do artigo anterior, o imóvel será automaticamente cadastrado ou terá seu cadastro atualizado para fins de lançamentos futuros.

Art.3º Decreto Municipal regulamentará as formas de aplicação desta Lei, quanto aos prazos de vistoria, comunicação e fiscalização.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 23 de maio de 2019.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:4C1EF579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 046/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 046/2019 - PREGÃO N.º 018/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: FORMULÁRIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, de Serviços Gráficos (Impressos) para os diversos Setores da Prefeitura Municipal. Valor total do contrato: **R$ 10.842,82 (Dez mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Validade: 01 ano. Data do contrato: 08/05/2019.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:EE3B94E2

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 047/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 047/2019 - PREGÃO N.º 018/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: DIEGO DE PAULA NOGUEIRA 08187648643-ME – OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, de Serviços Gráficos (Impressos) para os diversos Setores da Prefeitura Municipal. Valor total do contrato: **R$ 81.835,60 (Oitenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Validade: 01 ano. Data do contrato: 08/05/2019.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:9F7C1F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 030/2018 – Pregão Presencial n.º 017/2018. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa HLH Assessoria e Consultoria Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 15 de maio de 2019 a 14 de maio de 2020. ASSINATURA: 22 de abril de 2019. (a)

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:72795E41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso IV, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta de agentes para o fim específico de prestação de serviços de combate a endemias para o controle do AEDES AEGYPTI, para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde nas ações de força-tarefa para o controle da doença no Município, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 035/2019, Dispensa de Licitação n.º 005/2019**, autorizando proceder-se à necessária contratação nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:188F6876

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 035/2019

DECRETO 035, de 21 de maio de 2019.

Dispõe sobre homologação do Regimento Interno do Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materna e Infantil de São Gonçalo do rio Preto.

João Leopoldo Dumont, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei, incluindo as disposições da lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1° - Fica homologado o Regimento Interno do Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materna e Infantil de São Gonçalo do Rio preto – **COMPMMISGRP**.
Parágrafo único – O Regimento Interno em que trata o "caput" deste artigo entra em vigor nesta data e, em conjunto com o Decreto 017/2012 de 04 de abril de 2012, é o instrumento legal para orientar o funcionamento e as ações dos membros do **COMPMMISGRP**.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 21 de maio de 2019

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:1356744A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/031/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PLANTÕES E SOBREAVISO, COM RESPECTIVO REGISTRO DOS PROFISSIONAIS JUNTO AO CRM– CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 06/06/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 23 DE MAIO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:D1DC4ACD

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2015

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2015, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: GOLDNET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME. DATA DO ADITIVO: 23/05/2019. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/05/2019 A 27/05/2020.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO.
Secretário

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:3C16F0CF

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/032/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 07/06/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 23 DE MAIO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:2F63CD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2019

DECISÃO EXECUTIVA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

DO RELATÓRIO

Aos dias 22 (vinte e dois) de maio de 2019, às 13:00hs no gabinete da Prefeitura Municipal de São Gotardo, o Chefe do Poder Executivo em observância ao art. 122 e seguintes da Lei Municipal nº 2.290/2018 profere a seguinte decisão:

Versamos que o procedimento foi devidamente instaurado, sem a preterição de nulidades, visto que houve pedido de abertura do Processo Administrativo, foi expedida portaria designando a comissão processante, a portaria de afastamento do servidor, as portarias de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

O procedimento foi devidamente instruído com provas, buscando encontrar ou não a robustez dos fatos apontados no processo.

No curso do procedimento administrativo, foi devidamente resguardado o contraditório e a ampla defesa ao indiciado.

Todos os atos administrativos foram devidamente publicados, não havendo que se falar em vícios formais.

Logo, a comissão processante decidiu pela aplicação de penalidade de advertência e demissão, diante do contexto probatório.

Houve manifestação da assessoria jurídica.

Ao final foi proferida decisão, na qual foi determinada a aplicação de pena de advertência e demissão na forma do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gotardo.

Inconformado com a decisão o indiciado apresentou pedido de revisão.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em suma, deve ser visto a tempestividade do pedido de revisão, visto que o prazo para propositura do mesmo é de 10 (dez) dias, bem como o mesmo encontra-se tempestivo visto que o indiciado foi intimado no dia 07 de maio de 2019 (ff. 270), tendo o prazo máximo de apresentação da revisão o dia 21 (vinte e um) de maio de 2019.

Em relação aos argumentos postulados no pedido de revisão, o indiciado suscitou somente a revisão da penalidade de demissão, anuindo assim a aplicação da pena de advertência diante da ausência de manifestação a respeito.

Quando ao argumento relativo a apuração de fatos criminais em sede administrativa, não assiste guarida tal fato já que cabe a administração com base no princípio da oficialidade apurar fatos que não esteja em conformidade com a fé e o decoro da administração, ou seja, mesmo em se tratando de situação de esfera criminal é obrigação da administração apurar os fatos ilegais diante do previsto em instrumento legal, pode-se desta forma aplicar a penalidade de demissão, como ocorreu no caso em exame já que o servidor descumpriu preceito de ordem legal como sobredito anteriormente, ou seja, falsificando documento público e também ofendeu o princípio da moralidade, já que a conduta adotada não representa uma situação proba perante o serviço público.

Ademais, o ordenamento jurídico representa um entrelaçamento de normas, princípios e regras, no qual, com base na teoria do diálogo das fontes, as normas no presente caso se completam, pois houve no caso uma infração de cunho criminal que atentou contra o serviço público prejudicando, o funcionalismo.

Outrossim, não carece a modificação da decisão em relação a aplicação da penalidade de demissão, considerando que no próprio pedido de reconsideração há nova confissão da falsificação realizada, no qual podemos extrair:

"*(ff. 279): "(…) não há dúvidas do erro cometido(…)."*
"*(ff. 280): "(…) a demissão se mostra desproporcional pois consta nos autos que o servidor se arrependeu, reconhece o erro (…)".*

Assim, novamente fica reportado que a violação a norma ocorreu, pois a má conduta em falsificar documento público representa um ato atentatório a dignidade do serviço público, inclusive só para ilustrar o Superior Tribunal de Justiça converge o direito da pessoa jurídica de sofrer dano moral (Súmula 227 do STJ), o que também reforça a violação ao princípio do art. 37 *caput* da CR/88, que deve ser preservado e respeitado (moralidade administrativa).

Noutra vertente, a falsificação ficou devidamente comprovada junto as ff. 136/137, ff. 173, ff. 225, ou seja, é evidente e não há razão para manutenção do servidor no serviço público.

Mesmo que o indiciado tenha apresentado certidões negativas criminais e de antecedentes criminais, não exime uma conduta de tamanha proporção provocada pelo servidor, de utilizar da função, para falsificar documento público, o que fere visceralmente o princípio da moralidade como destacado anteriormente.

Em relação aos argumentos de ordem pessoal, não há necessidade de manifestação a respeito, pois não alteram a ordem do processo, além do que não trazem maiores esclarecimentos ou desabona a conduta provocada pelo servidor.

CONCLUSÃO

Com todo o disposto acima, mantenho a decisão de demissão na forma do art. 145, I, II, III, IX c/c art. 146, I e VIII e art. 155, V todos do Estatuto dos Servidores do Município de São Gotardo (Lei Municipal nº 813/92) do servidor, diante das considerações já refutadas na decisão das ff. 262/265 aliados aos argumentos dispostos acima, visto que a conduta negativa do servidor foi devidamente demonstrada, o que enseja realmente em má conduta, pois o servidor valeu-se do cargo para proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública, decorrente da falsificação do documento público, que a luz do Estatuto dos Servidores do Município de São Gotardo deve ser punida com a pena de demissão.

Outrossim, buscando evitar qualquer distorção na decisão de ff. 264-v e 265 itens "a" e "b", com base no poder de autotutela da administração pública, onde consta: *a) aplicação da penalidade de advertência ao indiciado pelos fatos relativos a ausência da repartição sem autorização do superior hierárquico, aliado ainda ao fato de que houve processamento de pagamentos com decote nas faltas do servidor que em momento algum foram questionadas pelo indiciado; b) a aplicação de penalidade de demissão por adotar de conduta proibida para valer-se do cargo para proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, decorrente da falsificação do documento público; o que também impacta em má conduta e violação ao princípio da moralidade, diante da falsificação realizada;* passa a considerar a seguinte redação:

"*a) aplicação da penalidade de advertência ao indiciado pelos fatos relativos a ausência da repartição sem autorização do superior hierárquico, aliado ainda ao fato de que houve processamento de pagamentos com decote nas faltas do servidor que em momento algum foram questionadas pelo indiciado,* ***na forma do art. art. 145, I, II, III IX c/c art. 146, I todos do Estatuto dos Servidores do Município de São Gotardo (Lei Municipal nº 813/92)****;*
b) a aplicação de penalidade de demissão por adotar de conduta proibida para valer-se do cargo para proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, decorrente da falsificação do documento público; o que também impacta em má conduta e violação ao princípio da moralidade, diante da falsificação realizada, ***na forma do art. 146, II, III, IX c/c art; 146, VIII c/c art. 155, V do Estatuto dos Servidores do Município de São Gotardo (Lei Municipal nº 813/92)****;"*

Salienta-se que não há nada que se retratar a respeito da penalidade de advertência, considerando que o servidor não suscitou a modificação no referido ponto.

Assim, comunique-se a decisão na forma da lei ao indiciado, proceda com os apontamentos funcionais necessários junto ao setor de recursos humanos, bem como expeça-se o decreto de demissão.

Publique-se a presente decisão para que surta os seus regulares efeitos.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:079DEB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
NOTIFICAÇÃO DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão nomeada no processo administrativo 002/2019, por meio da portaria nº 022/2019, devidamente publicada, **NOTIFICA** a senhora **MARIA LUCI MARQUES LOPES**, no endereço da Rua Tupã nº 157, Bairro Geraldo Marques – São Gotardo/MG, para no prazo de 10 (dez) dias querendo apresente **DEFESA pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído e pratique todos os demais atos necessários ao pleno exercício das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, em desfavor dos fatos arguidos junto a Portaria nº 022/2019, instaurada em para apurar os seguintes fatos:**
1) realização de construção de área de preservação permanente com invasão do empreendimento em 81,39m² dentro da APP já que a vegetação em área de preservação permanente deve ser mantida (art. 7º, §1º da Lei Federal nº 12.651/2012);
2) recuperação da área invadida, considerando que foi firmado um termo de ajustamento de conduta perante o Ministério Público, tudo na forma do art. 112, III, Código 309, "b" do

Decreto Estadual nº 47.383/2018 c/c art. 256 da Lei Complementar Municipal nº 184/2018 c/c art. 106 c/c art. 109 ambos da Lei Estadual nº 20.922/2013;
Assim, foi instaurado, no âmbito dos Poderes que foram conferidos pelo Prefeito Municipal o presente Processo Administrativo, do qual designou comissão via portaria susomencionada para dar seguimento aos trabalhos.

São Gotardo/MG, 23 de maio de 2019.

CARLA GARCIA
Presidente da Comissão do Processo Administrativo nº 002/2019

JOÃO DONIZETE RIBEIRO
Membro

SIRLEY MARIA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:6DF96BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
NOTIFICAÇÃO DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão nomeada no processo administrativo 002/2019, por meio da portaria nº 022/2019, devidamente publicada, **NOTIFICA** ao senhor **SÉRGIO APARECIDO DOS SANTOS**, no endereço da Rua Cassimiro Lopes nº 58, Bairro Geraldo Marques – São Gotardo/MG, para no prazo de 10 (dez) dias querendo apresente **DEFESA pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído e pratique todos os demais atos necessários ao pleno exercício das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, em desfavor dos fatos arguidos junto a Portaria nº 022/2019, instaurada em para apurar os seguintes fatos:**
1) realização de construção de área de preservação permanente com invasão do empreendimento em 81,39m² dentro da APP já que a vegetação em área de preservação permanente deve ser mantida (art. 7º, §1º da Lei Federal nº 12.651/2012);
2) recuperação da área invadida na forma do art. 112, III, Código 309, "b" do Decreto Estadual nº 47.383/2018 c/c art. 256 da Lei Complementar Municipal nº 184/2018 c/c art. 106 c/c art. 109 ambos da Lei Estadual nº 20.922/2013;
Informamos ainda que as condutas violadas, podem impactar ainda no desfazimento ou demolição da obra, visto que a construção ocorreu sem licença (art. 218, V c/c art. 224 e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 184/2018);
Assim, foi instaurado, no âmbito dos Poderes que foram conferidos pelo Prefeito Municipal o presente Processo Administrativo, do qual designou comissão via portaria susomencionada para dar seguimento aos trabalhos.

São Gotardo/MG, 23 de maio de 2019.

_____
Presidente da Comissão do Processo Administrativo nº 002/2019

_____
Membro

_____
Membro

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:13149263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Nº 0039/2019

Trata-se de processo administrativo nº 003/2019, do qual a contribuinte Larissa Elen Andrade dos Santos requer a restituição de IPTU pago em duplicidade.

Compulsando aos autos, determino a restituição do IPTU no importe de R$118,72 (cento e dezoito reais e setenta e dois centavos) ao contribuinte LUCAS NATANAEL DE JESUS DIAS, considerando que o imóvel encontra-se em seu nome.
Ademais, caso a restituição seja processada em nome da requerente, que seja anexo ao procedimento procuração e documento pessoal da mesma.
SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:C7B7CA32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2019

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-023/2019
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos e equipamentos para laboratório
Data: 06/06/2019 às 09:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:625695A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2019

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo de Concessão de Uso.
Termo de Concessão de Uso nº 001/2019
Processo nº. 071/2019
Chamamento Público nº. 001/2019
Fundamento: Disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: TERMO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO" PARA EXPLORAÇÃO DE UM BAR, LOCALIZADO NAS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL FRANCISCO FREITAS, NO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES – MG.

Concedente: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Concedente: Pedro Paulo dos Santos

Concessionário: PRISCILA DE SOUZA ESTEVES – MEI. CNPJ n. 29.111.204/0001-81
Representante Legal: Priscila de Souza Esteves.

Valor: não se aplica.

Assinatura: 17 de maio de 2019.
Vigência: Por até 60 (sessenta) meses após assinado.

Senador Cortes, 17 de maio de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:7F46AD81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PL Nº 007/2019, INEXIGIB. Nº 001/2019, CREDENC. Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, RATIFICA o Credenciamento em favor da **Empresa Renata Mirella Almeida Freitas ME**, CNPJ nº 29.268.792/0001-61, referente ao Proc. Licit. nº 007/2019, Inexigibilidade nº 001/2019, Credenciamento nº 001/2019 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PORTARIA Nº 1289/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 23 de maio de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:0FA46C74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002 à Ata Contrato nº 009/2019, PL nº 006/2019, PP nº 005/2019. Partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG e a Empresa POSTO CALABAR LTDA EPP. Fica acrescido o preço do valor unitário do Óleo Diesel S10, que passará a custar **R$4,07 (quatro reais e sete centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL/ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DAS DIVERSAS SECRET. DO MUN. DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS. Assinatura: 23/05/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 23/05/2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:824E9276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 025/2019 INEXIGIBILIDADE 06/2019

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 025/2019, Processo de Inexigibilidade 06/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR JIPINHO DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 25 DE JULHO (QUINTA-FEIRA) DE 2019 NA REALIZAÇÃO DA "FESTA DOS SERRAZULENSES E AMIGOS 2019". Contratada: WILSON PEREIRA DE ARAUJO 02297938195, CNPJ: 27.355.118/0001-99 Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Ratificado em: 23/05/2019.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:36C07963

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 025/2019 INEXIGIBILIDADE 06/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019 Processo Licitatório nº 025/2019, inexigibilidade nº06/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e WILSON PEREIRA DE ARAUJO 02297938195, CNPJ: 27.355.118/0001-99. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR JIPINHO DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 25 DE JULHO (QUINTA-FEIRA) DE 2019 NA REALIZAÇÃO DA "FESTA DOS SERRAZULENSES E AMIGOS 2019". VALOR DO CONTRATO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Assinatura: 23/05/2019. Vigência 23/05/2019 até 02/08/2019.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F05BF62F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato. Objeto: credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços de consultas médicas especializadas. Processo nº. 77/2019. Contratados: Contrato n.º 63/2019 - a)Antonio Fernando Rodrigues Brito, CNPJ n.º 21.784.308/0001-45 valor total R$ 40.320,00. Contrato n.º 64/2019 - b) Assistência Médica Nascentes e Stegmann Ltda, CNPJ n.º 22.918.604/0001-54 valor total R$ 40.320,00. Contrato n.º 65/2019- c) Instituto Delfraro Serviços Médicos SS, CNPJ n.º 27.894.296/0001-98, valor R$ 40.320,00. Contrato n.º 66/2019 - d) Lmed e Weng Services Consultoria Ltda, CNPJ n.º 22.626.241/0001-83, valor R$ 60.480,00. Contrato n.º 67/2019 e) Med Campos Ltda-ME, CNPJ n.º 25.060.639/0001-93. Valor total R$ 50.400,00. Vigência 22/05/2019 a 21/05/2019.

Serrania, 22 de maio de 2019.

SUELEN CRISTINA MOREIRA.
Diretora Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8063E951

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de Convênio n.º 008/2019. **Notificante**:**MUNICÍPIO DE SERRANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.243.261/0001-06, com sede administrativa na Rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, nº. 210, centro, Serrania – MG, por seu setor de fiscalização de posturas, no uso das atribuições que a lei lhe confere, resolve **NOTIFICAR MARIA JOSÉ ALVES CPF n.º 083.621.296-70.** O Município de Serrania, através de seu setor competente, no intuito de resguardar direitos, bem como o de prevenir responsabilidades, vem notificar a pessoa acima especificada, o que faz nos seguintes termos:Conforme alvará de número 278/90, amparado pela Lei Municipal número 693/1990, sua pessoa foi agraciada com o imóvel constituído na Rua Adi Pereira de Lima, nº 31, bairro São Pedro, Serrania - MG (terreno). Ocorre, que tal concessão veio com condição resolutiva, qual seja, prazo para início e término da obra no terreno, o que não foi obedecido, atingindo assim o interesse dos demais munícipes, que almejam terreno para construção de moradia. Se não bastasse, o abandono do terreno ainda vem causando prejuízo à via pública, que sofre dano pelo desabamento em parte deste, como se comprova pela foto em anexo,

gerando prejuízo à urbe e perigo de danos a terceiros, ante o desabamento de parte da via pública. Assim, antes de tomarmos as medidas administrativas e ou judiciais cabíveis, requeremos nesta última tentativa, que seja procurada no prazo de 10 dias do recebimento desta, a Prefeitura Municipal de Serrania, com endereço na Rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, nº. 210, centro, Serrania – MG, CEP 37143-000, visando regularizar a situação pendente em seu terreno.

Serrania, 23 de maio de 2019.

MAYCKEL WANDERSON DOS SANTOS.
Fiscal Sanitário e Posturas

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B394C5CD

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado recurso. Pregão nº 21/2019. Processo nº. 72/2019. Objeto: Implantação do registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de SOM E ILUMINAÇÃO, para serem utilizados em diversos eventos do município, conforme descritivo no termo de referencia. A decisão do pregoeiro, ratificada pela autoridade superior, o sr. Secretário de Administração, resolveu conhecer o recurso da empresa Marco Paulo Gama De Andrade Junior-ME e no mérito resolve dar provimento ao recurso apresentado, Inabilitando a empresa Frederico Nestor Carvalho Rosa CNPJ n.º 23.441.118/00001-50. Fica designado a data de 28/05/2019 às 09:00 horas para a reabertura do certame e abertura do envelope de habilitação da empresa classificada em segundo lugar.

Serrania, 23 de maio de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:47E640BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 132/2019, PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

Objeto:registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de assessoria contábil para atendimento ao Programa de Agricultura Familiar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Serro.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 05/06/2019.**Abertura das propostas:**05/06/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:ACC9EDDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 134/2019, PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

Objeto:contratação exclusiva de microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte para prestação de serviços de arbitragem, narrador, segurança e bandeirinha para realização do XVII Campeonato de Bairros, Comunidades e Distritos deste Município.**Entrega de envelopes:**até 14:00 do dia 05/06/2019.**Abertura dos envelopes:**05/06/2019 às 14:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:E12C21EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Em cumprimento ao princípio da publicidade Art 61 da Lei Federal 8666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Contrato Administrativo.

Contrato Administrativo nº: 051/2019
Processo Nº: 020/2019 **INEXIGIBILIDADE nº:** 002/2019

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Art 26, I

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Vale Transporte para os Estudantes - Ensino Superior/Técnico/Profissionalizante do Município que se deslocam Intermunicipalmente (Simão Pereira X Matias Barbosa / Distrito de Cotegipe x Juiz de Fora / Simão Pereira x Juiz de Fora-MG /Distrito de Cotegipe x Simão Pereira) com gestão da Secretaria Municipal de Educação e para o atendimento aos Benefícios Eventuais , Emergenciais , Migrante e Transeuntes com a gestão e Coordenado pela Secretaria de Assistência Social- CRAS - SIMÃO PEREIRA-MG, ,com fundamento no parecer jurídico, justificativa e informações da Secretaria de Educação e Assistência Social, e ainda em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Simão Pereira/MG.

ITEM	UNID	QTDD	$UNIT	$ TOTAL	DESCRIÇÃO
1	UN	630	11,15	7.024,50	VALE TRANSPORTE SIMÃO PEREIRA X JUIZ DE FORA
2	UN	220	5,60	1.232,00	VALE TRANSPORTE SIMÃO PEREIRA X MATIAS BARBOSA
3	UN	200	4,25	850,00	VALE TRANSPORTE SIMÃO PEREIRA X DISTRITO DE COTEGIPE
4	UN	50	7,60	380,00	VALE TRANSPORTE DISTRITO DE COTEGIPE X JUIZ DE FORA

Valor do Contrato: R$ 9.486,50 (nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG
CNPJ:18.338.293/0001-87
Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva

Contratado: Paraibuna Transportes Ltda.
CNPJ: 20.448.221/0001-34
Representante Legal: Sr. Luiz Carlos de Toledo
Da Assinatura: 13 de maio de 2019
Da Vigência: 13 de maio de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:0BEEA403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 021/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONCRETO USINADO, A SER UTILIZADO NAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 05/06/2019 às 09h00min. Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 23 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:430D2443

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 022/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Data de Recebimento dos Envelopes: 05/06/2019 às 14:00hs. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 23 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:8C0F0046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024, DE 23 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA 024, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2019.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 007/2019, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar número 007/2019, instaurado pela Portaria 012 de 22 de março de 2019, publicada em 27 de março de 2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, p. 132, para apurar denúncia de irregularidades cometidas pelo servidor DARCI DE SOUZA LIMA.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 23 de maio de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:B372BE35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedor: Brasil Iluminação Ltda-ME, Edmilson Caetano da Silva-Art Iox-ME, Tipo Placas Ltda e Bruno de Jesus Oliveira Costa -ME. Data: 08/05/2019. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 018/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de placas de identificação visual, letras de inox e galvanizadas para o Município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 23/05/2019.

PIO DE CASTRO MOTA
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:118EEC79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedor: Souza e Santos Soluções em Tecnologia Ltda e Informática.com Ltda-ME. Data: 08/05/2019. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 020/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores e notebooks.

Teófilo Otoni/MG, 23/05/2019.

TARCIRLEI MARINELO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1AA47466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedor: Brasil Iluminação Ltda-ME. Data: 08/05/2019. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 014/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização, tendo por intuito o controle, desvio, interdição, dentre outras intervenções no trânsito local do Município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 23/05/2019.

TARCIRLEI MARINELO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3FF735E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedor: Brasil Iluminação Ltda-ME e Bento Gomes Neves-ME. Data: 14/05/2019. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 022/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de placas de sinalização viária para atender as demandas do departamento de trânsito do Município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 23/05/2019.

TARCIRLEI MARINELO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B39977D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o**MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,**estado de Minas Gerais, e a empresa**AILTON VIEIRA LEAL,**firmado em 01 de fevereiro de 2019, mediante**processo licitatório nº.001/2019, na modalidade Pregão Presencialnº.001/2019**, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.
Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta, Quinta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 005/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do trajeto do Itinerário tendo em vista acréscimo de quilometragem no Item 10, a partir da assinatura do presente instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1. Fica alterado o trajeto do Itinerário referente o Item 10 do contrato original, tendo em vista o acréscimo de 20,00 km (vinte quilômetros), conforme discriminação abaixo, passando o Anexo I, do mencionado Contrato, a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente Termo:
a)Item 10 do Itinerário: Faz. Do César, Faz. Dois Capões (Rogelson) Faz. João Pereira (Vicente), Faz. Forquilha do Ricardo, Escola Carlos Alexandre (Andrequicé).
Acréscimo: 20,00 km (vinte quilômetros) Ida e volta
Percurso total: 126,60 km (cento e vinte seis quilômetros e sessenta metros) Ida e volta
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. Devido à alteração citada na cláusula anterior, fica acrescido ao contrato inicial o valor total de**R$ 13.065,00 (treze mil, sessenta e cinco reais)**, a seguir discriminada:

MÊS	TOTAL KM ACRESCIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR ACRESCIDO MENSALMENTE
Fevereiro	20,00	14	R$ 3,35	R$ 938,00
Março	20,00	17	R$ 3,35	R$ 1.139,00
Abril	20,00	20	R$ 3,35	R$ 1.340,00
Maio	20,00	22	R$ 3,35	R$ 1.474,00
Junho	20,00	19	R$ 3,35	R$ 1.273,00
Julho	20,00	13	R$ 3,35	R$ 871,00
Agosto	20,00	22	R$ 3,35	R$ 1.474,00
Setembro	20,00	21	R$ 3,35	R$ 1.407,00
Outubro	20,00	17	R$ 3,35	R$ 1.139,00
Novembro	20,00	20	R$ 3,35	R$ 1.340,00
Dezembro	20,00	10	R$ 3,35	R$ 670,00
TOTAL				**R$ 13.065,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, sera utilizada a seguinte dotação orçamentária:
Órgão:02 - Poder Executivo
Unidade:02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade:02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária:12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa:3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso:1.00.00 – Recursos Ordinários
Tipo de Despesa:42 – Transporte Escolar
CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL
5.1.O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 002/SEMEC/2019, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES
6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.
6.2.E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 11 de fevereiro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:37D356AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA - DISPENSA Nº 011/2019

O Município de Três Marias, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 20 de maio de 2019, página 144, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Ratifica a Dispensa de licitação de nº 053/2019

LEIA-SE:

Ratifica a Dispensa de licitação de nº 011/2019

Publique-se.

Três Marias, 23 de maio de 2019.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A5C1BF82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO N.º 040/2019 – PROCESSO N.º 986/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Medicamentos de uso especial (Forteo Colter Pen 250mcg/ml e Somavert 100mg) para atendimento de determinações judiciais.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às 09 horas do dia 06 de junho de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE MAIO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5D5A390A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 033/2019 – PROCESSO N.º 918/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Torno Mecânico. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Cid Ferramentaria Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.789.965/0001-57, sendo o valor total estimado registrado: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). Vigência: 22/05/2019 a 22/05/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:BFB7C2EA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 033/2019 - PROCESSO N.º 918/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 033/2019 – Processo n.º 918/2019, realizado em 16 de maio de 2019, referente à Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Torno Mecânico, em favor da empresa: Cid Ferramentaria Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.789.965/0001-57, sendo o valor total estimado registrado: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Três Pontas, 22 de maio de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3F67519C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO N.º 039/2019 – PROCESSO N.º 985/2019

A Prefeitura do Município de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, torna pública a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório supracitado, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)** e **Programa de Preservação e Riscos Ambientais (PPRA) dos servidores públicos municipais.** Oportunamente será designada nova data de abertura da sessão de julgamento da referida licitação, que será publicada e disponibilizada aos interessados.

TRÊS PONTAS/MG, 23 DE MAIO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C31C42AB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 023/2019, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recapeamento com Bloquete do Pátio da Estação de Tratamento de Água – ETA I, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **06 de Junho de 2019, às 8 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 23 de Maio de 2019.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:60917F20

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 025/2019, Tipo Menor Preço Unitário, obtido através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual **Aquisição de Bobinas de Papel para emissão de contas de água personalizadas frente e verso.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **11 de Junho de 2019, às 8:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 23 de Maio de 2019.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AA8A80EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N 87

PUBLICIDADE DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 31/2019, Pregão Presencial nº. 28/2019, Contrato Administrativo n°. 87/2019, objetivando a Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, cadeado e tintas para atender as necessidades da Divisão de Obras e Serviços Públicos do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações do termo de referência, para empresaRD VELANI

ELETRICA-ME, valor global de R$ 26.731,50(vinte e seis mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) para o presente contrato. Tupaciguara/MG, 23 de maio de 2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Prudente Gonçalves
Código Identificador:E1AEAE50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 036/2019 - Pregão Presencial nº. 032/2019
Data da Abertura: 23/05/2019
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: Aquisição de salgados finos para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças e Fundos do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa Participante: Comercial Pão Quente Ltda ME

Empresa Vencedora: Comercial Pão Quente Ltda ME

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3CCF58E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2018

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 136/2018, modalidade Concorrência Pública nº. 013/2018 objetivando a **contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Referência de Assistência Social Maria Inácia de Novais - CRAS localizado na Avenida Teodomiro Martins Prudente nº. 22, quadra 298, lote 01, bairro Nova Esperança, conforme planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 382.776 para a empresa **Seval Construções Ltda ME** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 15.144.323/0001-26 pelo valor de R$53.407,27 (cinqüenta e três mil, quatrocentos e sete reais e vinte e sete centavos).

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E95D5C62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2018

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 136/2018, modalidade Concorrência Pública nº. 013/2018 objetivando a **contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Referência de Assistência Social Maria Inácia de Novais - CRAS localizado na Avenida Teodomiro Martins Prudente nº. 22, quadra 298, lote 01, bairro Nova Esperança, conforme planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório ADJUDICO** o item nº. 382.776 para a empresa **Seval Construções Ltda ME** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 15.144.323/0001-26 pelo valor de R$53.407,27 (cinqüenta e três mil, quatrocentos e sete reais e vinte e sete centavos).

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0845E104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público processo licitatório nº 54/2019 – Pregão Presencial Nº 24/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA COMPOR A COPA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 06 de junho de 2019 - Horário: às 09h00min.
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 23 – 05 - 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:B970ED39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBARATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2019

Aviso de Licitação – Pregão Presencial SRP 007/2019 – O Município realizará no dia 06/06/2019, às 09:30 horas, o Pregão Presencial SRP 007/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL DISCRIMINADOS NA TABELA SIMPRO, DO TIPO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, BEM COMO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ETICOS DISCRIMINADOS NA TABELA ABCFARMA, MEDICAMENTOS GENERICOS E SIMILAR DISCRIMINADOS NA TABELA CMED, DO TIPO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PARA ITENS NÃO CONTEMPLADOS PELA ADESÃO A CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO, E DEMANDAS DE EMERGÊNCIA HOSPITALARES E/OU DE REQUISIÇÕES JUDICIAIS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMBURATIBA – MG. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Tancredo Neves, nº 219, Centro, e pelo email: licitacaoumburatiba@hotmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00hs.

Umburatiba/MG, 23 de Maio de 2019

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Braga da Silva
Código Identificador:E03BAE98

PREFEITURA DE UMBARATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019

Aviso de Licitação – Pregão Presencial SRP 008/2019 – O Município realizará no dia 10/06/2019, às 09:30 horas, o Pregão Presencial SRP

008/2019 – Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES, UTILITARIOS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE UMBURATIBA/MG, Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Tancredo Neves, nº 219, Centro, e pelo email: licitacaoumburatiba@hotmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00hs.

Umburatiba/MG, 23 de Maio de 2019

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Braga da Silva
Código Identificador:87D3FF49

PREFEITURA DE UMBARATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2019

Aviso de Licitação – Pregão Presencial SRP 009/2019 – O Município realizará no dia 10/06/2019, às 13:30 horas, o Pregão Presencial SRP 009/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET E IP, FORNECIMENTO DE KIT PARA ACESSO A INTERNET, E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE UMBURATIBA/MG. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Tancredo Neves, nº 219, Centro, e pelo email: licitacaoumburatiba@hotmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00hs.

Umburatiba/MG, 23 de Maio de 2019

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Braga da Silva
Código Identificador:C0BD805F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 019/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 11 de Junho de 2019, às 08:30 horas, realizará Pregão Presencial 019/2019, objeto: Aquisição de veículo, proposta nº 11472.045000/1180-03 Ministério da Saúde. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 23 de Maio de 2019 (A)

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:4C9C57E9

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 020/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 11 de Junho de 2019, às 10:00 horas, realizará Pregão Presencial 020/2019, objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente e veículos, proposta nº 11472.045000/1180-05 Ministério da Saúde. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 23 de Maio de 2019 (A)

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:E1BBFA8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. O Município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N°001/2019 - Processo 023/2019, tipo menor preço global, cujo objeto é contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de serviços de pavimentação de vias urbanas no município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, nas ruas: Ademar Pereira dos Santos, Rua Joaquim Braz Ribeiro, bairro Santo Antônio, com fornecimento total de materiais e mão de obra, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 866955/2018/MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMEDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, E O MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. A Sessão Pública acontecerá no próximo dia 12 de junho de 2019 às 09:00 na sede do município, Rua do Esportes, 63 - Centro. O edital encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração. Os interessados deverão solicitar o Edital através do E-mail licitacao@vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 21 de maio de 2019

SILENE MENDES DE PASQUALE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:69C6FEEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 014/2019 – TOMADA DE PREÇOS – 001/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG;
Contratada/Valor: **FERRAZ ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.226.566/0001-79, vencedora pelo valor total de **R$ 159.744, 22 (Cento e cinquenta e nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, execução de serviços para a continuação dos serviços de calçamento em bloquetes sextavados de concreto na Rua Pedro Miranda – Vila São Pedro, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas e Convênio nº 562/2014 – SETOP. Vigência 06 meses -

Varzelândia/MG, 14 de maio de 2019

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:2526B182

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 023/2019 – TOMADA DE PREÇOS – 002/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG;
Contratada/Valor: **AGUIAR DUARTE CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº26. 859.325/0001-18, vencedora pelo valor total de **R$ 52.578,39 (cinquenta e dois mil e quinhentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos)**, execução de serviços de ampliação de UBS TIPO I, com construção de um consultório odontológico, uma sala de esterilização, um sanitário P.N.E, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas e Proposta nº 11196.5000001/18-001. Vigência 06 meses -

Varzelândia/MG, 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:39CB8E23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 041/2019 – DISPENSA – 003/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG;
Contratada/Valor: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS (FADENOR)**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.440.615/0001-00, vencedora pelo valor total de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) -** 0BJETO: contratação de empresa especializada para realizar **PROCESSO SELETIVO** para provimento de cargos temporários do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Varzelândia - MG. Vigência: 90 dias

Varzelândia/MG, 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:9D9FA1C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 041/19 – PP 011/19 – HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame a empresa PROTEÇÃO QDS GÁS LTDA, no valor total de R$ 616.120,00.FDO: 473 e 481.

PATRÍCIA MACIEIRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DF7EFEB5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 051/2019 – PL 031/2019 – PP 007/2019

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Proteção Contra Incêndio Rival do Fogo. Objeto: Manutenção de extintor de incêndio. VLR: R$17.500,00. VIG: 12 MESES. FDO: 505.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:93826A7E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 013/2019 PP 003/2019 – CANCELAMENTO

Comunicamos que o certame em epígrafe será cancelado e arquivado conforme motivos expostos pela Secretaria requisitante ata disponível no site: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAROLINA VALADARES
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FEEA2C2D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO - CONTRATO 020/2018.

Contrato: 020/2018 – Aditivo 02
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: COOPERNOVA – COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGAS E PESSOAS
Processo: Processo Licitatório 195/2017 – Pregão Presencial 062/2017
Objeto: Renovação de Contrato, pelo período de 12 meses.
Vigência: 29/04/2019 à 29/05/2019.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:66188E33

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO - CONTRATO 053/2015

Contrato: 053/2015 – Aditivo 4
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: CGP – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA
Processo: Processo Licitatório 049/2015 – Carta Convite 008/2015
Objeto: Renovação de Contrato, pelo período de 12 meses.
Vigência: 19/05/2019 à 19/05/2020.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:43F9B23E

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
20/05/2019	Programa minha casa minha vida – PMCMV – FAR (Areias 1A)	19.113,04

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 23 de maio de 2019

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:F507F9CD

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
20/05/2019	Programa minha casa minha vida – PMCMV – FAR (Areias 1B)	18.887,04

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 23 de maio de 2019

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:03E8CFBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2019

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 1/2019 **ao Contrato n°**002/2019
Licitação n° 002/2019
Modalidade de Dispensa n° 002
Contratado: DIONISIO SILVA JUNIOR - ME
Logradouro: Rua Espírito Santo n° 1115 SL 1407 Bairro: Centro
Cidade: Juiz de Fora UF: MG Cep: 36.016-905 Tel:(32) 3215-9311
CNPJ: 25.287.632/0001-09

Objeto: Não houve alteração de valor-Adequação de dotação

Descrição	Und.	Quant.	Dotação
Locação do Software de Folha de Pagamento	SV	-08	3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0012-01.00
Locação do Software de Folha de Pagamento	SV	08	3.3.90.40.00.2.02.00.04.122.0003.2.0012-01.00

Valor do Contrato: 7.980,00
Valor do Aditivo: 0,00
Data da Vigência do Contrato: 08/01/2020
Data da Vigência do aditivo: 08/01/2020

Data da Assinatura: 20/05/2019

JULIO CESAR HIGINO MENDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:F63F5891

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 034/2019

Processo n° 040/2019Dispensa n° 034/2019

Objeto: Aquisição de 240 (duzentos e quarenta) manilhas de concreto de 300mm ponto e bolsa sem ferragem. Para uso na construção da rede pluvial da rua "E", Bairro Ybytirama 2.

Ratificação

O Secretario Municipal de Obras, M.Ambiente e Rec.Hídricos de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa.

RENATA C.P. DA COSTA ARTEFATO DE CIMENTO - CNPJ: 07.257.117/0001-02
Valor Total de R$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais)

VOLTA GRANDE, 29 de Abril de 2019.

ROBSON ANTONIO R. MEDEIROS
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:9A6BB044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 06/06/19, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS para contratação de empresa para locação de estruturas (palco/banheiros químicos/tendas/sonorização, etc) para as festividades municipais nos exercícios 2019/2020. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 23/05/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:AE80A038

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 06/06/19, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de embalagens e materiais descartáveis para a Secretaria Municipal de Educação. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 23/05/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F1B1AA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Nº: 1º Termo Aditivo
Partes: Município de Astolfo Dutra e o Lar São Francisco de Assis (ILPI).

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de prestação de serviço público de amparo assistencial, contemplando ações de saúde e assistência social ao idoso, na modalidade asilar, com repasse de recursos financeiros pelo Município de Astolfo Dutra.
Valor: alteração do percentual de 20% para 25%.
Vigência 02/03/19 a 01/03/20.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra; Luiza Marilac Rodrigues Medeiros Abritta – Secretária Municipal de Saúde; Adriana Cazetta Almada – Secretária Municipal de Assistência Social; José Maria Marinho de Almeida – Provedor do Lar São Francisco (ILPI); Neli de Almeida – Coordenadora do Lar São Francisco (ILPI).

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:57CC22A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para compor cestas básicas para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social**.**
EMPRESA LICITANTE VENCEDORA:
- ARP 010/2019 – Batuta Supermercado Ltda. EPP – Valor R$ 33.980,00 (trinta e três mil, novecentos e oitenta reais).
Os preços individuais dos itens estão disponíveis no site www.bandeiradosul.mg.gov.br.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de maio de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2019.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:8F084053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada para fornecimento de óleo lubrificante e afins, com serviço de troca incluso, para manutenção da frota municipal. Abertura dos envelopes: 10/06/2019 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 23 de maio de 2019.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:891CFD40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade CREDENCIAMENTO, cujo objeto é o credenciamento de autorização de uso a título precário e oneroso para fins de exploração de barracas para as festividades de aniversário da cidade, no período de 10 a 17 de julho. Abertura dos envelopes: 26/06/2019 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 23 de maio de 2019.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:80692886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PL 39-19 PP 27-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS- MG – Torna público a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial nº 027/2019- Processo Licitatório nº 039/2019, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS**, para julgamento de pedido de impugnação, análise do Edital e Termo de Referência. Novo Edital será oportunamente publicado através do Site Oficial do Município e demais meios de comunicação. Informações pelo site www.brazopolis.mg.gov.br

Brazópolis, 23/05/2019.

HELEN GABRIELE AP. DE AZEVEDO ALVES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:F214EC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 044/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 044/19 – Pregão Presencial nº 031/19 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND EM EUCALIPTO TRATADO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.** Abertura: 05/06/2019 às 09:00hs. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 04/04/2019.

HELEN G. A. A. ALVES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:390ECB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 034 A 038/2018 - PL 063/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento aos Contratos provenientes do Processo Licitatório 063/2018 - Inexigibilidade 002/2018 - Credenciamento 002/2018. **Contrato nº 034/2018**, celebrado com a Sra. Anelise de Cássia Rocha; **Contrato nº 035/2018**, celebrado com o Sr. Lucas Ricardo Teodoro; **Contrato nº 036/2018**, celebrado com a Sra. Daiana Mara Mendonça Faria; **Contrato nº 037/2018**, celebrado com o Sr. Bruno Luís Viana; **Contrato nº 038/2018**, celebrado com o Sr. Kaíque Cavichi. Ficam aditivados os referidos contratos em sua cláusula quinta: Da vigência, na qual passa a ser de **24/05/2019 a 23/05/2020**, mantendo os valores mensais de remuneração; em atendimento ao Ofício 022/2019 proveniente da Divisão Municipal de Esportes.

Brazópolis, 23/05/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:F3298A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
PREGÃO Nº 00012/2019

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 00052/2019 – Pregão nº 00012/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARASE PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Data: 05/06/2019 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 24 de maio de 2019.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:E79C56D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOVO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 015/2018, Tomada de Preço 001/2018, Contrato 010/2018. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL**. Contratada: **TELECO CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ n° 10.794.362/0001-55. Vigência: 17/05/2019 a 16/05/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:9277A670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 046/2019– PREGÃO PRESENCIAL N°022/2019 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 046/2019– PREGÃO PRESENCIAL N°022/2019 REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de expediente (caneta, caderno, papéis, etc), conforme especificações constantes no anexo I e II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 06/06/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 09h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 23 de maio de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:00F13B37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **10 de JUNHO de 2019, às 08:00** horas, estará realizando Processo Licitatório nº 064/2019, Pregão Presencial nº 037/2019, Registro de Preços nº 027/2019, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Edital na íntegra disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) **3759-1537 - 3759-1267** – licitalassance@hotmail.com

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:20715301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019

OBJETO: Aquisição de placas de inaugurações para as festividades de aniv. de Maria da Fé

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Carimbos e Placas 2001 Ind. e Com. Ltda

VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

DATA: 20/05/2019

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:433FD10E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 083, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Concede férias prêmio a servidora CINTIA MARIA FERREIRA GUEDES SANTIAGO, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas por lei e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito a servidora **CINTIA MARIA FERREIRA GUEDES SANTIAGO**, Mat. E-455, lotada no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, admitida em 14/05/2007.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:38A96E10

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.700, DE 08 DE MAIO DE 2019

Cria o Núcleo para o Empreendedorismo e Capacitação para o Trabalho e a Renda (NECTAR) do Município de Maria da Fé.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, Patrícia Santos de Almeida Bernardo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Fica criado o Núcleo para Empreendedorismo e Capacitação para o Trabalho e a Renda – NECTAR que se constitui em uma unidade municipal destinada a disseminação de conhecimentos, capacitação e qualificação de mão-de-obra com vistas ao aumento da renda das famílias do município, com fundamento na Lei Municipal nº1.567/2017.

Art. 2º - São objetivos do NECTAR:
I - capacitar cidadãos para atuarem proativamente em busca de diferentes opções de trabalho com vistas a melhoria da renda individual e familiar;
II - disseminar entre as famílias a cultura do empreendedorismo, da autonomia financeira, da administração da vida financeira para atendimento de suas necessidades cotidianas e planejamento de sua condição de vida futura;
III - dinamizar a economia do município com o resultado da atividade empreendedora criativa e da economia solidária;
IV - atrair investimentos privados através da capacitação e especialização da mão-de-obra com vistas a necessidade do mercado.

Art. 3º - O NECTAR desenvolverá suas atividades através de oficinas profissionalizantes, seminários, cursos, palestras e outros mecanismos que permitam a execução de seus objetivos e o estímulo à participação das famílias e poderá se compor de diversos núcleos quantas forem as áreas que possa desenvolver.

Art. 4º - Para financiamento de suas atividades será mantido com recursos municipais e também de parcerias públicas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 5º - O NECTAR comporá a Política Municipal de Assistência Social e suas despesas serão contabilizadas à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Parágrafo único - O Fundo Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social FMIDES destinará recursos ao NECTAR mediante apresentação de projetos na forma também da Lei Federal nº 13.029/2014.

Art. 6º - Fica aprovado o regulamento do NECTAR conforme anexo a este decreto.
Parágrafo único - Os núcleos poderão elaborar novas regras que sejam adequadas às suas atividades por meio de portarias.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:12A9C569

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.03, DE 22 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2019

Edital de Convocação nº.03, de 22 de maio de 2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.
Resolve,
1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado 06/2019, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 3.704 de 17 de Maio de 2019, para o cargos do Processo Seletivo Simplificado n.º 06/2019, a comparecerem no Setor de Pessoal desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto à contratação, em conformidade o que dispõe a legislação.
2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse:
a – 02 (duas) fotografias 3 X 4;
b – fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento;
c – fotocópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral TSE;
d – fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
e – fotocópia do Cartão ou Comprovante de Cadastro do PIS/PASEP;
f – fotocópia do CPF, RG e Carteira de Trabalho;
g – laudo médico subscrito exclusivamente por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – fotocópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, conforme edital ;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituto de Identificação de Minas Gerais;
j – Comprovante de Residência atualizado.

3. O não comparecimento do candidato a partir da data de publicação da presente convocação conforme edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Atenciosamente,

_____
PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
03	002	BEATRIZ CRISTINA DOS SANTOS	32,00	28/02/1975

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:306159E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2019

1ª Retificação do Edital 001, de 05 de abril de 2019
,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Oratórios, no uso de suas atribuições torna pública a seguinte retificação no edital supracitado, conforme alterações a seguir:

No item 2 - Da inscrição, no subitem 2.8, onde se lê:

Não é permitida a segunda recondução consecutiva para a função pública de conselheiro(a) tutelar, inclusive para conselho tutelar de outra circunscrição regional, ficando impedida a inscrição neste caso.

Leia-se:

É permitida a recondução de antigos membros do Conselho Tutelar por novos processos de escolha, conforme lei federal 13.824, de 9 de maio de 2019.

No item 2- Da inscrição, no subitem 2.9, anula-se a seguinte redação:

A eventual inscrição de pré-candidato (a) que tenha atuado como conselheiro(a) tutelar no município de Oratórios em 02 (dois) mandatos consecutivos implicará na imediata anulação da inscrição e demais fases subsequentes do processo de escolha, bem como na eliminação do (a) pré-candidato/candidato (a).

Oratórios, 22 de maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA LAZARINO
Presidente do CMDCA/Oratórios

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:FE99C212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 037/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 006/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 037/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 006/2019
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML Municipal,celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **CWM SAÚDE PLENA LTDA- EPP**.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**CWM SAÚDE PLENA LTDA- EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº09.266.268/0001-44, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, o art. 65, inc. I,"b" da Lei
8.666/93, para alterar a Cláusula Primeira – Objeto.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - Fica alterada a cláusula primeira – objeto do contrato originário, passando a vigorar com seguinte redação:
A CREDENCIADA compromete-se a prestar os serviços na área de: **Ortopedia e Traumatologia**, conforme tabela de valores abaixo descriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Atendimento Médico Eletivo em Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia, Cirurgia Geral, Ortopedia Geral, Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, Urologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, infectologia e outras de acordo com a demanda.	12	R$ 40,00	R$ 6.400,00	R$ 76.800,00
05	**Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Clínica Médica ou Especialidades Médicas - Tipo Horizontal**	330 horas/dia	R$ 28,26	R$ 9.325,80	R$ 111.909,60
		60 horas/noite	**R$ 31,37**	**R$ 1.882,20**	**R$ 22.586,40**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 14 de maio de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2103A382

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº: 20/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 8 EDITAL Nº: 14/2019

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo nº: 20/2019
Modalidade: Pregão - RP 8
Edital nº: 14/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Validade: até 15 de Março de 2020.
Objeto: Registro de preços para aquisição de rações para cães, para atender as necessidades do Canil Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Conforme determina o §4° do art. 109 da lei 8.666/93, nos foi remetido os autos do processo em epígrafe para que este Representante do Poder Executivo, nas atribuições que me são estabelecidas por lei, faça a devida análise e julgamento, o que passamos a fazer.
1. RELATÓRIO
O presente processo está devidamente instruído respeitando as fases processuais.
Em síntese, a empresa **TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI ME**, participou do Pregão em referencia sagrando-se vencedora do item**RAÇAO PARA CAES, PARA ADULTO, 25KGS, MARCA: DOJO PREMIUM.**
A Ata de Registro de Preços foi enviada para assinatura e devolução à Prefeitura para fins de arquivo e registro das obrigações.
No entanto, até a presente data não houve retorno do instrumento, **mesmo após notificação recebida pela empresa em 15 de abril de 2019,** deixando assim o processo incompleto, o que pode gerar transtornos tanto à Prefeitura quanto a essa empresa em caso de eventual fiscalização dos órgãos de controle externo – Tribunal de Contas, Ministério Público e Câmara Municipal.
Notificada para apresentar defesa previa, a empresa alegou que não havia assinado a ata de registro de preços porque seu fornecedor não poderia lhe vender o produto, e não teria lucro comprando de terceiros.
Ao final requereu sua desistência e desclassificação do pregão supracitado
Este é o relatório
2. DECISÃO
Diante do relatório, passo a decidir.
Considerando que a licitante tinha total conhecimento das exigências previstas no edital, e descumpriu as obrigações constantes no mesmo.

Considerando que a mesma não juntou provas que comprovassem suas alegações.
Diante do exposto, com fulcro nos arts. 81 e 87 da lei 8.666/93, tendo em vista que a Recorrente descumpriu as obrigações assumidas por ela ao participar da licitação,**DESCLASSIFICO**a empresa **TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI ME**, e **aplico a pena de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pelo prazo de 02 (dois) anos.**

Patrocínio, 20de Maio de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:479F96C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.276 DE 22 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 2.276 DE 22 DE MAIO DE 2019

"Autoriza repasse de recursos à Lira Ceciliana objetivando parceria para consecução de atividades de interesse público e recíproco na área da cultura e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autorizado a repassar recursos financeiros até o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para a Lira Ceciliana, objetivando parceria para consecução de atividades de interesse público e recíproco na área da cultura.

Art. 2º A entidade mencionada no art. 1º foi selecionada por meio da inexigibilidade de chamamento público nº 002/2019, realizada nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 22 de maio de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:FD98F71C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 035/2019

Pregão Presencial n° 024/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE ARTESANATO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

GILSON L LACERDA RIBEIRO - ME
CNPJ: 03.880.787/0001-11
Valor Total de R$ 23.371,40 (vinte e três mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos)

Vilson da Silva Brum EPP
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Valor Total de R$ 18.087,50 (dezoito mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

ARTE ORIGINAL LTDA
CNPJ: 23.407.083/0001-33
Valor Total de R$ 8.801,50 (oito mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos)

VICTOR TIENGOS COELHO CORREIRA 13917950677 ME
CNPJ: 25.838.040/0001-38
Valor Total de R$ 16.713,40 (dezesseis mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos)

FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA
CNPJ: 26.287.871/0001-21
Valor Total de R$ 24.890,80 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos)

MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE -ME
CNPJ: 30.827.823/0001-56
Valor Total de R$ 20.323,95 (vinte mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)

DELTA ELETROMOVEIS EIRELI
CNPJ: 32.396.720/0001-04
Valor Total de R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta reais)

FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.625.874/0001-20
Valor Total de R$ 45.861,40 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 22 de Maio de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:31D9A9A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 009/2019, realizado no dia 20/05/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, **em** favor da seguinte Instituição:

• **ITAÚ UNIBANCO S.A**, com o valor total de R$ 251.005,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e cinco reais)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 22 de Maio de 2019.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:1FA1A4F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação: Reg. de Preços 17/2019 Pregão Presencial 22/2019 para eventual Contratação de empresa aquisição de material Odontológico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, abertura 05/06 às 09:00Hs; Reg. de Preços 18/2019 Pregão Presencial 23/2019 para eventual contratação de empresa, com o objetivo de fornecimento de materiais de consumo laboratorial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, abertura 05/06 às 15:00Hs; Reg. de Preços 19/2019 Pregão Presencial 24/2019 para aquisição Material Médico Hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, abertura dia 06/06 as 09hs, Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9239 - licitacao@setubinha.mg.gov.br

Setubinha, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:9AAA6B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
COMUNICADO DE SUSPENSÃO

COMUNICADO
PL 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL 21/2019 RP 16/2019

A Comissão Permanente de Licitações, através do pregoeiro, vem através deste COMUNICAR a quem possa interessar que fica SUSPENSA "SINE DIE" a sessão de abertura de envelopes para o pregão supra, que ocorreria em**03/06/2019** às **09:00hs,** uma nova data será agendada e comunicada a todos com antecedência através dos órgão oficiais de publicação, agradecendo a compreensão de todos eis o que se apresenta para o momento.

Sem mais para o momento.

Setubinha, 23 de maio de 2019.

ADEMAR ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:9D0B8582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA CONJUNTA SMAS/SMS/SME/CT N.º 003/2019

PORTARIA CONJUNTA SMAS/SMS/SME/CT N.º 003/2019

Dispõe sobre a retificação dos membros da Comissão Permanente de Estudo de Casos dos usuários crianças, adolescentes, idosos e adultos da rede socioassistencial municipal.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhes confere o inciso V, do anexo XII, contido no §3º, do art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 006/2017 c/c a Lei Municipal nº 3.181/2018:
CONSIDERANDO o § 2º, do Art. 2º, da Portaria Conjunta SMAS/SMS/SME/CT n.º 001/2019 que "*Dispõe sobre a instituição de Comissão Permanente de Estudo de Casos dos usuários crianças, adolescentes, idosos e adultos da rede socioassistencial municipal para garantir a integralidade do atendimento e, dá outras providências",*
Resolvem:
Art. 1º. Ficam retificados os representantes e seus respectivos suplentes, conforme indicado pelos seguintes órgãos do Poder Executivo Municipal:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Representante: Airton Conceição de Almeida – Psicólogo;
Suplente: Paula Fernanda Maria Orikassa – Assistente Social.
II - Secretaria Municipal de Saúde;
Representante: Danielle Barbosa da Fonseca - Psicóloga
Suplente: Lorena de Oliveira Veloso- Nutricionista
III - Secretaria Municipal de Educação, e;
Representante: Franny Barbosa Campos de Souza – Orientadora Escolar
Suplente: Luciana Borges Junqueira- Supervisora
IV – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Representante: Lucimara Trindade de Souza – Conselheiro Tutelar
Suplente: Raquel Maria de Souza- Conselheira Tutelar

Parágrafo Único: A retificação de que trata esse artigo perdurará por tempo indeterminado.
Art. 2º. Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tiradentes, 21 de maio de 2019

JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

NANCI MALTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:50F86329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG, torna publico aviso de Convocação para julgamento das propostas em referencia ao Processo Administrativo de Compras n.º 022/2019, Tomada de Preço 02/2019; as empresa ALPHA PRODUTORA E SERVIÇOS EIRELIALEXANDRE DE CARVALHO FREITAS EPP, para comparecer na Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, no dia 27 de maio de 2019 as 16:00 Horas. Maiores Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubaporanga / MG.

Ubaporanga/MG 22 de maio de 2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:B02A9225

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG Torna Publico Aviso de Licitação Tomada de PreçoN. 001/2019, cujo objeto é acontratação de empresa especializada em execução de Ampliação para a Unidade Básica de Saúde Neuza Siqueira de Rezende Ferreira, em conformidade com as planilhas e projetos anexos. Abertura: 13/06/2019, Horário: 09:30 Horas. Ubaporanga / MG, 23 de maio de 2019.Presidente da CPL e membros da comissão. O edital encontra-se a disposição na Sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira. No site WWW.ubaporanga.mg.gov.br e Maiores informações no (33)3323-1200.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:66EF459F

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Presencial SRP nº 019/2019, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracheiro, para atender a manutenção das Frotas do Município de Ubaporanga, visando atender todas Secretarias, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial SRP 019/2019. ABERTURA 06/06/2019 as 09:30 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG 23 de maio de 2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:68318D8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – Aviso Pregão Presencial nº. 50/2019, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto REGISTRO DE PREÇOS para possível Aquisição de computadores, impressoras, periféricos e antivirus, por um período de 12 (doze) meses, com cota para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, em cumprimento ao art. 32 da lei complementar nº 14/2011. Protocolo dos Envelopes: até as 13 horas do dia 04/06/19. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 04/06/19, às 13 horas, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico Editais e Licitações, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 23/05/19

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:BB2E6FD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – PREGÃO Nº 018/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - EPP – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, para serem distribuídos a pacientes em tratamentos de saúde conforme prescrição médica, mediante fornecimento por via Administrativa e Judicial, dando continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco/MG. **VALOR REGISTRADO: R$ 94.527,00. DATA: 23/05/2019 – VIGÊNCIA: 22/05/2020.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – PREGÃO Nº 018/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DIFARMIG LTDA – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços paraaquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, para serem distribuídos a pacientes em tratamentos de saúde conforme prescrição médica, mediante fornecimento por via Administrativa e Judicial, dando continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco/MG. **VALOR REGISTRADO: R$ 50.195,52. DATA: 23/05/2019 – VIGÊNCIA: 22/05/2020.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – PREGÃO Nº 018/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ALUGCLIN LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, para serem distribuídos a pacientes em tratamentos de saúde conforme prescrição médica, mediante fornecimento por via Administrativa e Judicial, dando continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco/MG. **VALOR REGISTRADO: R$ 46.404,00. DATA: 23/05/2019 – VIGÊNCIA: 22/05/2020.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – PREGÃO Nº 018/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, para serem distribuídos a pacientes em tratamentos de saúde conforme prescrição médica, mediante fornecimento por via Administrativa e Judicial, dando continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco/MG. **VALOR REGISTRADO: R$ 49.800,00. DATA: 23/05/2019 – VIGÊNCIA: 22/05/2020.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – PREGÃO Nº 018/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

– CONTRATADO: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, para serem distribuídos a pacientes em tratamentos de saúde conforme prescrição médica, mediante fornecimento por via Administrativa e Judicial, dando continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco/MG. **VALOR REGISTRADO: R$ 67.001,76. DATA: 23/05/2019 – VIGÊNCIA: 22/05/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:871CB7F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 046/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: BEKER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 046/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de exames Laboratoriais para atendimento aos usuários Serviço Único de Saúde, em caráter temporário e sem exclusividade. **Data: 13/05/2019 Vigência: 12/05/2020**.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 047/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LABORATÓRIO ANACLIN LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 047/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de exames Laboratoriais para atendimento aos usuários Serviço Único de Saúde, em caráter temporário e sem exclusividade. **Data: 13/05/2019 Vigência: 12/05/2020**.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 048/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OLIVEIRA E RAMOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 048/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de exames Laboratoriais para atendimento aos usuários Serviço Único de Saúde, em caráter temporário e sem exclusividade. **Data: 13/05/2019 Vigência: 12/05/2020**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0DB85C89

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 5/2019 PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 5/2019

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Administrativo Licitatório nº 5/2019, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 5/2019.

Objeto: fornecimento de produtos químicos para tratamento de água sendo, 2.500 kg de Ácido Fluossilícico, 20.000 kg de Hidróxido de cálcio em suspensão aquosa e 50.000 kg de Sulfato de Alumínio Isento de ferro (líquido).

Contratadas:
BELGIQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME.
CNPJ: 09.130.198/0001-00;

CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP
CNPJ: 01.591.897/0001-38;

Valor: R$63.450,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura do termo contratual.

Ibiá/MG, 20 de maio de 2019

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:E345B876

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019

Origem: Processo administrativo Licitatório – 5 /2019 – Pregão Presencial Registro de Preços nº 5/2019.

Objeto: fornecimento de 2.500 kg de Ácido Fluossilícico a ser utilizado no tratamento de água.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: **BELGIQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME.**

CNPJ: 09.130.198/0001-00;

Valor Unitário: R$2,38/kg (ácido fluossilícico);
Valor total: R$5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Vigência: 17/05/2019 a 16/05/2020.

Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30;

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 20 de maio de 2019

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:A83898B9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019

Origem: Processo administrativo Licitatório – 2 /2019 – Pregão Presencial Registro de Preços nº 2/2019.

Objeto: fornecimento de 20.000 kg de Hidróxido de cálcio em suspensão aquosa e 50.000 kg de Sulfato de Alumínio Isento de ferro (líquido) para tratamento de água.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Contratado: CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ: 01.591.897/0001-38;

Valor Unitário: - R$0,50/kg (Hidróxido de cálcio) – Total R$10.000,00;
- R$0,95/kg (sulfato de alumínio líquido) – R$47.500,00.

Valor total: R$57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Vigência: 17/05/2019 a 16/05/2020.

Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30;

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 20 de maio de 2019

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:800E5052

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 6/2019 PREGÃO PRESENCIAL 6/2019

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Administrativo Licitatório nº 6/2019, Pregão Presencial nº 6/2019.

Objeto: aquisição dos seguintes GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:
- 70 pacotes de Açúcar com 5 kg;
- 200 kg de café torrado e moído;
- 1.700 litros de leite longa vida;
- 160 potes de margarina com 500 gramas.

Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP.

CNPJ: 23.407.794/0001-08;

Valor Adjudicado: R$ 9.490,40 (nove mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura do termo contratual.

Ibiá/MG, 20 de maio de 2019

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:A92616D2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2019

Origem: Processo administrativo Licitatório – 6/2019 – Pregão Presencial 6/2019.

Objeto: aquisição dos seguintes GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP.**

CNPJ: 23.407.794/0001-08;

Valor total Contratado: R$ 9.490,40 (nove mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos). conforme abaixo:
§ 70 pacotes de Açúcar com 5 kg a R$9,00/kg – Total R$630,00;
§ 200 kg de café torrado e moído a R$ 16,46/kg – Total R$ 3.292,00;
§ 1.800 litros de leite longa vida a R$ 2,90/litro – Total R$ R$4.930,00.
§ 160 potes de margarina com 500 gramas a R$3,99/Pote – Total R$638,40.

Vigência: 15/05/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 20 de maio de 2019

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:45247EAD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 7/2019 PREGÃO PRESENCIAL 7/2019

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Administrativo Licitatório nº 7/2019, Pregão Presencial nº 7/2019.

Objeto: aquisição de diversos materiais hidráulicos (PVC) para serem utilizados na manutenção dos serviços do sistema de água e esgoto.

Contratadas:
SANEHIDRÁULICA REPRESETAÇÕES HIDRÁULICAS EIRELI
CNPJ sob o nº 25.399.393/0001-89
Valor: R$ 14.839,70 (quatorze mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
CNPJ sob o nº 04.722.894/0001-84
Valor: R$ 5.367,50 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI – EPP
CNPJ sob o nº 02.332.638/0001-55
Valor: R$ 6.168,50 (seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ sob o nº 25.546.193/0001-01
R$ 11.749,80 (onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

DANISAN MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS - EIRELI – EPP
CNPJ sob o nº 27.548.246/0001-59
Valor: R$ 1.747,80 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

FORTHY - TUBOS E CONEXÕES EIRELI – EPP
CNPJ sob o nº 66.643.966/0001-55
Valor: R$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais).

BAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ sob o nº 11.317.774/0001-67

Valor: R$ R$ 31.485,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Valor Adjudicado R$79.838,30 (setenta e nove mil oitocentos e trinta e oito e trinta centavos);

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura do termo contratual.

Ibiá/MG, 20 de maio de 2019

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:D9F823DF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2019

Origem: Processo administrativo Licitatório – 7 /2019 – Pregão Presencial 7/2019.

Objeto: aquisição de diversos materiais hidráulicos (PVC) para serem utilizados na manutenção dos serviços do sistema de água e esgoto;

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: **SANEHIDRÁULICA REPRESETAÇÕES HIDRÁULICAS EIRELI**

CNPJ sob o nº 25.399.393/0001-89

Valor Total Contratado: R$ 14.839,70 (quatorze mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Vigência: 16/05/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30 e 03.001.17.512.0126.2435.3.3.90.30;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 20 de maio de 2019

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:0E17C23D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 13/2019

Origem: Processo administrativo Licitatório – 7 /2019 – Pregão Presencial 7/2019.

Objeto: aquisição de diversos materiais hidráulicos (PVC) para serem utilizados na manutenção dos serviços do sistema de água;

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: **HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI.**

CNPJ sob o nº 04.722.894/0001-84.

Valor: R$ 5.367,50 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 16/05/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30.
A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 20 de maio de 2019

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:1081B6B9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 14/2019

Origem: Processo administrativo Licitatório – 7 /2019 – Pregão Presencial 7/2019.

Objeto: aquisição de diversos materiais hidráulicos (PVC) para serem utilizados na manutenção dos serviços do sistema de água e esgoto;

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI – EPP.**

CNPJ sob o nº 02.332.638/0001-55.

Valor: R$ 6.168,50 (seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: 16/05/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30 e 03.001.17.512.0126.2435.3.3.90.30;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 20 de maio de 2019

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:ABF03ABC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2019

Origem: Processo administrativo Licitatório – 7 /2019 – Pregão Presencial 7/2019.

Objeto: aquisição de diversos materiais hidráulicos (PVC) para serem utilizados na manutenção dos serviços do sistema de água e esgoto;

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: **PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**

CNPJ sob o nº 25.546.193/0001-01.

R$ 11.749,80 (onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Vigência: 16/05/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:
03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30 e
03.001.17.512.0126.2435.3.3.90.30;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 20 de maio de 2019

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:8FCB0567

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2019

Origem: Processo administrativo Licitatório – 7 /2019 – Pregão Presencial 7/2019.

Objeto: aquisição de diversos materiais hidráulicos (PVC) para serem utilizados na manutenção dos serviços do sistema de água e esgoto;

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: **DANISAN MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS - EIRELI – EPP**

CNPJ sob o nº 27.548.246/0001-59

Valor: R$ 1.747,80 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
Vigência: 16/05/2019 a 31/12/2019.
Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 20 de maio de 2019

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:08792D69

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2019

Origem: Processo administrativo Licitatório – 7 /2019 – Pregão Presencial 7/2019.

Objeto: aquisição de diversos materiais hidráulicos (PVC) para serem utilizados na manutenção dos serviços do sistema de água e esgoto;

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: **FORTHY - TUBOS E CONEXÕES EIRELI – EPP**

CNPJ sob o nº 66.643.966/0001-55
Valor: R$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 20 de maio de 2019

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:F498A6A7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2019

Origem: Processo administrativo Licitatório – 7 /2019 – Pregão Presencial 7/2019.

Objeto: aquisição de diversos materiais hidráulicos (PVC) para serem utilizados na manutenção dos serviços do sistema de água e esgoto;

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: **BAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**
CNPJ sob o nº 11.317.774/0001-67.

Valor: R$ R$ 31.485,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Vigência: 16/05/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:
03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30 e
03.001.17.512.0126.2435.3.3.90.30;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 20 de maio de 2019

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:E5A143AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - PROCESSO Nº 012/2019 - PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***JOVANI DUARTE MENEZES***, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão** na forma **Presencial nº 009/2019**, para **Registro de Preços nº 005/2019,** homologado no dia 23 de maio de 2019, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 031/2014, conforme disposições a seguir:

I – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a MERENDA ESCOLAR, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fornecimento semanal em todas as escolas da rede municipal do Município de Braúnas,

inclusive na zona rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 009/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas nas propostas atualizadas são os que seguem:

Fornecedor classificado A:

CNPJ: 08.066.038/0001-79	RAZÃO SOCIAL: Supermercado Moreira Ltda.	
CIDADE: Braúnas	UF: MG	CEP: 35.189-000
Praça José Augusto de Oliveira, 358 – Centro	TELEFONE: (33) 3425-1494	
REPRESENTANTE LEGAL: Alex Batista Moreira		
E-MAIL: moreira_miranda@yahoo.com		
RG: MG-13.562.535 SSP/MG	CPF: 075.987.656-85	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
2	ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG - Instantâneo. Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel e leite em pó. Textura fina e homogênea. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg Marca: Toddy	KG	350	11,95	4.182,50
4	ALHO COM CASCA CALIBRE 5/6 EMBALAGEM DE 1 KG - Extra, com casca, calibre 5/6 ou (um pouco menor) sem defeitos graves (podridão, murchos ou deformados) e de alta qualidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica e 01 Kg	KG	400	7,99	3.196,00
5	AMENDOIM PACOTE 500 GR - Em grãos inteiros, maduros, com casca. Tamanho e coloração uniformes. Isento de sujidades, impurezas e toxinas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas. Marca: Anchieta	PC	400	2,95	1.180,00
10	BANANA PRATA - Madura, separada por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação, de alta qualidade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	500	1,99	995,00
11	BATATA BAROA - Boa qualidade, ou seja, sem: manchas, machucaduras, brotos, bolores etc. Com grau de maturação para consumo imediato. Com registro no órgão competente.	KG	200	5,00	1.000,00
12	BATATA DOCE - Branca, tamanho grande, nova, de 1ª qualidade, casca sã, sem esverdeamento, limpa, em condições adequadas para o consumo.	KG	200	2,70	540,00
16	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER CX COM 1,50 KG. - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, carbonato de cálcio, sal, creme de milho ou amido de milho, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante: lecitina de soja. Caixa de 1,5 kg. Contendo informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: Aymore	KG	700	11,90	8.330,00
21	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA, EMBALADA A VACUO, COM CARIMBO SIF, RESFRIADA OU CONGELADA - Moída de primeira, congelada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: Coopcarne	KG	2000	14,40	28.800,00
23	CARNE SUINA – PERNIL - sem osso, em cubos fresca, isenta de aditivos ou substancias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que altere suas características naturais. Deverá ser acondicionada em embalagem primaria constituída de plástico atóxico transparentes, isenta de sujidades ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1kg,devidamente selada, com especificação de peso, validade,produto e marca/procedência. Conter rotulo com registro do MAPA SIF/DIPOA. Validade 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: Coopcarne	KG	1500	8,00	12.000,00
24	CEBOLA BRANCA - sem defeitos graves (podridão, danos profundos, legumes passados), sem manchas ou deformação e de alta qualidade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	600	2,09	1.254,00
25	CENOURA VERMELHA - Sem defeitos graves (podridão, danos profundos, legumes passados), sem manchas ou deformação e de alta qualidade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	400	2,45	980,00
35	FEIJAO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM DE 1 KG - Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg. Marca: ideal	EMB.	400	3,40	1.360,00
41	LARANJA, PERA RIO - Separada por lotes homogêneos, sem defeitos graves, (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Peso médio unitário de 200grs, categoria extra. Deve ser transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas.	KG	900	1,60	1.440,00
42	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO - Tipo A, sendo obtido por matérias-primas sãs e limpas, cor branca, própria, cheiro e sabor característico. A embalagem deve conter ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. Envasado em caixas tipo tetra park contendo 1 litro. Deve apresentar certificação sanitária emitida por órgão ou entidade responsável pelo alvará sanitário (Vigilância Sanitária) ou Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: ibituruna	LT	8000	2,50	20.000,00
45	LINGUIÇA DE FRANGO - Tipo pura, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embaladas em sacos plásticos, com carimbo do SIF, contendo na embalagem data de validade, data de fabricação e informações do fabricante. Marca: Avivar	KG	1000	10,30	10.300,00
46	MACARRAO TIPO PAI NOSSO, COM OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. EMBALAGEM DE 500 GRS - Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: Mara	PCT	500	1,75	875,00
50	MARGARINA COM SAL, 01KG - Com Sal, zero de gordura trans, ingredientes: óleos vegetais líquidos, água, leite e soro em pó desnatado reconstituído, vitamina A, com corante natural, com cheiro e sabor característicos, embalagens plástica de 1 Kg, contendo ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: Delicia	UN	300	6,80	2.040,00
56	OVOS DE GALINHA, BRANCO, PENTE COM 30 UNID.	PEN	150	10,50	1.575,00

	- tipo extra, Classe A, frescos, com casca íntegra, fosca e áspera, limpa, sem rachaduras, manchas ou deformação, com câmara de ar fixa, acondicionado em cartelas de papelão, de forma que não trinquem ou quebrem durante o transporte. Deve apresentar Certificação Sanitária emitida por órgão ou entidade responsável pelo alvará sanitário ou Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal. Marca: Da Granja				
59	PEITO DE FRANGO - Com osso, congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido, nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão, atingindo partes não cortadas; apresentar após o degelo, consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, á vácuo e por peça individual, disposta em caixa de papelão reforçada e internamente impermeabilizada, lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. Cada embalagem deve pesar de 1,4 Kg a 2 Kg, e conter informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informação do fabricante. Marca: Ave Nova	KG	2500	7,25	18.125,00
60	PIMENTAO VERDE - Extra A, de primeira qualidade, tamanho médio e aspecto fresco. Destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KG	80	2,70	216,00
63	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA, OBTIDA A PARTIR DE CEREAL LIMPO, 100% NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM DE 300 GRS - Em flocos, obtida a partir de cereal limpo, 100% natural, livre de impurezas, isentos de sujidades, empacotada em embalagem atóxica, transparente de 300 g, contendo ingredientes, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: Sinha	EMB.	200	3,25	650,00
67	REPOLHO VERDE. Sem defeitos graves (podridão, danos profundos, legumes passados), sem manchas ou deformação e de alta qualidade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	300	1,80	540,00
70	TOMATE SALADA - Fresco, com coloração e tamanho uniformes, íntegros, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência qualidade. Grau de maturação médio, para que permita transporte, manipulação e armazenamento.	KG	500	2,45	1.225,00

Fornecedor classificado B:

CNPJ: 10.896.566/0002-88	RAZÃO SOCIAL: WA Ribeiro ME	
CIDADE: Santana do Paraíso	UF: MG	CEP: 35.167-000
Rua Gentil Pessoa, 16 – Centro	TELEFONE: (31) 3251-5068	
REPRESENTANTE LEGAL: Wilson Anício Ribeiro		
E-MAIL: waribeirome@hotmail.com		
RG: M-7.408.064 SSP/MG	CPF: 001.671.826-76	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
36	FERMENTO EM PÓ 01 KG - químico seco. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: idendificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis)meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 1kg. Marca: RICONI	UN	100	13,65	1.365,00
38	IOGURTE DE FRUTAS, BANDEJA COM 6 UNIDADES DE 120G - Com polpa de frutas, acondicionado em embalagem plástica, sem glúten, 6 embalagens de 120 g, indústria brasileira, contendo Serviço de Inspeção Federal (SIF), ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. Marca: ITAMBE	EMB.	2000	4,19	8.380,00
48	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS E SEMOLA 1KG - Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: DOM SAPORE	EMB.	400	3,90	1.560,00
53	MILHO VERDE 300 GRS - Inteiro, produzido com grãos selecionados tipo 1, sãos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica, transparente de 0,3 Kg, contendo informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: MINAS MAIS	LA	600	1,38	828,00
61	POLVILHO AZEDO 500GR - Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalagem 0,5 kg. Contendo informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: PACHA	EMB.	100	5,70	570,00
64	POLPA DE FRUTA, NATURAL, INTEGRAL CONGELADA, SABOR ACEROLA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG - O rótulo deve conter a espécie do produto, data de fabricação, data de validade e informação nutricional. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: NATURE	KG	500	9,90	4.950,00
65	POLPA DE FRUTA, NATURAL, INTEGRAL CONGELADA, SABOR GOIABA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG - O rótulo deve conter a espécie do produto, data de fabricação, data de validade e informação nutricional. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: NATURE	KG	500	10,50	5.250,00

Fornecedor classificado C:

CNPJ: 05.349.464/0001-21	RAZÃO SOCIAL: Irlei Coelho do Carmo ME	
CIDADE: Braúnas	UF: MG	CEP: 35.189-000
Rua São Bento 422 – Centro	TELEFONE: (33) 3425-1182	
REPRESENTANTE LEGAL: Irlei Coelho do Carmo		
E-MAIL:		
RG: MG-9.136.420	CPF: 031.131.786-30	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
57	PAO FRANCES - Com peso liquido de 50 gramas cada unidade, cortado longitudinalmente para colocação de recheio, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente, fechado. A massa deve ser preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal e água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que mencionadas e aprovadas. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Marca: DA CASA	KG	500	10,98	5.490,00
58	PAO TIPO HOT DOG - Com peso liquido de 50 gramas cada unidade, cortado longitudinalmente para colocação de recheio, acondicionado em saco	KG	400	10,10	4.040,00

	plástico atóxico, transparente, resistente, fechado. A massa deve ser preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal e água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que mencionadas e aprovadas. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Marca: DA CASA				
66	POLPA DE FRUTA, NATURAL, INTEGRAL CONGELADA, SABOR MARACUJAI, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG - O rótulo deve conter a espécie do produto, data de fabricação, data de validade e informação nutricional. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: NUTRICAU	UN	500	13,90	6.950,00

Fornecedor classificado D:

CNPJ: 10.248.662/0001-39	RAZÃO SOCIAL: Alimentus Vale do Aço Comércio Atacadistas de Gêneros Alimentícios Ltda.	
CIDADE: Coronel Fabriciano	UF: MG	CEP: 35.170-460
Rua Rubens Siqueira Maia, 1351 – Aldeia do Lago	TELEFONE: (31) 3842-6227	
REPRESENTANTE LEGAL: Fábio Lopes de Freitas		
E-MAIL: alimentusva@hotmail.com		
RG: MG-2.378.082	CPF: 243.518.146-91	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
3	AÇUCAR CRISTAL PC C/ 5 KG - Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg. Marca: DELTA	PC	1000	8,00	8.000,00
17	BISCOITO DE COCO, TIPO ROSQUINHA, ENRIQUECIDO COM CALCIO E VITAMINAS. CAIXA COM 1,5 KG. - Biscoito tipo rosquinha, sabor coco, enriquecido com cálcio e vitaminas. Ingrediente: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura, açucar, gordura vegetal, sal, coco ralado, composto vitaminico (niacina, tiamina, riboflavina, vitamina B6), fermentos químicos. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: KROKERO	CX	700	10,00	7.000,00
18	BISCOITO TIPO MAISENA, CX 1,5KG - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aromatizante. Caixa de 1,5 kg. Contendo informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: AYMORE	CX	700	13,58	9.506,00
19	CAFÉ TORRADO E MOIDO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. - Torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas. Marca: DAFAZENDA	UN	500	6,20	3.100,00
20	CANJIQUINHA DE MILHO, 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG - Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg. Marca: PACHA	KG	800	1,43	1.144,00
30	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, BRANCA, SECA, FINA BENEFICIADA, TIPO 1, PCT 01 KG. - Textura seca, fina, classe branca. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg. Marca: PACHA	KG	400	2,75	1.100,00
33	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE 500GR - Preparação feito de trigo integral, quebrado, torrado e hidratado, sem formação de grumos, coloração marrom. Isenta de sujidade. Rico em vitaminas e minerais. Embalagem plástica atóxica, transparente não violada, contendo dados do produto: identificação, procêdencia, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a contar data de entrega do produto. Marca: ANCHIETA	EMB.	200	1,80	360,00
37	FUBA DE MILHO DE 1º, PCT. 01 KG - Fubá de milho amarelo. Obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo. Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg. Marca: PACHA	KG	100	1,50	150,00
52	MILHO DE PIPOCA, PCT 500 GRS - Inteiro, produzido com grãos selecionados tipo 1, sãos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica, transparente, contendo informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: PACHA	PC	100	3,00	300,00
62	POLPA DE TOMATE - Preparado com frutos maduros e sãos, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, substância seco menos cloreto de sódio, mínimo de 18% P/P, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas, larvas e fermentações, com validade mínima de 06 meses. Embalagem SIG com 520g, contendo ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, data de validade informações do fabricante. Marca: QUERO	UN	350	3,50	1.225,00

Fornecedor classificado E:

CNPJ: 00.490.967/0001-07	RAZÃO SOCIAL: Elane Almeida Jardim ME	
CIDADE: Braúnas	UF: MG	CEP: 35.189-000
Rua São Bento, 807 – Centro	TELEFONE: (33) 3425-1152	
REPRESENTANTE LEGAL: Elane Almeida Jardim		
E-MAIL: mercearia dopadim@gmail.com		
RG: M-3.550.020 SSP/MG	CPF: 597.996.506-82	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	ABOBRINHA - ABÓBORA MENINA. Extra, fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentando uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo.	KG	200	2,70	540,00
6	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS E TOXINAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, EMBALAGEM DE 1 KG - Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	60	3,12	187,20

	Marca: PACHA				
7	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PCT DE 5 KG CADA - Beneficiado, polido, agulhinha, tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg. Isento de sujidades. Marca: PRATUDO	PC	1100	11,99	13.189,00
8	AVEIA INTEGRAL CAIXA 1 KG - Integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: PACHA	PCT	250	3,03	757,50
9	AZEITE EXTRA VIRGEM DE OLIVA COM ACIDEZ, EXPRESSA EM ACIDO OLEICO, NÃO SUPERIOR A 1,0 G/100G. EMBALAGEM DE 500 ML. - de oliva, com acidez, expressa em ácido oléico, não superior a 1,0 g/100g. embalagem de 500ml. Marca: OLIVENZA	UN	50	15,88	794,00
13	BATATA INGLESA - Sem defeitos graves (podridão, danos profundos, legumes passados), sem manchas ou deformação e de alta qualidade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	600	2,79	1.674,00
14	BATATA PALHA, PCT 120GR - Isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, embalagem de 120 g, contendo informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: D'MINAS	PCT	700	2,49	1.743,00
15	BETERRABA - Nova, de primeira qualidade, tamanho médio, firme e íntegra, com cor característica, tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação sem folha. O produto deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	200	1,99	398,00
22	CARNE BOVINA DE SEGUNDA CORTADA EM CUBOS - Fresca, de segunda, congelada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: TEOFILO	KG	2500	11,43	28.575,00
26	CHUCHU - Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, tenro, sem manchas e partes apodrecidas	KG	200	1,38	276,00
27	COLORAU EMBALAGEM 1 KG - Baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg. Marca: PACHA	UN	300	5,63	1.689,00
28	COCO RALADO 100 GRS - Ralado e desidratado. Integral, parcialmente desengordurado, isento de sujidades e ranço. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 100 gr. Marca: ANCHIETA	PC	450	2,13	958,50
29	DOCE DE LEITE 01 KG - Consistência pastosa, isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagens de 1 Kg, contendo informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: TRIANGULO	LT	200	10,99	2.198,00
31	FARINHA DE MILHO PACOTE 1KG - Textura seca, fina, amarela. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg. Marca: SANTA LUZIA	UN	200	2,39	478,00
32	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMBALAGEM 1 KG - Especial. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg. Marca: GLOBO	EMB.	200	2,99	598,00
34	FEIJAO CARIOCA PC 1 KG TIPO 1 - Grupo beneficiado, variedade carioquinha, tipo I novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem plástica atóxica de 1 Kg, contendo data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Marca: IDEAL	KG	1000	3,49	3.490,00
39	IOGURTE DE FRUTAS SEM LACTOSE, BANDEJA C/6 UNIDADES DE 120GR - com polpa de fruta com restrição a lactose. Embalagem de 120g, indústria brasileira, contendo Serviço de Inspeção Federal (SIF), ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. Marca: APRECIARE	EMB.	800	7,39	5.912,00
40	INHAME - Tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	200	1,88	376,00
43	LEITE SEM LACTOSE TIPO UHT PARA DIETA COM RESTRICOES DE LACTOSE 1L - Tipo A, sendo obtido por matérias-primas sãs e limpas, cor branca, própria, cheiro e sabor característico. A embalagem deve conter ingredientes, informação nutricional, data de fabricação. data de validade e informações do fabricante. Envasado em caixas do tipo tetra park contendo 1 litro. Deve apresentar certificação sanitária emitida por orgão ou entidade responsável pelo alvará sanitário (Vigilância Sanitária) ou Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: PORTO ALEGRE	LT	200	3,84	768,00
44	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS. - Obtido por matérias primas sãs e limpas, cor própria, cheiro e sabor característico. A embalagem de 0,395 Kg deve conter ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: ITALAC	UN	250	2,98	745,00
47	MAÇA TIPO GALA CX COM 18 KG OU 22 KG. - Separados por lotes homogêneos, categoria extra, cor vermelha, tamanho de 120/150g, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas.	KG	1500	3,49	5.235,00
49	MAMÃO TIPO FORMOSA - Sem defeitos graves (podridão, danos profundos, legumes passados), sem manchas ou deformação e de alta qualidade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	300	2,50	750,00
51	MELANCIA - Sem defeito grave (podridão, danos profundos, frutos passados), sem manchas ou deformação, de alta qualidade, unidade de aproximadamente 10 Kg.	KG	3000	1,29	3.870,00
54	MUSSARELA KG - Queijo tipo mussarela elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. O produto deverá ser entregue em peças na embalagem original, inspecionado e/ou carimbado pelo Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) ou SIF, contendo na embalagem data de validade, data de fabricação e informações do fabricante.	KG	450	18,50	8.325,00
55	OLEO VEGETAL 900 ML	UN	800	3,29	2.632,00

	- Refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml. Marca: CORCOVADO				
68	SAL REFINADO IODADO, PACOTE 01 KG - Refinado iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg. Marca: KUKA	KG	300	0,92	276,00
69	SALSICHA - Preparada com carnes bovina/suína, aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica, transparente, atóxica de 3 Kg, á vácuo, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data de fabricação, data de validade e informação nutricional, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. Marca: REZENDE	KG	350	5,39	1.886,50
71	VAGEM - Aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde ou verde com contorno marrom claro, sem partes apodrecidas.	KG	200	4,69	938,00
72	VINAGRE - Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: TOSCANO	LT	50	1,65	82,50

III – DA VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 23 de maio de 2019, tendo validade até 22 de maio de 2020, NÃO PODENDO SER PRORROGADA.

IV – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO
O ajuste com o fornecedor será formalizado pela Prefeitura Municipal de Braúnas ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no edital de Pregão Presencial nº 009/2019.

O compromisso da entrega e execução dos serviços só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 009/2019.

A presente ATA implica em compromisso de fornecimento e prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

A entrega e prestação dos serviços deverão ser efetuados de acordo com o item 7 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do referido pregão.

V – DAS CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento e prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

VI – DA DIVULGAÇÃO
Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Materiais, Patrimônio e Serviços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 23 de maio de 2019.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:1F4D8D9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº04/2019 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG

RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº04/2019 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº. 612/03, a Resolução CONANDA nº 170/2014, a Lei Federal nº13.824/2019, as Recomendações do Ministério Público da Comarca de Iturama e a Deliberação deste conselho realizada no dia 22 de maio de 2019, torna pública a Resolução Editalícia em referencia, destinada a proceder à retificação do Edital pertinente ao **Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Carneirinho/MG, para o exercício do mandato 2020/2023**, mediante as condições abaixo estabelecidas:

A presente Resolução **retifica a Resolução Editalícia n.º 04/2019,** de 28/03/2019, a qual estabelece instruções destinadas para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Carneirinho, visando o mandato para o quadriênio 2020/2023.

1. No **item 1** - Das Disposições Gerais, no sub-item **1.4**,
Onde se lê:
1.4 O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e, no mínimo, 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
Leia-se:
1.4 O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e, no mínimo, 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução ilimitada, mediante novos processos de escolha.

2. No **item 2 –** Dos Requisitos para Candidatura, no sub-item **2.1,**
Onde se lê:
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:
I - ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
II - ter idade igual ou superior a 18 Anos comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III - residir no município há mais de 05 anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo, com prazo de vencimento não superior a três meses;
IV - comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
V - estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título
de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela
Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI - apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
VII - não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato, conforme modelo anexo a este edital, devendo ser apresentado no ato da inscrição;
VIII - comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo anexo a este edital, devendo ser apresentado no ato da inscrição;
IX – não ser titular de cargo público eletivo ou de confiança.
Leia-se:
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:
I - ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
II - ter idade igual ou superior a 21 anos comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III - residir no município há mais de 05 anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo, com prazo de vencimento não superior a três meses;
IV - comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
V - estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI - comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo anexo a este edital, devendo ser apresentado no ato da inscrição;
VII – não ser titular de cargo público eletivo ou de confiança.

3. No **item 3** – Das Etapas do Processo de Escolha, no sub-item **3.1**,
Onde se lê:
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em quatro etapas:
I) Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 2 deste edital;
II) Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
III) Avaliação psicológica;
IV) Eleição dos candidatos por meio de voto.
Leia-se:
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em duas etapas:
I) Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 2 deste edital;
II) Eleição dos candidatos por meio de voto.

4. No **item 4** – Da 1ª Etapa do Processo de Escolha – Inscrição dos Candidatos, no sub-item **4.3,**
Onde se Lê:
4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 24 de Abril de 2019 a 23 de Maio de 2019, no período das 08 às 11 e das 13 às 15 horas.
Leia-se:
4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 24 de Abril de 2019 a 30 de Maio de 2019, no período das 08 às 11 e das 13 às 15 horas.

5. No **item 4** – Da 1ª Etapa do Processo de Escolha – Inscrição dos Candidatos, no sub-item **4.8,** Das Regras sobre Recondução e Impedimento para Participar do Processo de Escolha Unificado - 2019**,**
Onde se Lê:
4.8.1. Os conselheiros tutelares são eleitos para o exercício de mandato de 4 anos, permitida uma única recondução, mediante novo processo de escolha, sendo vedado, portanto, o exercício do terceiro mandato consecutivo.
4.8.2. Em casos de conselheiros tutelares que tenham exercido dois mandatos consecutivos, mas de forma incompleta, incide a regra do art. 6º, § 2º, da Res. Conanda nº 170/2014, que veda a participação, no processo de escolha subsequente, do conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio.

4.8.3. Considerando que o mandato legal do conselheiro tutelar é de 4 anos (art. 132 da Lei nº 8.069/90), considera-se, para fins de recondução, que estará impedido de se recandidatar ao cargo aqueles conselheiros que tiverem exercido a função, como titulares, por prazo superior a 06 (seis) anos em dois mandatos consecutivos.
4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura de Carneirinho WWW.carneirinho.mg.gov.br, e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores e no site WWW.cmcarneirinho.mg.gov.br, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e das Unidades Básicas de Saúde (UBSS) com cópia para o Ministério Público.
Leia-se:
4.8. Os conselheiros tutelares são eleitos para o exercício de mandato de 4 anos, permitida a recondução ilimitada, mediante novos processos de escolha.
4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura de Carneirinho WWW.carneirinho.mg.gov.br, e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores e no site WWW.cmcarneirinho.mg.gov.br, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e das Unidades Básicas de Saúde (UBSS) com cópia para o Ministério Público.

6. Ficam suprimidos da Resolução Editalícia nº03/2019, o item 5 – Da 2ª Etapa do Processo de Escolha – Prova de Aferição de Conhecimento e o item 6 – Da 3ª Etapa do Processo de Escolha – Avaliação Psicológica.

7. No **item 9** – Dos Recursos, nos sub-itens **9.1 e 9.2**,
Onde se lê:
9.1. Será admitido recurso quanto:
a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
b) à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
c) ao resultado da prova de conhecimento;
d) à aplicação da avaliação psicológica;
e) ao resultado da avaliação psicológica;
f) à eleição dos candidatos;
g) ao resultado final.
9.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
Leia-se:
9.1. Será admitido recurso quanto:
a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
b) à eleição dos candidatos;
c) ao resultado final.
9.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, eleição dos candidatos e publicação do resultado final).

8. No **item 9,** ficam suprimidos os sub-itens 9.8, 9.11 e 9.12.

9. O Anexo I – Cronograma referente à Resolução Editalícia nº03 de 28 de março 2019 e o Anexo II – fixa de inscrição para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar mandato 2020 a 2023, passam a vigorar, respectivamente, da forma prevista nos Anexos I e II deste ato, sendo suprimido o Anexo IV da referida Resolução.

10. As demais disposições da Resolução Editalícia nº03/2019 permanecem inalteradas.

11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carneirinho, 22 de maio de 2019.

MARIA APARECIDA DE JESUS ALMEIDA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CRONOGRAMA REFERENTE À RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº. 03 DE 28 DE MARÇO DE 2019		
01	Publicação do edital de abertura do processo de inscrição e eleição de candidatos ao Conselho Tutelar	05/04/2019
02	Período de inscrição das candidaturas	24/04/2019 à 30/05/2019
03	Análise dos requerimentos de inscrição	31/05/2019 a 03/06/2019
04	Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	04/06/2019
05	Prazo para recurso	04/06/2019 a 07/06/2019
06	Análise dos recursos pela Comissão Organizadora	08/06/2019 a 11/06/2019
07	Divulgação dos resultados dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida	12/06/2019
08	Abertura de prazo para impugnação à candidatura	13/06/2019 à 17/06/2019
09	Período para apresentação de defesa por parte do candidato	18/06/2019 a 24/06/2019
10	Publicação do resultado dos recursos e da lista definitiva dos candidatos habilitados à concorrer ao cargo de conselheiro tutelar	01/07/2019
11	Reunião para discutir as regras sobre a campanha com os candidatos e firmar compromisso	07/08/2019
12	Período para realização de debates e campanha	Data a ser definida
13	Encerramento da campanha eleitoral	05/10/2019
14	Eleição em data unificada	06/10/2019
15	Divulgação do resultado: ao final da apuração – sendo formalizado no dia subseqüente	06/10/2019
16	Prazo para impugnação do resultado da eleição	07/10/2019 a 09/10/2019
17	Julgamento das impugnações ao resultado da eleição	10/10/2019 a 14/10/2019
18	Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição	15/10/2019
19	Proclamação do resultado final da eleição	15/10/2019
20	Posse e diplomação dos eleitos	10/01/2020

ANEXO II
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARNEIRINHO/MG.
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR MANDATO 2020 A 2023

Ficha de Inscrição de Candidato nº _____
Nome completo: _____
Endereço residencial: _____ Telefone: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS	
( ) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual (original)	( ) Comprovante de votação da última eleição (cópia) ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral (original)
( ) Atestado de antecedentes "nada consta" expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais (original)	( ) Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso (cópia)
( ) Documento oficial de identificação (original e cópia)	( ) Formulário de comprovação de experiência devidamente preenchido (original)
( ) Conta de água, luz ou telefone fixo (cópia)	( ) Título de eleitor (cópia)

Eu_____ declaro que li o Edital nº XX/20XX e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar.

_____
Assinatura do Candidato

____ / ____ / 2019

-- - - - - - - - - - - - - - - - -
Decisão da Comissão Organizadora

A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida

Motivos do indeferimento:

Carneirinho, _____ de _____ de 2019.

_____
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:46172867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS MÊS: ABRIL

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Abril		
A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.504.469,54
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	34.938,39
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	1.567.688,21
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	135.701,22
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	892.295,18
1118014200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.555,69
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.765.065,03
		7.903.713,26
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.295.447,22
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	942,76
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.285.772,61
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.468.273,51
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	82.673,86
		17.133.109,96
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	22.962,97
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500.792,14
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	161.515,59
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	23.913,86
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	93.515,51
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	44.177,65
		846.877,72
E) Deduções:		
9211130311	REST. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	7.170,31
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	0,00
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA -	0,00

	MULTAS E J	
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	0,00
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	170,00
		7.340,31
RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**25.876.360,63**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**3.881.454,09**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**6.465.159,04**	**24,98 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83E401A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **097/2019**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **060/2019**
Aquisição de: **Serviços**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 097/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Serralheria em atendimento às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme Termo de referência e Anexo I do Edital., e o adjudica para as empresas:

EGUITON MAGALHAES-ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	M	200,00000	108,00000	21.600,00	Lote único - Serviços de Serralheria - ADAPTAÇÃO DE GUARDA CORPO - TUBO DE 2"
2	M	200,00000	61,00000	12.200,00	Lote único - Serviços de Serralheria - CONFECÇÃO DE CORRIMÃO EM TUBO 1 1/4 - CHAPA DE AÇO 16
3	M²	60,00000	229,00000	13.740,00	Lote único - Serviços de Serralheria - CONFECÇÃO DE GRADE DE FERRO CHATO QUADRICULADO 3/4 X 3/16
4	M²	200,00000	232,00000	46.400,00	Lote único - Serviços de Serralheria - CONFECÇÃO DE GRADE DE FERRO REDONDO LISO 1/2"(POLEGADA)
5	M²	80,00000	282,00000	22.560,00	Lote único - Serviços de Serralheria - CONFECÇÃO DE GRADE DE TELA INDUSTRIAL FIO 10 MALHA 32mm
6	M²	50,00000	278,00000	13.900,00	Lote único - Serviços de Serralheria - CONFECÇÃO DE GRADE EM METALON 20/30 CHAPA 18
7	M²	50,00000	272,00000	13.600,00	Lote único - Serviços de Serralheria - CONFECÇÃO DE GRADE MÓVEL DE FERRO REDONDO PARA PROTEÇÃO DE PORTA
8	M	30,00000	96,00000	2.880,00	Lote único - Serviços de Serralheria - CONFECÇÃO DE GRELHA 20 CM LARGURA FERRO REDONDO DE 1/2
9	M²	80,00000	276,00000	22.080,00	Lote único - Serviços de Serralheria - CONFECÇÃO DE JANELA EM METALON 20/30 COM CANTONEIRA 7/8 FERRO "T" 7/8
10	UN	10,00000	577,00000	5.770,00	Lote único - Serviços de Serralheria - CONFECÇÃO DE PORTA DE LAMBRIL CHAPA 20, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80 X 2,10 COM FECHADURA TETRA CHAVE INSTALADA
11	UN	30,00000	571,00000	17.130,00	Lote único - Serviços de Serralheria - CONFECÇÃO DE PORTA EM METALON 50/30 - FERRO"T" 3/4 COM FECHADURA TETRA CHAVE INSTALADA
12	M²	50,00000	253,00000	12.650,00	Lote único - Serviços de Serralheria - CONFECÇÃO DE PORTÃO LAMBRIL CHAPA 20
13	UN	15,00000	512,00000	7.680,00	Lote único - Serviços de Serralheria - CONFECÇÃO DE SUPORTE DE AR CONDICIONADO EM CANTONEIRA 1 1/4 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 X 0,45 X 0,68cm INSTALADO EM JANELA
14	M²	20,00000	250,00000	5.000,00	Lote único - Serviços de Serralheria - CONFECÇÃO EM JANELA CANTONEIRA 7/8 "T" 7/8
15	UN	15,00000	271,00000	4.065,00	Lote único - Serviços de Serralheria - INSTALAÇÃO DE FECHADURA TETRA CHAVE EM PORTA CONFECCIONADA
16	UN	10,00000	63,00000	630,00	Lote único - Serviços de Serralheria - SERVIÇO DE CONSERTO DE PERNEIRA DE MACA GINECOLÓGICA
17	UN	40,00000	38,00000	1.520,00	Lote único - Serviços de Serralheria - SERVIÇO DE SOLDA EM CADEIRAS
18	UN	50,00000	301,00000	15.050,00	Lote único - Serviços de Serralheria - SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS: SOLDA, DESEMPENAR PORTAS, COLOCAR TRINCO OU ORELHA PARA CADEADO, TROCAR PUXADOR DE JANELA.
Total para Este Fornecedor:					238.455,00

Determina-se, então, que o Setor Jurídico de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis convide a licitante vencedora do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 23 de maio de 2019

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AFDB5292

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 033/2019

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
D000080070	HCU5939	15/05/2019	11:33:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000080180	QOQ1592	15/05/2019	15:59:20	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01830240	DCZ7651	27/04/2019	10:04:00	Rua Rio De Janeiro 279	5541 / 2

D000080740	ONM1203	17/05/2019	11:11:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000081037	OWK4865	18/05/2019	10:10:11	Av Jk N255 Scb	6050 / 3
D000081015	OWV4241	18/05/2019	10:08:34	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
AG01837333	HES7450	14/05/2019	16:01:12	Praca Pedro X Gontijo sem Nume	5550 / 0
D000081576	HBM6270	18/05/2019	22:48:13	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000081290	JHL5393	18/05/2019	14:52:32	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01836714	HLA1323	16/05/2019	17:29:40	Rua Espirito Santo sem Nume	7366 / 2
AG01830212	HDR6574	26/04/2019	15:30:00	Av Antonio Olimpio De Morais 174	5541 / 2
D000081158	HII9522	18/05/2019	11:29:13	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01830206	HCL0030	26/04/2019	15:22:00	Av Antonio Olimpio De Morais 149	5541 / 2
AG01830207	PYQ0687	26/04/2019	15:22:00	Av Antonio Olimpio De Morais 169	5541 / 2
D000080751	HLC2486	17/05/2019	13:13:40	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01826288	HAM3912	17/05/2019	10:20:41	Praca Pedro X Gontijo sem Nume	5550 / 0
AG01830214	PZA1391	27/04/2019	10:37:00	Rua Coronel Joao Notini 151	5541 / 2
AG01837868	HBE8400	17/05/2019	15:31:15	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0
D000073920	QNQ5074	02/05/2019	08:05:33	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000081081	GPZ1070	18/05/2019	10:23:59	Av Jk N255 Scb	6050 / 3
D000081268	PXO1654	18/05/2019	14:22:51	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000081060	HGY9560	18/05/2019	10:21:33	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000081411	NYC6122	18/05/2019	16:24:48	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
D000081235	HHM1756	18/05/2019	13:53:36	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000080773	HKF1894	17/05/2019	14:24:50	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000080840	OQE5576	17/05/2019	21:22:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000080652	PZK6565	17/05/2019	07:19:22	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01836209	HFS5435	13/05/2019	14:37:22	Avenida Do Vestuario sem Nume	5541 / 4
D000080520	HAZ8317	16/05/2019	14:19:19	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000081169	HGK9650	18/05/2019	11:35:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000081510	HLH1874	18/05/2019	17:46:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838334	OQW8208	16/05/2019	12:50:54	Rua Paraiba 889	5550 / 0
AG01838019	CJB2596	17/05/2019	15:00:36	Rua Pernambuco 1257	5550 / 0
D000079772	ETV7814	14/05/2019	10:56:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01836233	PZK1061	16/05/2019	09:29:36	Rua Rio Grande Do Sul sem Nume	5452 / 2
AG01837681	PUF6427	16/05/2019	17:56:57	Avenida Getulio Vargas 169	7633 / 1
AG01838474	GLF4320	13/05/2019	09:19:15	Avenida Primeiro De Junho 854	5541 / 4
AG01837071	OPI7805	13/05/2019	08:30:02	Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	5410 / 0
D000081246	QPM8137	18/05/2019	14:18:04	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838130	GWD5027	13/05/2019	10:03:32	Rua Santo Antonio sem Nume	5576 / 0
AG01836230	QNL8433	15/05/2019	11:42:08	Rua Goias 58	5452 / 1
D000079783	HMA5341	14/05/2019	11:03:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837661	HGL2527	13/05/2019	17:24:35	Praca Benedito Valadares 38	5541 / 1
AG01838957	HFS8891	14/05/2019	11:28:39	Avenida Jk 1715	5550 / 0
AG01830235	HMQ5883	29/04/2019	10:20:00	Av Antonio Olimpio De Morais 494	5541 / 2
AG01830192	PVA9406	26/04/2019	11:02:00	Rua Rio Grande Do Sul 456	5541 / 2
AG01838758	PYM2168	13/05/2019	15:03:13	Rua C Joao Notini 256	7633 / 1
D000080784	HEI5988	17/05/2019	15:13:07	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000081554	HFA1112	18/05/2019	21:36:05	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
D000080982	HIK0508	18/05/2019	09:07:31	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
D000081422	QOV4660	18/05/2019	16:29:45	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
D000081521	PWB1711	18/05/2019	18:00:24	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000080685	PXR4313	17/05/2019	08:25:41	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01830211	GKS9768	26/04/2019	15:18:00	Av Antonio Olimpio De Morais 130	5541 / 2
D000080564	OFB9921	16/05/2019	16:55:45	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
AG01826289	QMR7066	17/05/2019	10:22:48	Praca Pedro X Gontijo sem Nume	5550 / 0
AG01834697	PYC9094	16/05/2019	16:28:24	Rua Goias 593	7633 / 2
AG01826278	PUS4021	14/05/2019	10:49:53	Rua Goias 361	5541 / 4
AG01830188	OEZ9380	27/04/2019	11:45:00	Rua Minas Gerais 173	5541 / 2
AG01838491	PUY3982	17/05/2019	15:00:20	Rua Pernambuco 993	5550 / 0
D000080432	PUW5818	16/05/2019	10:59:50	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
AG01838227	GOZ9968	17/05/2019	10:52:49	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0
AG01837657	HNH0949	13/05/2019	07:52:00	Rua Igaratinga 221	5487 / 0
AG01838492	HIP0288	17/05/2019	18:28:16	Avenida Antonio Olimpio De Morais 374	7633 / 2
AG01830201	HIP0738	26/04/2019	15:09:00	Av Getulio Vargas 59	5541 / 2
AG01838126	PVE8769	13/05/2019	09:05:55	Rua 23 De Novembro 353	5550 / 0
AG01836234	OWL0239	16/05/2019	09:51:15	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
D000080806	HLC0205	17/05/2019	15:27:48	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01838229	HMQ4408	17/05/2019	18:10:13	Rua Espirito Santo sem Nume	7633 / 1
AG01830221	PZX9786	29/04/2019	10:55:00	Av Vinte E Um De Abril 630	5541 / 2
D000080223	HZN6127	15/05/2019	17:25:51	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000080421	FSM2111	15/05/2019	16:47:42	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
AG01837678	EDM3742	16/05/2019	15:42:43	Rua Ceara 195	5550 / 0
AG01838020	JGS5737	17/05/2019	14:54:36	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0
AG01836236	FAS3157	16/05/2019	10:16:02	Avenida 1 De Junho 544	5541 / 4
AG01836253	OPW3662	17/05/2019	18:07:50	Rua Goias sem Nume	6050 / 1
D000080894	QPC1723	18/05/2019	06:33:27	Av Jk N255 Scb	6050 / 3
AG01836201	PXS4553	13/05/2019	10:07:44	Rua Do Rosario 41	5550 / 0
AG01836216	GWP4496	14/05/2019	10:12:34	Rua Divinopolis sem Nume	5410 / 0
AG01830255	ACL6157	03/05/2019	14:52:00	Av Oswaldo Machado Gontijo 748	5541 / 2
D000081500	FLE6364	18/05/2019	17:33:12	Av Jk N255 Scb	6050 / 3
D000081125	HNP1155	18/05/2019	10:55:44	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
D000081312	HMF6291	18/05/2019	15:12:32	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01836256	MOT1201	17/05/2019	18:46:54	Avenida 1 De Junho 403	5185 / 1
AG01825513	OPU3035	15/05/2019	09:17:06	Avenida Getulio Vargas 885	5541 / 7
D000080905	DUN5793	18/05/2019	06:43:06	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838777	PVO0866	16/05/2019	10:28:46	Avenida Contorno sem Nume	5541 / 4
AG01838773	QNA0806	16/05/2019	09:41:27	Rua Paraiba 771	5550 / 0
AG01836239	GMU0699	16/05/2019	10:19:37	Avenida Getulio Vargas 421	5487 / 0
AG01837674	GYS8654	16/05/2019	15:39:44	Rua Ceara 249	5460 / 0
AG01830231	OSW5075	29/04/2019	09:50:00	Av Antonio Olimpio De Morais 182	5541 / 2
D000080531	HLW6217	16/05/2019	16:21:24	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0

AG01838022	PZZ1150	17/05/2019	15:42:57	Avenida Jk 1462	5550 / 0
D000081114	PUU4267	18/05/2019	10:27:15	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000080553	HJN3027	16/05/2019	16:51:41	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01838769	PVC1485	14/05/2019	13:00:32	Rua Pernambuco Oposto Ao Numero 1256 sem Nume	5550 / 0
AG01837496	QPH3580	14/05/2019	13:01:12	Rua Espirito Santo 267	5525 / 0
D000079904	GXM5042	14/05/2019	14:07:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000080245	PZM3053	15/05/2019	18:27:53	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
AG01836217	PZE7674	14/05/2019	10:53:21	Rua Cel Joao Notini sem Nume	5550 / 0
D000081136	FGH5255	18/05/2019	11:13:33	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01837675	QNE5275	16/05/2019	16:01:53	Rua Rio De Janeiro 312	5541 / 7
AG01836249	HMQ3926	17/05/2019	11:29:19	Rua Paraiba 347	5550 / 0
D000080828	HEL8288	17/05/2019	17:15:46	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01836254	OLQ3503	17/05/2019	18:34:46	Avenida 1 De Junho 396	7633 / 1
D000080729	PUQ2678	17/05/2019	09:13:04	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000080212	OPM3903	15/05/2019	17:09:47	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01836707	PYY9988	14/05/2019	16:59:48	Rua Rio De Janeiro sem Nume	7633 / 1
AG01830220	LPR8982	29/04/2019	09:20:00	Av Vinte E Um De Abril 348	5541 / 2
AG01838775	HMY1757	16/05/2019	10:16:15	Avenida Primeiro De Junho 544	5541 / 4
AG01830246	JJQ4327	30/04/2019	10:29:00	Rua Paraiba 260	5541 / 2
D000079915	HLA5709	14/05/2019	15:03:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01830253	HGF0663	03/05/2019	14:35:00	Av Oswaldo Machado Gontijo sn	5541 / 2
AG01837867	PWX5742	17/05/2019	15:31:32	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0
D000080509	OPT6577	16/05/2019	13:11:48	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
AG01836407	PVD9010	16/05/2019	17:55:22	Rua Getulio Vargas 120	7366 / 2
D000081400	PUC2047	18/05/2019	16:24:27	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01834696	MSV8125	16/05/2019	10:32:23	Rua Rio Grande Do Sul sem Nume	5231 / 1
D000080256	QIF4487	15/05/2019	19:49:50	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000081433	HJN4185	18/05/2019	16:34:37	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
AG01836251	QPF9798	17/05/2019	15:36:20	Avenida 7 De Setembro 1289	7366 / 2
AG01836237	GUV1605	16/05/2019	10:24:33	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
D000079343	HMM6718	12/05/2019	17:49:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000081543	HCU3013	18/05/2019	19:51:30	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
AG01836241	FXK7453	16/05/2019	17:03:42	Avenida 1 De Junho sem Nume	5185 / 1
D000080620	HOH6450	16/05/2019	22:54:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000081280	OQQ5270	18/05/2019	14:49:29	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837085	HKC3647	17/05/2019	16:05:00	Rua Sao Paulo Lado Oposto Ao Numero 315 sem Nume	5568 / 0
D000081444	NYA4475	18/05/2019	16:39:29	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837500	OPE6743	16/05/2019	17:20:28	Avenida Vinte E Um De Abril sem Nume	7633 / 1
D000080839	PUJ7907	17/05/2019	17:21:14	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000081499	HMO4728	18/05/2019	17:09:27	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838011	HMB8424	15/05/2019	18:37:45	Rua Paraiba 273	5550 / 0
AG01837491	GWS9420	13/05/2019	13:02:21	Rua Paraiba 889	5550 / 0
D000080718	PWW2001	17/05/2019	09:12:53	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000081147	PUT8095	18/05/2019	11:25:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000081323	HNE5323	18/05/2019	15:16:11	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01836235	HKQ0900	16/05/2019	10:03:16	Praca Do Mercado sem Nume	5380 / 0
D000080366	HOH9562	16/05/2019	09:16:19	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837076	HHG2177	15/05/2019	14:06:02	Rua Goias 283	7633 / 1
AG01825519	HJP6120	17/05/2019	11:08:33	Rua Pernambuco 1010	7633 / 1
AG01837855	HLE0066	13/05/2019	09:57:11	Rua Goias 361	5541 / 4
AG01830196	MHI7066	26/04/2019	10:40:00	Rua Rio Grande Do Sul 759	5541 / 2
AG01837679	DVI4756	16/05/2019	17:40:38	Avenida Getulio Vargas 189	7633 / 2
D000080730	OMB4163	17/05/2019	10:14:43	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01836246	HFR8797	17/05/2019	09:59:07	Rua 7 De Setembro sem Nume	7633 / 1
D000080014	DOD9446	15/05/2019	08:35:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01825520	EEW9351	18/05/2019	10:49:57	Rua Minas Gerais 900	5541 / 4
AG01838226	HCA2540	17/05/2019	10:11:57	Avenida Parana 1166	5541 / 1
D000079882	OQT2890	14/05/2019	13:27:52	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
AG01830250	ATY5357	30/04/2019	10:20:00	Rua Paraiba 194	5541 / 2
AG01837676	GNW9175	16/05/2019	15:41:23	Rua Ceara sem Nume	5550 / 0
AG01826286	GQR3370	17/05/2019	09:30:52	Praca Pedro X Gontijo sem Nume	5550 / 0
D000080410	PZT9473	16/05/2019	10:56:17	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000081004	FBW8518	18/05/2019	10:05:23	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
AG01838023	HBJ8651	17/05/2019	15:49:59	Praca Nelson Pelegrino 121	5452 / 2
AG01830223	PXK1532	29/04/2019	09:26:00	Av Vinte Eum De Abril 430	5541 / 2
D000080927	GYI3972	18/05/2019	07:29:34	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01830068	HLQ3092	23/04/2019	15:21:00	Av Oswaldo Machado Gontijo 748	5541 / 2
D000081213	FCP3678	18/05/2019	13:23:40	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01830064	OXB5015	23/04/2019	15:00:00	Rua Paraiba 422	5541 / 2
AG01838333	GAH8297	16/05/2019	12:46:08	Rua Paraiba 889	5550 / 0
D000079981	HOC3058	14/05/2019	20:22:04	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
AG01830239	HGZ2360	27/04/2019	09:23:00	Rua Coronel Joao Notini 360	5541 / 2
AG01838319	HAO3451	13/05/2019	15:17:52	Rua Rio De Janeiro Esquina Com Contorno sem Nume	7633 / 1
D000080883	HLA1927	18/05/2019	06:32:18	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
AG01838018	PUL3243	17/05/2019	10:18:18	Avenida Contorno sem Nume	5568 / 0
D000081378	HMY1160	18/05/2019	15:57:58	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000079948	HIZ0667	14/05/2019	16:17:59	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01830208	HHG8661	26/04/2019	15:32:00	Av Antonio Olimpio De Morais 199	5541 / 2
AG01834694	HBH2325	15/05/2019	14:22:11	Rua Goias 408	7633 / 1
AG01836408	HFR6839	16/05/2019	18:09:31	Rua Getulio Vargas 120	7366 / 2
AG01838017	PXS1225	17/05/2019	10:03:05	Rua Paraiba 347	5550 / 0
AG01825516	PWM3491	15/05/2019	11:33:19	Rua Divinopolis Oposto 46 sem Nume	5410 / 0
AG01837864	QNC1476	14/05/2019	17:24:23	Rua Espirito Santo 892	7366 / 2
AG01838486	GWI4872	16/05/2019	16:54:08	Avenida Getulio Vargas 885	5541 / 7
D000080696	MMY2525	17/05/2019	08:33:32	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000081389	GYB4166	18/05/2019	16:08:01	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
AG01830230	HFA1947	29/04/2019	09:45:00	Av Antonio Olimpio De Morais 178	5541 / 2
D000080608	OWT2468	16/05/2019	20:31:07	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000081257	DXS2910	18/05/2019	14:19:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0

D000079332	HMQ7370	12/05/2019	17:41:02	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000080762	AYR7019	17/05/2019	13:31:34	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000080113	OQI8091	15/05/2019	11:55:49	Av Jk N255 Sbc	7471 / 0
AG01836213	OQL6071	14/05/2019	09:39:40	Avenida Do Contorno sem Nume	5568 / 0
D000080850	OPQ6205	18/05/2019	00:14:16	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
D000080960	PUO1635	18/05/2019	08:28:02	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000081103	QQP0763	18/05/2019	10:27:12	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000080872	HCU3186	18/05/2019	02:58:28	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
D000080586	QNE5516	16/05/2019	19:29:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01830247	PUR2199	30/04/2019	10:51:00	Rua Paraiba 19	5541 / 2
D000079640	PQG4369	13/05/2019	18:50:31	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
AG01830219	FNP9370	26/04/2019	10:59:00	Av Getulio Vargas 271	5541 / 2
AG01830205	FAK7569	26/04/2019	15:18:00	Av Antonio Olimpio De Morais 135	5541 / 2
AG01836243	OPU0013	17/05/2019	09:34:23	Rua Sao Paulo 59	5460 / 0
AG01838230	GWH9190	17/05/2019	18:36:48	Avenida 1 De Junho 403	7633 / 1
D000081390	HOG7000	18/05/2019	16:22:45	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000079871	HHE9812	14/05/2019	13:03:32	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01830200	HML9933	26/04/2019	15:26:00	Av Getulio Vargas 39	5541 / 2
AG01836712	QNA2920	16/05/2019	17:12:50	Avenida Governador Magalhaes Pinto sem Nume	6050 / 1
AG01830213	GZP1555	27/04/2019	10:31:00	Rua Coronel Joao Notini 151	5541 / 2
D000080454	HOJ4578	16/05/2019	11:29:35	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01838015	HES0419	16/05/2019	17:02:49	Rua Cel Joao Notini 116	5541 / 7
D000081587	PYZ0162	18/05/2019	23:59:28	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000080641	OLT2180	17/05/2019	06:59:54	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
AG01838483	QPI4331	15/05/2019	18:31:33	Rua Paraiba 347	5550 / 0
AG01838772	PZL2362	15/05/2019	10:34:43	Rua Igaratinga 200	5487 / 0
AG01826272	GLG0386	13/05/2019	10:14:51	Rua Do Rosario 41	5550 / 0
D000081048	PCP6003	18/05/2019	10:16:41	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000081026	ORB5910	18/05/2019	10:08:46	Av Jk N255 Scb	6050 / 3
AG01838473	HIP0397	13/05/2019	08:36:55	Rua Pernambuco 451	6050 / 1
D000081466	GWS4774	18/05/2019	16:43:04	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01836250	HFH0125	17/05/2019	11:07:24	Rua Goias 77	5550 / 0
D000080443	HEI2251	16/05/2019	11:05:50	Av Jk N255 Scb	6050 / 3
D000080950	PXK4488	18/05/2019	08:06:23	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838021	NYB2188	17/05/2019	15:13:53	Rua Rubi 66	5550 / 0
AG01830189	QNS3849	27/04/2019	11:48:00	Rua Minas Gerais 173	5541 / 2
AG01830194	PYL5771	27/04/2019	11:15:00	Av Getulio Vargas 727	5541 / 2
AG01836410	OPV1991	17/05/2019	16:32:12	Rua Goias 905	7366 / 2
AG01830210	GXI4268	26/04/2019	15:02:00	Av Antonio Olimpio De Morais 62	5541 / 2
AG01826287	HBC0834	17/05/2019	10:06:59	Avenida Primeiro De Junho sem Nume	5738 / 0
AG01837680	BPT6950	16/05/2019	17:43:12	Avenida Getulio Vargas 169	7366 / 2
AG01830209	OXK6024	26/04/2019	15:00:00	Av Antonio Olimpio De Morais 61	5541 / 2
D000079959	HOK5714	14/05/2019	16:26:23	Av Jk N255 Sbc	7471 / 0
D000079827	OLX0564	14/05/2019	12:17:38	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000079838	OLX0564	14/05/2019	12:31:51	Av Jk N255 Scb	6050 / 3
AG01825521	LBU2833	18/05/2019	10:52:05	Rua Minas Gerais 900	5541 / 1
D000081202	EWM6844	18/05/2019	13:21:38	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01836713	GXZ4155	16/05/2019	17:16:57	Avenida Governador Magalhaes Pinto sem Nume	6050 / 1
D000081345	QNV3167	18/05/2019	15:43:00	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000081170	QNV3167	18/05/2019	11:59:39	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838971	PWV7817	14/05/2019	17:30:10	Rua Sao Paulo 486	5487 / 0
AG01830254	HBJ7779	03/05/2019	14:50:00	Av Oswaldo Machado Gontijo 748	5541 / 2
D000081191	PUC2305	18/05/2019	12:17:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000074910	CUB2328	04/05/2019	09:11:38	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838003	FWP1217	14/05/2019	11:00:43	Rua Cel Joao Notini 304	7625 / 1
AG01836247	JIY4995	17/05/2019	10:11:27	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
AG01836219	JXB3904	14/05/2019	11:27:33	Rua Joaquim Nabuco 584	5550 / 0
AG01838487	PYP3124	16/05/2019	16:58:20	Rua C Joao Notini 116	5541 / 7
AG01838012	JYG0057	15/05/2019	18:58:52	Rua Pernambuco sem Nume	5592 / 0
D000080003	QON4924	15/05/2019	08:23:49	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
D000081565	GLG7294	18/05/2019	22:34:30	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000080619	MRV4142	16/05/2019	22:26:07	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01830199	HZV0223	26/04/2019	15:14:00	Av Getulio Vargas 65	5541 / 2
D000081356	PYV2516	18/05/2019	15:45:52	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01838951	HGI5842	13/05/2019	08:41:17	Rua Queluz sem Nume	5380 / 0
D000079410	HBW8789	13/05/2019	10:11:31	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000079849	KPJ8255	14/05/2019	12:33:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000079464	GUI7186	13/05/2019	11:27:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01830190	HGV6329	26/04/2019	10:25:00	Rua Rio Grande Do Sul 742	5541 / 2
AG01830202	HAE6190	26/04/2019	10:38:00	Av Getulio Vargas 76	5541 / 2
AG01830224	HMI9554	29/04/2019	09:55:00	Av Vinte E Um De Abril 534	5541 / 2
D000079189	DXG2523	12/05/2019	07:41:16	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01836240	GLF2563	16/05/2019	12:54:08	Rua Inhapim 280	7633 / 1
AG01830227	HDM9926	29/04/2019	10:56:00	Av Vinte E Um De Abril 645	5541 / 2
AG01830193	PUA9703	27/04/2019	11:08:00	Av Getulio Vargas 835	5541 / 2
D000081092	OPQ6011	18/05/2019	10:26:24	Av Jk N255 Scb	6050 / 3
AG01837656	JFG1461	13/05/2019	07:34:25	Rua Igaratinga 230	5185 / 1
AG01838949	JFG1461	13/05/2019	07:30:49	Rua Pedro Ferreira Do Amaral sem Nume	5525 / 0
AG01830252	HMD5740	30/04/2019	10:44:00	Rua Paraiba 32	5541 / 2
D000080663	OWI9187	17/05/2019	07:23:48	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01838766	IAI9922	13/05/2019	17:26:48	Rua Rio Grande Do Sul 811	7633 / 1
AG01836244	HAM0132	17/05/2019	08:32:15	Rua Rubi sem Nume	6050 / 1
AG01830226	OWR1004	29/04/2019	10:47:00	Av Vinte E Um De Abril 706 Oposto	5541 / 2
D000079970	HLA1447	14/05/2019	19:51:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838127	ONU9492	13/05/2019	09:07:53	Rua 23 De 5 345	5550 / 0
D000079222	EGV5244	12/05/2019	12:36:27	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
AG01838016	OPV8351	17/05/2019	09:23:58	Rua Rio De Janeiro 4	5380 / 0
AG01830242	HMA5906	30/04/2019	10:10:00	Rua Paraiba sn	5541 / 2
D000080861	OLS6417	18/05/2019	01:14:28	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0

D000080080	HHG2089	15/05/2019	11:35:48	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000079717	GYH6484	14/05/2019	08:45:34	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000080817	DQW7516	17/05/2019	15:46:01	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01830234	DDG6357	29/04/2019	10:10:00	Av Antonio Olimpio De Morais 414	5541 / 2
D000079850	HMY7896	14/05/2019	12:33:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01830228	LPF8896	29/04/2019	10:13:00	Av Antonio Olimpio De Morais 470	5541 / 2
AG01826285	GYR4004	17/05/2019	09:28:02	Praca Pedro X Gontijo sem Nume	5550 / 0
AG01830204	GYI9421	26/04/2019	15:08:00	Av Antonio Olimpio De Morais 71	5541 / 2
D000080465	PZZ9281	16/05/2019	11:31:47	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01830238	QNA7943	29/04/2019	10:50:00	Av Vinte E Um De Abril 688 Oposto	5541 / 2
AG01838968	EIM0876	14/05/2019	17:04:31	Rua Igaratinga sem Nume	5452 / 1
D000079629	FZK7417	13/05/2019	16:14:20	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01836409	EBT9634	17/05/2019	16:15:04	Rua Goias 905	7366 / 2
AG01836204	PXL6576	13/05/2019	11:21:25	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0
AG01837672	PVM8650	15/05/2019	10:48:09	Avenida Antonio Olimpio De Morais 1691	7633 / 1
AG01836205	QOS4222	13/05/2019	11:21:59	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0
AG01836208	QOS4222	13/05/2019	11:26:46	Rua 23 De Novembro 355	5185 / 1
AG01836207	QOS4222	13/05/2019	11:25:29	Rua 23 De Novembro 355	6980 / 0
AG01838489	HGZ2822	16/05/2019	17:28:39	Rua Rio Grande Do Sul 521	5550 / 0
D000080949	HFJ3988	18/05/2019	07:37:56	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01830248	GYL5291	30/04/2019	10:49:00	Av Primeiro De Junho 218	5541 / 2
AG01825517	GUS4202	16/05/2019	08:57:38	Rua Minas Gerais 470	7633 / 1
AG01826284	PXV4044	16/05/2019	10:32:52	Avenida Vinte E Um De Abril 608	7366 / 2
AG01825522	HAM3451	18/05/2019	11:25:07	Avenida Primeiro De Junho 755	5550 / 0
D000080476	QPR3996	16/05/2019	11:43:49	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01830244	HNZ7415	30/04/2019	10:30:00	Rua Paraiba 125	5541 / 2
AG01830217	QOH8230	27/04/2019	10:29:00	Rua Rio De Janeiro 391	5541 / 2
D000081224	PUE1605	18/05/2019	13:37:35	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01838324	OPY9170	13/05/2019	18:56:00	Avenida Parana 456	7633 / 2
AG01830197	HOA4113	26/04/2019	10:45:00	Rua Rio Grande Do Sul 651	5541 / 2
AG01830245	GRB6715	30/04/2019	10:19:00	Rua Paraiba 320	5541 / 2
AG01837677	ANJ9719	16/05/2019	15:41:23	Rua Ceara sem Nume	5550 / 0
AG01838315	PWA5807	13/05/2019	09:39:14	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 4
AG01830251	HLN6979	30/04/2019	10:30:00	Rua Paraiba 32	5541 / 2
D000080179	PUY6300	15/05/2019	15:56:05	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01826262	HLF9677	13/05/2019	09:09:48	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0
D000079992	QQE1233	14/05/2019	21:11:16	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01830198	PXG9885	26/04/2019	11:15:00	Rua Rio Grande Do Sul 457	5541 / 2
AG01826290	OPT2451	17/05/2019	11:35:25	Rua Paraiba 347	5550 / 0
D000080707	QQG4849	17/05/2019	08:33:35	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837682	OMI3399	18/05/2019	12:22:44	Rua Rio De Janeiro 280	5487 / 0
AG01830233	QNR4729	29/04/2019	10:01:00	Av Antonio Olimpio De Morais 312	5541 / 2
D000081301	HNC0053	18/05/2019	15:06:19	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01830216	GZB8042	27/04/2019	11:57:00	Rua Minas Gerias 220	5541 / 2
AG01825523	HFN4639	18/05/2019	11:33:56	Rua Rio De Janeiro 312	5541 / 7
AG01830249	HMB4081	30/04/2019	09:51:00	Rua Paraiba 440	5541 / 2
AG01836255	HBN5078	17/05/2019	18:43:50	Avenida 1 De Junho 420	5592 / 0
AG01838761	HFZ3444	13/05/2019	15:24:59	Rua Goias 1388	5550 / 0
AG01838964	QNY0896	14/05/2019	15:24:48	Avenida Getulio Vargas 830	7633 / 1
AG01836252	OWW1973	17/05/2019	15:41:40	Rua Cel Joao Notini sem Nume	7366 / 2
AG01836405	PWD6518	16/05/2019	15:42:26	Avenida 7 De Setembro 370	5509 / 0
AG01830195	OPQ0065	26/04/2019	10:27:00	Rua Rio Grande Do Sul 611	5541 / 2
AG01838485	DJE9435	15/05/2019	18:49:38	Rua Pernambuco 1900	5592 / 0
AG01836406	OME6642	16/05/2019	17:39:47	Avenida Getulio Vargas 169	7366 / 2
D000080674	NWB9729	17/05/2019	08:11:22	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01838774	DBV1915	16/05/2019	10:01:15	Rua Do Rosario 65	5460 / 0
D000080630	JJB6229	17/05/2019	06:59:52	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
AG01838024	PUH7305	17/05/2019	18:30:16	Avenida Antonio Olimpio De Morais 374	6050 / 1
D000081059	OPN7486	18/05/2019	10:17:30	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
AG01838014	BFC5583	16/05/2019	17:00:51	Rua Cel Joao Notini 116	5541 / 7
AG01837861	HOG6905	14/05/2019	10:24:44	Avenida Primeiro De Junho 422	5541 / 7
AG01837538	GWK1925	16/05/2019	13:35:52	Rua Espirito Santo 257	7633 / 1
D000081488	GKU1973	18/05/2019	16:56:15	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000081455	OPK9949	18/05/2019	16:41:51	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
AG01837078	HGJ1077	16/05/2019	13:16:49	Rua Goias 1270	5746 / 1
D000080938	ODC5563	18/05/2019	07:33:07	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000080487	QOT0241	16/05/2019	12:23:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01830191	OPV6918	26/04/2019	10:35:00	Rua Rio Grande Do Sul 676	5541 / 2
AG01836704	DMC9084	14/05/2019	09:58:12	Avenida Primeiro De Junho 534	5401 / 0
D000080322	PVX7731	16/05/2019	06:37:32	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01837539	HJJ8041	16/05/2019	18:30:40	Avenida Castro Alves sem Nume	5738 / 0
D000080597	OPM3818	16/05/2019	20:06:14	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01830215	PWB7672	27/04/2019	11:52:00	Rua Minas Gerais 202	5541 / 2
AG01837330	HGJ0491	13/05/2019	15:30:43	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
D000081180	LHX2392	18/05/2019	12:01:37	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838010	OMG1995	15/05/2019	18:34:00	Rua Paraiba 329	5550 / 0
D000080542	HMD3254	16/05/2019	16:26:17	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01830218	KEQ0461	26/04/2019	15:20:00	Av Primeiro De Junho 661	5541 / 2
AG01837084	HOK8544	17/05/2019	15:01:16	Rua Pernambuco 999	5550 / 0
D000080510	PUO0385	16/05/2019	13:25:37	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01838004	GZD5866	14/05/2019	11:17:39	Rua Joaquim Nabuco 584	5550 / 0
D000080971	BQQ2181	18/05/2019	08:41:28	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01826276	HFF2114	14/05/2019	10:03:48	Rua Minas Gerais 173	5487 / 0
AG01830187	HMA5647	27/04/2019	11:40:00	Rua Minas Gerais 155	5541 / 2
D000080993	QPS1565	18/05/2019	09:11:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000079574	PZL0169	13/05/2019	14:26:10	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000080575	GWS0642	16/05/2019	16:59:38	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01825511	OWM0228	13/05/2019	15:01:45	Rua C Joao Notini 293	5550 / 0
AG01826280	QOR1178	14/05/2019	12:42:47	Rua Espirito Santo 1050	5487 / 0

AG01838001	OLS2179	14/05/2019	10:17:41	Rua Divinopolis 46	5410 / 0
AG01838488	GLQ9648	16/05/2019	18:46:41	Rua Minas Gerais sem Nume	5452 / 2
D000081367	NLR2607	18/05/2019	15:51:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01826265	PXG9044	13/05/2019	09:35:11	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
AG01837082	HEM2440	16/05/2019	14:50:11	Rua Goias 1270	5746 / 1
AG01837081	HDI7628	16/05/2019	14:45:39	Rua Goias 1270	5746 / 1
AG01837079	HBN9339	16/05/2019	13:46:22	Rua Goias 1270	5746 / 1
AG01837080	HHO9645	16/05/2019	14:23:48	Rua Goias 1270	5746 / 1
D000081279	GWH8956	18/05/2019	14:30:51	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000080498	PZU7011	16/05/2019	12:33:49	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000079860	PWD5167	14/05/2019	12:37:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01830256	OQL8362	03/05/2019	14:49:00	Av Antonio Olimpio De Morais 735	5541 / 2
AG01830222	GXY2314	29/04/2019	09:03:00	Av Vinte E Um De Abril 225	5541 / 2
AG01830237	BOV2328	29/04/2019	09:52:00	Av Vinte E Um De Abril 534	5541 / 2
AG01838228	HMQ5500	17/05/2019	17:28:39	Rua Amazonas 469	5509 / 0
D000081477	HKO7849	18/05/2019	16:54:18	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01830203	HCW9155	27/04/2019	10:16:00	Rua Rio De Janeiro 253	5541 / 2
D000080795	HBC2903	17/05/2019	15:22:23	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
AG01836245	HGL1640	17/05/2019	10:00:29	Rua Paraiba 347	5550 / 0
AG01838490	GYC4950	16/05/2019	18:16:55	Rua Goias 2450	5185 / 1
D000081532	OPQ7164	18/05/2019	18:07:59	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837668	PYL9101	14/05/2019	14:59:49	Praca Dom Cristiano 36	7366 / 2
AG01837083	BVY8208	17/05/2019	14:57:50	Rua Pernambuco 1193	5550 / 0
AG01837669	HCA2524	14/05/2019	17:19:03	Rua Rio Grande Do Sul 780	5487 / 0
AG01838767	HCA2524	13/05/2019	17:32:49	Rua Rio Grande Do Sul 610	7633 / 1
D000079816	QNZ1895	14/05/2019	12:11:43	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
D000081334	HGZ4238	18/05/2019	15:16:19	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000081070	KLH9379	18/05/2019	10:22:21	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
AG01830241	AOF1179	30/04/2019	09:50:00	Rua Paraiba 410 Oposto	5541 / 2
D000079662	PUU3068	13/05/2019	22:52:36	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000080201	HNP3412	15/05/2019	17:01:45	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000080916	GNJ3716	18/05/2019	07:15:40	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000080157	ARZ7785	15/05/2019	14:51:27	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01836220	QMT7178	14/05/2019	12:15:00	Rua Rio Grande Do Sul 842	5487 / 0

Divinopolis 23 de maio de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F16BF51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 032/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações deAutuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG01838952	OMO7458	13/05/2019	09:10:07	Avenida Jk 1630	5550 / 0
AG01838321	AVG7776	13/05/2019	15:35:01	Avenida 7 De Setembro Esquina Com Rua Minas Gerais sem Nume	5550 / 0
D000080025	GTM1026	15/05/2019	08:51:36	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
AG01838950	HCU2059	13/05/2019	08:23:06	Avenida Jk 1935	5550 / 0
AG01838006	QOS1754	15/05/2019	10:22:26	Rua Paraiba 751	5550 / 0
D000080135	DGL6465	15/05/2019	13:37:40	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
AG01838005	NKA2658	14/05/2019	11:27:31	Rua Joaquim Nabuco 603	5550 / 0
AG01836228	HKC9847	15/05/2019	11:08:10	Rua Goias 58	7633 / 1
AG01837498	HBP3172	15/05/2019	15:36:39	Avenida Vinte E Um De Abril sem Nume	5460 / 0
AG01837857	HDR5115	13/05/2019	15:32:32	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0
D000079519	PPX3410	13/05/2019	12:36:12	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000080102	OWT0200	15/05/2019	11:51:38	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838763	OQZ9223	13/05/2019	15:39:57	Rua Goias Lado Oposto 1422 sem Nume	7625 / 2
AG01838954	HTG9252	14/05/2019	06:15:07	Rua Goias sem Nume	6050 / 1
AG01838768	OPQ1878	13/05/2019	17:36:09	Rua Rio Grande Do Sul 801	5487 / 0
AG01825514	HAI1209	15/05/2019	10:42:52	Avenida Primeiro De Junho 438	5541 / 4
D000079211	DIB2444	12/05/2019	10:32:54	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
D000080400	HNZ7241	16/05/2019	10:28:08	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01837654	GZE5016	13/05/2019	07:19:18	Rua Pedro Ferreira Do Amaral 33	5487 / 0
AG01837862	DNL4683	14/05/2019	10:43:00	Rua Goias 361	5541 / 4
AG01836701	OVD3413	13/05/2019	10:54:41	Rua Amazonas sem Nume	5223 / 2
D000079387	HGX4821	13/05/2019	07:15:35	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838762	ENM2430	13/05/2019	15:33:43	Rua Goias 1409	5185 / 1
AG01837860	HBS0360	14/05/2019	10:21:59	Avenida Primeiro De Junho 460	5541 / 4
AG01836229	HDT0841	15/05/2019	11:38:27	Rua Fernao Dias 675	5550 / 0
AG01837075	HJL1343	14/05/2019	10:20:11	Avenida Primeiro De Junho 618	5541 / 3
AG01836227	HGZ4255	15/05/2019	10:50:38	Rua Joaquim Nabuco 566	5550 / 0
D000080190	HLW7502	15/05/2019	16:41:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838771	OWJ3916	15/05/2019	10:22:53	Avenida Governador Magalhaes Pinto 19	7633 / 2
AG01826270	PXH9525	13/05/2019	10:09:53	Rua Rio De Janeiro 324	7633 / 1
D000079475	QQG2405	13/05/2019	11:39:36	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01838759	HCQ8771	13/05/2019	15:09:34	Rua C Joao Notini 293	5185 / 1

AG01838953	GVV5780	13/05/2019	09:19:32	Rua Itajuba 301	5657 / 0
AG01837671	PZK1722	15/05/2019	09:29:09	Avenida Governador Magalhaes Pinto 415	7633 / 1
AG01838479	LPY4034	14/05/2019	14:43:30	Rua Castro Alves 555	5550 / 0
AG01838128	PKE3361	13/05/2019	09:22:06	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
D000080289	PKE3361	15/05/2019	20:41:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000080278	PKE3361	15/05/2019	19:57:43	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01834691	OPE3536	14/05/2019	12:53:22	Rua Serra Do Cristal 297	5550 / 0
D000079310	QNQ9214	12/05/2019	16:38:06	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
AG01838482	PYA8828	14/05/2019	16:03:15	Avenida Vinte E Um De Abril 800	5487 / 0
D000079288	OQP3479	12/05/2019	16:32:47	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01826277	HCL3964	14/05/2019	10:14:46	Avenida Primeiro De Junho 500	7625 / 1
D000079442	GUV4604	13/05/2019	10:44:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000079486	HKT5878	13/05/2019	11:59:31	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000079761	HIE2963	14/05/2019	10:21:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01836223	MQQ5216	15/05/2019	10:13:07	Avenida 7 De Setembro 545	5487 / 0
AG01826283	HNE1738	15/05/2019	10:41:20	Praca Pedro X Gontijo sem Nume	5550 / 0
AG01830182	OMB2301	26/04/2019	09:52:00	Rua Rio De Grande Do Sul 882	5541 / 2
AG01826263	GVE4921	13/05/2019	09:14:09	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0
D000079596	GXZ3858	13/05/2019	14:54:45	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000080234	HDM5569	15/05/2019	17:56:34	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000080333	QNI5307	16/05/2019	07:05:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01836402	GYO2130	13/05/2019	18:24:29	Rua Cel Joao Notini sem Nume	5550 / 0
AG01836705	BTW5252	14/05/2019	12:45:22	Praca Benedito Valadares sem Nume	5541 / 1
D000080399	GWS4397	16/05/2019	10:11:27	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01836711	HMK9189	15/05/2019	08:37:52	Rua Pernambuco 1175	6050 / 1
AG01838322	HAM1828	13/05/2019	18:01:28	Avenida Primeiro De Junho 438	5541 / 4
AG01838481	HIT3032	14/05/2019	15:09:42	Avenida Getulio Vargas 837	5541 / 1
AG01837493	OCR4281	13/05/2019	15:33:21	Rua Goias 1015	7633 / 1
AG01836222	OWP9615	15/05/2019	10:13:31	Avenida 7 De Setembro 556	5487 / 0
AG01826281	OWP9615	15/05/2019	10:26:27	Rua Paraiba 801	5550 / 0
D000079233	HIP0640	12/05/2019	13:48:00	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01836404	HIP0216	14/05/2019	14:44:03	Rua Dom Cristiano 36	5460 / 0
D000079354	JHZ8776	12/05/2019	19:52:52	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000080300	DDN9587	15/05/2019	21:28:02	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000079300	HJW4197	12/05/2019	16:34:48	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
AG01834689	GSO1354	14/05/2019	13:01:26	Rua Serra Do Cristal 324	5185 / 1
AG01836708	PXN2342	14/05/2019	17:02:15	Rua Rio De Janeiro 1215	7366 / 2
AG01837489	EFS3748	13/05/2019	10:08:15	Avenida Getulio Vargas 825	5487 / 0
AG01838770	LUZ4921	15/05/2019	06:51:29	Rua Jesus Jota 333	6122 / 0
AG01837332	OQQ5474	14/05/2019	15:52:32	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
AG01836225	QNO5246	15/05/2019	10:26:40	Rua Paraiba 347	5550 / 0
AG01838757	ECT8658	13/05/2019	14:35:24	Rua Goias 393	7625 / 2
D000080069	QNZ8685	15/05/2019	11:27:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000080047	DDH1334	15/05/2019	10:19:44	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01837494	HIL1968	13/05/2019	15:49:20	Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	7366 / 2
AG01838007	GMX8535	15/05/2019	10:54:02	Rua Fernao Dias 693	5550 / 0
AG01826267	ERC7171	13/05/2019	09:42:39	Avenida Contorno sem Nume	5541 / 4
AG01830185	PXT9263	26/04/2019	10:05:00	Rua Rio Grande Do Sul 882	5541 / 2
AG01834692	JFQ7522	15/05/2019	13:39:47	Avenida Primeiro De Junho 318	7633 / 1
D000079805	QOK5013	14/05/2019	11:19:18	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000079893	OQS1933	14/05/2019	13:43:37	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01838764	HFN2968	13/05/2019	16:55:24	Rua Itapecerica 380	5452 / 1
AG01834693	OPC7740	15/05/2019	14:05:00	Rua Goias 284	7633 / 1
D000080267	HND8146	15/05/2019	19:54:30	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000079266	HDV9340	12/05/2019	14:57:51	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01837660	AZL9881	13/05/2019	15:00:44	Rua Oswaldo Machado Gontijo 984	5738 / 0
AG01837670	HLA1959	15/05/2019	10:35:44	Rua Igaratinga sem Nume	5487 / 0
D000079453	PUZ4401	13/05/2019	11:03:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000079420	HLZ3323	13/05/2019	10:16:16	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01830063	HGZ3323	23/04/2019	15:30:00	Av Antonio Olimpio De Morais 751	5541 / 2
AG01826271	OWY1748	13/05/2019	10:12:12	Rua Do Rosario 41	5550 / 0
AG01837331	HEL9567	14/05/2019	15:09:49	Rua Sao Paulo sem Nume	7625 / 2
D000080344	HDD5866	16/05/2019	07:05:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838484	EZJ6038	15/05/2019	18:35:48	Rua Paraiba 265	5550 / 0
D000079178	GQY9222	12/05/2019	06:17:44	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
D000079255	HLA1912	12/05/2019	14:01:00	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
D000079750	PUF8058	14/05/2019	10:17:53	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01836203	MPN2445	13/05/2019	11:07:10	Avenida Do Contorno sem Nume	5568 / 0
D000080168	JGY7640	15/05/2019	14:59:22	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000079706	GTK5469	14/05/2019	08:39:47	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000080146	OOY2567	15/05/2019	14:49:19	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000079960	ERO3910	14/05/2019	16:43:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837664	HBS0995	14/05/2019	10:02:34	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
AG01838000	HCG6559	14/05/2019	10:10:07	Rua Divinopolis 46	5410 / 0
AG01837490	PXG8366	13/05/2019	11:28:42	Rua Pernambuco sem Nume	5550 / 0
D000080377	MVT5116	16/05/2019	09:46:24	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01838323	PWU3832	13/05/2019	18:33:51	Avenida Getulio Vargas 189	7633 / 2
AG01838961	GYB9279	14/05/2019	15:16:46	Avenida Getulio Vargas 837	5193 / 0
AG01826264	GWM1844	13/05/2019	09:29:20	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
AG01836210	GUF9348	13/05/2019	14:56:17	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
D000079937	HDS4983	14/05/2019	15:39:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01830066	OQB3483	23/04/2019	14:59:00	Rua Paraiba 410	5541 / 2
AG01837667	HGZ2771	14/05/2019	14:37:38	Praca Dom Cristiano 84	7633 / 1
AG01837495	CMK7570	14/05/2019	12:08:19	Rua Rio Branco 656	5525 / 0
D000079926	JNX4881	14/05/2019	15:36:30	Av Jk N255 Scb	6050 / 3
AG01837070	JPQ1938	13/05/2019	09:39:46	Rua Sao Paulo sem Nume	7625 / 2
AG01838327	GMH8838	14/05/2019	11:24:29	Rua Campos Sales 283	5550 / 0
AG01838967	DAY4731	14/05/2019	16:35:21	Avenida 7 De Setembro 1491	5401 / 0
D000079618	HLB6641	13/05/2019	15:43:08	Av Jk N255 Scb	7463 / 0

AG01838320	GUY7890	13/05/2019	15:21:53	Rua Goias 361	5541 / 4
AG01826279	HHR7253	14/05/2019	11:02:49	Rua Cel Joao Notini sem Nume	5568 / 0
AG01838316	HKB2943	13/05/2019	11:55:14	Rua Sao Paulo 12	6980 / 0
AG01830062	PXD9858	23/04/2019	15:15:00	Av Oswaldo Machado Contijo 748 Oposto	5541 / 2
D000079684	HCU3186	14/05/2019	03:52:15	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000080311	HCU3186	16/05/2019	01:00:10	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01838326	HNY2104	14/05/2019	11:21:50	Rua Campos Sales 283	5550 / 0
AG01837072	QQP8660	13/05/2019	10:56:36	Avenida Antonio Olimpio De Morais 148	5460 / 0
D000079607	OLP5597	13/05/2019	15:21:19	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01836232	HNN4157	15/05/2019	11:46:08	Avenida Getulio Vargas sem Nume	7633 / 1
AG01838329	OWR9123	15/05/2019	10:44:36	Avenida 1 De Junho 460	5541 / 4
D000079794	QOO0830	14/05/2019	11:13:16	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000079563	PVA1433	13/05/2019	14:21:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000080036	GRR2218	15/05/2019	09:06:19	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01837859	GYX6889	14/05/2019	10:07:42	Rua Minas Gerais 317	5487 / 0
AG01836709	HGK9501	14/05/2019	17:05:47	Rua Rio De Janeiro sem Nume	7633 / 2
AG01838475	OQK2602	13/05/2019	09:21:04	Avenida Primeiro De Junho 854	5541 / 4
AG01837663	HLA1133	14/05/2019	09:57:01	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
AG01838963	MYI1137	14/05/2019	15:21:17	Avenida Getulio Vargas 830	5541 / 7
AG01826282	GOU8434	15/05/2019	10:33:20	Rua Paraiba 347	5550 / 0
AG01830067	GWS3709	23/04/2019	15:08:00	Rua Paraiba 501	5541 / 2
AG01838480	HGZ2638	14/05/2019	14:55:55	Avenida Antonio Olimpio De Morais 602	5592 / 0
AG01837200	PXB7373	13/05/2019	16:12:16	Rua Itapecerica sem Nume	6050 / 1
D000079497	JFK2925	13/05/2019	12:13:14	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000079673	JFK2925	12/05/2019	19:11:18	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837499	JIQ2426	15/05/2019	15:36:47	Avenida Vinte E Um De Abril 344	7633 / 1
D000080058	GWS3003	15/05/2019	10:41:27	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838970	PWG9509	14/05/2019	17:10:34	Rua Igaratinga sem Nume	5452 / 1
D000079740	GZJ6277	14/05/2019	09:59:51	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
AG01825512	CCK2250	14/05/2019	13:19:32	Rua Serra Do Cristal sem Nume	5550 / 0
AG01838960	PZG5677	14/05/2019	13:10:30	Rua Espirito Santo 892	5592 / 0
D000080355	QNK1282	16/05/2019	07:37:37	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000079739	HEJ8672	14/05/2019	09:44:34	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01837074	OWJ1107	14/05/2019	09:36:48	Avenida Getulio Vargas 189	7633 / 1
AG01838765	HLB2706	13/05/2019	14:25:19	Rua Pernambuco 1058	5487 / 0
AG01836403	QOQ1052	14/05/2019	14:37:33	Praca Dom Cristiano 36	5460 / 0
AG01838958	PWT3409	14/05/2019	13:04:14	Rua Espirito Santo 892	5592 / 0
AG01836221	PZD4064	14/05/2019	15:04:24	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 4
AG01838124	HMQ4675	13/05/2019	09:01:00	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0
AG01837655	HMA5444	13/05/2019	07:29:07	Rua Pedro Ferreira Do Amaral 33	5487 / 0
AG01837866	PWD4404	15/05/2019	17:26:17	Rua C Joao Notini sem Nume	5592 / 0
D000079541	NSZ9120	13/05/2019	13:19:43	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000079409	HEU5717	13/05/2019	08:57:47	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01836710	HBZ9890	14/05/2019	17:30:44	Rua Espirito Santo 874	5592 / 0
D000080388	PZP7884	16/05/2019	09:49:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01826275	HAM1170	13/05/2019	11:27:45	Rua 23 De Novembro sem Nume	5550 / 0
AG01836703	DAD9483	14/05/2019	07:09:51	Rua Bahia 1755	5401 / 0
AG01837492	HIA1214	13/05/2019	14:56:27	Rua Moacir Jose Leite sem Nume	5550 / 0
AG01830183	OMH6999	26/04/2019	09:50:00	Rua Rio Grande Do Sul 882	5541 / 2
AG01838325	GRF9596	14/05/2019	10:24:25	Avenida 1 De Junho 570	5541 / 7
D000079552	ACG8691	13/05/2019	13:43:36	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01836218	HAM0266	14/05/2019	10:59:12	Rua Cel Joao Notini 303	7625 / 2
AG01825515	GPU8931	15/05/2019	11:14:44	Rua Divinopolis sem Nume	5550 / 0
AG01837856	QPT2724	13/05/2019	10:20:48	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
AG01837659	HNZ7415	13/05/2019	16:00:24	Avenida 7 De Setembro 1180	5541 / 7
AG01838955	QPX8516	14/05/2019	09:55:09	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
AG01830184	OPM7904	26/04/2019	09:55:00	Rua Rio Grande Do Sul 882	5541 / 2
AG01838965	KKU1010	14/05/2019	15:27:54	Rua Cel Joao Notini 116	5541 / 7
D000079244	PUF0316	12/05/2019	13:51:19	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
D000079530	HKS5737	13/05/2019	13:15:50	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
AG01838330	HLY9779	15/05/2019	11:33:19	Rua Divinopolis sem Nume	5410 / 0
AG01838760	PZI8168	13/05/2019	15:11:59	Rua C Joao Notini 256	7633 / 1
AG01837865	HOC6970	15/05/2019	17:21:29	Rua Espirito Santo 892	5622 / 2
D000079190	NYG6039	12/05/2019	07:59:40	Av Jk N255 Scb	7471 / 0
D000079630	HGZ3344	13/05/2019	18:43:39	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01826273	GTF3453	13/05/2019	10:42:34	Rua Oeste De Minas 2007	5550 / 0
AG01838962	HOC8833	14/05/2019	15:19:53	Avenida Getulio Vargas 840	7625 / 1
AG01836706	HJV3100	14/05/2019	12:45:47	Praca Benedito Valadares 30	5541 / 1
D000080124	HOC8470	15/05/2019	12:39:48	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01837497	OQK0223	15/05/2019	11:38:36	Rua Divinopolis sem Nume	5410 / 0
D000079365	GBE5512	12/05/2019	22:31:03	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000080091	GSC6106	15/05/2019	11:39:18	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01838959	OPK9949	14/05/2019	13:06:49	Rua Espirito Santo 892	5592 / 0
D000079695	HBC1610	14/05/2019	06:27:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000079651	HCA1917	13/05/2019	21:34:29	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01826268	GUR3467	13/05/2019	09:46:06	Avenida Contorno sem Nume	5568 / 0
AG01836212	GWR7492	14/05/2019	09:35:01	Rua Oeste De Minas sem Nume	5550 / 0
D000079728	GUS5297	14/05/2019	09:39:32	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01836215	HIK7663	14/05/2019	10:09:09	Rua Divinopolis sem Nume	5410 / 0
AG01837073	HHV5566	13/05/2019	12:20:47	Praca Dom Cristiano sem Nume	6122 / 0
AG01838478	HNQ2345	14/05/2019	13:09:03	Rua Espirito Santo 985	5592 / 0
D000080290	HLR5750	15/05/2019	21:09:27	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000079520	PUV1177	13/05/2019	12:45:44	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01836224	PVT8401	15/05/2019	10:23:17	Rua Bahia 946	5487 / 0
AG01834695	NXY9596	15/05/2019	14:23:12	Avenida Antonio Olimpio De Morais 227	6530 / 0
AG01837077	NXY9596	15/05/2019	14:23:39	Avenida Antonio Olimpio De Morais 227	5185 / 1
AG01836211	EBS5036	13/05/2019	16:34:58	Rua Sao Paulo sem Nume	7625 / 2
AG01837658	ORC2094	13/05/2019	15:55:46	Avenida 7 De Setembro 1183	7633 / 1
AG01838969	HMD4669	14/05/2019	17:08:57	Rua Igaratinga sem Nume	5452 / 1

D000079167	HDF4321	12/05/2019	05:44:18	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01797727	GKU2068	14/05/2019	07:28:58	Rua Espirito Santo 257	5738 / 0

Divinopolis 23 de maio de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:26DE678A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 034/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações

aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta
Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG01828896	GYM6854	18/03/2019	13:38:41	Avenida Primeiro De Junho 298	5541 / 7	156,18	195,23
D000054131	PAX3183	30/03/2019	13:41:22	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01828887	GZI4038	08/03/2019	10:58:45	Rua C Joao Notini 293	5550 / 0	104,13	130,16
D000052503	QOE3948	28/03/2019	09:36:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824832	HHC1453	15/03/2019	18:09:59	Rua Sergipe sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
AG01824924	HHR0875	12/03/2019	17:22:09	Rua Goias 344	7633 / 2	234,78	293,47
AG01835396	PWV1663	08/03/2019	10:34:16	Rua Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
D000051800	LQU3987	26/03/2019	23:13:06	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000051931	PWK1785	27/03/2019	07:39:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000051612	QNR2386	26/03/2019	12:25:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000054923	OPA8533	31/03/2019	10:12:33	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825394	HLR5522	16/03/2019	11:57:54	Rua Fernao Dias 574	5550 / 0	104,13	130,16
AG01824940	HCU2377	18/03/2019	18:05:25	Rua Goias 918	7366 / 2	104,13	130,16
D000054220	HKC7639	30/03/2019	14:39:43	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000052371	GXC0506	27/03/2019	23:46:23	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000054285	HLO4290	30/03/2019	14:59:33	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825315	HKP9975	15/03/2019	10:35:00	Rua Santo Antonio 420	5541 / 2	156,18	195,23
D000056034	PYN0904	01/04/2019	05:51:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000054483	HNC0181	30/03/2019	16:34:47	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01824814	HNC0181	11/03/2019	15:41:26	Rua Pedro X Gontijio 21	5568 / 0	156,18	195,23
D000053614	HGG7174	28/03/2019	10:36:01	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000051898	HGG7174	27/03/2019	07:15:27	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000030052	GXG0380	02/03/2019	15:44:45	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01824821	HDN6941	13/03/2019	17:30:42	Rua Parana 1181	5592 / 0	104,13	130,16
D000053713	HMC6421	30/03/2019	06:17:57	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01824914	OQW8208	11/03/2019	16:06:10	Avenida 7 De Setembro 556	5487 / 0	156,18	195,23
D000052459	ONR8820	28/03/2019	08:45:51	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01828340	FKO7749	12/03/2019	09:46:13	Rua Sao Sebastiao 266	5550 / 0	104,13	130,16
D000052030	QNQ6510	27/03/2019	10:33:05	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01824811	GRT5526	11/03/2019	15:16:05	Avenida 1 De Junho 288	7625 / 1	234,78	293,47
AG01828895	FDA2139	18/03/2019	13:32:06	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG01835574	HLW7665	18/03/2019	11:05:48	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0	156,18	195,23
D000053526	PPW2236	29/03/2019	17:55:13	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000054527	NXZ0928	30/03/2019	16:49:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825388	QNP0744	15/03/2019	14:40:54	Rua Oswaldo Machado Gontijo 706	5460 / 0	104,13	130,16
D000051557	OWP6869	26/03/2019	08:55:38	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000051832	OWP6869	26/03/2019	13:27:49	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825938	KYC8595	20/03/2019	12:41:39	Rua Sergipe 690	5487 / 0	156,18	195,23
D000055682	NHG5272	31/03/2019	17:29:38	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000052283	HBH0973	27/03/2019	15:48:01	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000054880	QNJ2331	31/03/2019	09:22:56	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000055847	GKS6364	31/03/2019	03:21:22	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824843	OMC0657	19/03/2019	15:12:06	Rua Cel Joao Notini 303	7625 / 1	234,78	293,47
D000052888	PWF3553	28/03/2019	16:06:23	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000054890	QOA3152	31/03/2019	09:27:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000056122	OPR9566	01/04/2019	08:49:47	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01824506	HIM7245	11/03/2019	11:39:42	Rua Piaui 303	7633 / 1	234,78	293,47
AG01824325	HOD8654	08/03/2019	15:42:11	Avenida Getulio Vargas 317	5541 / 4	156,18	195,23
AG01824929	QOF3540	14/03/2019	15:03:39	Avenida Antonio Olimpio De Morais 801	5541 / 7	156,18	195,23
AG01825834	HOK2725	14/03/2019	09:29:31	Rua Goias 408	7633 / 1	234,78	293,47
D000056309	OXD8969	01/04/2019	15:33:06	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000052800	GRD3769	28/03/2019	14:31:17	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01828355	HFB6489	20/03/2019	18:29:10	Rua Paraiba 277	5550 / 0	104,13	130,16
D000056056	QNU7089	01/04/2019	07:33:29	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000053460	PUL4934	29/03/2019	16:41:37	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825827	GZV3438	12/03/2019	15:21:48	Avenida Antonio Olimpio De Morais 665	7633 / 1	234,78	293,47
AG01824830	HMK9747	15/03/2019	15:35:29	Rua Goias 219	5541 / 1	156,18	195,23
D000051722	GVU4647	26/03/2019	16:23:00	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824324	DOD0877	08/03/2019	14:52:36	Avenida Primeiro De Junho 318	5541 / 4	156,18	195,23
D000053878	PZI2167	30/03/2019	07:42:56	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16

D000053669	HLM4945	28/03/2019	18:19:49	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000052350	HLM4945	27/03/2019	21:29:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824825	HLM4945	14/03/2019	15:06:34	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0	104,13	130,16
D000055495	QOA3108	31/03/2019	15:56:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000053559	QOA3108	29/03/2019	20:36:11	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000053141	PWZ8649	29/03/2019	07:17:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000055352	OQP6781	31/03/2019	14:53:07	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000051799	HIZ1089	26/03/2019	22:50:23	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
AG01824751	DRU1258	08/03/2019	16:49:23	Avenida Antonio Olimpio De Morais 1281	7366 / 2	104,13	130,16
AG01807974	KHT6643	13/03/2019	15:06:00	Praca Do Mercado sn	5541 / 2	156,18	195,23
D000055572	JQX9802	31/03/2019	16:27:51	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000054703	GZJ8183	31/03/2019	06:39:50	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01835779	HKF7754	08/03/2019	15:58:40	Rua Goias sem Nume	5541 / 7	156,18	195,23
AG01825755	PUP7958	08/03/2019	17:45:57	Avenida Primeiro De Junho 300	5541 / 7	156,18	195,23
D000054330	OLT9129	30/03/2019	15:46:12	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01825661	HBQ5052	20/03/2019	17:11:34	Rua Paraiba 265	5550 / 0	104,13	130,16
D000056199	PYW9517	01/04/2019	10:21:06	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000053042	HLA6285	28/03/2019	23:16:29	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01824831	HKL5351	15/03/2019	15:35:34	Rua Goias 219	5541 / 1	156,18	195,23
D000051535	QPK4536	26/03/2019	08:47:33	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825643	NYA4396	18/03/2019	17:16:47	Rua Parana 548	5568 / 0	156,18	195,23
D000052976	HGZ3190	28/03/2019	18:57:34	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000053449	NXY9468	29/03/2019	16:24:46	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000053328	HFG6262	29/03/2019	11:41:40	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000053075	PUS8035	28/03/2019	23:57:50	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000053680	PUS8035	29/03/2019	23:47:51	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000053394	HBJ8949	29/03/2019	14:39:36	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000056310	PVO4318	01/04/2019	15:41:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000054615	OPT6139	30/03/2019	17:42:59	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825630	ODA6939	14/03/2019	15:04:54	Avenida Antonio Olimpio De Morais 803	5541 / 7	156,18	195,23
D000052349	HIO6914	27/03/2019	21:24:31	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000044330	LAM9698	17/03/2019	06:08:11	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000056144	QOV3809	01/04/2019	09:13:02	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824808	OXE5676	11/03/2019	09:36:54	Rua Paraiba 273	5550 / 0	104,13	130,16
AG01825371	OOY7929	13/03/2019	18:00:18	Rua Sao Paulo 1420	5185 / 1	156,18	195,23
D000055737	LRF2131	31/03/2019	17:47:49	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000054329	OQF6450	30/03/2019	15:41:18	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825658	HDF4899	19/03/2019	17:07:39	Rua Goias 1298	5550 / 0	104,13	130,16
AG01825310	PZQ8056	13/03/2019	15:05:00	Av Antonio Olimpio De Morais 178	5541 / 2	156,18	195,23
D000055363	PWH9080	31/03/2019	14:59:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824466	OPX9287	12/03/2019	14:34:26	Avenida 1 De Junho 1060	5185 / 1	156,18	195,23
D000047993	NYD6006	21/03/2019	15:01:22	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000055605	HJL1737	31/03/2019	16:36:14	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000053581	GYL4845	29/03/2019	23:09:24	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000054648	QOT6356	30/03/2019	18:01:20	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000051546	HLE0342	26/03/2019	08:51:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
E100012435	HGZ2064	20/05/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000053405	HOK8827	29/03/2019	14:44:50	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000053603	HCV9503	27/03/2019	08:01:48	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000053207	FGH3683	29/03/2019	09:24:37	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825828	OXB5015	12/03/2019	16:57:41	Rua Rio De Janeiro 603	5487 / 0	156,18	195,23
AG01825368	HBS6960	13/03/2019	15:52:11	Avenida Primeiro De Junho 278	5185 / 1	156,18	195,23
AG01824668	GON9299	18/03/2019	13:29:01	Avenida Primeiro De Junho 326	5541 / 4	156,18	195,23
AG01824504	HIX9200	11/03/2019	10:14:16	Rua Goias 228	5550 / 0	104,13	130,16
D000054659	PYX6093	30/03/2019	18:03:07	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01835790	PWH8869	11/03/2019	16:46:49	Rua Cel Joao Notini Oposto Ao Numero 256 sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
AG01808986	QOS3958	15/03/2019	11:03:00	Rua Coronel Joao Notini 445	5541 / 2	156,18	195,23
D000052360	GRY1136	27/03/2019	23:29:31	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000052790	AAK7224	28/03/2019	14:19:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000052041	QPF4114	27/03/2019	10:36:24	Av Jk N255 Sbc	7471 / 0	704,33	880,41
AG01828889	PZE1974	11/03/2019	09:31:00	Rua Paraiba 257	5550 / 0	104,13	130,16
AG01835778	GMI5509	08/03/2019	15:45:36	Rua Goias 290	5568 / 0	156,18	195,23
D000054439	EQW0874	30/03/2019	16:12:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000052690	PWO1008	28/03/2019	12:03:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000054978	PYC0464	31/03/2019	10:54:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000055242	GXI6979	31/03/2019	14:01:27	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000055935	GXI6979	31/03/2019	16:09:30	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01835395	HMA5454	08/03/2019	10:15:22	Rua Rio De Janeiro 665	7633 / 1	234,78	293,47
D000053361	HHR9681	29/03/2019	13:01:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825655	HHM9100	19/03/2019	16:41:16	Rua Rio Grande Do Sul 525	5550 / 0	104,13	130,16
AG01824669	JGV6524	18/03/2019	13:50:38	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000054912	PYF8990	31/03/2019	10:01:20	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000052338	KWD3179	27/03/2019	20:17:41	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01835787	PKB3925	08/03/2019	18:10:26	Avenida Primeiro De Junho 225	5185 / 1	156,18	195,23
D000052635	PYQ9956	28/03/2019	11:11:34	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000056254	QPR1441	01/04/2019	12:27:25	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000053383	QPF7962	29/03/2019	14:22:32	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01835155	OMH6701	16/03/2019	11:36:27	Avenida Bom Sucesso 1351	5738 / 0	234,78	293,47
D000054406	HJJ2786	30/03/2019	15:59:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000053273	HCL5344	29/03/2019	10:33:04	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000055022	HGZ9503	31/03/2019	11:24:31	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000055330	PWH7063	31/03/2019	14:47:52	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000055308	NYG0848	31/03/2019	14:31:11	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824920	HFK9731	12/03/2019	14:42:03	Avenida Primeiro De Junho 1080	5185 / 1	156,18	195,23
AG01824665	HEE0643	15/03/2019	10:36:41	Rua Santo Antonio 420	5541 / 7	156,18	195,23
E100012433	FCK1992	20/05/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000052668	HJP7648	28/03/2019	11:57:43	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000054990	QPD0853	31/03/2019	10:57:39	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16

D000054593	HLA1299	30/03/2019	17:19:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000055176	OMH1839	31/03/2019	13:26:15	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000056100	PZX8239	01/04/2019	08:49:35	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825927	QNZ0233	16/03/2019	12:22:08	Rua Sao Paulo 134	7625 / 2	234,78	293,47
AG01824916	EJG0712	11/03/2019	17:09:45	Rua Goias 1306	5185 / 1	156,18	195,23
AG01835573	OMD9663	18/03/2019	11:04:27	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0	156,18	195,23
AG01824836	GOA5556	16/03/2019	08:35:20	Rua Pernambuco sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
D000052130	GMB3318	27/03/2019	12:17:56	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000055055	OXK3407	31/03/2019	11:48:09	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000052646	HBN9531	28/03/2019	11:15:51	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000053625	HBN9531	28/03/2019	11:15:51	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000052932	QOE8108	28/03/2019	17:07:44	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000053988	AJR8486	30/03/2019	10:29:45	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000053922	QNL6356	30/03/2019	08:34:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000053185	QNL6356	29/03/2019	09:08:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000054417	HAK6874	30/03/2019	16:04:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825359	OPQ5679	12/03/2019	15:11:46	Avenida Antonio Olimpio De Morais 641	5185 / 1	156,18	195,23
D000052547	OPG5572	28/03/2019	10:06:30	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
AG01835800	GUE0059	12/03/2019	15:15:35	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG01835566	NYA3614	13/03/2019	12:27:04	Rua Espirito Santo 636	5487 / 0	156,18	195,23
D000055748	HKV4055	31/03/2019	17:53:01	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000051623	FXQ2419	26/03/2019	12:37:38	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000056045	HHS5825	01/04/2019	07:11:36	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000052701	OWP2429	28/03/2019	12:09:44	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000052680	QQC7315	28/03/2019	12:01:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824842	FQT5719	19/03/2019	15:07:36	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0	104,13	130,16
D000055319	HHY8416	31/03/2019	14:34:31	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000053746	NKZ8126	30/03/2019	06:26:54	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000053416	OPU2593	29/03/2019	15:41:29	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000053801	PYT3252	30/03/2019	07:14:34	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000051887	ASP5725	27/03/2019	07:05:50	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
AG01824759	PXO8707	11/03/2019	15:40:54	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG01824508	PWE7046	12/03/2019	10:04:05	Avenida Vinte E Um De Abril 991	5487 / 0	156,18	195,23
AG01824839	PYX8028	18/03/2019	08:10:47	Rua Do Cobre sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
D000054054	HWU3308	30/03/2019	11:55:34	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01824915	PYA1245	11/03/2019	17:07:41	Rua Goias 1285	7633 / 1	234,78	293,47
D000052954	PXC7695	28/03/2019	17:53:27	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000052096	OQU0685	27/03/2019	11:41:46	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000052074	BBY4060	27/03/2019	11:11:34	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000052470	PXA4254	28/03/2019	09:21:28	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825642	PXM3670	18/03/2019	17:12:55	Avenida Parana 548	5568 / 0	156,18	195,23
AG01824837	PAX8696	16/03/2019	11:20:35	Rua Pernambuco 454	7633 / 2	234,78	293,47
AG01824329	HIK7306	12/03/2019	14:37:28	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
D000055814	OQY2683	31/03/2019	01:35:58	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000052657	PWN1655	28/03/2019	11:53:09	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000056001	OQX0929	01/04/2019	04:49:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000053911	QOP1216	30/03/2019	08:29:33	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000056078	PUE4340	01/04/2019	08:13:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000055968	OLO7081	31/03/2019	23:20:16	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000053010	GIM5683	28/03/2019	21:06:18	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000051700	QMS5237	26/03/2019	15:39:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000052140	OWS9286	27/03/2019	12:43:39	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000055759	HEH6298	31/03/2019	17:56:01	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000054824	PKF4060	31/03/2019	08:44:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000056298	HBQ5243	01/04/2019	14:12:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000052404	NHT9683	28/03/2019	07:37:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824848	GMV0973	21/03/2019	16:30:23	Rua Espirito Santo 343	5592 / 0	104,13	130,16
AG01824905	HLD9070	09/03/2019	11:02:10	Rua Goias 224	5541 / 7	156,18	195,23
D000052460	QOL5856	28/03/2019	08:53:48	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000054637	HAY3629	30/03/2019	17:59:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000052921	HKF4811	28/03/2019	17:01:46	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000054626	HET7915	30/03/2019	17:46:03	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01828892	HIR8478	14/03/2019	07:08:28	Rua Goias 108	7633 / 2	234,78	293,47
D000052240	PUM8271	27/03/2019	14:48:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01824908	QOZ6783	09/03/2019	11:44:08	Rua Sergipe sem Nume	5380 / 0	104,13	130,16
D000052151	PVS3166	27/03/2019	13:15:48	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000053450	QQF0199	29/03/2019	16:26:25	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000052327	QOP3454	27/03/2019	20:11:25	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01807975	QON6698	13/03/2019	16:42:00	Av Antonio Olimpio De Morais 749	5541 / 2	156,18	195,23
D000056320	PWB7670	01/04/2019	15:52:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000055902	HMQ4345	31/03/2019	15:04:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000052811	MSB9503	28/03/2019	14:33:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000055385	LVW4974	31/03/2019	15:24:34	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
E100012436	PKW6394	20/05/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG01825831	OQT0089	12/03/2019	17:45:55	Rua Espirito Santo 903	5487 / 0	156,18	195,23
D000053933	HFC5454	30/03/2019	09:03:27	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000053317	PWS2859	29/03/2019	11:13:32	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000052679	HLL3646	28/03/2019	12:01:30	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000054197	OMC0978	30/03/2019	14:26:12	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000055649	HLY3887	31/03/2019	17:09:47	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000055627	HLU7589	31/03/2019	16:54:36	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01825311	HBZ8305	13/03/2019	15:05:00	Av Antonio Olimpio De Morais 178	5541 / 2	156,18	195,23
D000052712	FIY0400	28/03/2019	12:17:39	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23

Divinopolis 23 de maio de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6CE089A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 033/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
E100012438	PZU0200	20/05/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100012434	HEE8046	20/05/2019			5002 / 0	156,18	195,23

Divinopolis 23 de maio de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ABA795EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA AO PROTESTO EM CARTÓRIO

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/97, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/00**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

68807	FRANCISCO DA SILVA	620.995.666-15
831	ANTONIO C CUNHA	
45849	ROSILENE BARBOSA COMERCIO	11.202.649/0001-01
19703	GUILHERME CASSINI PRAÇA E CIA LTDA	20.496.196/0001-64
64562	MARINA ILHA DE PEDRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17.209.278/0001-76
18489	VALE DO SOL INCORP IMOB. LTDA	20.901.211/0001-02
51849	TERRA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15.376.259/0001-09
23727	HERDEIROS DE OSORIO GARCIA PEREIRA	
19665	SEBASTIAO RIBEIRO DE SOUZA	343.613.246-20
54569	MARIA APARECIDA SOUZA	755.006.476-87
55215	LR MARCONCINI CLINICA MEDIA LTDA-ME	18.665.053/0001-97
48212	QUINTAS DO LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	12.416.447/0001-25
19929	IVANILDE MARIA DA SILVEIRA	143.700.266-87
18456	CASA RAMOS LTDA	
25458	HOTEL DIPLOMATA LTDA	01.914.963/0001-63
22371	JOSE FONSECA PIRES	250.389.076-87
38917	ESPOLIO DE ANA DALVA SIMOES	
32054	WILERSON LEITE DA SILVA	023.772.646-70
52402	VITAEL FERNANDES GODIM	16.718.162/0001-08
24597	MERCIA REJEANE LIMA DE OLIVEIRA	
30532	JV SANTOS SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA-ME	16.783.185/0001-98
44581	JORGE ANDRE DE CARVALHO	551.148.496-20
27693	JOAO PEREIRA SOBRINHO	397.261.856-53
23133	JOSE MARIA DA SILVEIRA VILELA	054.756.866-53
9160	EDUARDO APARECIDO SILVA	681.481.866-34
55684	ATL MOVEIS E ESTOFADOS LTDA	19.258.008/0001-80
1908	LEYR DE MORAIS E OUTROS	
31047	MARIA ALBERTINA DE CASTRO MACHADO	123.998.416-20
26090	RESIDENCIAL NAUTICO FORMIGUENSE	23.765.118/0001-06
14040	ESPOLIO DE CARLOS MENDES RIBEIRO	528.543.966-34
62041	RAPHAEL LOPES DO AMARAL	908.283.806-00
36469	ANA CRISTINA DE MORAIS CAMPOS	043.528.126-76
35767	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE AMIDOS L.P. LTDA-ME	08.858.721/0001-49
16585	RONALDO JOSE BELO	292.767.216-49
15827	EDSON APARECIDO DIAS	798.886.746-68
13115	CELSO AVELAR PINTO E CIA LTDA	03.058.654/0001-64
23081	RAMBLE ANTONIO DE MOURA	364.322.886-49

30815	NILSA APARECIDA ANTENOR-ME	42.790.709/0001-88
8515	ERIKA SOARES DE ANDRADE E OU	052.637.216-84
27644	FREITAS E FREITAS AUTOMAÇÃO LTDA	02.943.186/0001-48
19766	ANESIA BELO PEREIRA	133.293.596-68
10474	LEOPOLDO CORREA E FILHOS LTDA	20.718.771/0001-26
68397	2000 IMOVEIS S/S LTDA	28.878.904/0001-33
17200	MARIO EDGAR FERRARI DE LIMA JUNIOR	584.754.276-34
32006	JOSE BELTRAO DA SILVEIRA	165.587.666-04
33444	MARIA CEMIDA RIBEIRO E FILHOS	005.928.596-65
7809	NEWTON ROCHA E OUTROS	143.748.976-15
30206	EUGENIO DOS SANTOS	456.330.536-72

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:384BEA4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

Origem: Pregão Presencial 020/2019
Objeto: Contratação de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços de locação de palco, estruturas, sonorização e iluminação, produção artística e contratação de shows, incluindo todas as despesas necessárias, para realização do Evento "Juninão 2019", que será realizado nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2019, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

EB EVENTOS LTDA – CNPJ: 10.678.726/0001-31		
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**TOTAL**
1	Palco: 01 palco com medida mínima de 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, em estrutura P30 de alumínio, com estrutura para P.A. Fly, cobertura em Box truss forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta com capacidade para suporte de até 200 kg/m2, altura do solo de, no mínimo, 1,60m e no máximo 2,00m. Fechamento nas laterais e no fundo do palco em sombrite. Guarda corpo com altura mínima de 1,10m nas laterais e fundo do palco. House mix tipo tenda para mesas de PA e monitor, medindo, no mínimo 4x4m. Escada de acesso em estrutura metálica, medindo no mínimo 1,40 metros de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. 02 camarins tipo tenda medindo, no mínimo 3x3m cada.	10.000,00
2	Testeira para palco: com em estrutura Q30 de Alumínio, com circulo de no mínimo 2,00 metros de diâmetro para fixação de um banner.	1.000,00
3	Carregadores: 08 carregadores por dia de evento, incluindo montagem e desmontagem de equipamentos.	2.000,00
4	Equipe de Limpeza: Profissionais de limpeza para banheiros e camarins (inclusive banheiros públicos da Praça). Deve se incluir a limpeza diária dos banheiros públicos e 04 Profissionais para limpeza durante o evento.	2.000,00
5	Hotel e Alimentação; Hospedagem e alimentação para toda equipe envolvida no evento.	5.000,00
6	Camarins – Abastecimento dos camarins de acordo com exigências dos artistas contratados.	4.000,00
7	Locutor e DJ – 01 Locutor e 01 Dj, com repertorio condizente com o evento.	2.000,00
8	Sonorização: Equipamento de som contendo PA Line Array original, cada um contendo no mínimo 08 caixas de alta, e 08 caixas de subgrave por lado, padrão de qualidade igual ou superior do tipo: DAS, EletroVoice, Taigar System, Attack, Fz, JBL, Ls Áudio. 01 mixer digital, padrão de qualidade igual ou superior tipo: Pm5d RH, midas pro 6, Digidesign, M7cl ou CL5 (deve atender aos riders dos artistas). amplificadores de potência compatível com o PA. Material para monitor: 01 mixer digital no mínimo de 32x16 canais tipo: Pm5d RH, M7cl, Digidesign, CL5 ou QL5 (deve atender os riders dos artistas). 06 monitores tipo Sm 400 (Ls Audio, EAW, Atack etc) 02 amplificadores para fones de 08 saídas cada. 08 fones. 01 bateria completa. tipo Yamaha, Tama, Pearl. 01 sistema para contrabaixo de 4x10 e 1x15, tipo GK 800/1000 Hartke Sistem 01 sistema para guitarra. tipo Fender Tuwin, Marchall. Amplificadores de potência compatível com monitores. side fill processado, contendo 02 caixas de alta por lado e 02 caixas de subgrave com 02 falantes de 18' cada caixa, por lado. amplificadores de potência compatível para o side. - Iluminação: 24 refletores led; 12 moving tipo beam 200, 16 refletores par focos 06, 08 ribaltas, 02 maquinas de fumaça 3000, 02 ventiladores turbo, 04 mini bruts de 06 lâmpadas cada, 04 super strobo 3000, 01 mesa avolite 2010, 02 racks dimmers com 12 canais, cabos e conexões, gelatinas com cores variadas, sistema montado de box truss em alumínio q-30 de 08x06x05 metros com 03 linhas.	12.500,00
9	07/06 - Show com banda de reconhecimento regional, podendo ser com cantor solo ou dupla, sugestões: Antony e Gabriel, Lucas Reis e Tassio, Maic e Liam, João Carreiro e Leo e Rafael. **07/06 – Show com Lucas Reis e Tássio**	20.000,00
10	08/06 – Show com banda de reconhecimento regional, com cantor solo ou dupla, sugestões: Emilio e Eduardo, Ludy e Miller, Carvalho e Mariano, Bruna Viola, Danilo e Rafael. **08/06 – Show com Ludy e Miller**	13.500,00
11	09/06 – 02 Shows com Artistas da Terra, Sugestões: Sidney e Santos, Banda Chakalaka, Michele e Rogélio, Trio Uai Sô, Lezé Cruz, Kaio Gomes, Túlio Torres, Mistura Fina, Pedrinho Jr e Dalila, Zé Henrique, Nayara Fonseca, entre outros. **09/06 – Shows com Michele e Rogélio e Kaio Gomes**	4.500,00
VALOR GLOBAL		**76.500,00**

Término do Contrato: 31 de agosto de 2019.
Data do Contrato: 20 de maio de 2019.

Ibiá (MG), 20 de maio de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:54740ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
15º CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser nos dias **24 ou 27/05/2019**, nos horários de **09h às 11h ou das 14h às 16h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho. **Conforme item14.3. do Edital o candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.**

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
18º	JOICE CARNEIRO DIAS PRODIGIOS	Médico da Família e Comunidade	22/05/2019	
19º	REBECA GOECKING RUAS	Médico da Família e Comunidade	22/05/2019	
20º	NAARA GOULART REZENDE	Médico da Família e Comunidade	22/05/2019	
21º	LORRAINE JAMILE OLIVEIRA CASTRO	Médico da Família e Comunidade	22/05/2019	
22º	RENATA SOUSA DE CASTRO	Médico da Família e Comunidade	22/05/2019	

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9C47BE4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ERRATA Nº 02 DA RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 02, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

ERRATA Nº 02 DA RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 02, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

I. No item 1 - Das Disposições Gerais, no sub-item 1.4,

Onde se lê:

1.4 O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e, no mínimo, 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

Leia-se:

1.4 O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e, no mínimo, 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução ilimitada, mediante novos processos de escolha.

II. No item 2 – Dos requisitos para a candidatura, no sub-item 2.1, inciso IV

Onde se lê:

IV - comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino fundamental, até o dia da posse.

Leia-se:

IV - comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse.

III. No item 2 – Dos requisitos para a candidatura, no sub-item 2.1, inciso IX

Onde se lê:

IX - e/ou formação específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente sob a responsabilidade do CMDCA.

Leia-se:

IX - formação específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente sob a responsabilidade do CMDCA.

IV. No item 2 – Dos requisitos para a candidatura, no sub-item 2.1 ficam suprimidos os incisos VI e VII.

V. No item 2 – Dos requisitos para a candidatura, fica acrescentada a redação do sub-item 2.3.

2.3 As condições referidas nos incisos VIII e IX, do item 2.1 deverão ser comprovadas no ato da posse.

VI. No item 3 – Das etapas do processo de escolha, no sub-item 3.1 fica suprimido o inciso III, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em três etapas:

I - Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste edital;
- Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
~~III - Avaliação psicológica;~~

IV - Eleição dos candidatos por meio de voto.

VII. No item 4 - Da primeira etapa do processo de escolha – inscrição dos candidatos, no sub-item 4.3

Onde se lê:

4.3. As inscrições ficarão abertas no período dos dias 13/05/2019 ao dia 22/05/2019 das 07h às 16h30min.

Leia-se:

4.3. As inscrições ficarão abertas no período dos dias 13/05/2019 ao dia 30/05/2019 das 07h às 16h30min.

VIII. No item 4- Da primeira etapa do processo de escolha – inscrição dos candidatos, ficam suprimidos os sub-itens 4.8.2 e 4.8.3 e alterada a redação do sub-item 4.8.1, todos do sub-item 4.8, que passa a vigorar com a seguinte redação:

4.8.1. Os conselheiros tutelares são eleitos para o exercício de mandato de 4 anos, permitida a recondução ilimitada, mediante novos processos de escolha.

IX. No item 6 - Da terceira etapa do processo de escolha – avaliação psicológica, ficam suprimidos TODOS os sub-itens do item 6.

X. No item 9 – Dos Recursos, nos sub-itens 9.1 ficam suprimidas as alíneas "d" e "e" e o sub-item 9.2 passa a vigorar com a redação abaixo:

9.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, eleição dos candidatos e publicação do resultado final).

XI. O Anexo I – Cronograma referente à Resolução Editalícia nº03 de 28 de março 2019, passa a vigorar da forma prevista no Anexo I deste ato, sendo suprimido o anexo II e mantido o anexo III.

XII. As demais disposições da Resolução Editalícia nº 02/2019 permanecem inalteradas.

XIII. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Limeira do Oeste, 23 de maio de 2019.

PATRICIA ALEXANDRE DE SOUZA
Presidente do CMDCA de Limeira do Oeste

ANEXO I

Publicação do edital de abertura do processo de inscrição e eleição de candidatos ao Conselho Tutelar	Dia 05/04/2019
Período de inscrições de candidaturas	Dia 13/05/2019 a 30/05/2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Dia 24/06/2019
Prazo para interposição de recursos ao indeferimento das inscrições	Dia 25/06/2019 a 26/06/2019
Divulgação dos julgamentos dos recursos	Dia 28/06/2019
Aplicação da prova de conhecimento	Dia 28/07/2019, Das 8h Às 11h
Divulgação do gabarito	Dentro do período de 24horas após a aplicação da prova
Prazo de interposição de recurso quanta à aplicação da prova conhecimentos e relativos à questão da prova de conhecimento	Dia 30/07/2019 a 31/07/2019
Divulgação do julgamento dos recursos	Dia 02/08/2019
Divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimento	Dia 05/08/2019
Divulgação da relação dos candidatos habilitados a participarem da eleição e convocação dos mesmos paracomparecem à reunião prevista no item 7.1	Dia 21/08/2013
Realização da reunião prevista no item 7.1	Dia 30/08/2019
Divulgação da relação dos candidatos habilitados conformeprevisto no item 7.1.5	Dia 02/09/2019
Período da campanha eleitoral	Dia 03/09/2019 a 02/10/2019
Dia da Eleição	Dia 06/10/2019
Lista com os candidatos eleitos	Dia 07/10/2019
Prazo para recursos relativos a fatos ocorridos no dia daeleição dos candidatos e relativos aos resultados das eleições	Dia 08/10/2019 a 09/10/2019
Divulgação do julgamento dos recursos relativos a fatosocorridos no dia da eleição dos candidatos e relativos aosresultados das eleições	Dia 11/10/2019
Publicação do resultado final com a respectiva homologaçãodo processo	Dia 15/10/2018

Diplomação dos candidatos eleitos	Dia 18/10/2019
Comunicação da diplomação dos candidatos ao prefeitomunicipal	Dia 18/10/2019
Nomeação pelo Prefeito dos 05 (cinco) candidatos maisvotados	Dia 08/01/2020
Data da posse	Dia 10/01/2020

Publicado por:
Mônica Viana Brambatti
Código Identificador:4E15FCF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO N. 05, DE 23 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a homologação das inscrições para processo de escolha de conselheiros tutelares do município de Muriaé conforme condições estabelecidas no edital nº 01 do CMDCA

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua a lei municipal 1.580/1991

Considerando a resolução nº 01 de 04 de janeiro de 2019;

Considerando as etapas do processo de escolha de conselheiros tutelares, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLVE

Art. 1º – Ficam deferidas as inscrições dos candidatos à função de Conselheiro Tutelar, conforme Anexo I desta Portaria.
Art. 2º – Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos à função de Conselheiro Tutelar, conforme Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, de 23 maio de 2019.

OLINDA SANTANA DE SOUZA SIQUEIRA
Membro da Comissão

ANEXO I

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES**, nos termos do edital nº 01/2019 do CMDCA que dispõe sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, torna público a homologação das inscrições deferidas dos candidatos, conforme tabela a seguir:

Nº	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
5	JULIANA DIAS DOS REIS SILVA	MG7626833	DEFERIDA
8	JULIA MARIA MATIAS DA CONCEICAO BRUNO	MG22681354	DEFERIDA
9	JULIANA FELIX PUNIDO	MG16134047	DEFERIDA
10	VANESSA DA CUNHA CLAUDINO	MG16187391	DEFERIDA
12	INGRID CARNEIRO DE OLIVEIRA TAVARES	MG20458409	DEFERIDA
15	CLAUDIA ARAUJO DE CARVALHO BUENO	MG12943193	DEFERIDA
20	HELOISA HELENA DE CAMPOS	MG6534292	DEFERIDA
22	WILSON LUCINDO DE CASTRO	MG3074635	DEFERIDA
34	SCHARLEY SCHIMITH DE NOVAES	MG11694257	DEFERIDA
36	SUELEN ENTRIEL DE OLIVEIRA	MG13792438	DEFERIDA
38	MARCIO ANDRE TRAJANO DA SILVA	MG21658940	DEFERIDA
43	ELIAS ANTONIO DOS SANTOS	MG5453535	DEFERIDA
48	LAIZ CRISTINA CAMILLO BARROS	MG18057284	DEFERIDA
49	MICHELLE CUNHA GIANNICHI	MG12530421	DEFERIDA
53	MAURIZETE DOS SANTOS SILVA	MG10250520	DEFERIDA
57	MARCIA MARIA RIBEIRO LIMA	MG7235674	DEFERIDA
61	ELIANE PAULINA DA SILVA	MG5155313	DEFERIDA
67	WESLEY FERREIRA DA SILVA	MG17891202	DEFERIDA
68	KATIA APARECIDA MONTEIRO SIMAS CAMPOS	MG7588135	DEFERIDA
69	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA	MG19768916	DEFERIDA
75	MAURICIO SILVA SOARES	MG11836711	DEFERIDA

ANEXO II

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES**, nos termos do edital nº 01/2019 do CMDCA que dispõe sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, torna público a homologação das inscrições indeferidas dos candidatos, conforme tabela a seguir:

Nº	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	RENILDA APARECIDA TORRES SILVA	MG7293295	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – VIII e IX*
2	SAMUEL JORGE SANTANA DA COSTA	MG18443625	INDEFERIDA	*Não atendimento ao itens 2.1 – VIII e IX*

3	LUCIANA ALVES RODRIGUES	M8666983	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – VIII e IX*
4	LUCAS COIMBRA DE OLIVEIRA	MG16217393	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – VIII e IX*
6	CRISTIANE SOARES BALDUINO	MG14046669	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – VIII e IX*
7	EVA SUELI CORREDO	M3351790	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – I; VIII e IX*
11	STEPHANIE MOREIRA DA SILVA	MG16177146	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – VIII e IX*
13	MARCOS JOSE DE FREITAS	MG10755175	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – VIII e IX*
14	MONICA RIBEIRO DE ALMEIDA VALENTIM	MG10910622	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – I; VIII e IX*
16	MONICA PIRASSOL VIEIRA	MG16886600	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – I; VIII e IX*
17	VALDINEA LUZIA DA SILVA	MG12682957	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – I; VIII e IX*
18	ANA CRISTINA LOPES DE MAGALHAES	046719001	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – I; III; VIII e IX*
19	CELIO ANDRADE DE PAULA	M8589679	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – I; VIII e IX*
21	KATIA DA SILVA XAVIER	MG13226949	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – VIII e IX*
23	ADILSON SCALLA TAVARES	M7387040	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 - VIII e IX*
24	ROSEMERY CRISTINA CURI	MG12038111	INDEFERIDA	*Não atendimento ao item 2.1 – I*
25	MARIA IMACULADA APARECIDA DE OLIVEIRA	M8445484	INDEFERIDA	*Não atendimento ao item 2.1 - I*
26	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	MG6461698	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – I; VIII e IX*
27	FELIPE JOSE VALADARES	MG17018559	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – I; III; VIII e IX*
28	WESLEY SANDRO DE ASSIS MATHEUS	MG8741864	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – IV; VIII e IX*
29	JOSICARLA PEREIRA DIAS	MG13420202	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – VIII e IX*
30	OLGA GUSMAN DE FARIA	MG14530887	INDEFERIDA	*Não atendimento ao item 2.1 – VIII e IX*
31	NATHALIA CHRISTINA ROSA DA SILVA	MG17278243	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – VIII e IX*
32	KATIELE VENTURA DA SILVA SOARES	MG14396205	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 - I e III*
33	JOEL FEITOSA DA SILVA	4267863	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – III; VIII e IX*
35	RAPHAELA APARECIDA VASQUES ABREU LIMA	MG12858145	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – I; VIII e IX*
37	NELITA ROCHA DE SOUZA	MG13300305	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – VIII e IX*
39	LUMA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	MG14631438	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – I; III; VIII e IX*
40	HALLEY EDESIO DA SILVA	M3187046	INDEFERIDA	*Não atendimento ao item 2.1 - V*
41	TATIANA CANDIDA PEDROSA SOUZA	MG20681341	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – VIII e IX*
42	NARCISIANA DA SILVA ALVES	MG15608148	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – I; IV; VIII e IX*
44	JOYCE BARBOSA CAMPOS DE JESUS	MG19811732	INDEFERIDA	*Não atendimento ao item 2.1 - VII*
45	FABIANO JONAS DE PAULA GONÇALVES	MG11100241	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1. - VIII e IX*
46	HADASSA VALENTE DE ARAUJO MILANE	MG11892233	INDEFERIDA	*Não atendimento ao item 2.1 - III*
47	SUELEN DE SOUZA CERQUEIRA AMARO	MG12638734	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – VIII e IX*
50	SIMONE DE OLIVEIRA VENTURA	M8227137	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – I; III; V; VIII e IX*
51	NAIARA SILVA DE AREDES	MG16937995	INDEFERIDA	*Não atendimento ao item 2.1 – I; II*
52	SANDRA HELENA DE SOUZA	M6887820	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – VIII e IX*
54	CLEIR GOMES DA ROCHA SOUZA	MG14380441	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – VIII e IX*
55	NATÁLIA ANTUNES XAVIER	MG14527079	INDEFERIDA	*Não atendimento ao item 2.1 - I*
56	PAULO HENRIQUE GARCIA RODRIGUES	MG13454201	INDEFERIDA	*Não atendimento ao item 2.1 - I*
58	ELISA MINGORANÇA SILVEIRA	MG17158962	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – VIII e IX*
59	MARIO SERGIO SANTOS	MG12880553	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – VIII e IX*
60	VALERIA MARIA RODRIGUES COUTO	MG3508335	INDEFERIDA	*Não atendimento ao item 2.1 – VIII e IX*
62	RAYANE APARECIDA OLIVEIRA PEDROSA	MG20333629	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – VIII e IX*
63	LÍVIA MARIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	MG14631765	INDEFERIDA	*Não atendimento ao item*
64	JESSICA QUEIROZ BRIGGS	MG15076838	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – VIII e IX*
65	ADEMIR DE PAULA TAVARES	MG517443	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – I; VIII e IX*
66	ELYSLLAINE MATIAS DE OLIVEIRA	MG16411812	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – I; VIII e IX*
70	FLAVIANE DOMINGOS RIZZO GOMES	MG11748002	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – I; VIII e IX*
71	POLLYANA DE OLIVEIRA CAMERINI	MG14272966	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – III; VIII e IX*
72	JOICE APARECIDA SILVA BATISTA	MG15607542	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – III; VIII e IX*
73	ROSE ALVES FERREIRA	MG8801822	INDEFERIDA	*Não atendimento ao item 2.1 - I*
74	ANA CAROLINA DE MEDEIROS BAGLE	MG17326468	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – I; VIII e IX*
76	GISELLE APARECIDA SILVA SANTOS	MG16258279	INDEFERIDA	*Não atendimento aos itens 2.1 – I; III; IV; V; VIII e IX*

***As inscrições indeferidas por não atendimento do item 2.1 e subitens poderão ser retificadas por meio de recurso conforme condições estabelecidas no edital nº 01/2019 do CMDCA.**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8DE85576

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA DESENQUADRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo ciente(s) da(s) Notificação(ões) Fiscal(is) contra este(s) lavrada(s) por meio de Processo Administrativo, uma vez que a EBCT(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) não logrou êxito em notificar o(s) mesmo(s). O(s) contribuinte(s) deverá(ão) promover o desenquadramento obrigatório do Regime de Microempreendedor Individual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a iniciar 5(cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé, por ter auferido receita bruta superior ao limite permitido no art. 18-A da Lei Complementar 123/2006. Deverá ainda promover a inclusão, no Simples Nacional, por meio do PGDAS-D, do movimento econômico apresentado, sendo assegurado o direito de fazer a impugnação da exigência fiscal na esfera administrativa, aduzida por escrito no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 457 da Lei Municipal 3.195/2005. O desatendimento resultará no prosseguimento da ação fiscal através do desenquadramento de ofício do Regime de Microempreendedor, conforme art. 18-A, §8º, com inserção no Sistema de Fiscalização Integrada do Simples Nacional (SEFISC) das receitas apuradas em procedimento de auditoria.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	NOTIFICAÇÃO FISCAL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	PERÍODO
026585/2019	FLÁVIO XAVIER DA COSTA	29.335.879/0001-04	52/2019	ARTIGOS 372 e 462 DA LEI MUNICIPAL 3.195/2005; ART. 18-A, §7º, INCISO III, ALÍNEA B; §8º e §9º e ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.	**2018**
026652/2019	MARCOS NEY REIS DA SILVA	29.984.870/0001-24	54/2019	ARTIGOS 372 e 462 DA LEI MUNICIPAL 3.195/2005; ART. 18-A, §7º, INCISO IV, ALÍNEA B; §8º e §9º e ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.	**2018**
026631/2019	ALEXANDRE FERNANDES DE SOUZA	31.018.422/0001-18	53/2019	ARTIGOS 372 e 462 DA LEI MUNICIPAL 3.195/2005; ART. 18-A, §7º, INCISO IV, ALÍNEA B; §8º e §9º e ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.	**2018**

Muriaé, 22 de maio de 2019

CÉLIO CARLOS ROSA DE PAULA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6C8A2462

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.050, DE 10 DE MAIO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
334002	ADELAIDE PEDROSA FERREIRA	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO12
451002	ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO12
749001	ANA MARIA DE BARROS ANTUNES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR14
889001	ANDREIA CRISTINA GUARCONI A SILVA	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO12
705001	CAROLINA MACEDO F GOULART	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR14
657001	CRISTIANE MOREIRA MARTINS VITAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR14
487002	ELAINE AMBROSIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR14
202002	ELIZABETH DA SILVA FURTADO	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO14
490002	ELIZABETH DE OLIVEIRA CARNEIRO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR14
142002	FERNANDA AREAL CARRIZO	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO12
410002	HELOISA HELENA PEREIRA MONTEIRO	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO12
755001	HELOISA LUCIANA DE A MAGALHAES	SECRETARIO(A) ESCOLAR	NAP28
702001	JESIANE LUZIA RODRIGUES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR14
607001	JOSEANE EMILIA GONCALVES VEGGE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR17
568001	JOSE AUGUSTO MARTINS	SECRETARIO(A) ESCOLAR	NAP29
300002	JUSSARA PACHECO DA SILVA COSTA	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO 12
1624001	LAURA DA GLORIA BRASIL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
707001	LENYR RODRIGUES LOPES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR14
1269001	LUCIANA PEREIRA VARGAS ALVARENGA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR10
801001	LUSMAR PAVAO MOTTA	PROFESSOR I	NPR12
313002	MARIA APARECIDA DA SILVA I	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO12
186002	MARIA AUXILIADORA ARQUETE FARACO	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO12
411002	MARIA DE LOURDES B SOUZA NERES	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO12
706001	MARIA HELENA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR14
1008001	MARIA JOSE FERREIRA PROCOPIO	AUX SERV ESCOLAR	NAP09
799001	MARIA JUCI RIBEIRO CARDOSO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR13
888001	MIRIAN REGINA NUNES LACERDA	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO16
534002	MONICA DE ABREU VECCHIA	PROFESSOR II	NPR08
449002	MYRIAM SIQUEIRA DE FREITAS CIRIBELLI	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO12
548001	REJANE CRISTINA P DE CARVALHO SEVENINI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
701001	SANDRA MARIA FRANKLIN DOS SANTOS	PROFESSOR I	NPR13
407002	SIMONE MOREIRA DIAS MARREIROS	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO12
805001	SIMONE TEIXEIRA SIQUEIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR15
756001	SONIA APARECIDA DE S DANTES	SECRETARIO(A) ESCOLAR	NAP28
599001	SONIA MARIA DOS S FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
524002	WILMA MARIA A DE SOUZA PIMENTEL	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO 12

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:8E4E693A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.051, DE 10 DE MAIO DE 2019

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores municipais, relacionados abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
3612001	ABELAR AFONSO DE OLIVEIRA NETO	TEC SEGURANCA DO TRABALHO	PNT05 INT
1262001	IRILANDA SORRENTINO MENEZES	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI Nº 4182/2011			
759001	MARCIA DONARIA JESUS LOPES	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM13
1257001	NILMA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM09
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE LEI 4182/2011			
3587001	LEONARDO DA SILVA BRAZIL	FISCAL OBRAS	PEFM26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
745001	CLAUDIO ROGERIO M DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL	PMED13 ESP
1266001	FLAVIANA MESSIAS OLIVEIRA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM16
1270001	LUCIANA CARVALHO	ENFERMEIRO	PE 09 ESP
760001	RAQUEL BRAGA DUTRA GONCALVES	MEDICO CLINICO GERAL	PMED13 ESP
753001	RENATO EISENLHOR MOREIRA	MOTORISTA	PEFM27
1253001	SIMONE RAIMUNDO TURETTA	AUX.GERAL SERV OBRAS(AUX.SERV.GERAIS)	PEFM08
747001	TATIANA OLIVEIRA QUEIROZ	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM20

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:AB4D480A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: POSTO SANTOS DUMONT LTDA.

OBJETO: Aditivo Contratual de realinhamento de preço no contrato, referente ao fornecimento de Combustível Etanol para atender às necessidades da frota do Município.
Fica reajustado o valor unitário do combustível contido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 127/2018, conforme se segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. atual	Vlr. unit./litro reajustado	Valor Total
01	ETANOL	Litros	**15144,136**	**R$ 3,15**	**R$ 3,48**	**4.999,564**

Vigência a partir de 01 de Maio de 2019.

Oliveira Fortes/MG, 29 de Abril de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:08456691

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: n.º 03.945.035/0001-91
PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018.

OBJETO: Registro de Preços visando futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

ITENS	U.M.	DESCRIÇÃO	QUANT. RESTANTE	VLR. UNIT. ATUAL	CUSTOATUALDAEMPRESA	AUMENTO %	VLR. UNIT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL A ADITIVAR (R$)
128	COMP.	Metildopa 500 mg, cx 500.	5.000,00	R$0,85	R$0,80	**50%**	R$1, 20	R$1.750,00
99	COMP.	Furosemida 40 mg.	5.000,00	R$0,03	R$0,040	**27.5%**	R$ 0,051	R$105,00
127	COMP.	Metildopa 250 mg, cx 500.	5.000,00	R$0,40	0,40	**50%**	0,60	R$1.000,00

Oliveira Fortes/MG, 24 de Maio de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:6B9BFA18

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N°030/2018
OBJETO: Aditivo Contratual de realinhamento de preço no contrato, referente ao fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.
Fica reajustado o valor unitário dos itens, conforme se segue:

ITEM	U.M.	DESCRIÇÃO	QUANT. RESTANTE	VLR. UNIT. ATUAL	CUSTOATUALDA EMPRESA	AUMENTO %	VLR. UNIT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL A ADITIVAR (R$)
110	FR.	IBUPROFENO 600 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	10.000,00	R$0,13	R$0,22	30%	R$ 0, 286	R$ 1.560,00

Vigência a partir de 02 de Maio de 2019.

Oliveira Fortes/MG, 02 de Maio de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:5BCCB020

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: QUEILA ARAUJO DE SOUZA - CNPJ 26.634.883/0001-85
PROCESSO N° 079/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018
OBJETO: Aditivo Contratual de realinhamento de preço no contrato, referente ao fornecimento de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Fica reajustado o valor unitário dos itens, conforme se segue:

Item	U.M.	Descrição	Quant. Restante	VLR. UNIT. ATUAL	CUSTO ATUAL DA EMPRESA	Aumento %	VLR. UNIT. REAJUSTADO	Valor total a aditivar (R$)
23	Unid	RIVAROXABANA 15 MG (XARELTO®), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	504,00	R$6,65	R$6,47	15%	R$ 7,48	R$418,32
24	Unid	RIVAROXABANA 20 MG (XARELTO®), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	588,00	R$6,65	R$6,47	15%	R$ 7,48	R$488,04

Vigência a partir de 21 de Maio de 2019.

Oliveira Fortes/MG, 21 de Maio de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:739D7192

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: DROGARIA E PERFUMARIA SANTA TEREZINHA DE JESUS LTDA - CNPJ: 11.129.196/0001-35
PROCESSO N° 079/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018
OBJETO: Aditivo Contratual de realinhamento de preço no contrato, referente ao fornecimento de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Fica reajustado o valor unitário dos itens, conforme se segue:

Item	U.M.	Descrição	Quant. Restante	VLR. UNIT. ATUAL	CUSTO ATUAL DA EMPRESA	Aumento %	VLR. UNIT. REAJUSTADO	Valor total a aditivar (R$)
11	COMP	Duloxetina 60 mg (velija®).	1.620,00	R$3,00	R$3,48	**5%**	R$3,65	R$1.053,00

Vigência a partir de 08 de Maio de 2019.

Oliveira Fortes/MG, 08 de Maio de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:E639A85D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 020/2019 INEXIGIBILIDADE 003/2019 CREDENCIAMENTO 001/2019

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato nº 042/2019
Processo Licitatório nº 020/2019
Inexigibilidade nº 003/2019
Credenciamento nº 001/2019
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DE ACORDO COM A POLÍTICA NACIONAL DE SÁUDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE.
Vigência: 23/05/2019 a 27/03/2020
Dotação Orçamentária: 02.02.05..00.012.306.046.2033.33903000
Data da assinatura: 23/05/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e IRMÃOS CASTRO LTDA
Valor:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	ESPÉCIE DA PRÓTESE	CÓDIGO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	140	UNID	Prótese Total Mandibular	07.01.07.012-9	150,00	21.000,00
02	150	UNID	Prótese Total Maxilar	07.01.07.013-7	150,00	22.500,00
03	150	UNID	Prótese Parcial Mandibular Removível	07.01.07.009-9	150,00	22.500,00
04	150	UNID	Prótese Parcial Maxilar Removível	07.01.07.010-2	150,00	22.500,00
05	10	UNID	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento)	07.01.07.014-5	150,00	1.500,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Adriano Artur Silveira de Castro - IRMÃOS CASTRO LTDA – ME - CONTRATADO

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:4BDA5A45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de psicopedagogo em atendimento às escolas municipais, com carga horária de oito horas semanais.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à empresa:

VENCENDOR(A): FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA 06058364698						
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	395404	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOPEDAGOGO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS SEMANAIS	12	.UNID	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
Valor total por extenso		VINTE E QUATRO MIL REAIS				R$ 24.000,00

RODEIRO (MG), 23 de Maio de 2019.
.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:4F0DB4B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL 021/2019 REGISTRO DE PREÇOS 015/2019

Processo Licitatório Nº 029/2019
Pregão Presencial Nº 021/2019
Registro de Preços Nº 015/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: registro de preços para a aquisição estimada de fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas para distribuição a pacientes acamados carentes do município de Rodeiro, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nas condições especificadas no edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

DROGARIA RD DE RODEIRO LTDA - ME, CNPJ 17.734.709/0001-13							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	357325	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EG	12110	UNID	PRO SENIOR	R$ 1,76	R$ 21.313,60
COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO							
3	379877	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M	1000	UNID	PRO SENIOR	R$ 1,33	R$ 1.330,00
COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO							
4	379881	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO EG	1000	UNID	CAPRICHO SENIOR	R$ 0,64	R$ 640,00
COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO							
5	379880	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO G	3000	UNID	CAPRICHO SENIOR	R$ 0,57	R$ 1.710,00
COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE .UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO							
6	379879	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO M	1000	UNID	CAPRICHO SENIOR	R$ 0,50	R$ 500,00
COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE .UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO							
7	379878	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO P	1000	UNID	CAPRICHO SENIOR	R$ 0,41	R$ 410,00
COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO							
8	391308	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P	1000	UNID	PRO SENIOR	R$ 1,33	R$ 1.330,00
COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO							
TOTAL						R$ 27.233,60	
3 B COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ 30.703.806/0001-07							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	357324	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G	24000	UNID	FIT CARE CONFORT	R$ 1,55	R$ 37.200,00
COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE .UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO							
TOTAL						R$ 37.200,00	

Rodeiro, 23 de Maio de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:46FA5F57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL 021/2019 REGISTRO DE PREÇOS 015/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 029/2019
Pregão Presencial Nº 021/2019
Registro de Preços 015/2019
Objeto registro de preços para a aquisição estimada de fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas para distribuição à pacientes acamados carentes do município de rodeiro, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nas condições especificadas no edital e seus anexos.
Vigência: 23/05/2019 a 23/05/2020.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

DROGARIA RD DE RODEIRO LTDA - ME, CNPJ 17.734.709/0001-13							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	357325	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EG	12110	UNID	PRO SENIOR	R$ 1,76	R$ 21.313,60
COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO							
3	379877	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M	1000	UNID	PRO SENIOR	R$ 1,33	R$ 1.330,00
COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO							
4	379881	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO EG	1000	UNID	CAPRICHO SENIOR	R$ 0,64	R$ 640,00
COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO							
5	379880	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO G	3000	UNID	CAPRICHO SENIOR	R$ 0,57	R$ 1.710,00
COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE .UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO							
6	379879	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO M	1000	UNID	CAPRICHO SENIOR	R$ 0,50	R$ 500,00
COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE .UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO							
7	379878	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO P	1000	UNID	CAPRICHO SENIOR	R$ 0,41	R$ 410,00
COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO							
8	391308	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P	1000	UNID	PRO SENIOR	R$ 1,33	R$ 1.330,00
COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO							
TOTAL						R$ 27.233,60	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Aline Rodrigues Donato de Sousa - DROGARIA RD DE RODEIRO LTDA Detentor

3 B COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ 30.703.806/0001-07							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	357324	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G	24000	UNID	FIT CARE CONFORT	R$ 1,55	R$ 37.200,00
COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE .UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO							
TOTAL						R$ 37.200,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Carlos Eloan Thomaz de Souza - 3 B COMERCIAL EIRELI Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:964EC77F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 037/19

Processo n.º: 089/19
Modalidade: Pregão Presencialn.º 037/19
Objeto: Contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas para seleção da proposta mais vantajosa objetivando o registro de preço para eventual e futuro fornecimento de bancos de praça e instalação.

VENCEDOR: ALLYSSON DORNELLAS CALDEIRA - ME CÓDIGO: 2910

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	**QTD.**	**UN.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**% DE ECONOMIA**	**QTD. LANCES**
001 - (012292) BANCO EM MADEIRA	20.0000	UN	2.150,0000	43.000,00	32.77	50

TOTAL DO PARTICIPANTE ALLYSSON DORNELLAS CALDEIRA - ME 43.000,00

TOTAL DO PROCESSO: 43.000,00

Santa Bárbara, 22 de maio de 2019.

LORENNA BATISTA
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:125601B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 038/19

Processo n.º: 108/19
Modalidade: Pregão Presencialn.º 038/19
Objeto: Contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas especializadas em prestação de serviço de consultoria para a elaboração do Mapeamento Produtivo Rural do Município de Santa Bárbara.

VENCEDOR: KODALA CONSULTORIA LTDA CÓDIGO: 201418

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (025776) MAPEAMENTO PRODUTIVO RURAL	1.0000	SV	15.300,0000	15.300,00	54.21	20

TOTAL DO PARTICIPANTE KODALA CONSULTORIA LTDA 15.300,00

TOTAL DO PROCESSO: 15.300,00

Santa Bárbara, 23 de maio de 2019.

LORENNA BATISTA
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:D6FDA6CF

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL 02/2019 – CMDCA - RETIFICADO

EDITAL 02/2019 – CMDCA - RETIFICADO

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG
Considerando a alteração da Lei Federal nº 13.824/2019, publicada no dia 09/05/2019, que modificou a redação do art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, passando a permitir, de forma ilimitada, a recondução ao cargo de Conselheiro Tutelar, sempre mediante novos processos de escolha.
Considerando que na data da publicação da Lei acima citada encerrou-se o prazo para inscrições.
Considerando a necessidade de reabertura de prazo para inscrição de candidatos que passaram a ter direito a recondução, em razão da alteração do art. 132 do ECA e vigência imediata da Lei Federal nº 13.824/2019.
Considerando a manifestação da diretoria do Colégio Municipal Afonso Pena – COMAP, informando que no dia 09 de junho de 2019 o refeitório do escola será utilizado para fornecimento de lanche e almoço, para as bandas que irão participar do encontro de bandas, em decorrência das festividades da Festa de Santa Antônio, o que poderá causar prejuízos aos candidatos.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Bárbara/Minas Gerais - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 1876/2018, retifica o edital do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, nos termos da Lei Federal nº 13.824/2019, oportunidade em que também torna público o novo Calendário do processo de escolha e o novo local de realização da prova de conhecimento.
1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG.
1.1.1. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resoluções nº 006/2019 e nº 011/2019, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Santa Bárbara/MG, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

1.4. Das atribuições do Conselho Tutelar:
1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas nos arts. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.5. Da Remuneração:
1.5.1. O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal equivalente a um salário mínimo vigente no país.
1.5.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.6. Do Horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função:
1.6.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 1876/2018 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.
1.6.2. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:
ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual, Justiça Federal e Secretaria Estadual de Segurança Pública e outros exigidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução;
ter idade igual ou superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
residir no município há pelo menos 2 (dois) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.
apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA. Para efeito deste Edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:
Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;
Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc;
Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.;

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital.
3.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, bem como nos demais locais indicados neste Edital, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Realização de prova de conhecimento teórico e prático sobre os direitos da criança e do adolescente, em caráter eliminatório.
f) Relação de candidatos aprovados;
g) Relação definitiva dos candidatos aprovados, após o julgamento de eventuais recursos;
h) Avaliação Psicológica, em caráter eliminatório;
i) Relação de candidatos aprovados;
j) Relação definitiva dos candidatos aprovados, após o julgamento de eventuais recursos;
k) Dia e locais de votação;
l) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
m) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações;
n) Termo de Posse.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas no período do dia 08 de abril de 2019 ao dia 09 de maio de 2019, no horário das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, em dias úteis.
4.4. Reabertura de prazo de inscrição, apenas para inscrição de candidatos que passaram a ter direito a recondução, em razão da alteração do art. 132 do ECA e vigência imediata da Lei Federal 13.824/2019, do dia 16 de abril de 2019 ao dia 22 de maio de 2019, no horário das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, em dias úteis.
4.5. As inscrições serão feitas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, localizada na Rua João Mota, nº 10, bairro Centro, Santa Bárbara/MG.
4.6. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
Preencher o requerimento de inscrição, em duas vias, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital; O número da inscrição será definido pelo servidor municipal que processar o pedido de inscrição.
Apresentar o original e entregar fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
Apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste Edital;
Em relação ao item 2.1, número I, a critério da Comissão Especial Eleitoral, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local;
4.7. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição;
4.8. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados;

4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicado no Diário Oficial, site da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público.

5. DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO:

5.1. A prova de conhecimentos poderá versar sobre:

a) Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Título VIII – Da Ordem Social, artigos 165, 166 e 167; artigos 193 a 232.

b) Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

c) Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

d) Lei Municipal nº Lei Municipal nº 1876, de 27 de novembro de 2018 - Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente.

e) Conselho Tutelar: Perguntas e Respostas. Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Estado de Minas Gerais/CAODCA. Disponível em: file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/CARTILHA%20CT%20-%20MPMG-CAODCA.pdf

5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação.

5.3. A prova constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01(um) ponto, no total de 30 (trinta) pontos.

5.4. O candidato terá 02 horas para realizar a prova.

5.5. A prova será realizada no dia 09 de junho de 2019, com início às 09 horas no Colégio Municipal Marphiza Magalhães Santos, localizado à Quatro, nº 96, Residencial Ana Margarida, neste município.

5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.

5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.

5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 72 horas da realização da prova de conhecimento, através de publicação no Diário Oficial, site da Prefeitura Municipal, com cópia para o Ministério Público.

5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% da pontuação total atribuída à prova.

5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

6. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar;

6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições do Conselho Tutelar previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e legislação municipal em vigor;

6.1.2. De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ano 2007, os membros do Conselho Tutelar devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.

6.2. A avaliação psicológica será realizada em data, horário e local a ser designado pela Comissão Especial.

6.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.

6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.

6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".

6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.

6.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Especial Eleitoral que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA ELEIÇÃO:

7.1. <u>Da reunião que autoriza a campanha eleitoral</u>

7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:

Aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
Às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
À votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
À apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
À definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
À definição do número de cada candidato;
Aos critérios de desempate;
Aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;
À data da posse.
7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público.

7.2. Da Candidatura:
7.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
7.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

7.3. Dos Votantes:
Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identificação, com foto;
Cada eleitor deverá votar em apenas 01(um) candidato;
Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral:
A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste Edital.
Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CREAS/CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar.
Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência;
Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 60 (sessenta) por cento candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste Edital aos organizadores;
Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este Edital.

7.4.1. Das Proibições:
É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.
É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;
É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;
É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.4.2. Das Penalidades:
O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral;

As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.5. Da votação:
7.5.1. A votação ocorrerá no **dia 06 de outubro de 2019**, em local e horário definidos por edital da Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no site da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.
7.5.2. A votação deverá ocorrer em cédulas de papel a serem confeccionadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ou por meio de urnas eletrônicas à serem emprestadas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.
7.5.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.
Às 17:00 horas do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes do dia da votação;
No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
7.5.4. Será utilizado no processo o voto com cédula.
7.5.5. Será considerado inválido o voto:
Cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
Cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
Em branco;
Que tiver o sigilo violado.

7.6. Da mesa de votação
7.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
7.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.6.3. Compete à cada mesa de votação:
Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

7.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:
Concluída a votação, as urnas deverão ser lacradas e conduzidas a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, pelo presidente da mesa.
A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todas as urnas fará a contagem dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, publicado no site da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste Edital.
Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como membros do Conselho Tutelar titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
Apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
Apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
Residir a mais tempo no município;
Tiver maior idade.

8. DOS IMPEDIMENTOS:
8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
8.2. Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
8.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

9. DOS RECURSOS:
9.1. Será admitido recurso quanto:

Ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
À aplicação e às questões da prova de conhecimento;
Ao resultado da prova de conhecimento;
À aplicação da avaliação psicológica;
Ao resultado da avaliação psicológica;
À eleição dos candidatos;
Ao resultado final.
9.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
9.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
9.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço: Rua João Mota, nº 10, bairro Centro, Santa Bárbara/MG.
9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, letra "b' deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme anexo V.
9.9. Cabe à Comissão Especial Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 02 (dois) dias.
9.9.1. O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
9.9.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação no site da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:
10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias.
10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 10 (dez) dias.
10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 2 (dois) dias para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
10.4. Ao Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos em 10 de janeiro de 2020, data em que se encerra o mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício.
10.5.1. A convocação dos membros do Conselho Tutelar eleitos para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados no item 9.14 deste Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.5.2. Os candidatos também serão pessoalmente convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite no site da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1. O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar ao término do mandato em curso.
11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, na sede do Conselho Tutelar, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.

11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, localizada à Rua João Mota, Nº 10, bairro Centro, Santa Bárbara/MG.
11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral.
11.9. Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
11.10. Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
11.11. Os membros do Conselho Tutelar eleitos como titulares e os seus suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.
11.12. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Santa Bárbara, 15 de abril de 2019.

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
(MODELO OFICIAL)
Frente
Número de inscrição:
Identificação:
Nome: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____ Sexo:_____ _____
Naturalidade:_____ Nacionalidade:_____
Identidade nº: _____ CPF nº:_____ ___
Estado Civil: _____
Cônjuge/Convivente/Companheiro(a): _____
Nº Identidade e CPF do Cônjuge/Convivente/Companheiro(a): _____
Endereço e meios de contato:
Endereço: __, __, nº___, complemento__, bairro _____, CEP ____.
Telefone residencial _____
Telefone celular _____
E-mail (legível) _____
Documentos:
Nº Identidade: _____
CPF: _____
Carteira de trabalho nº: _____ série _____
Título de Eleitor: _____
Grau de escolaridade:
( ) Ensino médio em curso; ( ) Ensino médio completo;
( ) Ensino Superior incompleto; ( ) Ensino Superior em curso;
( ) Ensino Superior completo;

Verso

Declaro que todas as informações acima expostas são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes em caso de falsidade. Declaro, ainda atender todas as condições exigidas para inscrição no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Santa Bárbara, bem como declaro me submeter às normas expressa no Edital CMDCA/SB Nº 01/19, nas resoluções do CMDCA/SB e demais legislações pertinentes.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do(a) pré-candidato(a)

ANEXO II
CHECKLIST DOS DOCUMENTOS
(MODELO OFICIAL)

Requerimento de Inscrição em duas vias:		
Cópia do documento oficial de identificação:		
Antecedentes criminais	Certidão Criminal – Justiça Estadual:	
	Certidão Criminal – Justiça Federal:	
	Atestado de antecedentes criminais:	
	Atestado de antecedentes – Polícia Federal:	
Comprovante de residir no município há pelo menor 2 (dois) anos:		
Comprovante de quitação eleitoral:		
Comprovante de escolaridade:		
Declaração de não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar:		

Comprovante de quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino):	
Declaração de experiência profissional:	

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do servidor responsável pela inscrição

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
(MODELO OFICIAL)

Eu, _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que possuo experiência em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, desenvolvendo atividades junto ao junto à/ao _____, CNPJ _____, localizado à (rua/avenida/outro) _____, nº ___,
Complemento ____, bairro ____, município _____, CEP_____, entre _/_____/____(data inicial) à __/_____/___ (data final).
Descrição do trabalho: _____.
Declaro estar ciente de que estarei sujeito(a) à aplicação das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes, em caso de falsidade de quaisquer das informações aqui prestadas.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do(a) pré-candidato(a)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
(MODELO OFICIAL)

Eu, _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não foi penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos cinco anos.
Declaro estar ciente de que estarei sujeito(a) à aplicação das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes, em caso de falsidade de quaisquer das informações aqui prestadas.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do(a) pré-candidato(a)

ANEXO V
FICHA DE RECURSO PARA QUESTÕES DA PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO
(MODELO OFICIAL)

Processo de Escolha do Conselho Tutelar
Município de Santa Bárbara

Candidato(a): _____

Nº do documento de Identidade: _____,

Nº de inscrição: _____, Nº. da Questão da prova: _____.

Fundamentação: _____
Data: _____/_____/_____

Assinatura: _____

ANEXO VI
FICHA DE RECURSO
(MODELO OFICIAL)

Candidato: _____
Nº de inscrição: _____

RAZÕES RECURSAIS_____

Data: _____/_____/_____

Assinatura: _____

ANEXO VII
CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA, NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2019.

1 - Publicação do Edital: **03/04/2019;**

2 - As inscrições serão feitas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, localizada na Rua João Mota, nº 10, bairro Centro, Santa Bárbara/MG, do **dia 08 de abril de 2019 ao dia 09 de maio de 2019, no horário das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, em dias úteis;**

3 – Publicação do edital retificado, nos termos da orientação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em razão da alteração do art. 132 do ECA e vigência imediata da Lei Federal 13.824/2019;

4 – Reabertura de prazo de inscrição, apenas para inscrição de candidatos que passaram a ter direito a recondução, em razão da alteração do art. 132 do ECA e vigência imediata da Lei Federal 13.824/2019, do **dia 16 de abril de 2019 ao dia 29 de maio de 2019, no horário das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, em dias úteis,** na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, localizada na Rua João Mota, nº 10, bairro Centro, Santa Bárbara/MG

5 - Análise dos Requerimentos de inscrições: 29/05/2019;
6 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: 29/05/2019;
7 - Prazo para recurso de inscrições indeferidas e impugnação: 30/05/2019 a 31/05/2019;
8 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: 31/05/2019;
9 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 31/05/2019;
10 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 03/06/2019 a 04/06/2019;
11 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 04/06/2019;
12 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem de alfabética: 04/06/2019;
13 - Avaliação de Conhecimentos Específicos**: 09/06/2019, das 09 horas às 11 horas;**
14 – Divulgação do gabarito oficial: 12/06/2019.
15- Prazo para correção e resultado avaliações: 10/06/2019 a 12/06/2019;
16.- Divulgação do resultado da avaliação de aferição de conhecimento: 17/06/2019;
17 – Prazo para impugnação das notas divulgadas: 18/06/2019 a 19/06/2019;
18 – Divulgação definitiva das notas das avaliações e candidatos classificados para avaliação psicológica: 25/06/2019;

– Avaliações psicológicas: 01/07/2019 a 05/07/2019;
- Resultado dos candidatos após avaliação psicológica: 10/07/2019;
– Prazo para impugnação do resultado da avaliação psicológica: 11/07/2019 a 15/07/2019.
– Divulgação dos candidatos classificados para eleição: 17/07/2019.
– Dia da votação: 06/10/2019;
– Divulgação do resultado da votação: 07/10/2019;
– Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 08/10/2019 a 09/10/2019;
– Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 10/10/2019;
– Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 11/10/2019;
– Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos conta resultado da eleição: 14/10/2019 a 15/10/2019;
– Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 16/10/2019.
– Proclamação do resultado final da eleição: 17/10/2019;
– Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020.

ANTECEDENTES CRIMINAIS E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

CERTIDÃO CRIMINAL – JUSTIÇA ESTADUAL

Fórum Professor Magalhães Drumond
Rua Rabelo Horta, 52, centro, Santa Bárbara/MG
www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/

CERTIDÃO CRIMINAL – JUSTIÇA FEDERAL

www.jfmg.jus.br (certidão online)

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS
www.pc.mg.gov.br

ATESTADO DE ANTECEDENTES – POLICIA FEDERAL

www.dpf.gov/servicos/antecedentes-criminais/

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL – TER/MG

www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral

Publicado por:
Gustavo José Pereira Sales
Código Identificador:1BCC5226